

# SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION

Washington, DC 20549

## FORMULÁRIO 20-F

RELATÓRIO ANUAL EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 13 OU 15(d)  
DA LEI DO MERCADO DE CAPITAIS DE 1934

Exercício findo em 31 de dezembro de 2003

Número de registro na SEC: 001-14487

## TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

(Nome exato da Empresa em registro conforme especificado em seu Estatuto)

Tele Norte Leste Holding Company  
(Tradução do nome da Empresa em Registro para o inglês)

República Federativa do Brasil  
(Jurisdição da sociedade)

Rua Humberto de Campos, 425/8º andar-Leblon  
22430-190 Rio de Janeiro, RJ, Brazil  
(endereço da sede)

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados conforme a Seção 12(b) da Lei:

<u>Título de cada classe</u>	<u>Nome da bolsa de valores em que estão registrados</u>
Ações preferenciais sem valor nominal*	New York Stock Exchange
<i>American Depositary Shares</i> , cada uma representando 1.000 Ações Preferenciais Shares	New York Stock Exchange

\* Não para negociação, mas somente em função do registro de *American Depositary Shares* na New York Stock Exchange.

Valores mobiliários registrados ou a registrar conforme a Seção 12(g) da Lei: Nenhum

Valores mobiliários sujeitos a apresentação de relatório conforme a Seção 15(d) da Lei: Nenhum

Quantidade de ações em circulação de cada uma das classes de ações preferenciais ou ordinárias do Emissor no encerramento do período objeto do presente Relatório Anual (por lote de mil ações):

130.185.689 Ações Ordinárias sem valor nominal  
260.371.376 Ações Preferenciais sem valor nominal

Indicar com um X se a Empresa em Registro (1) apresentou todos os relatórios exigidos pela Seção 13 ou 15(d) da Lei do Mercado de Capitais de 1934 durante os 12 meses antecedentes (ou período mais curto em que a Empresa em registro deveria apresentar tais relatórios) e (2) estava sujeita a essa exigência nos últimos 90 dias.

Sim X Não

Indicar com um X que item de demonstrações financeiras a Empresa em Registro decidiu seguir.

Item 17      Item 18 X

## SUMÁRIO

### Página

Apresentação das informações.....	iii
Informações prospectivas.....	iv

### PARTE I

Item 1. Identidade dos conselheiros, administradores e consultores.....	1
Item 2. Estatísticas e cronograma previsto da Oferta .....	1
Item 3. Principais informações .....	1
Item 4. Informações sobre a Companhia.....	16
Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas.....	56
Item 6. Conselheiros, diretores e funcionários .....	103
Item 7. Principais acionistas e transações com partes relacionadas .....	111
Item 8. Informações financeiras .....	115
Item 9. A Oferta e o registro.....	125
Item 10. Informações adicionais.....	128
Item 11. Informações quantitativas e qualitativas sobre risco de mercado .....	143
Item 12. Descrição dos valores mobiliários que não ações.....	144

### PARTE II

Item 13. Inadimplências, atrasos de dividendos e outros atrasos .....	145
Item 14. Modificações relevantes dos direitos dos detentores de títulos e valores mobiliários e da utilização da receita .....	145
Item 15. Controles e procedimentos.....	145
Item 16. [Reservado] .....	145
Item 16A. Especialista em finanças no Conselho Fiscal.....	146
Item 16B. Código de ética.....	146
Item 16C. Honorários e serviços dos principais auditores.....	146
Item 16D. Isenções das normas de registro de Conselhos Fiscais .....	147
Item 16E. Compra de ações pelo emissor e compradoras afiliadas.....	147

**PARTE III**

Item 17. Demonstrações financeiras.....	148
Item 18. Demonstrações financeiras.....	148
Item 19. Anexos.....	148
Glossário de termos técnicos .....	150
Demonstrações financeiras consolidadas.....	F-1

## APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2003 e dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2001, 2002 e 2003 e correspondentes notas explicativas foram elaboradas de conformidade com os princípios contábeis determinados pela Lei das sociedades anônimas do Brasil, aqui designados “legislação societária brasileira” ou “PCGA brasileiros”, como exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A aplicação do PCGA brasileiro acarreta algumas diferenças importantes em relação aos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos (“PCGA dos Estados Unidos”). Ver em “Item 3. Principais informações – Dados financeiros selecionados – PCGA brasileiro e PCGA dos Estados Unidos”, “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas – Conciliação com os PCGA dos Estados Unidos” e Nota 34 um resumo das diferenças entre o PCGA brasileiro e os PCGA dos Estados Unidos, nas Notas 35 e 36 a conciliação com os PCGA dos Estados Unidos do lucro (prejuízo) líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2001, 2002 e 2003 e das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2002 e 2003, e nas Notas 37 a 39 a apresentação do resultado das operações e das mutações do patrimônio líquido de acordo com os PCGA dos Estados Unidos, bem como outras divulgações exigidas por aqueles princípios.

Neste Relatório Anual, a menos quando especificado, os termos “TNL”, “Companhia,” “nós,” “nosso” são referências a Tele Norte Leste Participações S.A. e suas subsidiárias. Telemar Norte Leste S.A., nossa controlada de telefonia fixa, é designada “Telemar,” e nossa controlada de telefonia celular, TNL PCS S.A., é designada “Oi.” Nossa acionista majoritária, Telemar Participações S.A., é designada Telemar Participações. Referências aos negócios e operações da Companhia designam os negócios e operações de suas controladas e/ou da TNL, conforme o caso. Referências a “dólares”, “dólares norte-americanos”, “US\$,” ou “\$” indicam a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América, e referências a “real”, “reais” ou “R\$” indicam a moeda de curso legal no Brasil. Eventuais discrepâncias nas tabelas entre os totais e a soma dos valores das colunas devem-se a arredondamentos.

Este Relatório Anual é apresentado em reais. Em 15 de junho de 2004, a taxa de câmbio comercial para venda era de R\$3,1380 para US\$1,00.

As referências, neste Relatório Anual, a “Ações Preferenciais” e “Ações Ordinárias” indicam respectivamente ações preferenciais e ações ordinárias da TNL. As referências a “American Depositary Shares” ou “ADSs” indicam American Depositary Shares, cada uma representando 1.000 Ações Preferenciais. As ADSs são comprovadas por American Depositary Receipts (“ADRs”).

Alguns termos são definidos quando usados pela primeira vez neste Relatório Anual. Os termos técnicos são definidos no Glossário de Termos Técnicos a partir da página 150.

## INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS

Este Relatório Anual contém algumas afirmações prospectivas. Nossos comunicados à imprensa e declarações verbais também podem conter afirmações prospectivas. As afirmações que não são exposições de fatos históricos, inclusive as afirmações sobre as convicções e expectativas da Companhia e da administração, constituem afirmações prospectivas. Todas as afirmações prospectivas envolvem riscos e incertezas. Muitas das afirmações prospectivas contidas neste Relatório Anual são identificadas pelo uso de palavras que denotam o futuro, tais como, entre outras, “prever”, “acreditar”, “poder”, “esperar”, “planejar”, “pretender”, “estimar” e “potencial” e suas variações. Tais afirmações aparecem em diversas partes deste Relatório Anual e incluem afirmações relativas a nossa intenção, convicção ou atuais expectativas referentes aos seguintes aspectos, entre outros:

- concorrência no setor brasileiro de telecomunicações;
- custo e disponibilidade de financiamento;
- desempenho da economia brasileira como um todo;
- níveis de taxa de câmbio entre a moeda brasileira e moedas estrangeiras e
- política de telecomunicações do governo brasileiro.

Dessa forma, os resultados efetivos das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas da Companhia, não devendo o leitor basear-se incondicionalmente em tais informações prospectivas. As afirmações prospectivas referem-se apenas à data em que são feitas, e a Companhia não assume nenhuma obrigação de atualizá-las à luz de novas informações ou acontecimentos futuros. Entre os fatores que podem afetar as referidas afirmações prospectivas figuram:

- condições gerais da economia e dos negócios;
- demanda por bens e serviços da Companhia;
- fatores concorrenciais nos setores em que a Companhia atua;
- mudanças no marco regulador do setor brasileiro de telecomunicações;
- mudanças nas exigências tributárias (incluindo mudanças nas alíquotas de impostos, novas leis tributárias e revisão de interpretações das leis tributárias);
- classificação (*rating*) atribuída à dívida da Companhia e sua capacidade de pagar ou renegociar sua dívida em aberto no vencimento;
- oscilações nas taxas de juros e outras mudanças nos custos de captação;
- outras condições do mercado de capitais, incluindo oscilações da taxa de câmbio;
- situação econômica e política no Brasil e nos mercados internacionais, incluindo mudanças de governo e restrições à possibilidade de transferência de capitais entre países;
- efeito das oscilações no preço das ações da Companhia.

## PARTE I

### **Item 1. *Identidade dos conselheiros, administradores e consultores***

Não se aplica.

### **Item 2. *Estatísticas e cronograma previsto da Oferta***

Não se aplica.

### **Item 3. *Principais informações***

#### **Dados financeiros selecionados**

As informações financeiras selecionadas a seguir devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e correspondentes notas explicativas (“Demonstrações Financeiras Consolidadas”). As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, cujo parecer se encontra mais adiante neste Relatório Anual no "Item 18. Demonstrações financeiras". As informações financeiras selecionadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1999 e 2000 e 2001 foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, não constantes deste Relatório Anual.

Os próximos parágrafos expõem alguns aspectos importantes da apresentação das informações financeiras selecionadas e das Demonstrações Financeiras Consolidadas. É necessário ter em mente tais aspectos ao avaliar as informações financeiras selecionadas e ao ler o “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas.”

#### **Método da legislação societária e PCGA dos Estados Unidos**

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram elaboradas de conformidade com os princípios contábeis determinados pelo PCGA brasileiro, que diferem em certos aspectos relevantes dos PCGA dos Estados Unidos. Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas – Conciliação com os PCGA dos Estados Unidos” e, na Nota 34 às Demonstrações Financeiras Consolidadas, um resumo das diferenças entre o PCGA brasileiro e os PCGA dos EUA, nas Notas 36 e 38 a conciliação com os PCGA dos EUA das mudanças do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2002 e 2003, e nas Notas 35 e 37 do lucro líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2001, 2002 e 2003.

#### **Conseqüências contábeis da cisão da Telebrás**

Depois da reestruturação da Telebrás que deu origem a doze novas controladoras (“Novas Controladoras”) em 1998, os acionistas da Telebrás determinaram o patrimônio líquido de cada uma das Novas Controladoras, destinando a cada uma delas uma parte dos lucros acumulados da Telebrás. A Telebrás conservou um valor de lucros acumulados suficiente para pagar alguns dividendos e outros montantes. O saldo dos lucros acumulados da Telebrás foi alocado a cada Nova Controladora proporcionalmente ao total de ativos líquidos alocados a essa empresa. Os lucros acumulados apropriados não representam os lucros acumulados históricos das Novas Controladoras. Os lucros acumulados alocados à Companhia resultaram em um aumento de R\$1.906,7 milhão em relação aos lucros acumulados históricos da Telemar. O valor dos lucros acumulados a distribuir da TNL inclui os lucros acumulados apropriados à TNL por ocasião da cisão da Telebrás.

## **Efeitos da reestruturação societária**

Até agosto de 2001 prestávamos serviços de telefonia fixa por meio de 16 controladas de telefonia fixa, uma em cada um dos seguintes estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Roraima, Amapá, Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo (“Região I”) (excluindo uma área no estado de Minas Gerais em que a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central, que não fazia parte do sistema Telebrás, continua a operar independentemente). Em agosto de 2001 nossas 16 controladas de telefonia fixa foram reorganizadas, mediante a incorporação de 15 controladas de telefonia fixa na Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. (“TELERJ”), a controlada de telefonia fixa sobrevivente. A razão social da TELERJ foi alterada para Telemar Norte Leste S.A.

A referida incorporação teve como objetivo simplificar nossas operações, consolidando-as em uma única companhia e, assim, (i) aumentar a produtividade e a eficiência dos serviços prestados; (ii) obter maior sinergia entre as operações; (iii) reduzir os custos operacionais e a carga fiscal referente a transações entre empresas do grupo; (iv) aumentar a eficiência e a capacidade de captação de recursos de nossas controladas e (v) aumentar o valor e a liquidez das ações para os acionistas da Telemar.

Na incorporação, os acionistas das 15 controladas de telefonia fixa receberam ações ordinárias da TELERJ em troca de ações ordinárias detidas por eles. Os detentores de ações preferenciais dessas controladas receberam ações preferenciais Classe “A” da TELERJ. Os coeficientes de troca foram determinados de acordo com o valor econômico de cada controlada tomada isoladamente, acrescido de um ágio de 12% oferecido aos acionistas que concordaram com a troca de suas ações por ações da TELERJ. O pagamento total efetuado aos acionistas dissidentes, que exerceram o direito de resgate, montou a R\$185,9 milhões. A avaliação dos ativos das controladas teve por base o valor contábil líquido dessas controladas extraído do balanço patrimonial de 31 de março de 2001.

Depois da incorporação, a partir de setembro de 2001 apenas as ações da Telemar Norte Leste S.A. são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”). As novas ações passaram a ser negociadas na BOVESPA com o “nome de negociação” de Telemar NL, com o símbolo TMAR3 (ações ordinárias), TMAR5 (ações preferenciais classe A) e TMAR6 (ações preferenciais classe B). Não houve mudança no nome de negociação (Telemar) nem do símbolo de ticker das ações ordinárias e preferenciais da TNL na BOVESPA, que continuaram a ser negociadas com o símbolo TNLP3 (ações ordinárias) e TNLP4 (ações preferenciais) nem de suas American Depositary Shares, cada uma representando 1.000 ações preferenciais, na Bolsa de Valores de Nova York, com o símbolo TNE. Além das conseqüências descritas acima, todos os ativos, direitos e passivos de nossas 15 controladas de telefonia fixa foram transferidos para a TELERJ, cujo capital social aumentou de R\$3.816 milhões para R\$7.088,1 milhões. A reorganização, definida como “incorporação” no PCGA brasileiro, foi implementada de acordo com o PCGA brasileiro e a lei brasileira de títulos e valores mobiliários.

## Informações financeiras selecionadas

	Exercício findo em 31 de dezembro				
	1999	2000	2001	2002	2003
(em milhares de reais, exceto dados referentes a ações)					
<b>Dados da demonstração do resultado:</b>					
<i><b>Pelos PCGA brasileiro</b></i>					
Receita operacional líquida.....	6.222.305	8.126.990	10.103.066	11.873.953	14.002.804
Custo dos serviços.....	<u>(4.527.392)</u>	<u>(5.294.442)</u>	<u>(6.806.635)</u>	<u>(8.200.945)</u>	<u>(8.684.542)</u>
Lucro bruto.....	1.694.913	2.832.548	3.296.431	3.673.008	5.318.262
Despesas operacionais.....	<u>(1.597.021)</u>	<u>(1.593.384)</u>	<u>(2.666.205)</u>	<u>(2.201.471)</u>	<u>(2.780.235)</u>
Lucro das operações antes dos juros.....	97.892	1.239.164	630.226	1.471.537	2.538.027
Receita de juros.....	213.117	274.163	494.442	384.470	567.428
Despesa de juros.....	<u>(255.446)</u>	<u>(323.119)</u>	<u>(918.754)</u>	<u>(2.408.616)</u>	<u>(2.672.929)</u>
Lucro bruto das operações.....	55.563	1.190.208	205.914	(552.609)	432.526
Receita (despesa) não operacional líquida.....	<u>(43.508)</u>	15.884	(2.120)	28.448	(68.560)
Participação dos empregados no lucro.....	<u>(26.767)</u>	<u>(64.831)</u>	<u>(28.410)</u>	<u>(130.893)</u>	<u>(118.389)</u>
Lucro (prejuízo) antes da tributação e participação dos minoritários.....	(14.712)	1.141.261	175.384	(655.054)	245.577
Imposto de renda e contribuição social.....	68.719	(174.638)	21.679	371.312	112.620
Participação de minoritários.....	<u>41.679</u>	<u>(257.216)</u>	<u>(56.685)</u>	<u>(131.856)</u>	(145.484)
Lucro líquido (prejuízo).....	<u>95.686</u>	<u>709.407</u>	<u>140.378</u>	<u>(415.598)</u>	<u>212.713</u>
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações (em reais)	0,29	1,92	0,38	(1,11)	0,56
Dividendos por lote de mil ações preferenciais (em reais).....	0,67	0,67	0,81	1,33	0,90
Dividendos por lote de mil ações ordinárias (em reais).....	0,67	0,67	0,81	1,33	0,90
Ações em circulação na data do balanço patrimonial (milhares).....	330.574.528	369.752.180	369.469.693	375.065.248	381.776.628
<i><b>Pelos PCGA dos EUA</b></i>					
Lucro (prejuízo) antes da tributação e participação de minoritários.....	(199.829)	1.588.676	(390.515)	(2.515.013)	1.679.474
Lucro (prejuízo) líquido.....	<u>31.633</u>	<u>962.378</u>	<u>(90.055)</u>	<u>(1.392.537)</u>	<u>976.728</u>
Lucro (prejuízo) líquido aplicável a cada classe de ações:					
Preferenciais.....	19.905	633.840	(60.734)	(932.945)	654.315
Ordinárias.....	11.728	328.538	(29.321)	(459.592)	322.413
Lucro (prejuízo) líquido.....	<u>31.633</u>	<u>962.378</u>	<u>(90.055)</u>	<u>(1.392.537)</u>	<u>976.728</u>
Lucro (prejuízo) líquido por lote de mil ações:					
Ações ordinárias—Básico.....	0,09	2,71	(0,24)	(3,73)	2,57
Ações ordinárias—Diluído.....	0,09	2,64	(0,24)	(3,73)	2,57
Ações preferenciais—Básico.....	0,09	2,71	(0,24)	(3,73)	2,57
Ações preferenciais—Diluído.....	0,09	2,64	(0,24)	(3,70)	2,56
<b>Média ponderada das ações em circulação:</b>					
Ações ordinárias—Básico.....	123.543.506	121.768.289	120.154.738	123.170.734	125.283.880
Ações ordinárias—Diluído.....	123.543.506	121.768.289	120.154.738	123.170.734	125.283.880
Ações preferenciais—Básico.....	209.689.764	<b>234.924.679</b>	248.880.409	250.029.329	254.255.621
Ações preferenciais—Diluído.....	209.689.764	234.959.538	249.815.220	252.305.316	255.934.666

## 31 de dezembro

	1999	2000	2001	2002	2003
(em milhares de reais, exceto dados referentes a ações)					
<b>Dados do balanço patrimonial:</b>					
<i>Pelo s PCGA brasileiro</i>					
Imobilizado, líquido.....	12.031.044	12.199.500	18.146.569	16.842.860	14.900.253
Ativos Intangíveis, líquido				1.456.182	1.350.891
Total do ativo.....	18.054.023	19.471.641	26.766.016	27.397.842	29.103.993
Capital social e reservas de capital.....	6.217.038	5.004.472	5.013.507	5.013.507	5.013.507
Patrimônio líquido <sup>(1)</sup> .....	11.470.183	10.331.447	10.023.273	9.120.138	8.544.633
<i>Pelos PCGA dos EUA</i>					
Imobilizado, líquido.....	13.119.250	13.242.583	17.616.095	17.172.579	15.031.785
Ativos intangíveis			1.163.976	1.304.097	1.766.652
Total do ativo.....	17.702.003	20.561.614	27.006.952	27.785.362	29.033.470
Capital social.....	4.721.231	5.121.988	5.290.391	5.457.996	5.625.601
Patrimônio líquido <sup>(1)</sup> .....	10.302.577	10.977.169	10.503.092	8.785.665	8.792.218

<sup>(1)</sup> Inclui dividendos e juros sobre o capital próprio, método alternativo facultado pela legislação societária para distribuir dividendos aos acionistas. Ver “Item 10. Informações adicionais—Tributação—Distribuição de juros sobre o capital próprio.”

### Taxas de câmbio

A controladora TNL pagará dividendos ou juros sobre o capital próprio e fará outras distribuições em dinheiro relativas às Ações Preferenciais (e Ordinárias) em moeda brasileira. Assim, as oscilações da taxa de câmbio afetarão os valores em dólares norte-americanos recebidos pelos detentores de ADSs na conversão, por The Bank of New York, na qualidade de depositário (“Depositário”), de dividendos e distribuições em moeda brasileira referentes às Ações Preferenciais representadas por ADSs. As flutuações da taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar dos Estados Unidos também afetarão o equivalente em dólares dos Estados Unidos do preço das Ações Preferenciais nas bolsas de valores brasileiras. Essas flutuações também podem afetar os resultados das operações da Companhia. A Companhia firmou contratos de *hedge* como proteção contra riscos de taxa de câmbio relativos a sua dívida expressa em dólares norte-americanos e ienes. Ver “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas – Visão geral – Ambiente político e econômico no Brasil e efeito da inflação e da flutuação da taxa de câmbio.”

Existem no Brasil dois mercados principais de câmbio:

- o “mercado comercial” e
- o “mercado flutuante”.

Em ambos as taxas são livremente negociadas, podendo entretanto sofrer forte influência de intervenções do Banco Central do Brasil (“Banco Central”). Em 1999 o Banco Central unificou as posições de câmbio dos bancos brasileiros no mercado flutuante e no mercado comercial, o que resultou na convergência de preços e liquidez dos dois mercados. A partir de 1º de fevereiro de 1999 a taxa do mercado flutuante é a mesma do mercado comercial. No entanto, não se pode assegurar que as taxas continuarão a ser iguais no futuro. Apesar da convergência do preço e da liquidez dos dois mercados, cada um deles continua sujeito a uma regulamentação diferente.

A maioria das operações comerciais e financeiras de câmbio é realizada no mercado comercial. Entre essas operações estão a compra ou venda de ações e o pagamento de dividendos ou

juros referentes às ações. A compra de moedas estrangeiras no mercado comercial só pode ser efetuada através de uma instituição financeira brasileira autorizada a operar nesse mercado.

Desde sua introdução em 1º de julho de 1994 até março de 1995, o real valorizou-se frente ao dólar norte-americano. Em 1995 o Banco Central anunciou que faria intervenções no mercado com a compra ou venda de dólares norte-americanos, estabelecendo uma banda na qual a taxa de câmbio entre o real e o dólar poderia flutuar. Essa política teve como resultado a gradual desvalorização do real frente ao dólar. Em 13 de janeiro de 1999 a banda foi fixada entre R\$1,20 e R\$1,32 para US\$1,00. Dois dias depois, em 15 de janeiro de 1999, devido a pressões do mercado, o Banco Central aboliu o regime de bandas, permitindo a livre flutuação da taxa de câmbio entre as duas moedas. A partir de então, a taxa de câmbio real/dólar norte-americano tem sido determinada pelo mercado interbancário, apresentando consideráveis oscilações. O Banco Central tem feito intervenções ocasionais para controlar a instabilidade da evolução da taxa cambial. Não é possível prever se o Banco Central continuará a deixar o real flutuar livremente nem se o real permanecerá no nível atual. Dessa forma, não é possível prever o impacto que as políticas cambiais do governo brasileiro poderão ter sobre a Companhia. O governo brasileiro pode instituir um regime de bandas no futuro; ou o real pode apresentar substancial valorização ou desvalorização. Para mais informações sobre esses riscos, ver “Fatores de risco — Riscos relativos ao Brasil.”

A tabela a seguir mostra as taxas de câmbio em reais por dólar dos Estados Unidos nos períodos indicados.

<u>Período</u>	<u>Fim do período</u>	<u>Média do período</u>	<u>Máxima</u>	<u>Mínima</u>
1999 .....	1,7890	1,8514(1)	2,1647	1,2078
2000 .....	1,9554	1,8348(1)	1,9847	1,7234
2001 .....	2,3204	2,3532(1)	2,8007	1,9357
2002 .....	3,5333	2,9983(1)	3,9552	2,2709
2003 .....	2,8892	3,0715	3,6623	2,8219
Dezembro de 2003 .....	2,8892	2,9253	2,9434	2,8883
Janeiro de 2004 .....	2,9409	2,8518	2,9409	2,8022
Fevereiro de 2004.....	2,9138	2,9303	2,9878	2,9042
Março de 2004 .....	2,9086	2,9055	2,9410	2,8752
Abril de 2004 .....	2,9447	2,9060	2,9522	2,8743
Mai de 2004 .....	3,1291	3,1004	3,2051	2,9569

<sup>(1)</sup> Média das taxas no último dia de cada mês do período.

Fonte: Federal Reserve Bank of New York.

Em 15 de junho de 2004 a taxa de compra ao meio-dia era de R\$3,1280 para US\$1,00.

## **Fatores de risco**

O leitor deve considerar atentamente os seguintes fatores, além das outras informações apresentadas neste Relatório Anual.

### **Riscos relativos ao Brasil**

**O cenário econômico e político brasileiro mostrou períodos de instabilidade no passado. A instabilidade econômica e política no futuro poderá afetar negativamente o resultado de nossas operações e o valor de nossas ações.**

As condições políticas e econômicas do Brasil exercem um efeito direto sobre nossas atividades e o preço de mercado de nossos títulos e valores mobiliários. O Brasil atravessou períodos de instabilidade econômica e política que afetaram negativamente os negócios, o resultado

das operações e a situação patrimonial e financeira de empresas brasileiras e o preço de suas ações. Entre eles podemos citar:

- durante seis meses, em 1989 e 1990, restrições à conversão de moeda brasileira em moedas estrangeiras e à remessa de pagamentos a investidores estrangeiros;
- período de hiperinflação de meados da década de 1980 até junho de 1994, culminando com uma taxa anualizada de aproximadamente 2.700% em 1994;
- freqüentes mudanças de moeda – de 1986 a 1994, o país teve subseqüentemente seis moedas de curso forçado;
- renúncia de um Presidente em 1992, por acusações de corrupção que quase resultaram em *impeachment*;
- ameaça pública de moratória da dívida estadual por parte de dois governadores, em 1999;
- oposição de diversos partidos políticos às medidas destinadas a introduzir a liberalização do mercado e a privatização, baixadas nos últimos oito anos;
- freqüentes alterações das alíquotas de impostos e da política tributária e
- instabilidade da taxa de câmbio.

Em 2001 e 2002, o crescimento da economia brasileira sofreu uma retração em resultado da crise atravessada pela Argentina, importante parceiro comercial do Brasil, e do menor nível de crescimento da economia dos Estados Unidos, entre outros fatores. Reagindo a tais fatores, o Banco Central aumentou a taxa básica de juros vigente no país com vistas a manter a inflação sob controle. A taxa básica de juros é a taxa de juros referencial pagável aos detentores de títulos e valores mobiliários emitidos pelo governo federal brasileiro (“Governo Federal”) e negociadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”). Em 2001, o Banco Central elevou a taxa básica de juros do Brasil para 19%, o que correspondeu a aumento de 3,25 pontos percentuais. Essa elevação acarretou a queda dos investimentos e do consumo no país, contribuindo para a redução do crescimento do PIB (Produto Interno Bruto), que fechou 2001 em 1,42%. Durante um período de relativa estabilidade econômica no primeiro semestre de 2002, o Banco Central reduziu a taxa SELIC para 18% em 17 de julho de 2002. No entanto, diante do cenário de desaquecimento econômico e instabilidade política interna provocada pelas eleições presidenciais no segundo semestre de 2002, o Banco Central aumentou a taxa básica de juros na segunda metade do ano, até o patamar de 25% atingido em 18 de dezembro de 2002. Nesse ano, o PIB aumentou 1,5% e em 2003 diminuiu 0,2%. A taxa básica de juros apresentou em 2003 um recuo de 850 pontos-base, alcançando 16,5%, e recuou ainda outros 50 pontos-base de 1º de janeiro a 1º de maio de 2004.

Nesse mesmo período, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado por um órgão público (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - "IBGE") foi de 12,5% em 2002 e 9,3% em 2003. O IPCA mede as variações do custo de vida da população cuja renda é equivalente a quarenta vezes o salário mínimo, abrangendo alimentação, transporte, moradia, etc. Houve algumas discrepâncias entre as taxas de inflação e o custo de vida dessa classe econômica.

Não obstante as medidas descritas acima, as taxas de inflação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2003, apuradas pelo Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (“IGP-DI”) divulgadas pela Fundação Getúlio Vargas foram de respectivamente 26,4% e 7,7%. No acumulado de 12 meses, o IGP-DI registrou 8.0% em 31 de maio de 2004.

A persistência ou repetição de acontecimentos dessa ordem, no futuro, poderia afetar negativamente nossas atividades, o resultado de nossas operações, nossa situação financeira e patrimonial e o preço de mercado de nossos títulos e valores mobiliários.

A política monetária brasileira dos últimos anos teve como resultado a instabilidade das taxas de câmbio e de juros. Em particular, o governo permitiu que o real se desvalorizasse e tem administrado a política de juros com vistas a estabilizar as taxas de inflação e de crescimento. Futuras desvalorizações da moeda e futuras oscilações das taxas de câmbio podem afetar negativamente o cenário econômico do Brasil e as atividades da Companhia. Tais situações poderiam também aumentar nossos custos de contração de empréstimos.

**Eventuais aumentos dos impostos incidentes sobre o setor de telecomunicações poderiam afetar o resultado das operações da Companhia.**

Um aumento da já elevada carga tributária observada no Brasil poderia afetar negativamente a rentabilidade da Companhia. O aumento dos impostos sobre o setor de telecomunicações normalmente resulta em elevação das tarifas cobradas dos clientes da Companhia. Níveis altos de tarifas, por sua vez, costumam resultar em menores níveis de utilização de nossos serviços e, portanto, diminuição da receita líquida de vendas. Tal diminuição resulta em retração das margens, já que uma parcela significativa dos custos da Companhia são fixos, não apresentando variações substanciais conforme o nível de utilização de sua rede ou seus serviços. Não se pode assegurar que o governo brasileiro não virá a aumentar os atuais níveis de impostos estaduais e/ou federais, e que isso não virá a afetar negativamente os negócios da Companhia. A questão do impacto da tributação sobre os negócios da Companhia foi desenvolvida no “Item 10. Outras informações — Tributação.”

**As propostas de mudanças da legislação trabalhista brasileira podem afetar as relações trabalhistas.**

Em 5 de dezembro de 2001, a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei contendo alterações à Consolidação das Leis do Trabalho (“CLT”). No entanto, já no novo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o projeto foi retirado do Senado, sendo iniciados novos esforços no sentido de uma revisão da CLT. Em abril de 2003, as alterações à CLT voltaram a ser discutidas na Câmara, que deverão levar a uma decisão até 2005. Pelo sistema em vigor, as relações trabalhistas estão sujeitas a forte regulamentação. Apesar de continuar protegendo os direitos trabalhistas fundamentais, a comissão encarregada da elaboração do novo projeto de lei propôs dar mais flexibilidade às normas que disciplinam as relações trabalhistas no Brasil, permitindo que empregadores e empregados negociem determinados aspectos das relações de emprego. Não está claro se as alterações, se aprovadas pelo Congresso, serão bem aceitas pelos empregados de companhias brasileiras, entre as quais a nossa, e seus respectivos sindicatos. Se implementadas, tais alterações poderiam afetar negativamente a Companhia no futuro.

**A desvalorização do real pode resultar em perdas substanciais referentes aos passivos da Companhia expressos em moedas estrangeiras ou a elas indexados.**

O Banco Central desvalorizou periodicamente a moeda brasileira nas últimas quatro décadas, até 1999. A partir desse ano, as taxas de câmbio passaram a ser determinadas pelo mercado. A taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos apresentou variações significativas nos últimos anos. Por exemplo, a taxa de câmbio real/dólar dos EUA subiu de R\$1,9554 para US\$1,00, em 31 de dezembro de 2000, para R\$3,5333 em 31 de dezembro de 2002. Em 2003, ocorreu uma valorização do real frente ao dólar dos Estados Unidos. Em 31 de dezembro de 2003, a moeda dos Estados Unidos era cotada a R\$\$2,8892 e em 15 de junho de 2004, a R\$3,1380. Ver “Item 3. Principais informações — Taxas de câmbio.”

Uma parcela significativa dos ativos e passivos financeiros da Companhia está expressa em moedas estrangeiras (principalmente o dólar dos Estados Unidos) ou a elas indexada. Quando a moeda brasileira se desvaloriza, incorremos em perdas em nossos passivos expressos em moedas estrangeiras ou a elas atrelados, como é o caso de nossa dívida de longo prazo em dólares norte-americanos e de empréstimos em moeda estrangeira, e auferimos ganhos sobre os ativos monetários expressos em moedas estrangeiras ou a elas indexados, quando da conversão de tais passivos e ativos para reais. Na hipótese de ocorrer uma desvalorização quando o valor dos referidos passivos ultrapassa de maneira significativa o valor dos referidos ativos, incluindo instrumentos financeiros contratados para fins de *hedge*, a Companhia poderia sofrer perdas expressivas, mesmo que seu valor na moeda original não sofra alterações. A Companhia atualmente contrata *hedge* para a maioria dos empréstimos em moeda estrangeira. Se o custo dos instrumentos de *hedge* tornar-se muito elevado no Brasil, a Companhia poderá sofrer perdas substanciais.

**A Companhia pode não ter condições de efetuar pagamentos em dólares dos Estados Unidos referentes a suas obrigações nessa moeda.**

No passado, o Brasil já registrou déficits no balanço de pagamentos e falta de divisas, situações a que o governo reagiu limitando a possibilidade de pessoas físicas ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras converterem reais em moedas estrangeiras, em particular o dólar dos Estados Unidos. O governo pode adotar uma política restritiva de controle de câmbio no futuro. A eventual adoção de uma política dessa natureza poderia impedir ou dificultar nosso acesso a dólares dos Estados Unidos para honrar obrigações nessa moeda, e poderia também exercer um efeito negativo relevante sobre nossos negócios, situação financeira e patrimonial e resultado das operações. Não é possível prever o impacto de tais medidas.

**Se a inflação brasileira atingir patamares expressivos no futuro, as margens da Companhia e sua capacidade de captação em mercados estrangeiros podem ficar prejudicadas.**

O Brasil já atravessou períodos de inflação muito alta, com taxas anuais que, nos últimos dez anos, chegaram a até 2.708% em 1993 e 1.093% em 1994. No passado mais recente, as taxas de inflação no país, medidas pelo IGP-DI, foram de 9,8% em 2000, 10,4% em 2001, 26,4% em 2002 e 7,7% em 2003. A inflação em si e as providências do governo para contê-la tiveram, no passado, efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. A inflação, as medidas para combatê-la e as expectativas dos agentes econômicos sobre possíveis ações futuras também contribuíram para a incerteza econômica no Brasil e intensificação da volatilidade nos mercados de valores mobiliários do país. Se a inflação no país voltar a atingir níveis expressivos, os custos da Companhia podem aumentar e suas margens operacional e líquida podem diminuir. As pressões inflacionárias também podem prejudicar nosso acesso a mercados financeiros no exterior e redundar em novas intervenções do governo na economia, entre elas a introdução de políticas que podem afetar negativamente o desempenho da economia brasileira em geral.

**Mudanças desfavoráveis no cenário econômico brasileiro poderiam provocar um aumento da inadimplência de clientes com relação a suas obrigações para com a Companhia, fato que poderiam reduzir de maneira relevante a nossa rentabilidade.**

Nossos negócios dependem de maneira significativa da capacidade de nossos clientes de pagarem suas contas e honrarem suas obrigações para com a Companhia. Se houver uma queda na economia brasileira em virtude de, entre outros fatores, nível da atividade econômica, desvalorização do real, inflação ou aumento das taxas de juros internas, uma parcela maior de nossos clientes pode não ter condições de pagar suas contas em dia, o que aumentaria nossa despesa com dívidas incobráveis e poderia reduzir nosso lucro líquido.

## **Riscos relativos aos negócios da Companhia**

**A Companhia está sujeita a cláusulas financeiras e outras disposições contratuais que regem sua dívida atual. Se a Companhia não cumprir tais disposições ou deixar de obter dispensas ou alterações a esse respeito, a dívida em questão poderá ser antecipada.**

Os contratos que regem a dívida da Companhia contém diversas cláusulas importantes que poderiam afetar negativamente os negócios. Em dezembro de 1999, a Telemar firmou contratos de empréstimo no valor de R\$400 milhões com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"). Em dezembro de 2000, esses contratos foram renegociados e substituídos por dois novos contratos de empréstimo (72,2% em reais, 27,8% em uma cesta de moedas estrangeiras em 31 de dezembro de 2003) entre as mesmas partes, com a garantia da TNL ("Linhas do BNDES"). As Linhas do BNDES constituem um crédito de até R\$2,7 bilhões, pagáveis em parcelas mensais iguais a partir de janeiro 2002, com vencimento final em janeiro de 2008. Desse total, 30% foram desembolsados diretamente pelo BNDES e os 70% restantes, por um consórcio de bancos liderado pelo Banco Itaú S.A. e pelo Banco do Brasil S.A. Sobre a parcela em moeda local das Linhas do BNDES incide uma taxa de juros flutuante a longo prazo (TJLP) acrescida de 3,85% ao ano, sendo a parcela em moeda estrangeira remunerada pela variação cambial de uma cesta de moedas, acrescida de 3,85% ao ano. A TJLP é apurada trimestralmente pelo Banco Central e a cesta de moedas é determinada pelo BNDES mensalmente. Em 31 de dezembro de 2003, estavam em aberto R\$2.237,9 milhões (incluindo juros acumulados e não pagos). Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Fontes de recursos."

As Linhas do BNDES exigem que a Companhia cumpra determinadas cláusulas financeiras. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia não havia cumprido algumas dessas cláusulas financeiras. O Banco Itaú e o Banco do Brasil, na condição de líderes do consórcio de credores, e o BNDES concederam à Companhia uma dispensa temporária, em troca de certos aumentos da taxa de juros a pagar sobre as Linhas do BNDES até 1º de janeiro de 2005. Ver "Item 13. Inadimplências, atrasos de dividendos e outros atrasos."

Não se pode assegurar que a Companhia estará em situação regular com relação a todas as cláusulas financeiras das Linhas do BNDES em 1º de janeiro de 2005 ou após essa data. Também não é possível assegurar que, na hipótese de serem solicitadas novas dispensas no futuro, elas serão concedidas, ou que o valor da remuneração exigida pelo consórcio de credores para tanto será compatível com as taxas pagas anteriormente. Na eventualidade de a Companhia não cumprir as cláusulas financeiras constantes deste ou de outros contratos de financiamento e não obter novas dispensas, a dívida correspondente às Linhas do BNDES e, como consequência, alguns outros contratos de financiamento podem ter seu vencimento antecipado.

### **O setor de telefonia fixa pode não continuar a crescer ou crescer a taxas menores.**

A maior parte de nossa receita é proveniente de serviços de telefonia fixa. Nossa possibilidade de ampliar nossos negócios depende, em parte, da manutenção do desenvolvimento econômico do Brasil. Em março de 2001 adquirimos uma licença para prestar serviços de telefonia celular na Região I ao custo de R\$1,1 bilhão, tendo a última parcela desse montante, de R\$610 milhões, sido paga em fevereiro de 2002. Em 2001, construímos nossa rede de telefonia celular, que representou gastos de capital de aproximadamente R\$1,2 bilhão, e em 26 de junho de 2002 lançamos nossos serviços de telefonia celular, através da Oi. Em 2003, a receita dos serviços de telefonia celular da Oi representou 7% da receita operacional bruta total da Companhia. Nossa capacidade de formar e ampliar uma base de assinantes de celular depende do contínuo desenvolvimento e crescimento do setor de telefonia celular no Brasil o que, por sua vez, depende de muitos fatores fora de nosso controle, tais como acontecimentos econômicos, tecnológicos e

outros, que podem resultar na desaceleração do crescimento ou redução da demanda de serviços de telefonia fixa e celular, prejudicando assim nossas atividades e receitas.

**O setor brasileiro de telecomunicações é concorrencial. A concorrência pode levar a uma redução das receitas e de nossas margens operacionais.**

Até 2000 a Companhia era a única operadora de telefonia fixa local na região em que atua, a Região I. Em 2000, a Vésper S.A. passou a oferecer serviços de telefonia fixa local e intra-regional na Região I. Até 2002 tínhamos dois outros concorrentes, Embratel Participações S.A. (“Embratel”) e Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”) no mercado de serviços de longa distância intra-regional, inter-regional e internacional. O governo brasileiro continua a abrir o mercado de telecomunicações a novos concorrentes. Em 2002 a Embratel foi autorizada a fornecer serviços locais na Região I. A Telecomunicações de São Paulo S.A. (“Telesp”) também recebeu autorização para fornecer serviços locais e de longa distância nacional e internacional em nossa região, e a Companhia foi autorizada a prestar serviços locais nas Regiões II e III. A Embratel e a Telesp começaram a oferecer serviços na Região no fim do primeiro trimestre de 2003. A concorrência no segmento local e de longa distância pode exigir por parte da Companhia um aumento das despesas de propaganda e gastos de capital e/ou redução das tarifas, podendo resultar em uma diminuição de sua participação no mercado de serviços locais e de longa distância, em ambos os casos redundando em redução de sua lucratividade.

Parece provável que a Telmex, principal fornecedora de serviços de telecomunicações do México, comprará a participação controladora da MCI na Embratel, uma das principais concorrentes da Telemar. A Telemar havia participado de um grupo participante dessa licitação, porém retirou o lance e a MCI confirmou sua intenção de vender a participação em questão para a Telmex. É provável que essa venda afete até certo ponto o ambiente concorrencial da Telemar. A MCI é objeto de processo de reestruturação de acordo com o Capítulo 11 desde outubro de 2003, e a Telmex apresenta um balanço patrimonial forte e algumas atividades de telecomunicações que poderão complementar as já oferecidas na Região. A perspectiva da venda poderia acarretar uma melhoria nas classificações de crédito da Embratel, reduzindo assim seus custos de captação. Ademais, a America Movil, sociedade ligada à Telmex, é a acionista controladora de importantes operadoras de telefonia celular no Brasil que, operando com a marca “Claro”, detêm a maior posição no mercado de telefonia celular no Brasil. A Telmex já tem presença no Brasil através de ativos relacionados a dados, adquiridos recentemente da AT&T Latin America. É quase certo que as sinergias potenciais entre as atividades de comunicação da Telmex no Brasil aumentarão a concorrência, sobretudo no mercado corporativo. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Concorrência.”

A Embratel apresentou duas reclamações por alegadas práticas anticompetitivas junto ao CADE à Anatel e a Secretaria de Defesa Econômica contra as três empresas (Telemar, Brasil Telecom e Telesp) que participaram do consórcio para a oferta de compra da participação controladora na Embratel. A administração entende que nenhum de seus atos representa uma violação das questões contidas nas referidas reclamações. Se as alegações da Embratel forem consideradas fundamentadas, a Telemar, a Brasil Telecom e a Telesp poderão estar sujeitas às penalidades impostas pelos regulamentos pertinentes. Neste momento, nenhuma das informações fornecidas pela Companhia ao CADE e à Secretaria de Defesa Econômica pode levar-nos a prever o sucesso desses processos administrativos e tampouco a magnitude das referidas penalidades.

No mercado de serviços de telefonia celular, concorreremos basicamente com quatro grupos de telecomunicações que prestam esses serviços na Região I. Esses grupos são formados pelas seguintes empresas: (i) joint venture entre a Telefonica e a Portugal Telecom (oferecendo produtos com a marca *Vivo*) presente em toda a Região I, exceto em alguns estados do norte e no estado de Minas Gerais; (ii) grupo Telecom Americas, controlado pela Mexican América Móviles (comercializado com a marca *Claro*), presente em toda a Região I, exceto em alguns estados do

norte e no estado de Minas Gerais; (iii) TIM Brasil, controlada da Telecom Italia Mobile, presente em toda a Região I e (iv) Telemig Celular no estado de Minas Gerais e Tele Norte Celular em algumas das áreas do Norte da Região I, ambas controladas pelo Banco Opportunity, banco de investimentos privado brasileiro, e por diversos fundos de pensão brasileiros. A competição por clientes de telefonia celular pode exigir que a Companhia aumente seus custos e despesas de propaganda ou que preste serviços a taxas inferiores às que esperamos atualmente cobrar por tais serviços. Esses e outros fatores podem afetar os negócios da Companhia, o resultado de suas operações e sua situação futura.

Com o intuito de estimular o aumento da concorrência por serviços locais, a Anatel também exige que a Companhia permita a utilização de sua rede local por outras operadoras. Em 12 de maio de 2004 a Anatel divulgou alguns termos e condições a serem seguidos para disponibilizar nossa rede de acesso local a nossos concorrentes. Os dois tipos definidos pela Anatel foram compartilhamento de linhas e *unbundling* completo. Existe o risco de que a concorrência pelos clientes de maior renda aumente e afete negativamente os negócios da Companhia e o resultado de suas operações. Uma discussão mais detalhada das possíveis decisões da Anatel sobre as taxas de *unbundling* encontram-se no "Item 4. Informações sobre a Companhia- Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações - *Unbundling* da rede local."

A concorrência em serviços de transmissão de dados não está sujeita a restrições reguladoras. O mercado está aberto a um grande número de concorrentes. O aumento da concorrência em serviços de dados pode resultar em redução de tarifas nesse segmento, o que também afetaria a receita que auferimos dessas atividades.

**A Companhia depende de outros prestadores de serviços de telecomunicações. Existe a possibilidade de não fecharmos contratos favoráveis de interconexão.**

Para receber ou fazer chamadas de ou para clientes de nossa área ou de outras redes brasileiras de telefonia fixa e celular e redes internacionais, precisamos estar conectados com as redes de nossos concorrentes. A Lei Geral de Telecomunicações do Brasil exige que todas as prestadoras de serviços de telecomunicações interconectem suas redes com a de outros provedores, sem discriminação. As taxas a serem pagas por uma operadora de rede a outra pelo uso das respectivas redes são reguladas pela Anatel. A partir de julho de 2004, as taxas de interconexão das operadoras de telefonia celular serão livremente negociadas pelas partes, de modo que, se a Telemar ou a Oi não puderem firmar contratos favoráveis de interconexão no futuro, a despeito da possível intervenção da Anatel, amparada no poder legal de determinar os termos dos contratos entre operadoras de telecomunicações que não conseguirem chegar a um acordo sobre taxas e termos de interconexão, tal fato pode exercer um efeito negativo sobre nossos resultados operacionais e financeiros.

**O setor em que a Companhia atua está sujeito a forte regulamentação. Mudanças nas regulamentações ou o não cumprimento das obrigações constantes da concessão da Telemar ou a não prorrogação dessa concessão podem afetar negativamente nossas atividades.**

Nosso setor é fortemente regulado pela Anatel. Esse órgão regula as tarifas, a qualidade dos serviços e a expansão da rede, bem como a concorrência entre as operadoras. Alterações nas leis e regulamentos, outorga de novas concessões ou licenças ou a imposição de custos adicionais de expansão de rede, entre outros fatores, podem exercer um efeito negativo sobre nossas operações e resultados financeiros.

A Telemar presta serviços de telefonia fixa na Região I mediante concessão datada de 2 de junho de 1998 ("Contrato de Concessão"), cujo prazo inicial expira em 31 de dezembro de 2005. A Telemar tem o direito de prorrogar a concessão por mais 20 anos, a partir de 1º de janeiro de 2006. Em 20 de junho de 2003, a Anatel aprovou a forma de prorrogação dos contratos de concessão

pelos quais todas as atuais operadoras de telefonia fixa operarão a partir de 1º de janeiro de 2006 (“Forma do Novo Contrato de Concessão”). Em 30 de junho de 2003, notificamos a Anatel de nossa intenção de prorrogar a atual concessão da Telemar. A Telemar e a Anatel devem formalizar o novo contrato de concessão até o fim de 2005. Apesar de acreditarmos que será concedido nosso novo Contrato de Concessão, não podemos assegurar que tal fato ocorrerá.

A Forma do Novo Contrato de Concessão contém novos termos que refletem a adoção, pela Anatel, de um novo Plano Geral de Outorgas e um novo Plano Geral de Metas de Universalização, termos esses que se referem em parte a (i) novas metas de universalização, (ii) mudança nos critérios de medição de tarifas locais, de pulso para minuto (a ser implementada após 1º de janeiro de 2006), (iii) mudanças nas fórmulas de reajuste tarifário, incluindo a criação de um índice do setor de telecomunicações e novos parâmetros para as taxas de interconexão local (a serem implementadas após 1º de janeiro de 2006), e (iv) portabilidade de número local de linha fixa (a ser implementada após 1º de janeiro de 2006). Podemos vir a discordar de diversos desses novos termos se, quando da implementação, eles não levarem em conta o atual custo e os investimentos já efetuados para atingir as metas estabelecidas no Contrato de Concessão em vigor. Também discordamos do fato de as novas metas de universalização deverem ser financiadas pelas operadoras, e da eliminação do uso do IGP-DI para determinar os reajustes tarifários baseados na inflação. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia — Tarifas—Controvérsia com a Anatel sobre reajuste tarifário” e “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Reajuste tarifário.” Tais alterações poderiam alterar o equilíbrio econômico do Contrato de Concessão e afetar negativamente nossas atividades e o resultado de nossas operações.

Na hipótese de alguns desses novos termos serem implementados de maneira que a nosso ver, poderá comprometer o equilíbrio econômico do nosso Contrato de Concessão, poderemos questionar a inclusão de alguns deles no contrato de concessão que a Telemar espera firmar com a Anatel antes de 1º de janeiro de 2006, mediante processo administrativo junto à Anatel ou no sistema judiciário brasileiro. No entanto, não podemos assegurar a possibilidade de conseguirmos termos mais favoráveis.

Na eventualidade de encerramento ou rescisão antecipada do Contrato de Concessão da Telemar, esta deixará de poder prestar serviços de telefonia fixa previstos na concessão e, nesse caso, a Anatel teria o direito de ocupar as instalações da Telemar e utilizar seus equipamentos e os empregados necessários para prestar os referidos serviços, ficando assegurado à Companhia o direito de receber uma indenização em valor equivalente à parcela não depreciada e não amortizada de seus ativos necessários para a prestação de serviços no âmbito da concessão. Se o nosso contrato vencer e não for renovado ou for rescindido, nossas atividades, o resultado de nossas operações e nossa situação financeira e patrimonial seriam negativamente afetados.

Encontra-se no “Item 4. Informações sobre a Companhia – Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações” uma discussão de nossa concessão e outros regulamentos aplicáveis à Companhia.

O contrato de concessão exige que a Companhia cumpra determinadas metas de expansão de rede e qualidade dos serviços em cada um dos estados da Região I. Na eventualidade de descumprimento das metas da Anatel em algum dos estados, a Anatel pode determinar uma data para a regularização dos serviços, impor punições e, em situações extremas, rescindir a concessão no estado em questão por descumprimento do contrato. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia — Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações.”

Nossa concessão estipulou as tarifas máximas iniciais que podem ser cobradas pelos diversos serviços de telefonia fixa. Essas tarifas máximas são reajustadas anualmente de acordo com uma fórmula enunciada no contrato de concessão, que leva em conta a inflação e os ganhos de produtividade. Atualmente, contudo, existe uma controvérsia sobre a aplicabilidade de tal fórmula,

como exposto no “Item 4. Informações sobre a Companhia—Tarifas—Controvérsia com a Anatel sobre reajuste tarifário.”

Depois da posse do novo governo, em 1º de janeiro de 2003, alguns dos membros do governo de Lula defenderam a necessidade de revisão do modelo de agências reguladoras no Brasil, entre elas a Anatel, de modo a aumentar seu grau de subordinação aos respectivos ministérios. No caso da Anatel, trata-se do Ministério das Comunicações. A perda da independência da Anatel representaria um risco relevante para nossas atividades, dada a importância da garantia do equilíbrio econômico das concessões e a relativa estabilidade das regras atualmente vigentes.

Tal risco, no entanto, foi consideravelmente reduzido pelo novo projeto de lei submetido pelo governo ao Congresso brasileiro em abril de 2004, atualmente em fase de análise. Esse projeto de lei asseguraria a manutenção da Anatel como principal entidade responsável pela regulamentação do setor de telecomunicações e garantiria sua independência.

Uma comissão da Câmara de Deputados aprovou projeto de lei que vetaria às operadoras brasileiras cobrar a taxa de assinatura mensal de seus clientes. Para transformar-se em lei, esse projeto ainda precisa ser aprovado por diversas comissões antes de ser submetida a votação pelo plenário da Câmara e pelo Senado. Se for implementado, nossa expectativa é que nossa Companhia (juntamente com as outras prestadoras brasileiras afetadas) poderia buscar obter uma compensação por meio de outros reajustes de tarifas dentro da estrutura tarifária da Anatel.

**A Companhia é controlada por um acionista principal, a Telemar Participações, que teve e deve continuar a ter uma influência significativa sobre o sucesso da Companhia.**

Em 31 de dezembro de 2003, a Telemar Participações detinha 53,2% das ações ordinárias em circulação da Companhia. Tal detenção garante à Telemar Participações o direito de nomear a maioria do Conselho de Administração da Companhia e a influência sobre sua estratégia comercial, porém não lhe concede nenhum direito extraordinário de voto ou de veto. A Telemar Participações é de propriedade de um consórcio de empresas que inclui uma controlada do BNDES. Ver “Item 7. Principais acionistas e transações com partes relacionadas—Principais acionistas”. No passado, a Companhia celebrou um contrato de administração com a Telemar Participações que assegurava a esta, como contrapartida a alguns serviços gerenciais e administrativos prestados, o pagamento de honorários pela Companhia. Esse contrato e a correspondente taxa não haviam sido renovados nem aprovados na data deste Relatório. Não está certo se tal contrato de serviços administrativos será renovado, porém os termos de um contrato desse tipo exigirá a aprovação da maioria dos nossos acionistas reunidos em assembléia geral extraordinária. O pagamento efetuado à Telemar Participações no âmbito do contrato de serviços administrativos no exercício de 2003, no valor de R\$25,4 milhões, foi registrado como despesas gerais e administrativas. Para uma descrição do contrato de serviços administrativos, ver “Item 7. Principais acionistas e transações com partes relacionadas—Contrato de serviços administrativos com a Telemar.” e “Item 10. Outras informações—Contratos relevantes.”

**O setor de telecomunicações está sujeito a mudanças tecnológicas rápidas e constantes. Nossa capacidade de manter a competitividade depende de nossa capacidade de implementar novas tecnologias, sendo difícil prever de que modo tais mudanças afetarão nossas atividades.**

O setor de telecomunicações está sujeito a rápidas e constantes mudanças tecnológicas. A rapidez de tais mudanças tecnológicas pode tornar nossos equipamentos, serviços e tecnologia ineficientes, não competitivos ou obsoletos. Não se pode assegurar que seremos capazes de manter a competitividade mediante a adoção a tempo das novas tecnologias desenvolvidas.

O setor de telefonia particular, em especial, apresenta considerável desenvolvimento tecnológico, melhorias constantes de capacidade, qualidade e velocidade de transmissão de dados

de tecnologia digital, períodos de desenvolvimento mais curtos de novos ciclos e mudanças das necessidades e preferências do usuário final. Podem ser desenvolvidas novas tecnologias superiores àquelas que a Oi tem condições de fornecer atualmente. Além disso, a Anatel deve realizar leilão de licenças de telefonia celular 3G (Terceira Geração) em 2005 ou 2006, o que permitirá aos compradores de tais licenças adotar plataformas tecnológicas que oferecerão serviços de telefonia celular mais avançados que aqueles permitidos pela atual plataforma da Oi em tecnologia GSM. Não se pode assegurar que a Companhia permanecerá competitiva mediante a adoção, em tempo hábil, das novas tecnologias à medida que forem desenvolvidas.

**A Companhia tem um nível substancial de endividamento, o que poderia limitar sua capacidade de financiamento e flexibilidade operacional e ter outras conseqüências adversas.**

Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia tinha uma dívida total de R\$12,2 bilhões e um coeficiente de endividamento de 1,42. A dívida da Companhia está sujeita a determinadas cláusulas financeiras, descritas em detalhe no "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas – Origem dos recursos."

O atual nível de endividamento e os requisitos e limitações impostos por cláusulas de empréstimos poderiam ter conseqüências adversas importantes, entre as quais:

- redução de nossa capacidade de satisfazer as obrigações relativas à dívida;
- necessidade de desviar uma parcela substancial do fluxo de caixa para pagamentos da dívida, reduzindo assim a disponibilidade do fluxo de caixa para provimento de capital de giro, investimentos e outras necessidades gerais;
- limitação de nossa capacidade de refinar as obrigações da dívida ou contrair novas dívidas necessárias para custear nossos requisitos de capital de giro, investimentos ou outros;
- diminuição de nossa flexibilidade no tocante à reação e à preparação para mudanças em nossos negócios e no setor em que atuamos;
- nossa posição em desvantagem competitiva em relação a alguns de nossos concorrentes;
- limitação de nossa capacidade de investir e
- limitação de nossa capacidade de incorporar, consolidar ou alienar ativos.

Se houver, por qualquer motivo, uma desaceleração ou queda significativa do crescimento de nossas receitas, poderíamos não ter condições de honrar o serviço da dívida. Se não tivermos condições de cumprir as obrigações de serviço da dívida ou de outras cláusulas restritivas de contratos de empréstimo, poderíamos ser forçados a reestruturar ou refinar nossa dívida, procurar captar recursos adicionais ou vender ativos. Poderíamos não ter condições de obter financiamento ou vender ativos, ou de fazê-lo em termos satisfatórios. Para mais informações sobre as cláusulas de nossos contratos de empréstimo, ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Liquidez e recursos de capital—Origem dos recursos e "Item 13. Inadimplências, atrasos de dividendos e outros atrasos."

**A Companhia está sujeita a atrasos e inadimplência no tocante a contas a receber e a processos judiciais e administrativos.**

Com base no parecer de seus consultores externos, a Companhia classifica o risco de perda nesses processos como "provável", "possível" e "remoto" e constitui provisões para os processos prováveis, mas não para os considerados possíveis e remotos. O valor provisionado para os processos considerados prováveis monta a R\$1.206,8 milhão em 31 de dezembro de 2003. Se as

obrigações decorrentes de tais processos ultrapassarem o valor provisionado, a situação financeira e patrimonial da Companhia poderia ser negativamente afetada. Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Principais políticas contábeis e estimativas—Contingências e "Item 8. Informações financeiras—Processos judiciais."

Em 2003, registramos despesa com provisões para devedores duvidosos no montante de R\$597,6 milhões, basicamente devido a inadimplência de assinantes. A regulamentação da Anatel a esse respeito é estrita e impede a Companhia de implementar algumas práticas para conter a inadimplência, tais como restrições com base no cadastro de crédito e ofertas de serviços personalizados. Na impossibilidade de implementar práticas destinadas a conter a inadimplência de assinantes ou proceder a outras formas de seleção de clientes, a inadimplência persistente de assinantes e as dívidas incobráveis podem afetar negativamente nossos resultados financeiros. Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Principais políticas contábeis e estimativas—Provisão para devedores duvidosos."

### **Riscos relativos às Ações Preferenciais e ADSs**

#### **Os detentores de Ações Preferenciais têm direitos restritos de voto.**

De nossas duas classes de ações em circulação, apenas as Ações Ordinárias conferem plenos direitos de voto. Exceto em alguns casos, as Ações Preferenciais somente dão direito a voto na hipótese de a Companhia deixar de pagar dividendos mínimos por um período de três anos consecutivos. Assim, os detentores das Ações Preferenciais da Companhia não terão, em geral, a capacidade de influir sobre as decisões societárias que exigem votação de acionistas, entre elas a declaração de dividendos. Ver "Item 10. Outras informações – Direitos de voto."

#### **Os detentores de ADSs não têm direito a participar de assembleias gerais e somente podem votar através do Depositário.**

A legislação brasileira determina que apenas os acionistas registrados como tal nos livros da Companhia podem comparecer às assembleias gerais. Todas as Ações Preferenciais correspondentes às ADSs são registradas em nome do Depositário. Dessa forma, o detentor de ADSs não tem direito a participar das assembleias gerais. Ele tem direito de instruir o Depositário sobre a maneira de votar com relação às Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Depósito, mas não de votar diretamente pelas Ações Preferenciais em assembleias gerais nem de nomear um procurador para fazê-lo.

#### **Os detentores de ADS ou Ações Preferenciais nos Estados Unidos podem não ter direito de preferência em futuras ofertas.**

A legislação brasileira determina que, quando da emissão de novas ações com pagamento em dinheiro, para fins de aumento de capital, em geral a Companhia deve conceder a seus acionistas o direito de comprar um número de ações suficiente para manter o percentual de propriedade existente. Tais direitos são conhecidos como direitos de preferência. É possível que a lei não permite que os detentores de ADS ou Ações Preferenciais nos Estados Unidos exerçam direitos de preferência em um eventual futuro aumento de capital, ao menos que a Companhia apresente uma declaração de registro à Securities and Exchange Commission ("SEC") com respeito àquela futura emissão de ações ou que a oferta se qualifique como isenta das exigências de registro da Lei do Mercado de Capitais de 1933, com alterações. Por ocasião de qualquer futuro aumento de capital, a Companhia avaliará os custos e possíveis passivos referentes à apresentação da declaração de registro na SEC e todos os outros fatores que julgar importantes, para decidir se fará ou não tal registro. Não podemos assegurar aos detentores de ADSs ou Ações Preferenciais nos Estados Unidos que faremos uma declaração de registro na SEC para permitir que eles exerçam direitos de

preferência na oferta. Como resultado, a participação acionária de tais detentores em nossa Companhia pode sofrer uma diluição proporcional.

**A troca de ADSs por Ações Preferenciais pode impedir seu detentor de remeter divisas para o exterior, de acordo com a regulamentação brasileira.**

O custodiante brasileiro das Ações Preferenciais deve fazer um registro junto ao Banco Central do Brasil para remeter dólares dos Estados Unidos para o exterior. O detentor que decidir trocar as ADSs pelas correspondentes Ações Preferenciais poderá utilizar, até cinco dias úteis depois da data da troca, o registro do custodiante. Daí por diante, não poderá obter e remeter dólares dos Estados Unidos para o exterior, a menos que faça um novo registro. A obtenção desse registro acarretará despesas e poderá implicar atrasos no recebimento de distribuições. Ver “Item 10. Outras informações – Controles cambiais.”

**Item 4. Informações sobre a Companhia**

**Visão geral**

A Companhia é a maior prestadora de serviços de telefonia fixa da América do Sul, comercializados sob a marca *Telemar*.

Somos concessionários do governo brasileiro para a prestação de serviços de telefonia fixa na Região I (incluindo serviço de longa distância intra-regional), que compreende 16 estados, entre eles os estados Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Ceará (exceto uma área no estado de Minas Gerais servida pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central) e estamos autorizados a fornecer serviços de telefonia fixa nas Regiões II e III. Os estados brasileiros que compõem a Região I representam cerca de 64% do território do país, tem uma população de 94,2 milhões de pessoas e produz aproximadamente 41% do PIB brasileiro. Em 31 de dezembro de 2003 a Companhia tinha aproximadamente 17,4 milhões de linhas instaladas, das quais 98,9% foram digitalizadas, e 15,1 milhões de linhas fixas estavam em serviço.

Em 2001 a Companhia adquiriu uma licença para prestar serviços de telefonia celular na Região I, com a plataforma GSM. Esses serviços foram lançados em 26 de junho de 2002, com a marca *Oi*. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia contava com 3,9 milhões de assinantes desses serviços. Ver “Estratégia – Aumento da receita proveniente de serviços de telefonia celular.”

A TNL é uma sociedade anônima constituída em maio de 1998 de acordo com as leis do Brasil. Sua sede está localizada à Rua Humberto de Campos, 425/8º andar - Leblon, 22430-190, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, com número de telefone (55 21) 3131-1314 e de fax (55 21) 3131-1155. O representante da Companhia nos Estados Unidos é CT Corporation System, com escritórios a 818 W. 7th Street, 2nd Floor, Los Angeles, CA 90017.

**Estratégia**

O objetivo da Companhia é ser uma das maiores prestadoras de serviços de telefonia fixa e celular do Brasil, proporcionando a clientes corporativos, residenciais e de celular serviços de dados, telefonia local, de longa distância e celular da mais alta qualidade. Estes são elementos essenciais de nossa estratégia:

***Aumentar a receita através de novas alavancas de crescimento***

A Companhia possui aproximadamente 15,1 milhões de terminais fixos e prevê que esse número não sofrerá grandes alterações no próximo ano. A expansão para novos segmentos/classes sociais depende do crescimento econômico a médio e longo prazo do Brasil, bem como da

recuperação do nível de emprego. No atual cenário de crescimento muito pequeno do número de linhas em serviço, pretendemos elevar a receita média por linha mediante o aumento de serviços de valor adicionado, customização de produtos e serviços integrados.

Para atingir seus objetivos de crescimento de receita, a Companhia baseia sua estratégia em quadro alavancas de crescimento:

- **Banda larga (ADSL):** a Telemar registrou a marca de 217.203 usuários Velox (ADSL) no final de 2003. Para 2004, a empresa pretende crescer aceleradamente essa base de clientes, através de uma estratégia agressiva e uma oferta completa de produtos e serviços que estimulem a penetração no mercado residencial e de pequenas e médias empresas. Como resultado dessa estratégia, a Companhia acredita que também aumentará a fidelidade de seus clientes e protegerá seu espaço de mercado contra a entrada de novos competidores na região;
- **Mercado corporativo de dados:** A Companhia pretende ampliar sua participação no mercado corporativo de dados com uma oferta que inclui: serviços integrados, gerenciamento de rede de terceiros (outsourcing), melhoria contínua na qualidade do serviço e estreitamento do relacionamento com os clientes através de unidades de negócios voltadas para o segmento. Para complementar sua oferta em âmbito nacional, a Telemar concluiu o processo de aquisição de 100% do controle da Pegasus Telecom S.A., que oferece serviços de transmissão de dados nas Regiões II e III;
- **Longa distância:** nas ligações de longa distância a partir de terminais fixos, a Telemar objetiva crescer no mercado inter-regional e internacional, buscando consolidar sua liderança na região. No mercado móvel, com a migração da maioria dos operadores para o SMP, abre-se a oportunidade da Companhia aumentar significativamente sua participação nas chamadas móveis de longa distância, mercado em que a Companhia não detinha parcela relevante de mercado. Para atingir esses objetivos, a Companhia pretende desenvolver planos de serviços competitivos para o varejo, ofertas customizadas para os clientes corporativos e programas de retenção e fidelização;
- **Móvel:** Em 2001, a Companhia adquiriu licença para prestar serviços de telefonia móvel na Região I. O serviço, prestado através da Oi, foi lançado em junho de 2002 utilizando-se de forma pioneira no Brasil a plataforma tecnológica GSM. Em maio de 2003, a Oi foi incorporada pela Telemar Norte Leste, buscando alavancar sinergias entre os serviços fixo e móvel. Em dezembro de 2003 a Oi atingiu a marca de aproximadamente 3,9 milhões de clientes, respondendo por 18,4% do mercado da Região I. A Companhia pretende aumentar e consolidar sua presença na Região I por meio de esforços de comercialização voltados para a segmentação do mercado, planos inovadores, serviços de valor agregado e dados móveis, otimização dos canais de distribuição e ampliação do alcance do portfólio de produtos. A Companhia acredita que é a operadora brasileira melhor posicionada para se utilizar das vantagens competitivas que a convergência fixo-móvel oferece.

### ***Maximizar a eficiência operacional e o nível de qualidade***

Visando maximizar o resultado e garantir o desenvolvimento sustentável, a Companhia vem realizando uma série de esforços para redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços, conforme listado a seguir:

- padronização de processos;
- terceirização dos serviços de manutenção da rede;

- otimização de investimentos, focando melhoria de qualidade;
- centralização das funções administrativas e financeiras, tais como contabilidade, gerência de recursos humanos e de suprimentos;
- centralização do centro de gerenciamento de rede;
- implementação de novos sistemas de faturamento e gerenciamento de relações com o cliente;
- otimização das centrais de atendimento e centrais de processamento de dados;
- criação do programa de “telemarketing educativo”, para aconselhar os clientes sobre o uso adequado dos produtos disponíveis e manejo eficaz de suas despesas de telecomunicações.

### ***Alavancar sinergia entre fixo e móvel***

Em 28 de maio de 2003, a operadora móvel Oi foi incorporada pela Telemar. Esse movimento busca a integração dos diversos serviços prestados pela Telemar, capazes de gerar vantagens competitivas à Companhia, além de economias tributárias. Desde então, a Companhia está realinhando sua estrutura organizacional e revendo processos, para buscar de forma concreta e inovadora as sinergias entre os serviços fixo e móvel. Os principais objetivos dessa integração são: (1) aumentar a receita média por cliente, (2) fidelizar a base e (3) otimizar processos, reduzindo custos e despesas. A Companhia espera que essa integração ocorra através de um esforço de vendas único e concentrado, do estreitamento das relações com o cliente, da criação de *bundles* e novos planos de serviços. Do ponto de vista de custos, a Companhia busca integrar processos e sistemas, eliminando atividades e funções duplicadas.

### ***Atingir novos mercados corporativos***

A Companhia pretende ampliar os serviços de voz e transmissão de dados a empresas e assumir a posição de liderança no mercado corporativo da Região. Os esforços de marketing deverão concentrar-se tanto nas grandes empresas como nas de pequeno e médio porte. Para concretizar a estratégia de proporcionar serviços em âmbito nacional ao segmento corporativo, A Telemar adquiriu primeiramente o controle e em seguida as ações remanescentes da Pegasus Telecom S.A. (“Pegasus”), respectivamente em dezembro de 2002 e fevereiro de 2003. A Pegasus é uma provedora de serviços de transmissão de dados em banda larga que atende principalmente a clientes empresariais, tendo presença nas principais cidades do Sul e do Sudeste do Brasil. Como a rede de fibra óptica da Pegasus é plenamente compatível com a tecnologia usada na atual rede de dados da Telemar, a Companhia acredita que poderá oferecer serviços de transmissão de dados totalmente integrados, de modo a atender a substancialmente todos os requisitos de nossos clientes empresariais em todo o país.

### ***Avaliar a possível participação na consolidação do setor brasileiro de telecomunicações.***

Tem havido uma consolidação no setor brasileiro de telecomunicações, fenômeno que pode continuar a ocorrer. A Companhia continua estudando possíveis oportunidades de consolidação no Brasil, que podem abranger aquisições ou outros métodos de participação destinados a aumentar sua participação de mercado ou aumentar sua eficiência.

### ***Considerar a possibilidade de vender ativos para maximizar o valor para o acionista.***

A Companhia é proprietária de uma ampla gama de ativos, imóveis e outros bens, e vem avaliando há algum tempo a possibilidade de reestruturar a propriedade de alguns ativos

(internamente, externamente ou por uma combinação de ambos) de maneira a possivelmente aumentar o valor para os acionistas. Os bens da Companhia estão descritos em “—Imobilizado.”

## **Histórico e desenvolvimento da Companhia**

Antes da constituição da Telebrás em 1972, havia mais de 900 companhias telefônicas em operação em todo o Brasil. Entre 1972 e 1975 a Telebrás e suas controladas operacionais adquiriram a quase totalidade das outras companhias telefônicas do Brasil, acabando por deter o monopólio do fornecimento de serviços públicos de telefonia em quase todas as regiões do país. Em 1995 o Governo Federal deu início a um amplo programa de reformas do sistema regulador das telecomunicações do país. Em julho de 1997 o Congresso brasileiro aprovou a Lei Geral de Telecomunicações (“Lei Geral de Telecomunicações” e, juntamente com os regulamentos, decretos, decisões e planos de telecomunicações emitido pelo poder executivo do Brasil, “Regulamentação de Telecomunicações”), dispoñdo sobre a criação de um novo marco regulador, a introdução da concorrência e a privatização da Telebrás e suas controladas. A Lei Geral de Telecomunicações instituiu uma agência reguladora independente, a Anatel.

### ***Privatização da Telebrás***

Em janeiro de 1998, como preparação para a reestruturação e privatização, as operações de telefonia fixa e celular da Telebrás foram desmembradas. Em maio de 1998, a Telebrás foi reestruturada, sendo formadas, além da Telebrás, 12 Novas Controladoras, por meio de um mecanismo previsto pelos PCGA, denominado cisão. Às Novas Controladoras foram alocados praticamente todos os ativos e passivos da Telebrás, inclusive as ações detidas pela Telebrás em suas controladas operacionais.

As Novas Controladas compreendem:

- oito prestadoras de serviços de telefonia celular, cada uma atuando em uma das regiões em que o Brasil foi dividido para fins de serviços de telefonia celular, na faixa de frequência denominada “Banda A,”
- três prestadoras de serviços regionais de telefonia fixa, entre elas a TNL, cada uma fornecendo inicialmente serviços locais e de longa distância intra-regionais em uma das três regiões nas quais o Brasil foi dividido para fins de telefonia fixa e
- uma empresa controladora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., ou Embratel, que fornece serviços de longa distância (interestaduais e entre regiões) e serviços de longa distância internacionais em todo o Brasil.

A TNL é uma das Novas Controladoras. Na reestruturação e privatização da Telebrás, à TNL foi atribuído todo o capital social detido pela Telebrás nas controladas operacionais que forneciam serviços de telefonia fixa na Região I. Em julho de 1998 o Governo Federal privatizou a Telebrás, vendendo todas as suas ações votantes nas Novas Controladoras, inclusive a TNL, a compradores do setor privado. A venda pelo Governo Federal das ações da TNL, que representavam aproximadamente 52% das ações votantes da TNL, foi feita ao Consórcio Telemar, formado por Construtora Andrade Gutierrez S.A., Inepar S.A Indústria e Construções, Macal Investimentos e Participações Ltda., Fiago Participações S.A., Brasil Veículos Companhia de Seguros e Companhia de Seguros Aliança do Brasil. O Consórcio Telemar pagou R\$ 3,43 bilhões pelas ações do Governo Federal.

### ***Aquisição pela Telemar Participações***

Toda a participação na Controladora detida pelos membros do Consórcio Telemar foi adquirida pela Telemar Participações S.A., empresa brasileira de capital fechado, em julho de 1999,

em troca de numerário, capital social da Telemar e assunção de algumas dívidas. O único objeto social da Telemar é deter ações da TNL. Para uma discussão das entidades que detêm participação na Telemar, ver "Item 7. Principais acionistas e Transações com partes relacionadas."

### ***Plano de reestruturação societária***

Em novembro de 1999 a administração da Companhia implementou um plano de reestruturação societária, que resultou na transferência, da Telemar Participações para a TNL, do ágio de R\$ 2.464,8 milhões registrado nos livros da Telemar Participações com relação a sua aquisição de ações da TNL detidas pelo Consórcio Telemar. O plano de reestruturação possibilitou a geração de fluxo de caixa, permitindo à Companhia usar os créditos fiscais que a amortização do ágio gerou. Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Serviços de telefonia fixa—Amortização do ágio na incorporação inversa."

### ***Reorganização societária***

Desde sua constituição, a TNL presta serviços de telefonia fixa através de 16 controladas operacionais nos correspondentes 16 estados da Região I. Em agosto de 2001, a Companhia efetuou uma reorganização societária, em resultado da qual as controladas operacionais foram incorporadas em uma única controlada operacional denominada Telemar Norte Leste S.A., a Controlada de Telefonia Fixa. Ver "Item 3. Efeitos da reestruturação societária."

### ***Venda da Oi para a Telemar***

Em 30 de maio de 2003, a TNL vendeu à Telemar a totalidade das ações detidas na Oi, representando 99,99 do capital social da Oi. O preço de venda foi fixado em R\$1,00, correspondente ao patrimônio líquido da Oi a preços de mercado na data base de 31 de março de 2003, conforme apurado em avaliação independente realizada de acordo com o artigo 183, parágrafo 1 e 248 da legislação societária brasileira, ajustado de modo a refletir os resultados de abril de 2003 da Oi e sua capitalização, no valor de R\$562,3 milhões, mediante a conversão de parte da dívida da Oi detida pela TNL antes da venda.

Como o preço de venda de R\$1,00 era superior ao valor contábil da Oi (que apresentava passivo a descoberto em 30 de abril de 2003), e considerando a capitalização da Telemar de R\$600,0 milhões em 30 de maio de 2003, a Telemar registrou um ágio de R\$500,0 milhões, em conformidade com a legislação societária. Para fins de consolidação, de acordo com a legislação societária, esse ágio foi eliminado, com o resultante lucro a realizar da TNL relativo à venda. Para fins de PCGA dos EUA, a Companhia adotará a Norma de Contabilidade Financeira ("FAS") nº 141 e a FAS n. 142

Os benefícios decorrentes da otimização dos setores auxiliares e operacionais da Telemar e da Oi, bem como do alinhamento de interesses e estratégias comerciais das duas empresas resultarão na maior racionalização do uso das fontes disponíveis, com conseqüentes reduções de custos e ganhos de produtividade, além da melhor utilização das sinergias entre as empresas. A transferência do total da dívida e da capitalização da Oi aumentou as despesas financeiras da Telemar, reduzindo seu lucro antes da tributação, o que resultou em economias fiscais. Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia—Operações da Companhia—Histórico e Desenvolvimento da Companhia—Venda da Oi à Telemar" e "Item 7—Principais acionistas e transações com partes relacionadas—Transações com partes relacionadas—Transferência para a Telemar das ações da Oi detidas pela Companhia. "

Posteriormente à venda das ações da Oi para a Telemar, a imprensa publicou matérias em que se alegava que a transação teria sido injusta com os acionistas minoritários da Telemar. A Companhia foi notificada pela CVM de que alguns desses acionistas haviam formalizado queixa e a

CVM solicitou informações sobre a venda. Em 1º de julho de 2003, a Companhia respondeu à solicitação da CVM reafirmando sua convicção de que a venda das ações da Oi à Telemar havia sido realizada de acordo com a legislação das sociedades anônimas e com base em avaliações de peritos independentes. Em 5 de março de 2004, a Superintendência de Fiscalização Externa da CVM solicitou que a TNL e a Oi apresentassem relatórios de avaliação econômica, demonstrações financeiras, registros contábeis e outros dados relacionados a essa transação. Todas as informações solicitadas foram devidamente apresentadas em 72 horas.

A Companhia foi também notificada de um processo judicial movido por acionistas minoritários. Esse processo pleiteia que a Companhia divulgue todos os documentos usados na avaliação do preço de mercado da Oi ou que o tribunal declare que a transação foi injusta para com os acionistas minoritários. A Companhia apresentou defesa nesse processo em 20 de fevereiro de 2004 e 14 de maio de 2004, e o pleitos dos queixosos foram indeferidos. Essa decisão é sujeita a contestação. A questão se encontra pendente de julgamento.

### ***Controladas importantes***

A tabela a seguir mostra a participação direta ou indireta da Controladora em cada uma das controladas importantes em 31 de dezembro de 2003. Ver Nota 1 às Demonstrações Financeiras Consolidadas para maiores informações em nossas outras subsidiárias.

<b>Controlada</b>	<b>Participação da Controladora</b>	
	<b>% do capital social</b>	<b>% do capital votante</b>
Telemar Norte Leste S. A.	79,5	97,2
TNL Net Participações S.A.	100,0	100,0
Digital Networks Investments Ltd.	100,0	100,0
TNL Contax S.A.	100,0	100,0
TNL PCS S.A - Oi	79,5	97,2
TNL.Acesso S.A	100,0	100,0
Pegasus Telecom S.A.	79,5	97,2

### ***Telemar Norte Leste S.A. (Telemar)***

A Telemar é uma sociedade anônima constituída no Brasil e controlada pela TNL. A Telemar presta serviços de telefonia fixa através de uma rede telefônica pública comutada. Esses serviços são descritos em detalhes a seguir, em “Operações — Serviços de telefonia fixa”.

Uma grande parte dos ativos da TNL é constituída por ações da Telemar. A TNL depende quase que exclusivamente dos dividendos (também na forma de juros sobre o capital próprio) da Telemar e de juros sobre empréstimos a suas controladas para suprir suas necessidades de caixa, inclusive para pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio a seus acionistas. Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas – Liquidez e recursos de capital.”

### ***TNL.Net Participações e Digital Networks Investments Ltd.***

Através da TNL Net Participações e Digital Networks Investments Ltd., a Companhia detém indiretamente ações que representam 17,6% do capital total do Internet Group do Brasil Ltda. (iG), proprietário do portal iG. O iG é um portal de entretenimento, serviços e conteúdo, e também o primeiro provedor de acesso gratuito à Internet no Brasil. O iG iniciou suas atividades em 9 de janeiro de 2000, sendo o segundo maior portal do Brasil em volume de acessos em 31 de agosto de 2003, de acordo com o instituto de pesquisas IBOPE. Em 18 de maio de 2004, a Companhia

anunciou sua intenção de vender a totalidade de sua detenção de ações da iG para a Brasil Telecom S.A.. A referida venda está sujeita à negociação dos termos contratuais finais e à realização dos procedimentos de *due diligence*. As ações a serem vendidas à Brasil Telecom S.A. foram avaliadas em aproximadamente US\$17,5 milhões. A Companhia continua a avaliar possíveis oportunidades de adquirir ou montar um provedor de serviços de Internet já que o mercado de serviços de internet é prioridade para expansão futura. Todos os contratos entre a iG e a Telemar continuarão em vigor até o fim de seu prazo, em dezembro de 2005, mesmo que a venda da participação da Companhia na iG à Brasil Telecom S.A. seja concretizada.

#### ***TNL Contax S.A.***

Em 3 de fevereiro de 2003, a Contax S.A., que iniciou suas operações de central de atendimento em dezembro de 2000, e a TNext S.A., que iniciou suas operações de central de dados de Internet em outubro de 2000, foram incorporadas, dando origem à TNL Contax S.A.. A atividade de central de dados de Internet foi transferida para a Hewlett Packard em junho de 2003. A TNL Contax S.A. opera atualmente apenas como central de atendimento.

#### ***TNL PCS S.A. (Oi)***

A TNL PCS S.A., ou Oi, apresentou o lance vencedor em uma licitação pública para uma licença para prestar serviços de telefonia celular na Região I, utilizando a frequência de banda conhecida como “Banda D,” mediante o pagamento de aproximadamente R\$1,1 bilhão. A Oi começou a fornecer serviços de telefonia celular em 26 de junho de 2002. Em maio de 2003, a venda da totalidade das ações da Oi detidas pela TNL para a Telemar foi aprovada pelos conselhos de administração da TNL e da Telemar e efetivada. Ver Item 7. “Principais acionistas – Transações com partes relacionadas.”

#### ***TNL.Acesso S.A.***

A TNL.Acesso S.A., que entrou em operação em fevereiro de 2001, e abrange o acesso a PSI (Provedores de Serviços de Internet).

#### ***Pegasus Telecom S.A.***

Em 27 de dezembro de 2002 a Telemar adquiriu 93,27% das ações da Pegasus Telecom S.A., inclusive as ações preferenciais detidas pela TNL, que representavam 24,4% do capital social da Pegasus. Em 19 de fevereiro de 2003 a Telemar adquiriu os 6,73% restantes de ações da Pegasus, passando assim a deter a totalidade de seu capital social. O principal objeto da Pegasus, ao longo de sua história, era a operação, comercialização, desenvolvimento de projetos, execução e prestação de serviços de transmissão de dados nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Acre, Rondônia, Distrito Federal (“Região II”) e São Paulo (“Região III”). A aquisição da Pegasus vai nos permitir expandir a participação no mercado empresarial, mediante a oferta de serviços de transmissão de dados em todo o território brasileiro.

### **A Região I**

A concessão e a licença do Governo Federal autorizam a Companhia a fornecer serviços respectivamente de telefonia fixa e celular na Região I, formada por 16 estados do Brasil localizados no Norte, Nordeste e Sudeste do país, à exceção de uma área do estado de Minas Gerais, onde a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central, empresa que não integrava o sistema Telebrás, continua a operar independentemente. A área excluída de Minas Gerais representa aproximadamente 3,2% do total de linhas instaladas e 1,8% do total da população da Região I.



Brasil.”

## **Operações**

### ***Serviços de telefonia fixa***

Os serviços de telefonia fixa prestados pela Companhia compreendem:

- serviços locais na Região I, incluindo instalação, assinatura mensal, serviço medido, chamadas a cobrar e serviços locais complementares,
- serviços de longa distância intra-regional na Região I, serviços de longa distância inter-regional, principalmente entre a Região I e as Regiões II e III, e serviços de longa distância internacional principalmente originados na Região I, por meio de telefones fixos usando o código de seleção de prestadora da Telemar (CSP 31),
- conexão das chamadas feitas de telefones de linha fixa na Região I para telefones celulares, ou “serviço fixo-móvel,”
- utilização da rede da Companhia para completar chamadas feitas por clientes de outras prestadoras de serviços de telefonia, ou utilização da rede,
- serviços de valor adicionado, que incluem serviços de voz, identificador de chamadas, assistência à lista e outros serviços,
- serviços avançados de voz para clientes empresariais, tais como os serviços 0800,
- serviços de telefones públicos e
- serviços de transmissão de dados, compreendendo o arrendamento de linhas analógicas e digitais dedicadas a empresas clientes, provedores de serviços de telecomunicações e de serviços de Internet, inclusive Protocolo de Internet (IP), ADSL e outros serviços de transmissão de dados.

### ***Serviços locais***

Os serviços locais compreendem instalação, assinatura mensal, serviço medido, chamadas a cobrar e serviços locais complementares. O serviço medido inclui todas as chamadas com origem e destino em uma única área local da Região I. Até fevereiro de 1999 a Companhia era o único fornecedor autorizado de serviços de telefonia fixa local e intra-regional na Região I. Em fevereiro de 1999 a Anatel, de acordo com a Regulamentação das Telecomunicações, outorgou uma licença operacional à Vésper S.A. para a prestação de serviços de telefonia fixa local e de longa distância intra-regional na Região I. A Embratel também está começando a vender linhas dentro de um projeto local de telefonia fixa, conforme autorização concedida pela Anatel em 9 de agosto de 2002. Ver “—Concorrência.”

Os serviços locais também incluem alguns serviços adicionais e de valor adicionado como ISDN, que permite a transmissão de dados, imagem e voz através de duas linhas digitais que possibilitam ao usuário usar simultaneamente, por exemplo, transmissão de voz e a Internet. A Companhia também oferece a clientes empresariais com sistemas PABX o serviço de discagem direta (transferência direta de chamadas externas a ramais). Para as clientes corporativos que precisam de um grande número de linhas, a Companhia oferece serviços de tronco digital, aumentando a velocidade e otimizando o sistema telefônico do cliente.

Em 7 de agosto de 2002, em vista da antecipação das metas de universalização da Anatel, essa agência autorizou a Telemar a fornecer serviços locais na Região II e na Região III. Embora continue a avaliar seus planos estratégicos com relação ao fornecimento de tais serviços, em vista

dos custos de investimento para atingir clientes nessas regiões, a Companhia não tem, por enquanto, planos de oferecer serviços locais a clientes residenciais nas Regiões II e III.

### ***Serviço de longa distância intra-regional (intra-estadual e interestadual)***

Cada estado da Região I é dividido em áreas locais. As chamadas de uma para outra área local da Região I são designadas chamadas de “longa distância intra-regionais”. O serviço de longa distância intra-regional inclui as chamadas de longa distância intra-estaduais (ligações não locais dentro de um determinado estado) e chamadas de longa distância interestaduais (ligações entre estados da Região I). Antes da criação das Novas Controladoras, as controladas operacionais de telefonia fixa de cada estado eram as fornecedoras exclusivas do serviço de longa distância com origem e destino no mesmo estado. Naquela época, a Embratel era a fornecedora exclusiva de serviços de longa distância interestaduais e não estava autorizada a fornecer serviços de longa distância intra-estaduais. No entanto, a Anatel implementou um plano de numeração para fomentar a concorrência entre as fornecedoras de serviços de telefonia fixa de longa distância, ao exigir que o cliente escolhesse uma operadora para cada chamada de longa distância mediante a discagem dos números de identificação daquela operadora antes do número telefônico chamado (CSP). Em julho de 1999, juntamente com a implementação do plano de numeração, a Embratel passou a fornecer o serviço de longa distância intra-estadual em todo o país, incluindo os estados da Região I, e a Companhia passou a proporcionar serviços de longa distância interestaduais entre os estados da Região I. Em 7 de junho de 2004 a Anatel divulgou novas regras que redefinem o número de áreas locais para chamadas de telefonia fixa no Brasil. De acordo com essas regras, que de fato reduzem o número dessas áreas, algumas chamadas de longa distância entre áreas vizinhas começarão a ser cobradas como chamadas locais, em um prazo de até 180 dias a partir da divulgação pela Anatel. Na Região I, o número de áreas locais será reduzido de 4.289 para 2.920. Como essas novas regras já eram esperadas, a Telemar vem redimensionando suas tarifas de chamadas de longa distância entre áreas vizinhas para um nível próximo das tarifas cobradas em ligações locais. Para uma discussão sobre o Plano de Numeração, ver “Concorrência – Longa distância intra-regional.”

### ***Serviço de longa distância inter-regional e internacional***

O serviço de longa distância inter-regional corresponde principalmente às ligações entre um ponto da Região I, e um ponto da Região II ou Região III. O serviço de longa distância internacional corresponde principalmente às ligações entre um ponto da Região I e uma localidade fora do Brasil.

Depois de atingir algumas metas de universalização no segundo trimestre de 2002, a Telemar passou a fornecer serviços de longa distância inter-regional com origem na Região I, em julho de 2002. Para tanto, a Companhia firmou contratos de interconexão principalmente com a Telesp e a Brasil Telecom, para interconectar-se diretamente à rede delas.

Além disso, a Companhia começou a fornecer serviços de longa distância internacionais com origem na Região I em julho de 2002, usando a licença de serviços de telefonia celular concedida à Oi, embora nossos clientes de telefonia fixa acessem tais serviços mediante o uso do CSP 31. Para tanto, a Companhia firmou diversos contratos internacionais para interconectar sua rede com as redes das principais operadoras de telecomunicações do mundo todo.

Em fevereiro de 2003 a Companhia passou a oferecer serviços de telefonia fixa de longa distância inter-regional e internacional com origem nas Regiões II e III usando a mesma licença de serviços de telefonia celular concedida à Oi. A licença adquirida pela Oi inclui uma autorização para fornecer serviços de telefonia celular na Região I e uma autorização para a Telemar fornecer serviços locais e de longa distância nas Regiões II e III.

### ***Serviços fixo-móvel***

Os serviços fixo-móvel são ligações de clientes de telefonia fixa da Companhia para clientes de telefonia celular das operadoras de telefonia celular, incluindo a Oi. Esses serviços também incluem chamadas a cobrar feitas por clientes de fornecedores de telefonia celular que atuam na Região I para clientes de telefonia fixa da Companhia. Para uma discussão da forma de cobrança dos serviços fixo-móvel, ver “Tarifas – Tarifa fixo-móvel.”

### ***Serviços de telefones públicos***

A Companhia possui e opera telefones públicos em toda a Região I. Em 31 de dezembro de 2003 a Companhia tinha cerca de 662.055 telefones públicos instalados, todos eles operados com um cartão pré-pago. Uma explanação sobre a forma de contabilizar a venda dos cartões pré-pagos encontra-se no "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Principais políticas contábeis e estimativas – Reconhecimento da receita e contas a receber."

### ***Serviços de transmissão de dados***

A Companhia presta a seus clientes empresariais diversos serviços personalizados de transmissão de dados em alta velocidade. Os serviços de transmissão de dados incluem a interconexão entre redes de área local a velocidades de transmissão de dados de 34 Mbps e 155 Mbps, videoconferência, transmissão de vídeo/imagem e aplicações de multimídia. A Companhia arrenda linhas dedicadas a outras operadoras de serviços de telecomunicações, Provedores de Serviços de Internet (“PSIs”) e clientes empresariais. Outras fornecedoras de serviços de telecomunicações, em especial fornecedoras de telefonia celular, arrendam da Companhia linhas tronco para uso em suas redes independentes, e muitos de nossos grandes clientes empresariais alugam linhas para uso em redes privadas com ligação para diferentes sites na Internet. A Companhia também fornece Soluções de IP (linha dedicada, discagem e banda larga) em larga escala à maioria dos principais PSIs do Brasil. Oferecemos acesso em alta velocidade à Internet e outros serviços de transmissão de dados mediante o uso de tecnologia ADSL a clientes residenciais, bem como a pequenas e médias empresas.

Prestamos esses serviços de transmissão de dados utilizando a rede regional de transmissão de dados e plataforma de rede de múltiplos serviços da Telemar e a rede nacional de rádio e fibras ópticas da Pegasus.

Esperamos que o mercado de acesso à Internet seja uma prioridade em nossa expansão futura, à medida que aumentar a concorrência de operadoras a cabo e outras prestadoras de serviços de telecomunicações. A Telemar firmou contratos para o fornecimento conjunto de serviços internacionais de dados com diversas operadoras internacionais importantes. Essas alianças internacionais reforçarão ainda mais a estratégia da Companhia de oferecer serviços integrados de telecomunicações a clientes empresariais brasileiros. A Companhia presta serviços de acesso à Internet em banda larga usando tecnologia ISDN e ADSL nas principais cidades da Região I. A Companhia começou a oferecer linhas ISDN a clientes residenciais em janeiro de 2000, e assinaturas ADSL a pequenas e médias empresas em abril de 2001. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia havia vendido aproximadamente 36.000 linhas ISDN e 217.203 linhas ADSL.

A tecnologia ADSL permite a transmissão de sinais de voz e dados, em alta velocidade, por meio de um único par de fios de cobre na rede de acesso. Em 2002, a Telemar começou a oferecer um serviço denominado “Velox” como mecanismo de acesso à Internet no segmento de varejo. Trata-se de um produto de banda larga que proporciona acesso em alta velocidade à Internet. Como a transmissão de voz pelas linhas telefônicas utiliza apenas um das muitas bandas de frequência possíveis, as bandas restantes podem ser utilizadas para transmissão de dados. É instalado na linha

convencional do cliente um modem ADSL, que por sua vez é conectado a um DSLAM (*Digital Subscriber Line Access Multiplexer*) na estação telefônica. Os clientes podem usar simultaneamente a linha telefônica e a Internet e pagam uma taxa de aluguel pela placa de modem, além de uma taxa fixa mensal de assinatura, independentemente da duração de suas conexões à Internet.

### ***Serviços de telefonia celular***

Em 31 de dezembro de 2003, a Oi estava presente em cerca de 592 cidades e nos 16 estados da Região I. Em 31 de dezembro de 2003, a Oi contava com aproximadamente 3,9 milhões de assinantes. De acordo com estimativas da Anatel, a Oi tinha 18,4% do mercado e uma taxa de penetração na região da Companhia de 21,9%. A receita de serviços de telefonia celular é proveniente de (i) taxas de utilização em chamadas feitas e serviços de valor adicionado, tais como acesso à Internet, transmissão de dados, mensagens curtas, transferência de chamadas, chamadas em espera e bloqueio de chamadas; (ii) assinatura mensal; (iii) roaming; (iv) tarifas de interconexão recebidas de outras operadoras nas chamadas recebidas e (v) venda de aparelhos. A base média de clientes da Oi divide-se aproximadamente em 83% em pré-pagos e 17% em planos pós-pagos. Os planos pós-pagos incluem caixa postal, identificador de chamadas, conferência, siga-me, chamadas em espera e serviços especiais, conforme o tipo de aparelho, como WAP e GPRS. Os serviços pré-pagos oferecem tarifas reduzidas em determinados horários do dia.

Os clientes de serviços pós-pagos pagam uma taxa mensal de assinatura e os serviços prestados são faturados mensalmente, enquanto os clientes de serviços pré-pagos compram cartões cujo preço varia de acordo com a quantidade de minutos de utilização permitidos. Tais cartões são válidos por um tempo determinado após a habilitação.

Os serviços de telefonia celular no Brasil são oferecidos pelo sistema de “quem chama paga”, mediante o qual os assinantes pagam unicamente as chamadas por eles originadas, além das taxas de roaming.

As tarifas variam de acordo com o plano de serviços assinado, a origem da chamada, seu destino e duração. Os assinantes pagam no mínimo por 30 segundos, mesmo que a chamada dure menos que esse tempo. Após os primeiros 30 segundos da chamada, os usuários são cobrados por cada 6 segundos adicionais. Nos planos pós-pagos da Oi, os assinantes pagam taxas de assinatura (que incluem uma determinada quantidade de minutos de utilização) além das taxas de utilização. Em 2003, as taxas de assinatura mensal representaram 16.1% da receita de serviços.

Conforme o modelo do aparelho, os clientes têm acesso ao serviço GPRS, disponível nas principais cidades da Região I. Esse serviço permite o acesso à Internet por meio de telefones celulares, *laptops* ou *palm pilots*, possibilitando ao cliente conectar-se à Internet mesmo que esteja falando ao telefone. Isso significa que o cliente pode ficar continuamente *online* e ao mesmo tempo fazer ou receber chamadas.

O portal WAP é um canal de serviços e conteúdo disponibilizado a nossos clientes. Estes são alguns de seus recursos: envio e recebimento de e-mails, formação de grupos de contato, acesso a bancos, compra de ingressos. O portal WAP também pode ser usado na Internet, por exemplo para agendar atividades pessoais ou ingressar ou iniciar grupos de contato, de acordo com as preferências do cliente.

A Companhia também auferir receitas de contratos de roaming com outras operadoras de telefonia celular local e internacional. Quando um assinante de outra operadora de telefonia celular inicia uma chamada na Região I, a outra operadora paga a taxa aplicável à Companhia.

### ***Serviços de utilização de rede***

Em 1998, a Anatel introduziu a seleção de operadora, em todas as chamadas, como modelo de competição nas chamadas de longa distância nacional e internacional. A Telemar, como fornecedora de serviços locais PSTN na Região I, passou a cobrar taxas por minuto (TU-RL) na utilização da rede local em todas as chamadas de longa distância, nacional e internacional, originadas na rede de telefonia fixa da Companhia.

Por ter sido a primeira a se estabelecer na área de serviços de telefonia fixa local na Região I, a Telemar domina o mercado de serviços de utilização de rede. A partir de 1998 a Telemar cobra uma taxa da Embratel pela utilização da rede em serviços de longa distância, tendo sido formalizado um contrato de interconexão com essa operadora em 1999. Em janeiro de 2000 a Telemar firmou contratos de interconexão com a Vésper e a Intelig, em janeiro de 2001, com a CTBC, e em janeiro de 2002, com a Telefonica.

Da mesma forma, a Telemar cobra uma taxa por minuto pela utilização da rede em chamadas locais e de longa distância originadas em telefones celulares, além dos Serviços Pessoal e Especializado de Celular (SMC, SMP e SME/Trunking), com destino na rede de telefonia fixa da Telemar. A Telemar tem contratos de interconexão (31 no total) com todas as operadoras que oferecem esse tipo de serviços na Região I.

A Telemar cobra ainda uma taxa (TU-RIU) de utilização da rede de longa distância em todas as chamadas de longa distância nacional e internacional: (i) terminadas na rede da Telemar e realizadas por uma operadora de longa distância ou de telefonia celular completadas em uma área local diferente do destino final da chamada ou (ii) originadas na rede da Telemar e captadas para serem completadas por outras operadoras de longa distância em uma área local diferente daquela em que a chamada foi originada.

Contudo, todas as operadoras de longa distância e telefonia celular podem evitar pagar a taxa de utilização da rede de longa distância da Telemar, mediante o estabelecimento de rotas de interconexão direta com a Telemar. Para proteger seus serviços de utilização da rede, em 2002 a Telemar criou um novo tipo de serviço de utilização da rede de longa distância, denominado Transporte Nacional (PTN), que gera uma alternativa competitiva às taxas iguais TU-RIU, com descontos com base no volume de tráfego e distribuição geográfica.

Em 2002 a Telemar passou a oferecer às operadoras internacionais a opção de terminarem seu tráfego para o Brasil através da rede da Telemar, como alternativa à Embratel e à Intelig. A Telemar cobra das operadoras internacionais uma taxa por minuto, conforme o tipo de terminal (fixo ou móvel) e a área local de destino, em todo o território nacional.

A rede de serviços de telefonia celular da Oi está diretamente interconectada às redes de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional de todas as empresas atuantes na Região I e de todas as operadoras de telefonia celular das Bandas A, B e E na Região I, e da Banda D nas Regiões II e III, proporcionando assim aos clientes acesso automático a serviços de *roaming* quando em viagem em áreas do Brasil onde os serviços de telefonia celular são disponibilizados utilizando tecnologia GSM. A maior parte das receitas provenientes do crescimento da base de clientes de serviço pré-pago corresponde a taxas de interconexão cobradas por minuto (VU-M) quando os clientes de outras operadoras de telefonia fixa ou celular utilizam a rede para completar uma chamada para os clientes da Oi na Região

### **Tarifas**

As tarifas dos serviços de telecomunicações prestados pela Companhia são sujeitas a ampla regulamentação. As concessões do Governo Federal estabelecem um mecanismo de limite de preço

para os reajustes anuais de tarifa, determinando um limite superior com base na média ponderada das tarifas de uma cesta de serviços locais e de longa distância e taxas de interconexão. A cesta de serviços locais correspondente à tarifa máxima inclui todos os serviços do plano básico de serviços, como taxas de instalação, assinatura mensal e serviços locais. Respeitados certos limites, as taxas de cada um dos serviços dessa cesta podem sofrer um aumento de até 9% acima do limite, desde que a média ponderada da taxa da cesta como um todo não ultrapasse o limite. Outros serviços enquadrados na tarifa máxima incluem serviços de longa distância, determinados com base em cinco categorias de tarifas que variam de acordo com o horário do dia e a distância entre quem origina e quem recebe a chamada, e taxas de utilização da rede. Uma explanação da aplicação das taxas determinadas para os serviços da Companhia e as taxas médias das cestas de serviços encontra-se em “—Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações—Regulamentação de tarifas.”

### ***Tarifas locais***

A receita da Companhia proveniente de serviços locais corresponde principalmente a taxas mensais de assinatura, serviços medidos e instalação. As taxas mensais de assinatura são valores fixos cobrados pelo uso dos serviços de telefonia fixa. Essas taxas variam conforme se tratar de uso residencial, comercial ou PABX. As taxas de assinatura mensal permitem que o cliente use 100 pulsos por mês. Se tal limite for ultrapassado, o cliente passa a incorrer em taxas de pulso medido.

Os usuários de serviço medido, tanto residenciais como não residenciais, pagam pelas ligações locais conforme a utilização. A utilização é medida em pulsos. Os pulsos ocorrem em todo o sistema a cada quatro minutos, na maioria das ligações locais. Esses pulsos do sistema são registrados independentemente de serem efetivamente feitas chamadas. Além desses pulsos do sistema, o sistema também registra um pulso para cada chamada completada. Depois do primeiro pulso, são contados apenas os pulsos do sistema para apurar a cobrança pela ligação. Assim, o tempo decorrido entre o primeiro pulso e o segundo pulso (do sistema) pode variar. Por exemplo, em uma chamada cobrada usando-se acréscimos de pulso de quatro minutos, o tempo entre o primeiro pulso e o segundo pulso (do sistema) pode variar entre um segundo e quatro minutos. A partir de setembro de 1999, em conjunto com o Plano de Numeração, a Companhia passou a medir a utilização de algumas chamadas não locais entre municípios da mesma área de código em termos de minutos, e não de pulsos. Para informações sobre o Plano de Numeração, ver “Concorrência – Longa distância intra-regional.”

O encargo por ligações locais em dias de semana normais é determinado multiplicando-se o número de pulsos pela taxa do pulso. Nas chamadas feitas em qualquer dia entre meia-noite e 6 horas, aos sábados entre 14 horas e meia-noite e o dia todo aos domingos e feriados, a cobrança equivale a apenas um pulso, a despeito da duração da chamada. As taxas dos serviços medidos são iguais para todos os clientes.

A tabela a seguir mostra informações selecionadas sobre as taxas de assinatura e serviços medidos de telefonia local da Companhia nos períodos indicados.

	<b>Exercícios findos em 31 de dezembro</b>		
	<b>2001<sup>(1)</sup></b>	<b>2002<sup>(1)</sup></b>	<b>2003<sup>(1)</sup></b>
	<b>(reais nominais)</b>		
Tarifa média do serviço de telefonia local:			
Assinatura mensal:			
Residencial .....	15,38	17,81	20,60
Comercial .....	23,81	26,90	30,57
PABX .....	30,96	30,38	29,73
Serviço medido (por pulso).....	0,066	0,069	0,079

<sup>(1)</sup>Média das tarifas mensais, líquidas de impostos.

### ***Tarifas fixo-móvel***

O serviço de telefonia celular no Brasil, diferentemente do que ocorre na América do Norte, é oferecido no sistema de “quem chama paga”, ou seja, o assinante paga apenas as ligações feitas por ele (além das taxas de roaming pagas nas ligações feitas ou recebidas fora da área de registro de assinante). Pelo sistema de “quem chama paga”, o assinante de serviços celulares em geral paga taxas de utilização de celular unicamente para as ligações que faz, e não pelas que recebe. Além do sistema de “quem chama paga”, há também a possibilidade de fazer chamadas a cobrar, quando a cobrança é feita à parte que recebe a chamada. As chamadas recebidas pelo assinante de telefonia celular são pagas pela pessoa que faz a chamada, de acordo com uma tarifa baseada na cobrança de minutos por celular. A Companhia cobra a seus clientes de telefonia fixa taxas por minuto com base nas tarifas VC1, VC2 ou VC3 quando o cliente de telefonia fixa chama um assinante de celular na Região I. A Companhia, por sua vez, paga ao prestador de serviços de telefonia celular uma taxa pelo uso da rede de celular para completar a chamada.

A partir de 8 de fevereiro de 2003, a Anatel autorizou a Companhia a aumentar 24,4%, em média, as tarifas do serviço fixo-móvel. Ao contrário de anos anteriores, a Anatel decidiu alinhar as tarifas fixo-móvel às tarifas de interconexão cobradas pelas operadoras de telefonia celular: a partir de fevereiro de 2003, o cliente de telefonia fixa passou a ter diferentes tarifas fixo-móvel, medidas pela operadora de telefonia celular ao término da chamada. Para nossos clientes, isso significa que quanto mais alta a interconexão cobrada por uma determinada operadora de telefonia celular, mais elevada será a tarifa fixo-móvel cobrada nas ligações efetuadas por aquela operadora.

A partir de 12 de fevereiro de 2004, a Companhia, com autorização da Anatel, aumentou as tarifas do serviço fixo-móvel em 7,0%, em média.

A tabela a seguir mostra as taxas médias por minuto cobradas pela Companhia pelo serviço fixo-móvel nos anos indicados.

	<b>Exercícios findos em 31/ dezembro</b>		
	<b>2001<sup>(1)</sup></b>	<b>2002<sup>(1)</sup></b>	<b>2003<sup>(1)</sup></b>
	<b>(reais nominais)</b>		
Taxas por minuto por chamadas feitas a telefones celulares:			
VC1.....	0,32	0,36	0,45
VC2.....	0,68	0,74	0,89
VC3.....	0,77	0,84	1,01

<sup>(1)</sup>Os valores representam a média anual das tarifas, líquidas de impostos.

### ***Tarifas de longa distância intra-regional***

As tarifas de ligações de longa distância intra-regional (intra-estadual e interestadual) são calculadas com base no horário, no dia da semana, na duração e na distância da chamada, e variam conforme o uso de serviços especiais, como o auxílio de telefonista. A tabela a seguir mostra informações selecionadas sobre as tarifas de longa distância nacional da Companhia nos anos indicados.

	<b>Exercícios findos em 31 de dezembro</b>		
	<b>2001<sup>(1)</sup></b>	<b>2002<sup>(1)</sup></b>	<b>2003<sup>(1)</sup></b>
	<b>(reais nominais)</b>		
Tarifas de longa distância nacional <sup>(2)</sup> :			
0 a 50 km.....	0,16	0,18	0,21
50 a 100 km.....	0,25	0,26	0,28
100 a 300 km.....	0,28	0,27	0,29
Acima de 300 km.....	0,32	0,31	0,32

<sup>(1)</sup> Média das tarifas mensais, líquidas de impostos.

<sup>(2)</sup> Tarifas por minuto de chamadas nacionais de longa distância, entre 9 horas e 12 horas, e entre 14 horas e 18 horas (horários de pico) em dias de semana.

### ***Tarifas de utilização de rede***

As receitas da Companhia provenientes de tarifas de utilização de rede correspondem basicamente aos pagamentos, calculados por minuto, de:

- operadoras de longa distância, para completar chamadas com origem ou destino na rede da Companhia e
- Empresas de telefonia celular operando para completar chamadas com destino na rede da Companhia.

A tarifa de utilização da rede varia dependendo do uso ou não, pela companhia telefônica, da rede local ou de longa distância da Companhia. A Companhia paga às outras operadoras de serviços de telecomunicações uma taxa de utilização para completar chamadas na rede delas.

A tabela a seguir mostra a média das taxas por minuto cobradas pela Companhia pelo uso da rede de telefonia fixa nos anos indicados.

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2001 <sup>(1)</sup>	2002 <sup>(1)</sup>	2003 <sup>(1)</sup>
	(reais nominais)		
Taxa de utilização da rede (local).....	0,048	0,050	0,052
Taxa de utilização da rede (longa distância) .....	0,076	0,080	0,087

<sup>(1)</sup>Os valores representam a média anual das tarifas mensais, líquidas de impostos.

Em dezembro de 2002 a Anatel aprovou um aumento das taxas de utilização da rede, TU-RL (“taxa de utilização da rede local”) e TU-RIU (“taxa de utilização da rede interurbana”) retroativo a 25 de junho de 2002, utilizando o IGP-DI para calcular o reajuste da TU-RL em 1,65% e da TU-RIU em 5,02%.

Com respeito à Oi, a Companhia cobra da operadora em cuja rede a chamada se origina uma taxa por minuto de utilização da rede de telefonia celular da Companhia. Em 3 de fevereiro de 2003 a tarifa de utilização da rede de telefonia celular, ou tarifa de interconexão, cobrada pela Oi foi reajustada, passando da tarifa vigente em 2002 de R\$0,2921 por minuto para R\$0,3462 por minuto, líquido de impostos. Houve um reajuste de tarifas autorizado pela Anatel em 6 de fevereiro de 2004, aumentando a taxa de utilização da rede de telefonia celular em 7,7%, para R\$0,3728 por minuto, líquido de impostos.

#### ***Controvérsia com a Anatel sobre reajuste de tarifas***

Em 27 de junho de 2003 a Anatel autorizou um aumento de tarifas com base no IGP-DI para os serviços local e de longa distância e utilização da rede, como previsto no Contrato de Concessão. Os aumentos de tarifa aprovados equivaliam em média a 28,75% para serviços locais, 24,85% para serviços de longa distância nacional e 10,54% para serviços de longa distância internacional.

Os referidos reajustes eram válidos para todas as companhias telefônicas e deram origem a uma série de demandas judiciais em todo o país, contestando os aumentos.

Depois de alguns procedimentos judiciais para determinar que tribunal seria competente para decidir sobre essa questão em âmbito nacional, a Segunda Vara Federal do Distrito Federal emitiu liminar, 11 de setembro de 2003 determinando que o reajuste de tarifas deveria ser baseado no IPCA e não no IGP-DI, como anteriormente exposto nos contratos de concessão das operadoras regionais de telefonia fixa. Essa decisão é válida para todas as operadoras de telefonia fixa, e a Telemar havia reajustado suas tarifas para baixo, de acordo com o IPCA. A diferença entre o IGP-DI e o IPCA, a ser aplicada aos reajustes tarifários no período em discussão (variação em 12 meses antes de maio de 2003) é de aproximadamente 12,81%.

Todas as operadoras de telefonia fixa entraram com recursos contra a decisão de implementação de reajustes tarifários com base no IPCA. Ainda não foi proferida sentença definitiva sobre a questão. Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Reajustes tarifários" e "Item 8. Informações financeiras – Processos judiciais – Processos tributários e administrativos – Controvérsia com a Anatel sobre reajuste tarifário."

A tabela a seguir mostra os reajustes de tarifas de diversos serviços determinados pela Anatel, de acordo com o IGP-DI, e como efetivamente determinados pela liminar, conforme o IPCA.

	Anatel	Liminar
	% (com base no IGP-DI)	% (com base no IPCA)
Cesta de serviços locais	28,75	16,07
Instalação	41,75	(16,67)
Assinatura residencial	25,60	17,24
Assinatura não residencial	41,75	17,24
Assinatura de tronco	41,75	11,22
Pulsos	25,60	17,24
Cartões telefônicos	24,60	17,24
Mudança de endereço	30,05	17,24
Interconexão local	14,34	3,07
Cesta de longa distância nacional	24,85	12,55
Interconexão de longa distância	24,85	12,55
Tarifa pelo Índice de 12 meses (até maio de 2003)	30,05%	17,24%

### **Tarifas de transmissão de dados**

As tarifas dos segmentos de transmissão de dados são totalmente determinadas pelo mercado e estão fora da supervisão normal de regime público pela Anatel. Ver “Concorrência – Serviços de transmissão de dados.”

A maior parte da receita proveniente de serviços de transmissão de dados é gerada pelas taxas mensais de aluguel de linhas de circuitos privados a empresas clientes, provedores de serviços de Internet e outros prestadores de serviços de telecomunicações. Essas receitas baseiam-se em contratos para uso de parte da rede da Companhia. Outros prestadores de serviços de telecomunicações, tais como serviços de *trucking* e *paging*, podem usar a rede da Companhia para conectar estações centrais de comutação à rede da Companhia. Alguns fornecedores de serviços de telefonia celular usam a rede da Companhia para conectar estações centrais de comutação celular a estações de rádio-base celular. A Companhia também aluga linhas de transmissão, alguns equipamentos de infra-estrutura e outros equipamentos a outros prestadores de serviços de telecomunicações. O restante dessas receitas corresponde principalmente a taxas de acesso à rede de transmissão de dados e taxas de serviços medidos com base na quantidade de dados transmitidos.

A tabela a seguir mostra informações selecionadas sobre as taxas mensais médias de aluguel das linhas da Companhia com relação ao serviço de aluguel de circuitos privados nos anos indicados.

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2001 <sup>(1)</sup>	2002 <sup>(1)</sup>	2003 <sup>(1)</sup>
	(reais nominais)		
Taxas médias de aluguel mensal de linhas por circuito alugado:			
Circuito local:			
64 Kbps .....	344,00	358,90	310,25
2 Mbps .....	3.677,00	2.953,00	2.023,00
Circuito de longa distância <sup>(2)</sup>			
64 Kbps .....	942,00	1.043,55	1.140,17
2 Mbps .....	11.029,00	9.435,60	8.214,59
ADSL 256 Kbps			
Residencial .....	39,21	42,17	42,17
Não residencial .....			
ADSL 512 Kbps	106,16	114,16	114,16
Residencial .....			86,19
Não residencial .....			165,21

(1) Média das taxas mensais, líquidas de impostos.

(2) Supondo uma distância de transmissão de 300 a 500 quilômetros e um contrato de três anos.

### ***Tarifas de telefonia celular***

As operadoras de telefonia celular têm liberdade para fixar o preço de seus serviços, desde que as ofertas façam parte de um plano de serviços aprovado pela Anatel. De acordo com os Contratos de Concessão, o preço máximo é reajustado pelo menos uma vez por ano, como exposto nos planos de serviço, levando em conta uma taxa de produtividade estabelecida pela Anatel. As operadoras também devem oferecer a seus usuários o Plano de Serviços Básicos, altamente regulamentado pela Anatel, com o equivalente de no mínimo 40 minutos por mês. Também podem oferecer planos alternativos não discriminativos para complementar o Plano de Serviços Básicos. Embora não seja permitido obrigar os assinantes a migrar para novos planos, os planos existentes podem ser desativados, bastando para isso que todos os assinantes recebam um aviso nesse sentido e migrem para novos planos no prazo de 6 meses.

A tabela a seguir mostra informações selecionadas sobre tarifas de alguns dos planos de serviços de varejo mais populares da Companhia em 31 de dezembro de 2003, líquidas de impostos:

Nome do Plano de Serviços	<u>Oi 40</u>	<u>Oi 80</u>	<u>Oi 160</u>	<u>Oi 300</u>
Minutos incluídos no Plano de Serviços	40	80	160	300
Tarifa mensal	R\$21,33	R\$34,18	R\$54,01	R\$81,34
Tarifas por Minuto				
Minutos adicionais (tarifa local)	R\$0,53	R\$0,43	R\$0,36	R\$0,27
Remuneração pelo uso da rede (VU-M)	R\$0,33	R\$0,33	R\$0,33	R\$0,33
Longa distância intra-estadual (VC2)	R\$0,89	R\$0,89	R\$0,89	R\$0,89
Longa distância interestadual (VC3)	R\$1,01	R\$1,01	R\$1,01	R\$1,01
Serviço de Mensagens Curtas (SMS)	R\$0,17	R\$0,17	R\$0,17	R\$0,17
GPRS	R\$0,03	R\$0,03	R\$0,03	R\$0,03

A Companhia também oferece serviços pré-pagos de telefonia celular, cobrando em média R\$0,77 por minuto nas ligações locais, excluindo impostos, em 31 de dezembro de 2003.

### ***Impostos sobre serviços de telecomunicações***

O custo dos serviços de telecomunicações ao cliente inclui diversos impostos. A receita bruta que auferimos de nossos clientes inclui as taxas cobradas pelos serviços e os impostos estaduais e federais que cobramos e arrecadamos pelos clientes. A alíquota média de todos esses impostos, como percentual da receita operacional bruta da Companhia, foi de 27,9% em 2003. O principal imposto é um encargo estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS"), cobrado pelos estados brasileiros. A alíquota é em geral de 25,0% em todos os estados da Região I, com exceção dos estados do Pará, Rio de Janeiro (30%), Bahia, Sergipe (27%) e Pernambuco (28%). Em junho de 1998 os governos dos estados brasileiros aprovaram um acordo de interpretação da legislação tributária brasileira sobre a incidência do ICMS sobre determinados serviços, entre eles as taxas de instalação e a assinatura mensal, até então isentos de tais impostos. Ver "Item 8. Processos judiciais –Processos tributários e administrativos."

Incidem ainda sobre a receita operacional bruta dois impostos federais, o Programa de Integração Social ("PIS") e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), calculados a uma alíquota combinada de 2,65% até fevereiro de 1999, e de 3,65% de março de 1999 dezembro de 2002. A partir de dezembro de 2002, o PIS passou a ser não cumulativo, incidindo quando as empresas deduzem do valor do PIS sobre a receita operacional e os ganhos financeiros os créditos do PIS incluídos nos preços de serviços e bens adquiridos, bem como sobre despesas financeiras referentes a empréstimos e financiamentos com entidades brasileiras que foi suspenso

desde maio de 2004. O governo federal aumentou a alíquota de 0,65% para 1,65% em dezembro de 2002, com o objetivo de manter os níveis de arrecadação. No entanto, o governo federal excluiu as receitas de serviços de telecomunicações desse novo método. Não obstante, ele é utilizado para as receitas provenientes da venda de aparelhos de celular, serviços de central de atendimento, receita financeira e outras receitas que não de serviços de telecomunicações.

Seguindo o novo sistema de cobrança do PIS, a partir de fevereiro de 2004 também a COFINS passou a ser não cumulativa, e sua alíquota subiu de 3,0% para 7,60%. Os serviços de telecomunicações e call center também foram excluídos dessa mudança. Assim, a partir de fevereiro de 2004 as receitas que não de telecomunicações (como descrito acima) serão tributadas à alíquota combinada de 9,25%.

Como as principais receitas da Companhia não foram afetadas por essa mudança, o efeito sobre o lucro líquido foi de R\$26,0 milhões de 2003 e é estimado em R\$43,8 milhões em 2004. Essa estimativa não inclui o montante que os fornecedores da Companhia tentarão repassar em seus preços.

Em 2000, o governo federal criou o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust e o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel. As empresas de telecomunicações contribuem para esses fundos desde 2001. Essas contribuições, embora não sejam incluídas nos preços dos serviços prestados, incidem sobre a receita líquida de telefonia (com exceção do uso de rede), à alíquota de 1% (Fust) e 0,5% (Funttel).

## **Faturamento e cobrança**

### ***Serviços de telefonia fixa***

A Telemar envia a cada cliente uma conta mensal por todos os serviços prestados durante o período anterior. Os clientes são agrupados em ciclos de faturamento conforme a data de emissão das contas. A conta de telefone discrimina as chamadas locais, as chamadas de longa distância, as chamadas com destino em rede de celular, os serviços 0800 e outros, tais como ligações em espera, caixa postal e transferência de chamadas. Os pagamentos de clientes são efetuados mediante acordos com diversos bancos, através de débito automático à conta corrente do cliente ou pagamento direto ao banco.

Os pagamentos vencem em média 15 dias após a data do faturamento. A Companhia cobra juros por atraso de pagamento à taxa de 1% por mês, mais uma multa única de mora de 2% sobre o valor não pago. Em 31 de dezembro de 2003, 18,8% (2002 – 21,4%) de todas as contas a receber estavam vencidas há mais de 30 dias, e 9,70% (2002 – 9,20%) estavam vencidas há mais de 90 dias. De acordo com as regras estabelecidas pela Anatel, a Companhia pode bloquear a realização de chamadas quando a conta está vencida há mais de 31 dias até 60 dias, bloquear a realização e o recebimento de chamadas quando a conta está vencida há mais de 61 dias até 90 dias, e desligar totalmente o telefone do cliente quando a conta está vencida há mais de 91 dias até 120 dias, desde que avise sempre o cliente com 15 dias de antecedência. Assim, o processo de desligamento compreende diversas etapas, desde a notificação sobre o bloqueio até o desligamento por não pagamento.

<u>DIAS DE ATRASO</u>	<u>BLOQUEIO DE SERVIÇOS / AÇÃO DE COBRANÇA</u>	<u>% DE PERDAS PROVISIONADA</u>
Acima de 30 até 60 dias	Bloqueio à realização de chamadas	
Acima de 61 até 90 dias	Bloqueio ao recebimento de chamadas	40
Acima de 91 até 120 dias	Corte com aviso prévio de 15 dias	60
Acima de 121 até 150 dias	Cobrança judicial	80
Acima de 151 dias	Cobrança judicial	100

### ***Serviços de utilização da rede de telefonia fixa***

A Companhia é remunerada pela Embratel e pela Intelig pelo uso de sua rede cada vez que uma delas efetua uma chamada de ou para uma operadora de telefonia fixa com origem ou destino na rede da Companhia. Até dezembro de 1999, quando uma ligação de longa distância feita por outra operadora tinha origem na rede da Companhia, esta faturava ao cliente, retinha a taxa de acesso pelo uso de sua rede e transferia o valor restante à operadora de longa distância. À operadora de longa distância cabia transferir o valor adequado à outra operadora de telefonia fixa da área de destino dessa ligação. A partir de janeiro de 2000 a Embratel e a Intelig passaram a faturar diretamente a seus clientes, cada uma cobrando suas respectivas receitas e pagando as respectivas taxas de interconexão através de acordos em separado. No entanto, no segundo trimestre de 2001 celebramos um contrato com a Intelig para a prestação de serviços de faturamento. Um acordo semelhante foi fechado com a Embratel no segundo trimestre de 2002.

A partir de julho de 2002, a Companhia também começou a ser remunerada diretamente pela Telesp por chamadas originadas na Região III com destino em nossa rede. A partir de janeiro de 2004, a Brasil Telecom começou a seguir esse mesmo procedimento com relação a chamadas originadas na Região II e com destino em nossa rede.

A Companhia também auferir receitas de operadoras de telefonia celular que fazem interconexão com a rede da Companhia para completar chamadas por celular feitas aos clientes de telefonia fixa da Companhia.

### ***Serviços de telefonia celular***

A Oi cobra seus clientes mensalmente e discrimina a cobrança da mesma maneira que a Telemar faz com seus clientes de telefonia celular. Ver “Serviços de telefonia fixa.” Além disso, as contas mensais fornecem detalhes referentes aos minutos usados e os encargos de roaming nacional e internacional.

A política de cobrança adotada pela Oi, de acordo com as normas estabelecidas pela Anatel, prevê que quando uma conta está vencida há mais de 15 dias e o cliente não toma nenhuma providência a respeito após receber notificação solicitando pagamento, os serviços são parcialmente suspensos, até o pagamento integral de todos os valores devidos. Essa política também determina que todas as chamadas recebidas e feitas são bloqueadas quando as contas estão vencidas há mais de 30 dias. Os serviços são cancelados quando as contas estão vencidas há mais de 75 dias, e nesse caso o nome do assinante é incluído no cadastro dos serviços de proteção ao crédito até a dívida ser negociada. O sistema de cobrança utilizado pela Oi permite acessar os assinantes inadimplentes de acordo com seu perfil de pagamento. Esse perfil pode levar em conta o tempo de assinatura, o valor das contas, os maiores atrasos, etc. A Oi também implementou uma ferramenta de informática para efetuar um controle parcial das contas, com vistas a avisar os assinantes da existência de valores altos em aberto. As advertências variam de mensagens de texto e ligações educativas ao cliente.

### ***Serviços de utilização da rede de telefonia celular***

A Oi é remunerada por outras companhias pelo uso de sua rede. A mais importante é a remuneração que recebe da Telemar, em decorrência das chamadas fixo-móvel originadas na rede da Telemar e terminadas na rede da Oi. Essas receitas e custos, respectivamente da Oi e da Telemar, são eliminadas nos resultados consolidados da Companhia. Ver "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas".

A Oi também é remunerada por outras operadoras de telefonia celular pelo uso de sua rede. Com a migração da maioria das operadoras de telefonia celular para a tecnologia SMP, elas passaram a adotar um novo sistema de compensação, "*bill and keep*" para tráfego móvel-móvel. A partir de julho de 2003, são efetuados pagamentos apenas sobre o valor que ultrapassa o saldo de 45/55% do tráfego entre duas operadoras. Dessa forma, houve uma redução da receita de serviços e dos custos de interconexão.

### **Rede e instalações**

#### ***Rede de telefonia fixa***

A rede de telefonia fixa da Companhia é formada por linhas instaladas e centrais, uma rede de linhas de acesso que conecta os clientes às centrais, linhas tronco para conexão das centrais e equipamentos de transmissão de longa distância. Em 31 de dezembro de 2003, a rede de acesso da Companhia conectava aproximadamente 17,4 milhões de linhas fixas e 217.203 linhas ADSL. A rede instalada da Companhia diminuiu 0,8% em 2003 em comparação com 2002, em resultado de diversas medidas tomadas durante o ano para otimizar os investimentos feitos e do desligamento de aparelhos analógicos a fim de reduzir os custos de manutenção da rede.

A RTPC (serviço telefônico fixo comutado) da Companhia estava quase totalmente digitalizada em 31 de dezembro de 2003 e conecta residências e empresas em mais 8.100 cidades e pequenas localidades a cerca de 20.000 estações e concentradores telefônicos digitais em toda a nossa área de cobertura. Em 31 de dezembro de 2003, outras 8.400 pequenas localidades eram servidas por telefones públicos. A infra-estrutura de transmissão da Companhia conecta essas estações digitais a duas centrais internacionais. Além disso, nossa rede comporta serviços avançados, como produtos pré-pagos e gratuitos.

A Companhia ampliou seu leque de serviços via satélite para dar continuidade ao compromisso com as áreas rurais e remotas do Norte do Brasil, inclusive a região da floresta amazônica. Cerca de 300 pequenas cidades podem ser alcançadas por meio de pequenas estações terrestres de satélite, e 500 pequenas localidades possuem estações via satélite para telefones públicos. Esses serviços via satélite podem incluir acesso à Internet e aplicativos de dados de empresas.

Hisparmar Ltda., um consórcio Espanhol-Brasileiro criado em novembro 2001 por Hispasat (o líder no mercado de provedores de telecomunicações por satélites na península Ibérica) e Telemar, está investindo quase R\$1.0 bilhão na construção do satélite Amazonas. O Amazonas está programado para ser lançado em órbita geo-estacionária sobre as Américas em julho de 2004. O lançamento do Amazonas colocará a Hisparmar Ltda. em competição direta com a Star One (líder no mercado de provedores de telecomunicações por satélites no Brasil), uma subsidiária da Embratel. Amazonas terá a maior capacidade de todos os satélites que operam no Brasil, oferecendo serviços em Bandas C e Ku, além de comutação "on board". A Telemar assinou um contrato com a Hisparmar Ltda. em dezembro 2002, providenciando o direito de uso da posição orbital, adquirida quando da privatização da TNL e também contratou com a Hisparmar grande parte da capacidade satelital requerida pela rede da Telemar durante os próximos 15 anos. O preço do contrato para essa posição foi estabelecido por avaliação independente em R\$28, 7 milhões. Em dezembro 2002, a Telemar obteve uma participação minoritária e não relevante na Hisparmar Ltda. e atualmente está

finalizando as negociações para definir sua participação acionária, que estimamos, não ultrapassará 20% do total das ações.

A tabela a seguir mostra informações selecionadas sobre a rede de telefonia fixa da Companhia nos períodos indicados.

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2001	2002	2003
Linhas de acesso instaladas (milhões).....	18,1	17,5	17,4
Linhas de acesso em serviço (milhões).....	14,8	15,1	15,1
Média de linhas de acesso em serviço no fim do exercício.(milhões).....	13,6	15,0	15,0
Percentual de linhas de acesso instaladas conectadas a centrais digitais .....	97,1	98,5	98,9
Empregados por 1.000 linhas de acesso instaladas .....	0,8	0,7	0,5
Telefones públicos em serviço (milhares).....	719,6	714,3	662,1
Pulsos de chamadas locais no exercício (bilhões).....	21,3	23,0	22,6
Minutos de chamadas de longa distância nacional no exercício (bilhões).....	7,1*	8,2*	9,4
Minutos de chamadas internacionais no exercício (milhões).....	–	4,8*	48,0

\* Chamadas inter-regionais e internacionais realizadas em julho de 2002.

Quando da privatização, depois da cisão da Telebrás, a rede de longa distância da Companhia era formada basicamente pelas instalações de transmissão que as 16 controladas operacionais usavam para a transmissão intra-estadual. Em 2000, para proporcionar serviços de longa distância interestaduais na Região I, a Companhia começou a integrar as instalações de transmissão intra-estadual da Telemar, investindo em uma rede principal interestadual. O desenvolvimento e a expansão da rede principal interestadual exigiram um investimento de aproximadamente R\$954 milhões e a instalação de cerca de 21.000 km de novos cabos de fibra óptica para ligar as principais capitais e grandes cidades localizadas na Região I. As linhas de fibra óptica permitem maior capacidade de transmissão. Por reduzir significativamente a flutuação de sinais e exigir menor frequência de amplificação, o cabo de fibra óptica diminui o custo de prestação dos serviços, aumenta a confiabilidade do tráfego e da rede e possibilita a prestação de serviços de longa distância por banda larga.

A rede principal de longa distância é formada por sistemas de transmissão SDH e DWDM. Possui capacidade inicial de 17,5 Gbps e é composta por anéis “self-healing” com um sistema de controle que assegura um alto nível de disponibilidade e flexibilidade de configuração e abastecimento. Essa infra-estrutura de transmissão tem capacidade para atender a demanda dos clientes de serviços de longa distância, de Internet e de transmissão de dados, e a demanda de instalações de transmissão por parte de outros prestadores de serviços de telecomunicações.

Em 2000 a Companhia deu início à implementação do segmento terrestre de uma rede via satélite, para ampliar a transmissão a áreas dos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Roraima, bem como a áreas de acesso limitado em função de condições geográficas. A rede via satélite é formada por 300 estações terrestres de satélite localizadas em áreas rurais de pouca densidade populacional e estações conectoras terrestres nas cidades de Manaus, Boa Vista, Macapá, Belém, Fortaleza, Salvador e Rio de Janeiro. Essa nova rede utiliza tecnologia digital e entrou em funcionamento em agosto de 2000. As redes de fibra óptica e via satélite são interconectadas em Belém, Fortaleza,

Salvador e Rio de Janeiro (localizadas respectivamente nos estados do Pará, Ceará, Bahia e Rio de Janeiro). A integração desse segmento terrestre de rede via satélite permite à Companhia atender seus assinantes em qualquer área da Região I e integrar os clientes a sua plataforma de multi-serviços.

Até dezembro de 2001, a Companhia possuía dez estruturas de gerenciamento de rede. De janeiro a abril de 2002, foi concluído uma central nacional de operações de rede (“NOC”) no Rio de Janeiro, para centralizar as atividades de monitoramento remoto da rede da Telemar. As plataformas de monitoramento e configuração da rede, localizadas na NOC no Rio de Janeiro, fazem monitoramento de defeitos, gerenciamento de configuração, análise de desempenho e engenharia de tarifas para toda a rede.

### ***Rede de transmissão de dados***

A rede de transmissão de dados da Companhia é a integração de diversas redes que permitem uma série de serviços de transmissão de dados e que inclui:

- a rede via satélite da Companhia, que utiliza tecnologia VSAT;
- as redes IP e Dados, em 31 de dezembro de 2003 cobriam 300 localidades, com 200 pontos de presença e cerca de 220.000 portais de acesso por discagem ativos;
- a rede ATM, que fornece serviços em banda larga, e a rede Frame Relay, disponível em cerca de 590 localidades, com aproximadamente 962 pontos de presença em 31 de dezembro de 2003;
- a rede TDMA/SDH, que fornece linhas dedicadas, com cerca de 600 pontos de presença em 31 de dezembro de 2003 e
- a rede Pegasus, uma estrutura óptica metropolitana e de longa distância que se estende de Porto Alegre a Brasília, passando por Curitiba e São Paulo, e utiliza plataformas de transporte SDH e DWDM e as mesmas plataformas IP, ATM e Frame Relay usadas pela Telemar na Região I.

### ***Rede de telefonia celular***

Em 31 de dezembro de 2003, a rede de telefonia celular da Oi abrangia mais de 592 municípios, correspondendo a mais de 74% da população urbana da Região I, sendo formada por 22 estações centrais e de controle, 93 controladores de estações rádio-base, 6 pontos de transferência de sinalização e 3.141 estações rádio-base. A rede está diretamente interligada à rede de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional de todas as empresas que atuam na Região I e todas as operadoras de telefonia celular das Bandas A, B e E na Região I, e Banda D nas Regiões II e III, proporcionando assim aos clientes o acesso automático a serviços de roaming quando em viagem a áreas do país em que são disponibilizados serviços de telefonia celular com tecnologia GSM. A maioria das interconexões entre nossas estações centrais e as redes de telefonia fixa e celular e as conexões entre nossas estações rádio-base e as estações centrais são feitas por meio de recursos alugados da Telemar. Em 31 de dezembro de 2003, nossas estações centrais tinham capacidade de atender a aproximadamente 4,0 milhões de assinantes, e nossas estações rádio-base tinham capacidade para aproximadamente 4,5 milhões de assinantes. Os principais fornecedores de nossos equipamentos de rede são Nokia, Siemens e Alcatel.

Os indicadores de qualidade da rede estabelecidos pela Anatel são objeto de constante monitoramento por parte da Companhia.

## **Qualidade dos serviços**

A Companhia fez investimentos consideráveis na modernização da rede, substituindo centrais analógicas por digitais, aumentando o fornecimento e a qualidade dos serviços prestados aos clientes, bem como reduzindo os custos de manutenção. A partir de 1997, todas as novas linhas instaladas pela Companhia foram conectadas a estações digitais. Em função da substituição das estações analógicas, o percentual de linhas instaladas conectadas a centrais digitais aumentou de 97,1% no fim de 2001 para 98,5% no fim de 2002 e 98,9% no fim de 2003. Em comparação com a tecnologia analógica, mais antiga, os sistemas digitais aumentam a qualidade e a eficiência da rede, comportam níveis mais altos de tráfego, exigem menos manutenção e permitem a oferta de um amplo leque de serviços de valor adicionado, como aplicações de voz, texto e dados.

Em 2002 a Companhia também instalou a NOC, no Rio de Janeiro, para melhorar o monitoramento da rede e a qualidade dos serviços.

A Companhia também deve cumprir as disposições do Plano Geral de Qualidade e os termos de sua concessão. Ver “Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações – Obrigações das companhias de telecomunicações” e “Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações-- Qualidade dos serviços – Plano Geral de Qualidade”.

## **Concorrência**

### *Visão geral*

A implementação da Regulamentação de Telecomunicações introduziu mudanças radicais no mercado brasileiro de serviços de telecomunicações a partir de 1999. Em geral, a maior competitividade no mercado teve por consequência o decréscimo do preço dos serviços de telecomunicações em função do aumento da concorrência, da implementação de novas tecnologias e da supervisão do órgão regulador. Até julho de 1999 a Companhia era a única fornecedora de serviços públicos de telefonia fixa local e intra-estadual na Região I, e até janeiro de 2000 era a única fornecedora de serviços locais de telefonia fixa. Em janeiro de 1999 a Intelig Telecomunicações Ltda. venceu a licitação para o fornecimento de serviços de longa distância intra-estaduais e interestaduais na Região I, em concorrência com a Embratel e a Companhia. Em fevereiro de 1999 a Vésper S.A. venceu a licitação para a prestação de serviços locais e de longa distância intra-regionais na Região I, em concorrência com a Companhia. Em julho de 1999 a Embratel passou a concorrer com a Companhia, fornecendo serviços de longa distância intra-estaduais na Região I, e a Companhia começou a fornecer serviços de longa distância interestaduais em concorrência com a Embratel. Em janeiro de 2000 a Vésper começou a fornecer serviços de telefonia fixa na Região I, em concorrência com a Companhia, e a Vésper e a Intelig começaram a fornecer serviços de longa distância intra-estaduais e interestaduais na Região I, em concorrência entre si, com a Embratel e com a Companhia. A Telesp, que também recebeu autorização para fornecer serviços de longa distância intra-regionais e inter-regionais em abril de 2002, começou igualmente a fornecer tais serviços no primeiro trimestre de 2003. A Embratel, que obteve autorização para oferecer serviços locais em agosto de 2002, começou a fornecer esses serviços na Região I no primeiro trimestre de 2003. Além disso, empresas autorizadas a fornecer serviços especializados limitados começaram a concorrer com a Companhia na prestação de serviços de dados a clientes empresariais.

Em 30 de novembro de 2003, a Anatel aprovou a venda da Vésper para a Embratel. Com a aquisição a Vésper, a Embratel ampliou seu leque de clientes de telefonia local, anteriormente concentrada no segmento de empresas. A Embratel utilizou a penetração da Vésper no mercado residencial e de pequenas a médias empresas para aumentar suas receitas provenientes desse segmento.

Parece provável, neste momento, que a Telmex, principal operadora de telecomunicações do México, conseguirá a aprovação necessária para efetivar a compra da participação da MCI na Embratel, uma das principais concorrentes da Telemar. Embora a Telemar tenha feito parte de um grupo que participou dessa licitação, o lance foi retirado e a MCI confirmou recentemente a intenção de vender a participação para a Telmex. Essa venda provavelmente terá algum impacto sobre o ambiente concorrencial da Telemar. A MCI está envolvida em um processo de reorganização (Chapter 11) desde outubro de 2003, e a Telmex conta com um forte balanço patrimonial e algumas atividades potencialmente complementares na região. As perspectivas da venda podem fazer com que as classificações de dívida da Embratel sejam revistas para cima, o que poderia reduzir seus custos de captação. Ademais, a America Movil, sociedade ligada à Telmex, é a acionista controladora de importantes operadoras de telefonia celular no Brasil que, atuando com a marca “Claro”, detêm a segunda maior posição no mercado de telefonia celular no Brasil. A Telmex já tem presença no Brasil também através de ativos relacionados a dados, adquiridos recentemente da AT&T Latin America. É possível que as sinergias potenciais entre as atividades de telecomunicação da Telmex no Brasil aumentem a concorrência, sobretudo no mercado empresarial.

A Embratel apresentou duas reclamações por alegadas práticas anticompetitivas junto ao CADE à Anatel e a Secretaria de Defesa Econômica contra as três empresas (Telemar, Brasil Telecom e Telesp) que participaram do consórcio para a oferta de compra da participação controladora na Embratel. A administração entende que nenhum de seus atos representa uma violação das questões contidas nas referidas reclamações. Se as alegações da Embratel forem consideradas fundamentadas, a Telemar, a Brasil Telecom e a Telesp poderão estar sujeitas às penalidades impostas pelos regulamentos pertinentes. Neste momento, nenhuma das informações fornecidas pela Companhia ao CADE e à Secretaria de Defesa Econômica pode levar-nos a prever o sucesso desses processos administrativos e tampouco a magnitude das referidas penalidades.

### ***Serviços locais***

Na licitação pela licença operacional para fornecer serviços de telefonia fixa locais e de longa distância intra-regional na Região I, a Vésper fez o lance de R\$60 milhões em fevereiro de 1999, o preço mínimo estipulado pelo governo brasileiro. A Vésper também concordou com a Anatel em implementar um plano anual de expansão da rede. Para possibilitar a efetiva concorrência nos serviços de telecomunicações locais públicas, a Anatel permitiu que a Vésper usasse a tecnologia sem fio de enlace local (“WLL”), um sistema tecnológico alternativo que conecta os assinantes à rede telefônica pública por meio de sinais de rádio em vez de cabos de cobre, o que agiliza os procedimentos de instalação e expansão. Além disso, a WLL é uma ferramenta alternativa para atingir áreas distantes quando o acesso por cabo é limitado ou inviável. A tecnologia WLL, uma das muitas usadas pela Companhia, é utilizada de maneira muito limitada, especificamente em alguns bairros do Rio de Janeiro. Em janeiro de 2000 a Vésper iniciou operações, atendendo inicialmente as principais cidades da Região I, compreendendo as 16 capitais de estado e 13 outros municípios. Acreditamos que em 31 de dezembro de 2003 a Vésper tinha aproximadamente 400.000 linhas fixas Região I.

Em 2002 a Anatel autorizou a Embratel e a Telesp a começarem a fornecer serviços de telefonia fixa na Região I. Apesar de não sabermos se a Embratel e a Telesp pretendem voltar-se para os clientes residenciais, acreditamos que aumentará a concorrência no segmento de clientes empresariais. A Brasil Telecom recebeu certificação da Anatel, em janeiro de 2004, com respeito à antecipação de suas metas de expansão da rede e universalização dos serviços. Acreditamos que a Brasil Telecom começará a prestar serviços locais na Região I, principalmente para clientes empresariais.

Com o objetivo de estimular a concorrência em serviços locais, a Anatel exige que a Companhia faça a separação da rede local, permitindo que outras operadoras ofereçam serviços

usando a plataforma da Companhia. Em 12 de maio de 2004, a Anatel estabeleceu alguns termos e condições a serem seguidos para disponibilização de nossa rede de acesso local aos concorrentes. Os dois tipos definidos pela Anatel foram compartilhamento de linhas e *unbundling* completo. A concorrência em serviços locais a clientes de maior renda pode aumentar em resultado da introdução dessas novas regras pela Anatel. Ver "—Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações—Interconexão."

### ***Serviço fixo-móvel***

A concorrência nos serviços fixo-móvel tem relação direta com a concorrência nos serviços telefônicos locais, já que as ligações locais constituem a maior parte das receitas provenientes dos serviços fixos-móvel.

### ***Serviços de longa distância intra-regional***

A Embratel, a Intelig e a Telesp foram autorizadas a prestar serviços de longa distância intra-estaduais na Região I. A Embratel começou a fornecer serviços de longa distância intra-estaduais em julho de 1999, a Intelig, em janeiro de 2000 e a Telesp, em março de 2003. A Brasil Telecom também foi autorizada a prestar tais serviços em fevereiro de 2004.

Após aprovação pela Anatel e pelo CADE, a Embratel passará a ser controlada pela Telmex, a maior companhia de telecomunicações da América Latina. A Telmex é também uma sociedade ligada à America Movil, que controla importantes operadoras de telefonia celular no Brasil que, com a marca "Claro", ocupam a segunda posição entre as maiores empresas desse tipo no Brasil. A Telmex também já tem presença no Brasil por meio de ativos relacionados a dados, recentemente adquiridos da AT&T Latin America. A Intelig, que em janeiro de 1999 recebeu licenças para o fornecimento de serviços de longa distância em todo o Brasil, em concorrência com a Embratel, é controlada pela National Grid, proprietária e operadora da rede de transmissão de eletricidade do Reino Unido, pela France Telecom, uma das maiores empresas de telecomunicações do mundo, e pela Sprint, uma das maiores operadoras de longa distância dos Estados Unidos. A Telesp é controlada pela Telefónica S.A., empresa global de telecomunicações com faturamento superior a US\$36 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2003.

Também em julho de 1999 a Companhia foi autorizada a prestar serviços de longa distância interestadual na Região I, em concorrência com a Embratel, a Intelig e a Vésper. Simultaneamente à abertura do mercado de longa distância interestadual à concorrência, a Anatel implementou um plano de numeração para promover a concorrência entre os fornecedores de serviços de telefonia fixa de longa distância, exigindo que o cliente escolhesse um provedor de serviços de longa distância em cada ligação feita, discando, antes do número chamado, o número de identificação da operadora ("Plano de Numeração"). Depois da implementação do Plano de Numeração, a Companhia passou a concorrer com a Embratel nos serviços de longa distância intra-estadual e interestadual e, a partir de janeiro de 2000, com a Vésper nos serviços locais, de longa distância intra-estadual e interestadual e com a Intelig nos serviços de longa distância intra-estadual e interestadual.

Em 2003 a Companhia forneceu cerca de 77,5% do total dos serviços de telefonia fixa de longa distância intra-estaduais e interestaduais na Região I. A Companhia mede sua participação no mercado de acordo com as informações disponíveis em suas centrais, por onde passa a imensa maioria das chamadas de longa distância originadas em uma linha da Companhia, mesmo se o cliente optar pelos serviços da Embratel ou da Intelig. As ligações com origem nas linhas da Vésper não passam pelas centrais da Companhia.

### ***Serviços de longa distância inter-regional e internacional***

A Telemar, como as outras companhias de telefonia fixa regional, não podia em geral oferecer serviços de longa distância inter-regionais e internacionais até 31 de dezembro de 2003. Contudo, como a Anatel certificou que a Companhia atingiu antes do prazo algumas metas de expansão de rede e universalização dos serviços para 2003, a Companhia passou a prestar tais serviços em julho de 2002. Os serviços de longa distância da Companhia, com origem na Região I e destino nas Regiões II e III representaram uma receita bruta de R\$300,9 milhões em 2003 e R\$58,8 milhões em 2002. A Embratel e a Intelig são as principais concorrentes diretas da Companhia nessas rotas de tráfego. Ademais, também a Telesp começou a concorrer nessas rotas de tráfego a partir de março de 2003. Em julho de 2002, a Companhia também passou a oferecer serviços de longa distância internacional através da Oi, usando sua licença de serviços de telefonia celular. Em fevereiro de 2003, usando a mesma licença, a Companhia começou a prestar serviços de longa distância inter-regionais com origem nas Regiões II e III. Nossos principais concorrentes são os mesmos que em outros serviços, mas há possibilidade de surgirem novos concorrentes, pois a Anatel também concedeu a outras operadoras de telefonia celular o direito de adquirir licenças para serviços de longa distância nacionais e internacionais. Pelo menos dois grupos já manifestaram intenção de assim proceder, a TIM (controlada da Telecom Italia Mobile) e a Telecom Americas (controlada da Mexican America Movil).

### ***Chamadas de longa distância por telefonia celular***

Com respeito às chamadas de longa distância realizadas por telefone celular, a Anatel emitiu novas normas em 2002 disciplinando a migração das operadoras de telefonia celular da Banda A e da Banda B para uma nova situação, sob o regime SMP. Como desde julho de 2003 as operadoras de telefonia celular por tecnologia SMP devem permitir que seus assinantes escolham entre diferentes operadoras de longa distância, entre elas a Telemar, as novas normas intensificaram a concorrência nesse segmento e resultaram no aumento da receita de longa distância da Telemar, proveniente de ligações móvel-móvel e móvel-fixo em nossa região.

### ***Serviços de telefonia fixa x celular***

A Telemar também enfrenta a concorrência das operadoras de telefonia celular, inclusive a Oi, nossa controlada de telefonia celular. Ver “Serviços de telefonia celular.”

A concorrência das operadoras de telefonia celular está aumentando, porém ainda é limitada, porque atualmente as tarifas das ligações de celulares são muito mais altas do que as tarifas das ligações da rede de telefonia fixa da Companhia. A Companhia também enfrenta a concorrência das operadoras de telefonia celular, incluindo a Oi, junto à população de menor renda, por meio da oferta de planos pré-pagos.

### ***Serviços de utilização de rede***

A concorrência no fornecimento de serviços de utilização da rede local ainda é limitada. No entanto, não se pode assegurar que a atual concorrente local da Companhia, a Vésper, bem como possíveis novos participantes do mercado local, como a Embratel e a Telesp, não procurem desafiar o domínio desse mercado pela Companhia.

Além disso, o preço dos serviços de utilização de rede devem cair em resultado da regulamentação dos preços da Anatel, em especial em resultado da aplicação dos ganhos de produtividade medidos pelo “Fator K”. Ver “Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Regulamentação de tarifas.” Outro fator que afetará esse mercado é que os preços de interconexão de longa distância podem cair mais rapidamente que as tarifas locais, principalmente se as operadoras de longa distância montarem redes próprias de longa distância intra-estadual.

### ***Serviços de transmissão de dados***

A concorrência nos serviços de transmissão de dados não está sujeita a restrições regulamentares além daquelas que visam assegurar que tais serviços não interfiram no fornecimento de serviços de telefonia pública comutada. A Companhia oferece serviços de dados pelo regime privado, através da Telemar e da Pegasus; dessa forma, com respeito aos serviços de transmissão de dados, a Companhia está sujeita a regulamentos muito menos rigorosos. O mercado está aberto a um grande número de concorrentes, inclusive as empresas de telefonia fixa e as companhias de serviços especializados, que concorrem em um mercado de alto crescimento, voltado basicamente para empresas de grande e médio porte.

A transmissão de dados, que compreende serviços de Internet e rede de transporte, representou 6,1% da receita bruta total da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2003 e 5,6% de sua receita bruta total no exercício findo em 31 de dezembro de 2002. No entanto, os serviços de dados e relativos à Internet cresceram rapidamente no Brasil, como em toda parte, e dessa forma a administração está preparando a Companhia para expandir-se nesse segmento do mercado. Juntamente com o crescimento de volume e de demanda de capacidade de banda larga, a administração da Companhia prevê consideráveis reduções de preço dos serviços de transmissão de dados à medida que concorrentes ampliam suas redes. A administração da Companhia prevê ainda o deslocamento da concorrência para serviços de valor adicionado fornecidos em plataformas IP. Em funcionamento desde janeiro de 2000, a plataforma de rede de multi-serviços da Companhia é capaz de manejar diversas aplicações de IP, oferecendo conectividade segura e confiável em alta velocidade.

### ***Serviços de telefonia celular***

A Companhia concorre principalmente com quatro outros grupos que fornecem serviços de telefonia celular na Região I. Esses grupos são formados pelas seguintes companhias: (i) uma joint venture entre a Telefônica e a Portugal Telecom (que comercializa a marca *Vivo*), presente em toda a Região I, exceto em alguns estados do norte e no estado de Minas Gerais, (ii) o Grupo Telecom Americas, controlado pela Mexican América Mviles, presente em toda a Região I com exceção de alguns estados do norte e do estado de Minas Gerais (comercializado com a marca *Claro*), (iii) TIM Brasil, controlada da Telecom Italia Mobile, presente em toda a Região I e (iv) Telemig Celular, no estado de Minas Gerais, e Tele Norte Celular em algumas áreas do norte da Região I, ambas essas operadoras controladas pelo Banco Opportunity, banco de investimentos brasileiro privado e por diversos fundos de pensão brasileiros (Sistel, patrocinado pela Telemar e outras operadoras de telefonia; Telos, patrocinado pela Embratel; Petros, patrocinado pela Petrobras e Previ, patrocinado pelo Banco do Brasil).

Todos os concorrentes optaram por migrar para o sistema SMP. Atualmente, a rede da Vivo baseia-se em plataforma CDMA, enquanto a TIM Brasil, a Telecom Américas (Claro), a Telemig Celular e a Tele Norte Celular já optaram migrar de rede TDMA para a plataforma tecnológica GSM.

### ***Efeitos da concorrência***

A entrada potencial de alguns concorrentes nas regiões da Companhia, a contínua concorrência das operadoras de telefonia celular e a nova desregulamentação a partir de 2002 podem ter um efeito negativo relevante sobre os negócios, a situação patrimonial e financeira, o resultado das operações ou as perspectivas da Companhia. A administração acredita que o efeito combinado da entrada de outros concorrentes no mercado de serviços locais e de longa distância na Região I afetará negativamente as correspondentes receitas da Companhia. No entanto, a administração também prevê que o crescimento da economia brasileira poderá contribuir para a geração de maiores receitas.

Os eventuais efeitos adversos sobre os resultados da Companhia e sua participação no mercado, em decorrência da pressões concorrenciais, dependerão de diversos fatores que não podem ser avaliados com precisão neste momento, sendo que alguns deles estão fora do controle da Companhia. Entre esses fatores estão os recursos técnicos e financeiros à disposição dos concorrentes da Companhia, as estratégias e a capacidade dos concorrentes, as condições vigentes de mercado, a regulamentação aplicável aos novos participantes do mercado e à Companhia, e a eficácia dos esforços da Companhia na preparação para o aumento da concorrência. Ver "Item 3. Fatores de risco."

### **Marketing**

Em 2003 a Companhia incorreu em gastos de R\$200,2 milhões, principalmente para a comercialização de seus produtos de telefonia fixa e celular com as marcas *Telemar*, *Velox* e *Oi*.

Os principais objetivos da Companhia eram (i) a promoção de seus produtos de telefonia fixa, tais como o código de acesso de longa distância Global 31, que promove nossa capacidade de prover serviços integrados para fornecer aos clientes serviços de longa distância inter-regionais e internacionais com origem na Região I e destino nas Regiões II e III, permitindo aos clientes selecionar a Companhia como provedora de longa distância, mediante a discagem de nosso código de acesso de longa distância, CSP 31, de qualquer telefone; (Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia – Operações" (ii) serviços de longa distância de telefones celulares, através de nossa rede de telefonia fixa; (iii) "Velox", que promove nossos serviços ADSL (banda larga) para acesso à Internet em alta velocidade e (iv) serviços de telefonia celular, através de campanhas específicas para promover produtos personalizados dirigidos a determinados segmentos de mercado, como *Oi-MTV*, e para divulgar a marca *Oi*.

A Companhia vende produtos e serviços de telefonia fixa por meio dos seguintes canais de marketing:

- vendedores diretos, dedicados sobretudo às grandes empresas clientes;
- canal da rede Telemar, composto por representantes comerciais comissionados não exclusivos, dedicados principalmente a pequenas e médias empresas;
- central de contato e atendimento, operada pela Contax e
- Internet.

A Companhia comercializa seus serviços de telefonia celular através de uma rede formada por mais de 1.800 pontos de venda, incluindo pontos de venda de varejo de terceiros, lojas próprias, central de atendimento e contato e Internet.

### **Pesquisa e desenvolvimento**

A Companhia conduz atividades independentes de pesquisa e desenvolvimento na área de serviços de telecomunicações, mas não desenvolve independentemente novo hardware de

telecomunicações. A Companhia depende principalmente de fornecedores de equipamentos de telecomunicações para o desenvolvimento de novo hardware.

Quando da privatização da Telebrás, ficou acertado que nossas operadoras em cada estado deveriam contribuir com um montante conjunto máximo de R\$154,4 milhões, durante os três anos findos em julho de 2001, para a Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento das Telecomunicações (“Centro”), um centro de pesquisa e desenvolvimento anteriormente operado pela Telebrás. Como parte do contrato com o Centro, a Companhia tinha acesso a software de telecomunicações desenvolvido pelo Centro e a outros serviços tecnológicos fornecidos pelo Centro, como teste de equipamentos e serviços de consultoria e treinamento. O Centro também prestava serviços a terceiros, mediante honorários específicos. As despesas de pesquisa e desenvolvimento da Companhia, incluindo sua contribuição ao Centro, montaram a R\$34,4 milhões em 2001. Não foram incorridas despesas adicionais, pois o contrato foi encerrado em julho de 2001. Em março de 2002 a Companhia firmou um novo contrato com o Centro, apenas para o fornecimento de serviços de informática e desenvolvimento de software, no valor de R\$ 60,0 milhões, a serem desembolsados quando da entrega de tais serviços. Em 2002 e 2003, as despesas aproximadas efetuadas pela Telemar foram de respectivamente R\$10,3 milhões e R\$3,9 milhões para desenvolvimento de software.

### Dispêndios de capital

Os gastos de capital da Companhia em 2003 montaram a R\$1.682,2 milhão. Desse total, 32,9% foram destinados a instalação da infra-estrutura de telefonia celular, 28,2% a sistemas de transmissão de dados, 22,9% a transmissão de voz e 16,0% a outras finalidades. Todos os gastos de capital foram feitos com recursos originados pela combinação de geração interna de fluxo de caixa e financiamento bancário e de fornecedores.

A tabela a seguir mostra os gastos de capital da Companhia no período de três anos findo em 31 de dezembro de 2003.

	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2001	2002	2003
	(milhões de reais) <sup>(1)</sup>		
Rede e sistemas de telefonia celular.....	2.172,0	944,9	553,9
Equipamentos de transmissão de dados.....	498,8	154,2	474,0
Transmissão de voz.....	997,0	361,7	384,6
Infra-estrutura.....	6.098,5	425,1	98,6
Serviços de informática.....	237,3	37,6	83,6
Central de atendimento e contato.....	31,0	60,3	42,6
Outros.....	7,4	29,6	44,9
<b>Total de dispêndios de capital .....</b>	<b>10.042,0</b>	<b>2.013,4</b>	<b>1.682,2</b>

<sup>(1)</sup> A soma das colunas pode não bater devido a arredondamento.

O orçamento anual atual de gastos de capital da Companhia em 2004 monta a R\$2.106,1 milhões. A Companhia pretende utilizar para tais gastos a geração de recursos das operações e créditos de fornecedores na compra de equipamentos. A administração tenciona destinar 40% do dispêndio de capital anual para 2004 à atividade de telefonia celular, 55% à atividade de telefonia fixa e 5% à atividade de central de atendimento.

### Imobilizado

Os principais imóveis da Companhia são escritórios de administração, varejo e atendimento ao cliente localizados nos 16 estados da Região I e os locais de infra-estrutura de rede espalhados

por toda a Região I. Em 31 de dezembro de 2003, a companhia possuía 5.332 imóveis, dos quais 94,8% eram locais operacionais. A Companhia também aluga 70 imóveis. A planta e equipamentos da Companhia compreendem equipamentos de transmissão (inclusive planta externa e linhas tronco), equipamento de centrais e equipamento de comutação e estações rádio-base. As estações de comutação incluem estações locais, estações de celular, estações de “transferência” que conectam estações locais a instalações de transmissão de longa distância e estações paralelas (“tandem”) que conectam estações locais entre si e com estações de “transferência”.

Em 31 de dezembro de 2003, o valor contábil líquido do imobilizado da Companhia montava a R\$14.900,3 milhões (2002 - R\$16.842,9 milhões). Edificações, equipamentos subterrâneos, cabos e linhas representavam aproximadamente 30,8% do valor contábil líquido do imobilizado da Companhia, planta e equipamentos relativos a estações representavam aproximadamente 26,4%, equipamentos de transmissão 19,0%, obras em andamento representavam cerca de 3,7% e outros ativos fixos representavam aproximadamente 20,1%. Todos os bens do imobilizado que são essenciais para a prestação dos serviços descritos no Contrato de Concessão são considerados ativos reversíveis. Ao término do Contrato de Concessão, tais ativos reverterão automaticamente à Anatel. Não existem outros ônus ou questões ambientais que possam afetar a utilização dos bens do imobilizado da Companhia. Para mais detalhes, ver Nota 16 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

#### **Dependência de patentes, licenças ou contratos**

O setor de telecomunicações está sujeito a forte regulamentação pelo Governo brasileiro, através da Anatel. A Telemar e a Oi operam mediante concessão da Anatel que as autoriza a prestar serviços específicos e estabelece determinadas obrigações. Ver “Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações” e “Operações — Serviços de telefonia celular.”

#### **Sazonalidade**

A atividade principal da Companhia, ou seja, a prestação de serviços de telefonia fixa, não é em geral afetada por variações sazonais. Os serviços de telefonia celular são afetados pelo aumento sazonal de vendas de aparelhos celulares no quarto trimestre.

#### **Seguros**

Durante o prazo da concessão, a Telemar e a Oi estão obrigadas a manter em vigor as seguintes apólices de seguros, conforme os termos contratuais: seguro contra todos os riscos, seguro de cobertura das condições econômicas necessárias para a continuidade da prestação dos serviços, e seguro para cumprir as obrigações relativas a qualidade e universalização. A administração acredita que os seguros da Companhia são adequados para cumprir suas obrigações conforme os termos da concessão.

Os ativos e passivos de valor relevante e/ou alto risco da Companhia estão cobertos por seguro. A Companhia tem apólices de seguro que garantem a cobertura contra danos materiais e lucros cessantes em decorrência de danos. A administração considera o valor segurado suficiente para assegurar a proteção de seu patrimônio líquido e continuidade das operações. Para mais detalhes, ver Nota 32 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

#### **Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações**

##### *Aspectos gerais*

As atividades da Companhia, incluindo os serviços prestados e as tarifas cobradas, estão sujeitas a ampla regulamentação conforme a Lei Geral de Telecomunicações e diversas normas administrativas. A Telemar opera mediante uma concessão que a autoriza a prestar serviços específicos e estabelece determinadas obrigações. Ver “Concessões e Licenças”.

A Anatel é o órgão regulador das telecomunicações, de acordo com a Lei Geral das Telecomunicações e o Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações de outubro de 1997, o “Decreto da Anatel”. A Anatel é um órgão independente do ponto de vista administrativo e autônomo do ponto de vista financeiro, subordinado ao Ministério das Comunicações e ao Congresso brasileiro. Todos os regulamentos propostos pela Anatel são submetidos a um período de comentários públicos, inclusive audiências públicas, e as decisões da Anatel podem ser contestadas no sistema judiciário do país.

### ***Concessões e licenças***

A Telemar opera mediante duas concessões (STFC local e STFC de longa distância nacional) que lhe garantem o direito de oferecer serviços locais e de longa distância nacional na Região I. Além disso, a Telemar está autorizada a fornecer o Serviço de Rede de Telecomunicações de Transporte (SRTT) e o Serviço de Comunicações Multimídia (SCM) através de sua controlada Pegasus Telecom e serviços internacionais de longa distância (STFC de longa distância nacional) em todo o território brasileiro e serviços de longa distância internacionais (STFC de longa distância internacional) nas Regiões II e III através de sua controlada Oi. Além disso, a Oi foi autorizada pela Anatel a prestar serviços de telefonia celular (Serviço Móvel Pessoal—SMP) na Região I.

As concessões para a prestação de serviços de telecomunicações são outorgadas pelo regime público, enquanto tais serviços são fornecidos mediante autorizações pelo regime privado.

Além da Telemar, as companhias que operam pelo regime público (“companhias de regime público”) são duas outras fornecedoras de telefonia fixa regional, a Embratel e algumas operadoras locais. As quatro principais companhias de regime público (que são a Telemar, as duas outras prestadoras de serviços regionais de telefonia fixa e a Embratel) são as fornecedoras principais de serviços de telefonia fixa no Brasil, incluindo serviços locais e intra-regionais, inter-regionais e internacionais. Todas as outras fornecedoras de serviços de telecomunicações, inclusive as outras companhias autorizadas a fornecer serviços de telefonia fixa na Região I, operam no regime privado (“companhias de regime privado”).

Consoante os termos do Artigo 13 da Regulamentação de Serviços de Telecomunicações, as companhias de regime público estão sujeitas a determinadas obrigações quanto a qualidade do serviço, continuidade do serviço, universalização do serviço, expansão e modernização da rede. As companhias de regime público também estão sujeitas à supervisão da Anatel no tocante às tarifas que podem cobrar. Por outro lado, as companhias de regime privado em geral não estão sujeitas às exigências de universalização do serviço ou modernização, porém estão sujeitas a determinadas obrigações de expansão da rede e qualidade do serviço expostas em suas respectivas licenças.

As companhias de regime público, como a Telemar, podem muitas vezes oferecer alguns serviços pelo regime privado, sendo o mais importante deles o serviço de transmissão de dados. A Oi oferece serviços de telefonia celular pelo regime privado, de conformidade com a licença adquirida pela Companhia em 13 de fevereiro de 2001. Ver “Histórico e desenvolvimento da Companhia—Principais controladas—TNL PCS S.A. (Oi).”

### ***Rescisão da concessão***

São cinco os casos em que a concessão de uma companhia de regime público pode ser rescindida:

- não renovação quando do término da concessão;
- situação extraordinária que ponha em risco o interesse público, período em que o Governo brasileiro pode operar a companhia, precisando nesse caso de autorização do

poder legislativo para rescindir a concessão e devendo ser paga uma indenização à companhia;

- rescisão pela companhia (mediante acordo com a Anatel ou por meio de processo judicial) em consequência de um ato ou omissão do Governo brasileiro que torne a prestação dos serviços excessivamente onerosa para a companhia;
- anulação, que pode ocorrer unicamente devido a uma condição contratual considerada ilegal por legislação posterior.
- Ocorrência de:
  - cisão, desmembramento, consolidação, incorporação, redução do capital ou transferência do poder societário da companhia sem autorização da Anatel,
  - transferência da concessão sem autorização da Anatel,
  - dissolução ou falência da companhia ou
  - situação extraordinária em que a intervenção do Governo, embora facultada por lei, não é feita pois seria inconveniente, desnecessária ou resultaria em benefícios injustos para a companhia. Na eventualidade de rescisão de uma concessão, a Anatel pode ocupar os imóveis da companhia e utilizar os empregados desta para manter a prestação de serviços.

### ***Telefonia fixa —Regime público***

Cada companhia de regime público opera mediante uma concessão que expira em 2005 mas que pode ser renovada por um prazo adicional de 20 anos. Contudo, serão fixadas novas condições em um novo Plano Geral de Qualidade e um novo Plano Geral de Metas de Universalização e novos termos na prorrogação do Contrato de Concessão da Companhia, a serem determinados pela Anatel ou pelo Ministério das Comunicações, conforme o caso. Em 30 de junho de 2003, a Anatel aprovou um novo Plano Geral de Qualidade, um novo Plano Geral de Universalização e uma nova forma de prorrogação dos contratos de concessão mediante os quais todas as companhias de telefonia fixa passarão a operar a partir de 1º de janeiro de 2006. Ver “—Obrigações das companhias de telecomunicações—Novos regulamentos de telecomunicações.” As concessões também podem ser revogadas antes de seu término. A cada dois anos do período de renovação de 20 anos, as companhias de regime público deverão pagar taxas de renovação equivalentes a 2% da receita líquida anual proveniente da prestação de serviços de telecomunicações (excluídos impostos e contribuição social) no ano imediatamente anterior.

### ***Serviços de telefonia fixa—Regime privado***

A Regulamentação de Telecomunicações do Brasil prevê a introdução da concorrência nos serviços telefônicos no Brasil exigindo que o Governo federal autorize quatro companhias de regime privado – uma para fornecer serviços locais e de longa distância intra-regional em cada uma das três regiões de telefonia fixa e uma para fornecer serviços de longa distância intra-regional, inter-regional e internacional em todo o país. A Anatel já concedeu a uma operadora do regime privado, Vésper S.A., as licenças necessárias para operar na Região I. A Anatel também concedeu a outras duas companhias de regime privado licenças para operar em cada uma das outras regiões de telefonia fixa, e a outra companhia de regime privado licenças para fornecer serviços de longa distância intra-regional, inter-regional e internacional em concorrência com a Embratel. Foram concedidas concessões e autorizações em cada região de telefonia fixa para companhias regionais de telefonia fixa para o fornecimento de serviços de longa distância intra-regional e a outras companhias para o fornecimento de serviços de longa distância inter-regional e internacional. A

partir de 2002 deixou de haver limitações com respeito ao número de autorizações que podem ser concedidas pelo Governo brasileiro.

### ***Obrigações das companhias de telecomunicações***

Como ocorre com as outras fornecedoras de serviços de telecomunicações, a Companhia está sujeita a obrigações relativas a qualidade dos serviços e expansão e modernização da rede. As companhias de regime público também estão sujeitas a uma série de restrições especiais referentes aos serviços que podem oferecer, expostas no Plano Geral de Outorgas, e a obrigações especiais no tocante a qualidade dos serviços, expansão e modernização da rede, expostas no Plano Geral de Metas de Universalização e no Plano Geral de Metas de Qualidade.

### ***Regime público—Restrições aos serviços***

As companhias de regime público estão sujeitas a determinadas restrições a alianças, joint ventures, incorporações e aquisições, a saber:

- É vedada a incorporação de fornecedoras de telefonia fixa regional e fornecedoras de telefonia celular (proibição que também se aplica a companhias de regime privado) e
- É vedado às companhias que oferecem serviços telefônicos oferecer serviços de televisão a cabo (a não ser que ofereçam televisão a cabo por meio de um leilão público para a prestação de tais serviços na região em questão, sem a participação de nenhum outro licitante).

### ***Novos regulamentos de telecomunicações***

Em 10 de junho de 2003, o Ministro de Telecomunicações do Brasil promulgou um decreto presidencial (“Decreto”) expondo diversas mudanças na regulamentação do setor de telefonia fixa do país. O Decreto enumera declarações gerais de política relativas, entre outros aspectos, à universalização dos serviços de telecomunicações, ao estímulo ao emprego e ao desenvolvimento da indústria brasileira no setor de telecomunicações, à promoção da concorrência e à adoção de políticas de reajuste tarifário que levem em conta considerações de ordem socioeconômicas no Brasil e o equilíbrio financeiro dos contratos de concessão em vigor. O Decreto também determinou que algumas mudanças devem constar dos termos de cada contrato de concessão a ser firmado pelas companhias de regime público em 1º de janeiro de 2006.

Nos termos do Decreto, em 20 de junho de 2003 a Anatel divulgou um novo Plano Geral de Universalização, que exigirá que as companhias de telefonia fixa atinjam determinadas metas até 1º de janeiro de 2006. Esse plano tem por finalidade permitir o acesso ao Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) a todos os brasileiros, independentemente de sua localização ou situação socioeconômica. Os custos decorrentes do cumprimento das metas previstas no plano correrão por conta exclusivamente das companhias fornecedoras de serviços de telefonia, nos termos estipulados nos respectivos contratos de concessão. A Anatel poderá rever as metas de universalização, conforme os contratos de concessão, como também propor metas adicionais e a aceleração do plano. O plano se aplica, em graus variáveis, às fornecedoras de serviços locais, nacionais e de longa distância.

As prestadoras de serviços de telecomunicações deverão implementar o STFC a metas de acesso individual, com acessos individuais das classes residencial, não residencial e de *trunk* em áreas com mais de 300 habitantes. Deverá ser dada prioridade aos pedidos de acesso individual feitos por estabelecimentos educacionais, instituições de saúde, estabelecimentos de segurança pública, bibliotecas e museus públicos, repartições do judiciário, ministério público e órgãos de proteção ao consumidor. Também deverão ser proporcionados cuidados e equipamentos especiais aos portadores de deficiência de audição e fala.

As companhias de serviços de telecomunicações também deverão ativar telefones públicos (“TUP”), que possibilitem a qualquer pessoa usar o acesso coletivo ao SFTC, independentemente de assinatura ou registro junto à companhia telefônica, em quantidade suficiente para assegurar que a densidade de TUPS por setor do plano geral de licença seja igual ou superior a 6 TUPS por 1.000 habitantes. Essa exigência é menos rigorosa que as metas estabelecidas no atual Plano Geral de Universalização, de 7,5 TUPS por 1.000 habitantes até o fim de 2003 e 8 TUPS por 1.000 habitantes até o fim de 2005, fato que, no entender da administração, terá impacto favorável sobre os custos e dispêndios de capital da Companhia. A ativação de TUPS deverá ocorrer de tal modo que existam pelo menos 3 TUPSs por 1.000 habitantes, distribuídos homogeneamente por toda a área de atendimento. Do número total de TUPS instalados em uma área de atendimento, 50% devem estar em locais que permitam acesso vinte e quatro horas por dia, e 2% precisam ser adaptados a todas as espécies de deficiências físicas. As companhias fornecedoras de serviços locais têm a responsabilidade de atingir metas em áreas localizadas a trinta km ou menos de qualquer outra área de atendimento; as companhias de serviços de longa distância nacional e internacional devem cumprir as metas, nessas áreas de atendimento, respeitando distâncias iguais ou superiores a 30 km de qualquer outra área de atendimento.

As companhias fornecedoras de serviços locais de telecomunicações deverão ativar postos de serviços telefônicos (“PST”), instalações para uso coletivo mantidas pela fornecedora de serviços, em cada setor do plano geral de licença, em números que variam conforme a população medida anualmente de 2007 a 2011. As fornecedoras de serviços locais também deverão ativar um PST por setor do plano da licença geral em áreas rurais, em unidades de acesso comum (“UAC”), postos que atendem uma comunidade com serviços tais como armazenamento, embalagem, refrigeração e instalações de crédito, conforme o tamanho das comunidades em 2007 e 2008, e em todas as comunidades em 2009.

O Conselho da Anatel também propôs um debate público relativo à criação de um acesso individual em caso especial (“AICE”). A meta do AICE é suprir as necessidades das famílias de menor renda que atualmente não dispõem de serviços de telecomunicações, e a oferta, utilização, tarifas, condições de pagamento, tratamento de chamadas, remuneração por uso da rede e tributação seriam diferenciados daqueles aplicáveis aos telefones residenciais normais. Os pedidos de instalação devem ser atendidos, após registro e pagamento de assinatura do cliente, no prazo de doze meses. A proposta também determina que o AICE será acessado por meio de cartões pré-pagos, que poderiam ser usados em qualquer tipo de serviço de telecomunicações.

O serviço de caixa postal também deverá ser universalmente fornecido pelo custo, até duas semanas após o pedido, sujeito a regulamentação a ser estabelecida pela Anatel.

Em 20 de junho de 2003 a Anatel também aprovou a Forma do Novo Contrato de Concessão. Ver “Fatores de risco—Riscos relativos às atividades da Companhia.” Nessa mesma data, a Companhia informou à Anatel sua intenção de prorrogar a atual concessão da Telemar. A Telemar e a Anatel devem formalizar o novo contrato de concessão até o fim de 2005.

A Forma do Novo Contrato de Concessão contém novos termos que refletem o novo Plano Geral de Qualidade e o novo Plano Geral de Universalização descrito acima, em parte relativos a

- novas metas de universalização;
- mudança nos critérios de medição de tarifas locais, de pulso para minutos (a ser implementada após 1º de janeiro de 2006);
- mudanças nas fórmulas de reajuste tarifário, incluindo a criação de um índice do setor de telecomunicações e a redução de tarifas a cobrar por interconexão local (a serem implementadas após 1º de janeiro de 2006), e

- portabilidade do número local de telefone fixo (a ser implementada após 1º de janeiro de 2006).

O novo Plano Geral de Qualidade e o novo Plano Geral de Universalização já foram redigidos. A administração discorda de diversos desses novos termos, pelo fato de não levarem em conta o atual custo e investimentos já efetuados para atingir as metas estabelecidas no Contrato de Concessão em vigor. A administração também discorda do fato de as novas metas de universalização deverem ser custeadas unicamente pelas companhias telefônicas e da eliminação do uso do IGP-DI para apurar o reajuste tarifário baseado na inflação anual a partir 1º de janeiro de 2006, já que tais mudanças poderiam, respectivamente, alterar o equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão e afetar negativamente as atividades e o resultado das operações da Companhia.

#### ***Expansão da rede—Plano Geral de Modernização e Universalização (PGMU)***

A tabela a seguir mostra as principais obrigações de expansão e modernização da rede da Companhia previstas na Lista de Obrigações nas datas indicadas e seu desempenho no tocante a cada categoria de obrigação em 31 de dezembro de 2003.

	<b>Situação da Companhia em 31 de dezembro</b>		
	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
Número mínimo de linhas instaladas (milhões)	17,4	—	—
Serviço de telefonia fixa disponível em todas as comunidades com mais de: .....	600	—	300
Tempo máximo de espera para instalação de linha (semanas) <sup>(1)</sup> .....	2	1	—
Número mínimo de telefones públicos em serviço (milhares)	662	—	—
Número mínimo de telefones públicos por 1.000 habitantes	8,3	—	6 <sup>(2)</sup>
Número mínimo de telefones públicos como percentual das linhas fixas .....	3,8	—	3

<sup>(1)</sup> Aplica-se unicamente às áreas em que o serviço de telefonia fixa está totalmente disponível.

<sup>(2)</sup> Revisado de acordo com o PGMU 2006.

#### ***Qualidade dos serviços—Plano Geral de Qualidade***

Cada companhia regional de regime público e privado precisa cumprir as disposições do Plano Geral de Metas de Qualidade, além dos termos das respectivas concessões, licenças e autorizações. Todos os custos relativos ao cumprimento das metas de qualidade estabelecidas no Plano Geral de Qualidade correm por conta exclusiva da respectiva companhia fornecedora de serviços telefônicos. O Plano Geral de Qualidade estabelece padrões mínimos de qualidade no tocante a:

- Resposta aos pedidos de reparos;
- Disponibilidade dos serviços aos usuários;
- Qualidade dos telefones públicos;
- Disponibilidade de telefonistas;
- Serviços pessoais aos usuários;
- Emissão de contas;
- Resposta a pedidos de mudança de endereço;
- Modernização da rede e

- Resposta a correspondência recebida de usuários.

Os padrões de qualidade são medidos de acordo com as definições e os indicadores de qualidade determinados pela Anatel. As companhias são obrigadas a informar mensalmente à Anatel o andamento de suas atividades para atingir as metas de qualidade. As companhias também são obrigadas a fornecer à Anatel um relatório analisando em profundidade cada meta de qualidade não atingida. A Anatel também pode colher esses dados junto às próprias companhias a qualquer tempo e sem aviso prévio.

As companhias que deixarem de atingir as metas de qualidade da Anatel ficam sujeitas a advertência, multa, intervenção pela Anatel, suspensão temporária dos serviços ou cancelamento de concessões e autorizações. Ver “—Multas e penalidades.”

A tabela a seguir mostra informações referentes às obrigações da Companhia no fim de 2001 até 2005 (último ano do atual Contrato de Concessão) e seu desempenho com relação a cada categoria de obrigação no fim de 2003.

	Situação da Companhia em 31/dezembro			
	2003	Até 31 de dezembro		
		2001 e 2002	2003 e 2004	2005
Sinal de linha em 3 segundos (% dos casos).....	99,8	99,0	99,5	99,5
Taxa de chamadas completadas nos horários de pico (% de tentativas de chamadas) <sup>(1)</sup> .....	69,9	65,0	70,0	70,0
Número máximo de chamadas não completadas por congestionamento da rede (% de tentativas de chamadas) <sup>(1)</sup> .....	1,5/3,3	5,0/5,0	4,0/4,0	4,0/4,0
Número máximo de pedidos de reparo por mês (% das linhas em serviço) .....	2,0	2,5	2,0	1,5
Número máximo de pedidos de reparo de telefones públicos por mês (% dos telefones públicos em serviço)...	5,0	12,0	10,0	8,0
Velocidade de resposta a pedidos de reparo residencial (% em 24 horas).....	98,9	96,0	97,0	98,0
Velocidade de resposta a pedidos de reparo não residencial (% em 8 horas) .....	98,2	96,0	97,0	98,0
Velocidade de resposta a pedidos de reparo a telefones públicos (% em 8 horas).....	99,2	96,0	97,0	98,0
Disponibilidade de telefonista em horários de pico (% de resposta em 10 segundos).....	98,6	93,0	94,0	95,0
Queixas sobre faturamento (por mil contas emitidas).....	1,8	3,0	2,0	2,0
Nível mínimo de digitalização da rede (%).....	98,9	85,0	95,0	99,0
Crédito emitido em um ciclo de faturamento por erros reclamados (% de casos).....	97,0	96,0	97,0	98,0

<sup>(1)</sup> Para chamadas locais e de longa distância nacionais.

A Anatel mede o desempenho da Telemar em cada estado individualmente. Por essa razão, é possível que o desempenho em um determinado estado não atinja uma ou mais metas de qualidade, mesmo que o desempenho geral satisfaça as metas expostas na tabela. Dessa maneira, a Companhia pode estar sujeita a multas ou penalidades em resultado do não cumprimento das metas de qualidade em um ou mais estados. Ver “Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações—Obrigações das companhias de telecomunicações” e “Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações—Qualidade dos serviços—Plano Geral de Qualidade.”

### ***Multas e penalidades***

O não cumprimento das obrigações de expansão e modernização da rede constantes da Lista de Obrigações pode acarretar multas e penalidades de até R\$50 milhões, além da possível revogação das concessões. O não cumprimento das obrigações de qualidade dos serviços constantes da Lista de Obrigações pode acarretar multas e penalidades de até R\$40 milhões.

### ***Interconexão***

As normas gerais relativas à interconexão estão descritas no Regulamento Geral de Interconexão promulgado pela Anatel. Todas as operadoras que fornecem serviços de interesse público devem, se for tecnicamente viável, disponibilizar suas respectivas redes para interconexão sem discriminação, sempre que tal pedido for feito por qualquer outra fornecedora de serviços de telecomunicações. A Anatel atualmente fixa e reajusta as tarifas de interconexão entre duas redes de telefonia fixa, bem como entre redes de telefonia fixa e celular. A partir de julho de 2004, a Anatel permitirá que as operadoras de telefonia fixa e celular negociem livremente as taxas de interconexão, respeitado um limite de preço imposto pela Anatel.

### ***Separação da rede local***

A Anatel exige atualmente que as companhias que fornecem serviços de telefonia fixa regional separem elementos e serviços da rede. No regime de separação, cada operadora de rede deve fornecer uma lista detalhada dos serviços e elementos da rede, que podem ser adquiridos separadamente pela parte que solicitar a divisão da infra-estrutura.

Em 12 de maio de 2004, a Anatel estabeleceu alguns termos e condições de acordo com os quais serão feitas a divisão de linhas e a separação completa da rede da Companhia. Tais condições definem limites de preço para diversos itens recorrentes e eventuais no sistema de compartilhamento de linhas, inclusive a disponibilidade de pares de cobre, fixado em R\$15,42/par por mês.

### ***Regulamentação de tarifas***

As concessões das companhias de telefonia fixa regional e da Embratel, inclusive as concessões da Companhia, prevêm um mecanismo de limite de preços para a fixação e reajuste anual das tarifas. Esse mecanismo de limite de preço corresponde a um valor máximo, ou limite de preço, determinado pela Anatel, que pode ser cobrado por um determinado serviço, e a média ponderada da tarifa de uma cesta de serviços básicos. A cesta de serviços locais objeto do limite de preço inclui todos os serviços do plano básico de serviços, como taxas de instalação, taxas mensais de assinatura e serviço local comutado (tráfego). Outros serviços sujeitos ao limite de preços são serviços de longa distância e e taxas de utilização da rede. As principais cestas para as companhias regionais de telefonia fixa são serviços locais, compreendendo taxas de instalação, taxas mensais de assinatura e taxas de serviços medidos, e serviços de longa distância, que são apurados com base em cinco tarifas que variam conforme o tempo e a distância da chamada.

O limite de preço inicial estabelecido pela Anatel nas concessões tinha por base as tarifas vigentes anteriormente. O limite de preço inicial é reajustado anualmente de acordo com uma fórmula enunciada nas concessões. A fórmula permite dois reajustes do preço máximo. Primeiramente, o limite de preço é revisto para cima de acordo com o aumento da inflação, multiplicando-se o preço máximo por  $(1+y)$ , onde  $y$  representa a taxa de inflação, que era medida pelo IGP-DI até 29 de junho de 2003 e atualmente é medida pelo IPCA. Ver “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Efeitos das mudanças nas tarifas e estrutura de telecomunicações sobre a receita e as despesas.” A Anatel aplica o Fator K às tarifas das companhias de telefonia fixa

regional para incentivá-las a aumentar a eficiência de seu trabalho em benefício dos consumidores dos serviços de telecomunicações.

No período de 2001 a 31 de dezembro de 2005 (último ano do Contrato de Concessão em vigor), as tarifas da Companhia e das outras companhias de telefonia fixa regional serão reajustados para baixo, em termos reais, como segue:

	<b>Ajustes anuais de produtividade – Fator K*</b>				
	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
Companhias de telefonia fixa—local (serviços).....	1%	1%	1%	1%	1%
Companhias de telefonia fixa—local (interconexão) .....	5%	10%	15%	20%	20%
Companhias de telefonia fixa—longa distância intra-regional e interconexão de longa distância.....	4%	4%	4%	5%	5%

\* A partir de 2006, novas normas definirão o fator de produtividade a ser aplicado ao reajuste de tarifas, de acordo com a Forma do Novo Contrato de Concessão.

As tarifas dos serviços individuais da cesta podem aumentar na medida em que a média ponderada da tarifa de toda a cesta de serviços básicos não ultrapassar o limite de preço. A Companhia pode aumentar a tarifa de qualquer serviço individualmente em até 9% para serviços locais e 5% para serviços de longa distância, sujeito ao reajuste para baixo pelos efeitos da inflação, já embutido no reajuste anual para cima do preço máximo geral da cesta, desde que os outros preços sejam reajustados para baixo, para assegurar que o aumento da média ponderada da tarifa não ultrapasse o preço máximo ajustado pela inflação e pela produtividade.

A Companhia também pode oferecer planos alternativos, além do plano básico de serviços. Os planos alternativos devem ser submetidos à aprovação da Anatel, não estando atualmente sujeitos a preço máximo.

As companhias que detêm licenças de serviços móveis pessoais (SMP) têm permissão para fixar livremente o preço dos serviços de telefonia celular prestados, desde que estejam associados a planos de serviços existentes autorizados pela Anatel. Os limites de preços são ajustados anualmente com base no IGP-DI. As taxas de interconexão também estão sujeitas a limites de preços fixados pela Anatel e são reajustadas anualmente, até julho de 2004, quando começarão a ser livremente pactuadas pelas partes.

Para informações sobre as atuais tarifas e planos de serviços da Companhia, ver “— Tarifas.”

### ***Regulamentação dos serviços de telefonia celular SMP***

Em setembro de 2000 a Anatel promulgou regulamentos relativos aos serviços de telefonia celular SMP. As novas normas possibilitam às companhias prestar serviços de telefonia celular com autorizações SMP. As autorizações SMP permitem que novos participantes do mercado brasileiro de telecomunicações atuem em concorrência com as companhias já existentes de telecomunicações. Os regulamentos relativos a SMP dividem o território brasileiro em três regiões, cada uma delas iguais às regiões aplicáveis às operadoras de telefonia fixa no regime público. Os serviços SMP podem ser fornecidos na banda de 1800 MHz, que abrange as Bandas C, D e E. Dessa forma, além da conversão das operadoras de serviços nas Bandas A e B em autorizadas SMP, podem ser concedidas até três autorizações SMP em cada região de SMP. A Anatel realizou leilões de autorizações SMP em 2001 e 2002.

A licença SMP estipula determinadas obrigações e metas a serem cumpridas por uma controlada SMP, como segue:

- Atender uma área equivalente no mínimo a 50% da área urbana de 50% das capitais de estado e cidades com mais de 500.000 habitantes até 12 de março de 2002;

- Atender todas as capitais de estado e todas as cidades com mais de 500.000 habitantes até 12 de março de 2003;
- Atender uma área equivalente a no mínimo 50% da área urbana de 50% das cidades com mais de 200.000 habitantes até 12 de março de 2004;
- Atender todas as cidades com mais de 200.000 habitantes até 12 de março de 2005 e
- Atender todas as cidades com mais de 100.000 habitantes até 12 de março de 2006.

Uma localidade é considerada “atendida” quando a área atendida representa no mínimo 80% da área urbana total. O não cumprimento dessas metas pode acarretar as penalidades expostas nos regulamentos e, em casos extremos, a rescisão da licença SMP pela Anatel.

Em junho de 2002 a Companhia recebeu autorização da Anatel para começar a prestar serviços de telefonia celular. A licença da Companhia é válida por quinze anos, podendo ser renovada por igual período. Se a autorização for renovada, a Oi, como remuneração pela renovação, deverá pagar, por ocasião da renovação e daí por diante a cada dois anos, um montante equivalente a 2% da receita líquida do ano anterior.

#### **Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas**

Visão geral O resultado das operações da Companhia sofre significativa influência dos seguintes fatores:

- contexto político e econômico do Brasil e efeitos da inflação e da variação das taxas de câmbio;
- crescimento econômico na Região I e seu impacto sobre a demanda de serviços de telecomunicações;
- custo e disponibilidade de empréstimos e financiamentos;
- antecipação das metas de universalização fixadas para 2003 pela Anatel e investimentos em novos segmentos de negócios;
- reajustes tarifários e
- tendências gerais do setor de serviços de telecomunicações.

#### ***Contexto político e econômico do Brasil e efeitos da inflação e da variação das taxas de câmbio***

A Companhia foi e continua sendo impactada pelas condições econômicas, políticas e sociais do Brasil. Nossas operações sofreram o impacto sobretudo da desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano e do aumento das taxas de juros pelo Governo brasileiro, como forma de controlar a inflação.

Em 2001, o real desvalorizou-se 18,7% em relação ao dólar norte-americano, enquanto a taxa básica média de juros do Banco Central do Brasil (SELIC) foi de 19% ao ano. Em 2002, o real desvalorizou-se 52,3% e a taxa de juros foi de 25% ao ano. Além disso, em 2002 vários fatores afetaram negativamente a economia brasileira, entre eles as incertezas relativas ao futuro político e econômico do país bem como de outros países sul-americanos, como a Argentina e a Venezuela. Tais fatores influenciaram no aumento da imprevisibilidade dos mercados no Brasil, aumentaram a dificuldade de obtenção de crédito e diminuíram a confiança dos investidores no mercado brasileiro.

Em 2003, pelo terceiro ano consecutivo, o desempenho da economia brasileira foi bastante moderado, quase sem crescimento do PIB (Produto Interno Bruto). A forte depreciação da moeda local, que teve início no segundo semestre de 2002, seguida pelo aumento do índice de inflação no primeiro semestre de 2003, levaram as autoridades a adotar medidas econômicas restritivas, que resultaram numa elevada taxa de juros SELIC, que atingiu 26,5% ao ano, refletindo sobremaneira sobre a atividade econômica, o emprego, a renda e o custo financeiro de todos os agentes econômicos.

A percepção negativa dos investidores nacionais e principalmente dos internacionais foi minimizada no fim de 2002 e início de 2003, à medida que ficava claro que a economia avançava para a manutenção da austeridade fiscal, equilíbrio das contas públicas e combate constante ao aumento da inflação.

A taxa de câmbio (dólar dos Estados Unidos) reduziu para níveis significativamente inferiores aos observados no início de 2002, passando a R\$2,89 em 31 de dezembro de 2003 em comparação com R\$3,53 em 1º de janeiro de 2003. A inflação medida pelo IGP-DI diminuiu de 26,4% ao ano em 2002 para 7,7% em 2003, enquanto a taxa de juros SELIC foi reduzida para 16,5% ao ano em dezembro de 2003. O “índice de risco país”, com base no EMBI (Índice de Títulos de Mercados Emergentes), recuou de 1.446 pontos em 31 de dezembro de 2002 para 468 pontos em 31 de dezembro de 2003, e o IBOVESPA registrou aumento de 97% em 2003.

O início do ano de 2004 foi mais positivo, pois as condições macroeconômicas internas decorrentes da recuperação do mercado internacional parecem favorecer o retorno da atividade econômica a níveis normais bem como dos valores de ativos financeiros e reais, que sofreram expressiva depreciação nos últimos três anos.

Os negócios da Companhia são impactados por estas condições. Em 31 de dezembro de 2003, 74,4% da dívida da Companhia estava lastreada em moeda estrangeira. Dessa forma, normalmente a Companhia utiliza instrumentos derivativos para se proteger e restringir os impactos da desvalorização do real contratando operações de swap para reindexar dívida para a variação da taxa de juros do CDI.

A tabela a seguir demonstra o crescimento do PIB, a taxa de inflação, a variação da taxa de câmbio em relação ao dólar norte-americano e a taxa de juros SELIC no período de três anos findo em 31 de dezembro de 2003.

	<b>Exercício findo em 31 de dezembro</b>		
	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>
Crescimento do PIB <sup>(1)</sup> .....	1,4	1,5	(0,2)
Taxa de inflação - IGP-DI % <sup>(2)</sup> .....	10,4	26,4	7,7
Taxa de inflação - IPCA % <sup>(3)</sup> .....	7,7	12,5	9,3
Variação da taxa de câmbio – dólar norte-americano % <sup>(4)</sup> .....	18,7	52,3	(18,2)
SELIC% <sup>(4)</sup> .....	19,0	25,0	16,5

(1) Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

(2) Fonte: Fundação Getúlio Vargas

(3) Fonte: Índice de Preços ao Consumidor- IBGE

(4) Fonte: Banco Central do Brasil

### ***Crescimento econômico na Região I e seu impacto sobre a demanda de serviços de telecomunicações***

Pelo terceiro ano consecutivo, o desempenho da economia brasileira foi discreto, praticamente sem crescimento do PIB. A forte desvalorização do real em relação ao dólar norte-

americano a partir do segundo semestre de 2002, aliada ao aumento dos índices de inflação no primeiro semestre de 2003, levou as autoridades econômicas a adotar uma política monetária restritiva.

O crescimento e o fluxo de caixa da Companhia serão negativamente impactados se o cenário econômico piorar, havendo baixo ou nenhum crescimento do PIB. O declínio da economia e o aumento do número de assinantes de telefonia celular foram as principais razões de não ter ocorrido um aumento significativo na quantidade de linhas fixas em serviço durante o ano.

A Anatel divulgou o número total de assinantes de telefonia celular (46,4 milhões) em dezembro de 2003, representando um aumento de 32,9% no ano. As campanhas de publicidade e os planos de pagamento parcelado para aquisição de aparelhos explicam este forte aumento do número de assinantes. A disponibilidade de planos de pagamento parcelado é um dos principais fatores que contribuem para o crescimento do número de assinantes de telefonia móvel e do aumento do volume de vendas de aparelhos. Os clientes podem efetuar o pagamento das compras de aparelhos em até dez parcelas. Esses planos não constituem um risco de crédito para a Companhia pois são oferecidos diretamente por agentes financeiros especializados, que assumem o risco de inadimplência do cliente. Em 2003, a Oi conquistou cerca de 50% de todos os novos assinantes de telefonia móvel da Região I.

#### ***Custo e disponibilidade de empréstimos e financiamentos***

Em virtude do cenário econômico brasileiro no primeiro semestre de 2003, a taxa SELIC atingiu o patamar anualizado de 26,5% entre fevereiro e maio, impactando negativamente os custos financeiros de todos os agentes econômicos. No segundo semestre de 2003 a percepção da economia por parte dos investidores melhorou considerando, dentre outros fatores, o recuo da inflação para 7,7% ao ano. A valorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos, cotado a R\$2,89, e a redução da taxa SELIC para 16,5% em dezembro de 2003.

O custo médio anual dos empréstimos e financiamentos da Companhia foi de 19,2% em 2003, dos quais 74,4% em moeda estrangeira. Aproximadamente 96,4% dessa dívida em moeda estrangeira está *hedgeada* estando sujeita às variações da taxa do CDI.

Em dezembro de 2003, a Companhia realizou sua primeira emissão de títulos em mercados estrangeiros, no valor de US\$300 milhões, por um prazo de dez anos, havendo a opção de pagamento antecipado a partir do quinto ano, remunerados a 8,25% ao ano acrescidos de um cupom de 8% ao ano. O sucesso dessa colocação reforçou a sólida imagem da Companhia nos mercados internacionais.

Apesar da existência de uma conjuntura favorável para a recuperação da economia em 2004, esta permanece vulnerável a choques, em vista dos altos níveis da dívida interna e pública do Brasil. A Companhia está procurando diminuir o total de sua dívida.

#### ***Antecipação das metas de universalização fixadas para 2003 pela Anatel e investimentos em novos segmentos de negócios***

Em virtude da antecipação das metas de universalização de serviços para 2003 estabelecidas no Contrato de Concessão com a Anatel, em 2002 a Companhia começou a prestar serviços de telefonia móvel, serviços de longa distância inter-regional e internacional, bem como a operar no mercado empresarial de dados em todo o território nacional.

Com o intuito de atingir as referidas metas, a Companhia aumentou de forma substancial seus gastos de capital, custos de manutenção e instalação, havendo um incremento nas despesas financeiras referentes a empréstimos e financiamentos captados para cumprir as metas.

O resultado das operações da Companhia em 2001 e 2002 foi significativamente impactado pela expansão dos serviços de telefonia móvel efetuada por meio de aumentos dos gastos de capital

e endividamento. A Companhia fornece serviços de telefonia móvel desde julho de 2002 e ampliou as operações do segmento de *contact center* a partir do último trimestre de 2001, refletindo em um aumento dos custos de pessoal.

Os resultados de 2003 também foram impactados pela significativa expansão da rede de telefonia móvel e aumento do número de assinantes, bem como pelo crescimento do segmento de *contact center* e atendimento.

### ***Reajustes tarifários***

As tarifas dos serviços de telecomunicações estão sujeitas a uma regulamentação abrangente pela Anatel. As concessões das operadoras de telefonia fixa determinam um mecanismo de teto para os reajustes de tarifas anualmente, estipulando o limite superior com base na média ponderada das tarifas de uma cesta de serviços locais e de longa-distância. As tarifas de interconexão também são reajustadas anualmente.

Em 27 de junho de 2003, a Anatel autorizou o reajuste de tarifas com base no IGP-DI para os serviços local, de longa distância e de remuneração pelo uso da rede, como previsto no Contrato de Concessão. Os reajustes seriam em média de 28,75% para serviços locais, 24,85% para serviços de longa distância nacional e 10,54% para serviços de longa distância internacional. Os referidos reajustes eram válidos para todas as operadoras de telefonia e deram origem a uma série de ações judiciais em todo o país, sendo contestados estes reajustes. Diante do grande número de processos e das diferentes sentenças preliminares proferidas pelos tribunais em cada processo, a Telemar entrou com pedido junto ao Superior Tribunal de Justiça para que fosse decidido qual tribunal teria competência para decidir a questão em âmbito nacional. O Superior Tribunal de Justiça determinou preliminarmente que a Segunda Vara Federal do Ceará teria competência para proferir uma decisão sobre o assunto, válida para todo o país. Em 11 de julho de 2003, o Juiz Federal encarregado da Segunda Vara Federal do Ceará emitiu uma decisão preliminar, pendente de sentença definitiva do tribunal, no sentido de que as tarifas deveriam ser reajustadas com base na variação do IPCA acumulada nos 12 meses anteriores até o mês de maio de 2003, o que representava um aumento médio de aproximadamente 17,24%, cerca de 12,8% inferior ao reajuste de tarifa que seria determinado caso fosse utilizado o IGP-DI. Embora a referida decisão ainda estivesse sendo contestada, em 12 de julho de 2003 a Telemar foi obrigada a reajustar as tarifas de acordo com o IPCA, retroativamente a 29 de junho de 2003.

Em 27 de agosto de 2003, essa decisão preliminar foi anulada por uma decisão definitiva do Superior Tribunal, que afirmava que a Segunda Vara Federal de Brasília era o único foro competente para decidir a questão em âmbito nacional.

Em 11 de setembro de 2003, a Segunda Vara Federal do Distrito Federal decidiu liminarmente que os reajustes de tarifas deveriam ser feitos com base no IPCA e não no IGP-DI, como disposto nos contratos de concessão das operadoras de telefonia fixa. Essa decisão foi alterada em 26 de setembro de 2003, com o esclarecimento de que o IPCA substituiria o IGP-DI nos contratos de concessão.

Todas as operadoras de telefonia fixa recorreram da decisão de reajustar as tarifas com base no IPCA. A questão ainda está pendente de decisão definitiva. Ver “Item 8. Processos judiciais — Processos tributários e administrativos — Controvérsia com a Anatel sobre reajuste de tarifas.”

A Anatel também autorizou um reajuste médio de 25,8%, válido a partir de fevereiro de 2003 para as tarifas máximas de interconexão cobradas pelas operadoras de telefonia móvel na Região I. Em dezembro de 2003, estas tarifas que a Companhia paga às operadoras de telefonia móvel para completar chamadas de nossos terminais fixos e móveis para os terminais móveis da rede dessas operadoras, variaram de R\$0,3192 por minuto a R\$0,3902 por minuto, líquidas de impostos indiretos.

Em 27 de junho de 2003, a Anatel homologou aumentos das tarifas de uso da rede local e da rede interurbana (TU-RL e TU-RIU) de, respectivamente, 14,34% e 24,85%.

Entretanto, estas tarifas também foram reajustadas pelo IPCA em cumprimento a decisões judiciais, sendo os aumentos de 3,07% e 12,55%, respectivamente.

As tarifas dos serviços de telefonia móvel podem ser reajustados a cada 12 meses, a pedido da Oi, após homologação por parte da Anatel. Em 16 de julho de 2003, a Oi reajustou, em média, as tarifas dos serviços do plano básico pós-pago em 14% e do plano básico pré-pago em 9%. Cerca de 17% dos assinantes pós-pago e 18% dos assinantes pré-pago aderiram a planos básicos.

### ***Tendências gerais do setor de serviços de telecomunicações***

Desde a privatização, a Companhia investiu significativos montantes de capital a fim de expandir a rede de telefonia fixa local de “última milha”, sobretudo para atingir as metas de universalização da Anatel. Contudo, as novas linhas fixas em serviço foram instaladas em áreas de população de baixa renda, o que reduz o retorno sobre o capital investido. A tabela a seguir mostra a penetração estimada dos serviços de telefonia fixa por classe econômica, preparada pela Associação Brasileira das Prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado – ABRAFIX.

	<u>1998</u>	<u>2001</u>
A (superior)	94%	98%
B	79%	95%
C	35%	74%
D/E (inferior)	10%	44%

(De acordo com a ANEP – Associação Nacional de Empresas de Pesquisa, existem 7 classes de renda, cuja renda mensal média é: A1 - R\$7.793; A2 - R\$4.648; B1 - R\$2.804; B2 - R\$1.669; C - R\$927; D - R\$424; E - R\$207)

Em 1998, de acordo com a Anatel, havia no Brasil 20,0 milhões de telefones fixos, sendo que no final de 2003 havia 39,2 milhões. Nesse ínterim, ainda segundo a Anatel, o número de assinantes de telefonia móvel aumentou de 7,4 milhões em 1998 para 46,4 milhões em 2003. Constata-se uma redução do crescimento dos serviços de telefonia fixa, enquanto o segmento de serviços de telefonia móvel apresenta um constante aumento. O crescimento do setor de telefonia móvel é uma questão importante nos Estados Unidos e na Europa. Com base nas tendências observadas nestes mercados, a administração da Companhia está ciente da necessidade de investir no segmento de serviços de telefonia móvel para poder oferecer serviços de telefonia fixa e móvel, bem como de transmissão de dados, de maneira integrada.

A administração não estima que haverá aumentos expressivos na quantidade de terminais fixos instalados e da receita dos serviços básicos de telefonia fixa; contudo, espera um aumento das receitas de serviços de telefonia móvel de longa-distância e de transmissão de dados. O fato de possuir redes de serviços de telefonia fixa e móvel permitirá à Companhia minimizar os custos de interconexão das chamadas originadas e maximizar a receita de interconexão nas chamadas recebidas.

Até fevereiro de 1999, a Companhia era a única operadora autorizada a prestar serviços de telefonia fixa local e intra-estadual na Região I. Em fevereiro de 1999, foram leiloadas duas licenças para permitir que concorrentes passassem a prestar serviços de telefonia fixa local e intra-regional na Região I. Em julho de 1999, a Companhia foi autorizada e começou a fornecer serviços de longa distância interestaduais entre os estados da Região I. Em março de 2002, a Companhia cumpriu as metas de universalização fixadas para 31 de dezembro de 2003, estando assim autorizada a prestar

serviços de longa distância inter-regional e internacional em sua região. Esses serviços começaram a ser prestados em julho de 2002, e a Companhia possui interesse em fornecer serviços de longa distância inter-regional entre a Região I, a Região II e a Região III.

Não se pode assegurar que a entrada de novos concorrentes no mercado local, de longa distância ou em outros mercados em que a Companhia atua não virá a exercer um efeito negativo relevante sobre os negócios, a situação patrimonial e financeira, o resultado das operações ou as perspectivas da Companhia. Os efeitos negativos sobre os resultados da Companhia e sua participação no mercado, em resultado da concorrência, dependem de diversos fatores que não podem ser avaliados com precisão neste momento, sendo alguns deles fora do controle da Companhia. Entre estes estão os recursos técnicos e financeiros com que contam os concorrentes, suas estratégias e capacidade de negócios, as condições vigentes de mercado, a regulamentação aplicável ao setor e aos novos participantes, inclusive aquelas relativas a prestadores de serviços de telefonia móvel, e a eficácia dos esforços da Companhia no sentido de se preparar para o aumento da concorrência. Para mais informações, ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Concorrência.”

### **Apresentação das informações**

A discussão que se segue sobre a situação financeira e patrimonial consolidada e o resultado das operações no período de três anos findo em 31 de dezembro de 2003 deve ser lida em conjunto com as Demonstrações Financeiras Consolidadas, encontradas no fim deste Relatório Anual.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram elaboradas de acordo com o PCGA brasileiro, que difere em certos aspectos relevantes dos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, ou PCGA dos EUA. Ver na Nota 34 às Demonstrações Financeiras Consolidadas um resumo das diferenças entre o PCGA brasileiro e os PCGA dos EUA, na Nota 35 uma conciliação dos PCGA dos EUA nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2001, 2002 e 2003, na Nota 36 a conciliação do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2002 e 2003 e nas Notas 37, 38 e 39 a apresentação da demonstração do resultado, das mudanças do patrimônio líquido e outras divulgações de acordo com os PCGA dos EUA.

### **Principais práticas contábeis e estimativas**

As principais práticas contábeis da Companhia estão descritas na Nota 1 (f) às Demonstrações Financeiras Consolidadas constantes deste Relatório Anual. Para a elaboração das demonstrações financeiras, tomamos por base parâmetros e premissas extraídos da experiência histórica e diversos outros fatores que consideramos razoáveis e relevantes. “Principais práticas contábeis” são aquelas importantes para descrever a situação financeira e patrimonial da Companhia e seus resultados e que utilizam os mais subjetivos e complexos juízos, estimativas e premissas da administração. Muitas vezes, a aplicação dessas práticas contábeis principais requer que a administração forme juízos a respeito dos efeitos de questões de natureza incerta sobre o valor contábil dos ativos e passivos da Companhia e do resultado de suas operações. O resultado das operações e a situação financeira e patrimonial da Companhia podem diferir daqueles expostos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, se a experiência real diferir das premissas e estimativas da administração. Para entender essas práticas contábeis importantes, inclusive algumas das variáveis e premissas nas quais estas estão baseadas, e a sensibilidade dessas premissas e estimativas a diferentes parâmetros e condições, incluímos a seguir comentários sobre as práticas contábeis importantes da Companhia, relativas a:

- Reconhecimento da receita e contas a receber;

- Provisão para devedores duvidosos;
- Depreciação do imobilizado;
- Contingências e
- Derivativos.

#### ***Reconhecimento da receita e contas a receber***

A prática de reconhecimento da receita da Companhia é significativa porque sua receita é um componente fundamental do resultado das operações. A determinação pela administração do preço, da possibilidade de cobrança e dos direitos de receber algumas receitas provenientes do uso de nossa rede baseiam-se em juízos relativos à natureza da taxa cobrada pelos serviços prestados, produtos entregues e a possibilidade de cobrança de tais receitas. Se, em função de mudanças das condições ou de discussões a administração vier a determinar que esses critérios não forem suficientes no caso de determinadas transações, as contas a receber podem ser negativamente afetadas. Além disso, seguimos as diretrizes emitidas pela Anatel sobre a medição de receitas.

As receitas provenientes da utilização de nossa rede são registradas com base no Documento de declaração de tráfego e prestação de serviço (“DETRAF”), emitido por um terceiro. Embora exista uma metodologia para se apurar a utilização da rede, há muita negociação e divergência entre as operadoras com relação a valores, volumes e direitos a determinadas receitas. Em muitos casos, a Companhia decide registrar e manter contas a receber com base em informações obtidas no decorrer de discussões com outras partes, pareceres de advogados e questões discutidas com a Anatel.

As contas a receber de serviços de telecomunicações são avaliadas pela aplicação de tarifas na data de prestação do serviço. Essas contas a receber também incluem os serviços prestados mas ainda não faturados, até a data do balanço patrimonial. O valor dos serviços prestados mas ainda não faturados é apurado por meio de valorização das leituras realizadas nas datas de encerramento dos exercícios ou por estimativas considerando a performance do mês anterior. Os respectivos impostos são apurados da mesma forma e contabilizados pelo regime de competência.

Os encargos das contas são contabilizados por ocasião da emissão da conta do primeiro ciclo de faturamento subsequente ao pagamento da conta vencida.

As receitas relativas à venda de cartões de telefones públicos, aparelhos celulares e acessórios são contabilizadas por ocasião da transferência da posse. No entanto, as receitas provenientes de cartões pré-pagos de celulares são diferidas e reconhecidas no resultado pela utilização por parte do cliente.

#### ***Provisão para devedores duvidosos***

A provisão para devedores duvidosos é constituída em um montante que consideramos suficiente para cobrir prováveis perdas na realização de contas a receber da Companhia de seus clientes, e é incluída em despesas de comercialização. A prática contábil da Companhia para determinar essa provisão é coerente com seu processo de faturamento e cobrança.

Essa provisão é constituída com o intuito de reconhecer prováveis perdas com relação a contas a receber, considerando as medidas que tomamos para limitar os serviços proporcionados a clientes com contas vencidas e para cobrar tais contas, a começar quando o atraso é de mais de 60 dias, aumentando progressivamente, como segue:

<u>Contas em atraso</u>	<u>Bloqueio de serviços/processo de cobrança</u>	<u>% de perda provisionada</u>
De 30 a 60 dias	Bloqueio da realização de chamadas	
De 61 a 90 dias	Bloqueio do recebimento de chamadas	40
De 91 a 120 dias	Desligamento após aviso com 15 dias de antecedência	60
De 121 a 150 dias	Cobrança judicial	80
Acima de 151 dias	Cobrança judicial	100

Passamos a incluir na base de cálculo da provisão saldos com entidades governamentais, clientes corporativos e outras companhias fornecedoras de serviços de telecomunicações na base de cálculo da provisão. Também fazemos acordos com clientes para cobrar o valor a receber e, a pedido deles, parcelamos a quitação da dívida. Os valores referentes a essas contas que efetivamente deixamos de cobrar podem diferir do valor da provisão constituída.

### ***Depreciação do imobilizado***

O imobilizado é depreciado pelo método linear, a taxas que julgamos compatíveis com a vida útil dos ativos em questão, principalmente cinco a dez anos para rede e equipamentos, dez anos para móveis e utensílios e cinco anos para hardware e software. As taxas de depreciação são ajustadas e podem variar entre os segmentos de telefonia fixa, telefonia móvel e dados, de modo a considerar as mudanças da vida útil estimada com base em obsolescência técnica e avaliação de peritos externos. A administração avalia a recuperabilidade do valor contábil do ativo imobilizado anualmente ou sempre que acontecimentos ou mudanças das condições indicam este valor possa não ser recuperável.

Os custos de manutenção e reparo são capitalizados quando, a critério da administração, a manutenção aumenta a capacidade instalada ou a vida útil. Não capitalizamos custos de manutenção e reparo relevantes no período de três anos findo em 31 de dezembro de 2003, visto que a maior parte destes custos não representa um aumento real da vida útil e a obsolescência é o principal fator da determinação da vida útil.

### ***Contingências***

A elaboração das demonstrações financeiras da Companhia requer estimativas e premissas relacionadas a contingências que afetam a avaliação do ativo e do passivo na data das demonstrações financeiras, e a receita e as despesas do período objeto de relatório. A Companhia é atualmente parte em processos judiciais, conforme discutido na Nota 24 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Exceto nas hipóteses em que haja mudanças de normas e práticas contábeis, o registro das provisões para contingências continuará sendo contabilizado de maneira uniforme, com base em nossa avaliação de risco de perda de cada processo na data de elaboração de demonstrações financeiras. Classificamos o risco de perda dos processos judiciais como “remoto”, “possível” ou “provável”. As provisões apresentadas nas demonstrações financeiras relacionadas a esses processos refletem perdas razoavelmente estimadas, que são determinadas pela administração com base no parecer de advogados, de acordo o PCGA brasileiro e os PCGA dos EUA. Como discutido na Nota 1 (f) às Demonstrações Financeiras Consolidadas, registramos como passivo nossa estimativa dos custos do encerramento desses processos quando consideramos provável o risco de perda. É possível que nossas premissas e, portanto, estimativas, sejam alteradas no futuro, em

função de nossa avaliação para uma dada situação, podendo haver mudanças valor da provisão destes processos judiciais. Registramos passivos referentes a litígios em andamento com base em estimativas de valores de perdas prováveis. Atualmente, todos os processos judiciais que envolvem a TNL e as controladas foram reunidos em um banco de dados, onde podem ser encontradas informações relativas a cada processo, tais como: valor envolvido, risco, expectativa de perda, andamento do processo, advogado responsável, etc.

*Processos trabalhistas.* A legislação brasileira referente a emprego e trabalho é ampla e complexa, dando margem a muitos processos de empregados e ex-empregados. Tais processos dizem respeito sobretudo à adicional de periculosidade, equiparação salarial, diferenças salariais, horas extras, demandas de pessoal terceirizado e outras questões. A administração calcula as perdas potenciais decorrentes de processos trabalhistas em andamento com base na opinião de advogados externos sobre a possibilidade de uma decisão desfavorável. O valor de processos com expectativa de perda provável é avaliado por auditores independentes e registramos provisões para estas perdas quando consideradas prováveis.

*Processos tributários.* A complexidade da legislação fiscal brasileira aplicável a empresas está na origem de muitas controvérsias sobre diversos impostos. A Companhia é parte em alguns processos tributários e moveu processos para reivindicar o não recolhimento de impostos, para os quais a cobrança é considerada inconstitucional pela administração. As contingências fiscais dizem respeito basicamente ao ICMS, imposto sobre serviços e imposto de renda, descritos em detalhes na Nota 24 às Demonstrações Financeiras Consolidadas. As provisões para perdas prováveis nesses processos são constituídas mediante consulta a advogados externos e estão baseadas na análise dos possíveis resultados, sendo consideradas eventuais estratégias de acordo. Não acreditamos que os referidos processos venham a ter um efeito negativo relevante sobre a posição financeira e patrimonial da Companhia. No entanto, é possível que os resultados futuros das operações sejam impactados de modo relevante por mudanças em nossas premissas, e pela eficácia de nossas estratégias com respeito aos processos em questão.

*Processos cíveis.* A Companhia é parte em diversos processos movidos pela Embratel, ex-revendedores de cartões telefônicos pré-pagos, subcontratados, entre outros. Constituímos provisões para todos os casos em que há probabilidade de tais processos terem um resultado desfavorável para a Companhia, levando em conta a opinião de advogados externos sobre o provável encerramento e o valor estimado envolvido.

*Exposição a risco não reconhecida.* Não constituímos provisão para todas as exposições judiciais, fiscais ou cíveis, mas apenas para aquelas que, com base na opinião de advogados externos, apresentam probabilidade de decisão desfavorável à Companhia. Segundo nossa estimativa, os valores totais dos processos cujo risco de perda é considerado possível e remoto totalizavam a R\$5.100,9 milhões e R\$ 710,3 milhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2003. A administração acredita que essas estimativas têm por base premissas e avaliações razoáveis dos advogados externos.

Presentemente, a Companhia não possui ativos contingentes relevantes com probabilidade de benefício econômico. Estes ativos somente são registrados após publicação de decisão judicial final e irreformável relacionada à disputa destes valores. Não obstante, reavaliamos periodicamente nossos procedimentos tributários atuais e passados considerando as decisões recentes dos tribunais superiores.

### ***Derivativos***

A Companhia utiliza estratégias de gestão de risco mediante o uso de diversos derivativos, compreendendo *swaps* de moeda estrangeira e de taxas de juros e contratos de futuros e opções.

Essa estratégia de gestão de risco visa proteger a Companhia de mudanças adversas nas taxas de câmbio e nas taxas de juros. A Companhia não utiliza derivativos com nenhuma outra finalidade.

O principal risco cambial a que a Companhia está exposta deriva do fato de parte de sua dívida e gastos de capital serem expressos em moeda estrangeira, enquanto sua receita é auferida quase totalmente em reais. Em resultado desse descasamento, o aumento das receitas pode não compensar o aumento das despesas de financiamento ou gastos de capital decorrentes de variações da moeda. Em 31 de dezembro de 2003, R\$9.048,5 milhões (31 de dezembro de 2002 - R\$7.410,9 milhões), representando 74,4% (68,8% em 31 de dezembro de 2002) da dívida total da Companhia (incluindo debêntures) estavam expressos em moeda estrangeira (dólares dos EUA, ienes e uma cesta de moedas determinada pelo BNDES). Em 31 de dezembro de 2003, o resultado de contratos de swap em aberto registrado como dívida em moeda estrangeira era negativo, aumentando assim o endividamento em moeda estrangeira em R\$ 852,2 milhões, sendo positivo em R\$1.445,4 milhão em 31 de dezembro de 2002. De acordo com os PCGA dos EUA, o resultado de derivativos, como contratos de *swap*, é reconhecido pelo valor justo calculado no fim do ano, o que altera consideravelmente o lucro líquido (prejuízo) desses exercícios. Esses empréstimos e financiamentos somavam US\$3.131,8 milhões e US\$2.097,4 milhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2003 e 2002.

Conseqüentemente, a Companhia está exposta a riscos cambiais que podem afetar negativamente o resultado de suas operações e sua situação financeira, bem como a sua capacidade de honrar as obrigações de dívida. A valorização do real resultou em ganhos cambiais na dívida em moeda estrangeira de R\$1.525,3 milhões em 2003 (2002 – prejuízo de R\$2.551,8 milhões). Considerando os resultados de hedging, as perdas totalizaram R\$824,1 milhões em 2003 e R\$876,4 milhões em 2002. De acordo com os PCGA dos EUA, os resultados de transações com derivativos são contabilizados conforme a Norma de Contabilidade Financeira (“FAS”) nº 133, “Contabilização de instrumentos derivativos e operações de *hedging*,” resultando em um ganho de R\$ 1.475,3 milhões em 2003 e R\$204,8 milhões em 2001, respectivamente, e uma perda de R\$1.401,3 milhões em 2002.

A Companhia utiliza contratos de derivativos (swaps, opções e futuros) para minimizar o risco de aumento de sua dívida indexada em moeda estrangeira, em função de variações cambiais. A maioria dos contratos de derivativos corresponde a swaps, pelos quais uma obrigação em moeda estrangeira é substituída por uma obrigação em reais, sobre a qual incidem juros à taxa de CDI. Os ganhos (perdas) nas operações de swap, registrados de acordo com o PCGA brasileiro, terão eficácia se mantivermos esses contratos até seu vencimento, independentemente do valor justo nestes vencimentos.

Em 31 de dezembro de 2003, 81,3% da dívida total da Companhia estava sujeita a taxas de juros flutuantes, sendo TJLP, CDI e IGP-M, no caso de dívidas expressas em reais, e LIBOR, no caso de dívidas expressas em dólares norte-americanos. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia registrava contratos de derivativos para substituir as obrigações de contratos remunerados a LIBOR acrescida de 0,75% a 6,6% ao ano, totalizando 53,8% da dívida total, por taxas fixas, reduzindo assim a exposição a variações da LIBOR a 36,8% da dívida total, e a exposição a taxas flutuantes a 64,3% da dívida total.

Os resultados das operações de *swap*, futuros e opções são apurados e registrados mensalmente, mediante a comparação de taxas de câmbio contratuais com taxas de câmbio no fim do mês, quando aplicável, independentemente dos respectivos termos de liquidação. Os ganhos em contratos de “opções” e “futuros” são registrados na rubrica receita (despesa) financeira somente quando realizados financeiramente, por ocasião do término dos contratos, enquanto as perdas não realizadas de ajustes a valor justo são registradas pelo regime de competência. Os contratos de opções referem-se à compra e à venda de dólar norte-americano, onde pagamos e recebemos um

prêmio na assinatura do contrato de opção. O prêmio é reconhecido no resultado do ano pelo regime de competência, a partir da data de assinatura até o vencimento do contrato.

Para fins de conciliação entre o PCGA brasileiro e os PCGA dos EUA, a partir de 1º de janeiro de 2001 a Companhia passou a aplicar a SFAS 133, “Contabilização de instrumentos derivativos e operações de *hedging*.” Como nossas transações não se enquadram no conceito de contabilidade de *hedge* por essa norma, os derivativos são registrados pelo valor justo. Assim, para fins de PCGA dos EUA eliminamos os ganhos e perdas dos derivativos ainda não realizados financeiramente. O valor justo baseia-se em modelos de precificação que levam em conta os atuais preços de mercado e contrato dos correspondentes instrumentos financeiros ou commodities, bem como o valor do tempo e a curva de rendimento ou fatores de volatilidade implícitos nas posições. Se a Companhia mantiver esses instrumentos até o vencimento, os ganhos e perdas a realizar compensarão substancialmente as despesas financeiras decorrentes de variações das taxas de câmbio. O resultado financeiro da Companhia nos exercícios findos, respectivamente, em 31 de dezembro de 2002 e de 2003 foram afetados por uma desvalorização de 52,3% e uma valorização de 18,2% da taxa de câmbio do dólar norte-americano, devido à existência de dívida a longo prazo em moeda estrangeira. Enquanto as variações em moeda estrangeira impactam nossa dívida e nossos resultados financeiros, os ganhos e as perdas dos contratos de futuros e opções não são reconhecidos, gerando respectivamente uma perda de R\$1.401,3 milhões e um ganho de R\$1.475,3 milhões na demonstração do resultado pelos PCGA dos EUA, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2002 e 2003, respectivamente.

Os modelos de precificação e as premissas em que se baseiam afetam o valor e a época dos ganhos e perdas não realizados reconhecidos, e o uso de diferentes modelos ou premissas de precificação pode gerar diferentes resultados financeiros. Mudanças nos mercados de renda fixa, ações, câmbio e commodities afetam nossas estimativas do valor justo no futuro, já que os contratos têm datas de vencimento a longo prazo, o que pode impactar a receita/despesa financeira da negociação do principal.

### Demonstração do resultado de 2001, 2002 e 2003

A tabela a seguir mostra alguns componentes das demonstrações do resultado da Companhia, bem como a variação percentual em comparação com o ano anterior, nos três anos findos em 31 de dezembro de 2003.

	Exercícios findos em 31 de dezembro			% variação	
	2001	2002	2003	2001 x 2002	2002 x 2003
	(milhões de reais) (1)				
Receita operacional líquida .....	10.103,1	11.874,0	14.002,8	17,5	17,9
Custo dos serviços, aparelhos e acessórios....	(6.806,6)	(8.200,9)	(8.684,5)	20,5	5,9
Lucro bruto .....	3.296,5	3.673,1	5.318,3	11,4	44,8
Receita (despesa) operacional, líquida .....	(2.666,2)	(2.201,6)	(2.780,3)	(17,4)	26,3
Lucro operacional antes dos juros .....	630,3	1.471,5	2.538,0	133,5	72,5
Receita financeira.....	494,4	384,5	567,4	(22,2)	47,6
Despesa financeira .....	(918,8)	(2.408,6)	(2.672,9)	162,1	11,0
Receita (despesa) operacional (2)	205,9	(552,6)	432,6	(368,4)	178,3
Receita (despesa) não operacional líquida.....	(2,1)	28,5	(68,6)	(1.457,1)	(340,7)
Participação dos empregados nos lucros (3)	(28,4)	(130,9)	(118,4)	360,9	(9,5)
Lucro (prejuízo) antes da tributação e da participação de minoritários.....	175,4	(655,0)	245,6	(473,4)	(137,5)
Imposto de renda e contribuição social .....	21,7	371,3	112,6	1.611,1	(69,7)
Participação de minoritários.....	(56,7)	(131,9)	(145,5)	132,6	10,3
Lucro líquido (prejuízo) .....	140,4	(415,6)	212,7	(396,0)	(151,2)

(1) A soma das colunas pode não bater devido a arredondamento.

(2) De acordo com a legislação societária a receita e a despesa financeira são componentes do resultado operacional.

(3) De acordo com a legislação societária a participação dos empregados nos lucros é apresentada após o resultado operacional.

Comparação da receita de 2001, 2002 e 2003

A tabela a seguir mostra alguns componentes da receita operacional da Companhia, bem como as variações percentuais, nos anos indicados.

	Exercícios findos em 31 de dezembro			% variação	
	2001	2002	2003	2001-2002	2002-2003
	(milhões de reais) (1)				
Receita operacional bruta:					
Serviço telefônico fixo:					
Local:					
Assinatura .....	3.606,8	4.581,1	5.309,0	27,0	15,9
Ligações fixo-móvel VC1 .....	2.680,5	2.753,7	2.948,2	2,7	7,1
Pulsos excedentes .....	2.026,5	2.247,2	2.598,1	10,9	15,6
A cobrar .....	112,1	124,9	128,1	11,4	2,6
Habilitação .....	359,5	141,3	79,2	(60,7)	(43,9)
Outras receitas (substancialmente, mudança de endereço)....	<u>7,2</u>	<u>3,4</u>	<u>4,7</u>	<u>(52,8)</u>	<u>38,2</u>
Total de serviços locais .....	8.792,6	9.851,5	11.067,3	12,0	12,3
Longa-distância:					
Intra-setorial .....	835,1	1.110,6	1.402,3	33,0	26,3
Ligações fixo-móvel VC2 e VC3 .....	459,3	482,1	610,1	5,0	26,6
Inter-setorial .....	274,0	399,9	569,3	45,9	42,4
Inter-regional .....		58,8	300,9		411,7
Internacional .....		<u>14,9</u>	<u>80,9</u>		<u>442,3</u>
Total de serviços de longa-distância .....	1.568,4	2.066,3	2.963,5	31,7	43,4
Outros serviços de telefonia fixa:					
Cartões de telefones de uso público .....	570,4	668,9	808,4	17,3	20,9
Serviços adicionais .....	257,8	302,5	422,8	17,3	39,8
Voz avançada (substancialmente (0500/0800)) .....	<u>177,6</u>	<u>259,5</u>	<u>241,5</u>	<u>46,1</u>	<u>(6,9)</u>
Total de outros serviços .....	<u>1.005,8</u>	<u>1.230,9</u>	<u>1.472,7</u>	<u>22,4</u>	<u>19,6</u>
Total dos serviços telefônicos fixos .....	11.366,8	13.148,7	15.503,5	15,7	17,9
Remuneração pelo uso da rede de fixa:					
Ligações de redes fixo-fixo .....	1.251,2	1.248,9	1.022,9	(0,2)	(18,1)
Ligações fixo-móvel .....	<u>244,2</u>	<u>248,4</u>	<u>234,3</u>	<u>1,7</u>	<u>(5,7)</u>
Total do uso da rede fixa .....	1.495,4	1.497,3	1.257,2	0,1	(16,0)
Serviço telefônico móvel:					
Venda de aparelhos e acessórios .....		388,0	598,4		54,2
Chamadas originadas .....		33,3	287,7		763,4
Assinatura .....		20,8	191,1		818,8
Roaming internacional .....		8,1	52,3		546,7
Serviços adicionais .....		5,1	42,7		737,3
Roaming nacional .....		<u>0,5</u>	<u>11,4</u>		<u>2.180,0</u>
Total do serviço telefônico móvel .....		455,8	1.183,6		159,7
Remuneração pelo uso da rede móvel:					
Ligações móvel-móvel .....		20,2	108,4		436,6
Ligações fixo-móvel .....		<u>7,2</u>	<u>62,0</u>		<u>761,1</u>
Total do uso da rede de móvel .....		27,4	170,4		521,9
Serviços de comunicação de dados:					
Serviços de linha digital dedicada – SLD .....	275,4	275,6	345,3	0,1	25,3
Transmissão (EILD) .....	344,3	373,3	291,5	8,4	(21,9)
Serviços de PI .....	54,8	92,0	207,0	67,9	125,0
Comutação por pacotes e frame relay .....	64,8	87,3	134,2	34,7	53,7

	Exercícios findos em 31 de dezembro				
	2001	2002	2003	2001-2002	2002-2003
ADSL (“Velox”) .....	6,6	33,1	128,1	401,5	287,0
Outros .....	<u>41,4</u>	<u>44,5</u>	<u>77,9</u>	<u>7,5</u>	<u>75,1</u>
Total dos serviços de comunicação de dados .....	787,3	905,8	1.184,0	15,1	30,7
Central de atendimento e contato .....	<u>6,6</u>	<u>46,1</u>	<u>93,8</u>	<u>598,5</u>	<u>103,5</u>
Outros serviços .....	<u>3,4</u>	<u>10,3</u>	<u>34,4</u>	<u>202,9</u>	<u>234,0</u>
Total da receita operacional bruta .....	13.659,5	16.091,4	19.426,9	17,8	20,7
ICMS e outros impostos indiretos .....	(3.466,3)	(4.071,1)	(5.241,5)	17,4	28,8
Descontos e devoluções .....	<u>(90,1)</u>	<u>(146,3)</u>	<u>(182,6)</u>	<u>62,4</u>	<u>24,8</u>
Receita operacional líquida .....	<u>10.103,1</u>	<u>11.874,0</u>	<u>14.002,8</u>	<u>17,5</u>	<u>17,9</u>

<sup>(1)</sup> A soma das colunas pode não bater devido a arredondamento.

### ***Destaques financeiros por segmento de negócios***

A tabela a seguir demonstra alguns destaques financeiros por segmento de negócios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002. A análise dos negócios e resultados foi segmentada com o início das atividades da Oi, em 2002, com apresentações em separado dos resultados reais, orçamentos, metas e plano de negócios.

Nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2003, elaboradas de acordo com a PCGA brasileiro (apresentadas à CVM em 30 de janeiro de 2004), informamos os saldos da TNext (segmento de IDC) em conjunto com o segmento de contact-center. Na elaboração deste Formulário 20-F referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003 e das demonstrações financeiras aqui contidas, consideramos o segmento IDC como “outros segmentos”.

Para fins de segmentação, não existem diferenças de critérios contábeis entre a PCGA brasileiro e os PCGA dos EUA. Entretanto, após discussões e análises realizadas internamente, a apresentação desta informação no formulário 20-F está sendo considerada de forma correta. Ainda que o segmento IDC não seja relevante, nós optamos por apresentar a informação desta forma, permitindo assim uma melhor análise do negócio.

Em junho e julho de 2002 passamos a oferecer serviços de longa distância inter-regional e internacional, e a Oi começou a oferecer serviços de telefonia celular, por ocasião da certificação pela Anatel da antecipação das metas de universalização e expansão da rede fixadas para a Companhia para 31 de dezembro de 2003 em todos os estados.

Para atingir as metas, a Companhia empreendeu um amplo programa de investimentos, que resultou na instalação de 5,3 milhões de terminais em 2001. Esse número é semelhante ao número de terminais que foram instalados de 1997 a 2000. O aumento da quantidade de terminais instalados gerou um substancial incremento das receitas, custos operacionais, despesas de comercialização e gastos de capital da Companhia em 2001. Em virtude da Companhia já ter atingido as metas de expansão de rede para 2003 no fim de março de 2002, os gastos de capital em 2003 e 2002 foram consideravelmente inferiores aos de 2001, e a expectativa da administração é que em 2004 sejam mantidos níveis semelhantes aos de 2003.

			Telefonia celular		Contact center		Outros segmentos e holding		Eliminações entre Empresas do grupo		Consolidado	
	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003
Receita operacional bruta:												
Local	9.851,5	11.067,3	54,1	478,8							9.905,6	11.546,1
Não local	2.066,3	2.963,4									2.066,3	2.963,4
Remuneração pelo uso da rede	1.504,0	1.303,5	73,5	488,5					(52,8)	(364,4)	1.524,8	1.427,6
Venda de aparelhos e acessórios accessories			388,0	598,4							388,0	598,4
Comunicação de dados	967,8	1.146,2					147,2	414,7	(209,2)	(376,9)	905,8	1.184,0
Contact center					228,2	448,0			(182,1)	(354,2)	46,1	93,8
Outras receitas	1.235,7	1.518,5	13,7	106,4			11,9	11,0	(6,5)	(22,3)	1.254,8	1.613,6
	15.625,3	17.998,9	529,3	1.672,1	228,2	448,0	159,1	425,7	(450,5)	(1.117,8)	16.091,4	19.426,9
ICMS e outros impostos indiretos	(3.988,7)	(4.940,8)	(80,9)	(284,4)	(16,5)	(37,3)	(10,9)	(38,9)	25,9	59,9	(4.071,1)	(5.241,5)
Descontos e devoluções	(124,1)	(132,6)	(22,2)	(43,5)				(6,5)			(146,3)	(182,6)
Receita operacional líquida	11.512,5	12.925,5	426,2	1.344,2	211,7	410,7	148,2	380,3	(424,6)	(1.057,9)	11.874,0	14.002,8
Custo dos produtos vendidos:												
Interconexão	(2.401,0)	(2.779,3)	(21,0)	(111,7)				(6,1)	52,8	366,0	(2.369,2)	(2.531,1)
Depreciação	(3.297,8)	(2.862,8)	(84,6)	(281,1)	(7,8)	(13,9)	(15,8)	(40,2)			(3.406,0)	(3.198,0)
Custo de aparelhos e acessórios accessories			(414,7)	(740,9)							(414,7)	(740,9)
Outros	(1.637,1)	(1.843,9)	(127,1)	(290,6)	(173,3)	(320,9)	(190,3)	(132,0)	116,8	372,9	(2.011,0)	(2.214,5)
Despesas de vendas:												
Serviços de terceiros e propaganda	(720,4)	(1.060,9)	(162,2)	(278,8)	(2,1)	(2,3)	(1,3)	(123,9)	324,7	628,1	(561,3)	(837,8)
Provisão para devedores duvidosos	(614,0)	(534,9)	(1,8)	(59,7)	(0,1)	(0,3)	(0,1)	(2,7)			(616,0)	(597,6)
Outros custos	(230,7)	(250,6)	(17,2)	(53,1)	(1,7)	(1,6)	(2,9)	(1,5)	0,5	3,6	(252,0)	(303,2)
Despesas administrativas	(765,8)	(693,2)	(52,5)	(107,3)	(17,3)	(22,2)	(70,2)	(39,9)	69,1	7,3	(836,7)	(855,3)
Resultado financeiro	(1.460,2)	(1.330,1)	(401,6)	(858,0)	(6,9)	2,6	(155,4)	80,0			(2.024,1)	(2.105,5)
Outros resultados operacionais, líquidos	162,0	(134,2)	19,6	280,8	(0,9)	(1,7)	(167,2)	(125,4)	(83,6)	(280,4)	(70,1)	(260,9)
Outros extraordinários e não recorrentes	153,2										153,2	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	698,0	794,5	(738,3)	(873,8)	0,9	93,6	(515,6)	726,0	139,4	(527,6)	(415,6)	212,7
Contas a receber	2.526,0	3.232,2	291,2	367,9	25,8	26,7	119,8	71,0	(323,5)	(164,3)	2.639,4	3.533,5
Imobilizado, líquido	14.310,6	12.164,4	1.913,0	2.246,0	79,0	105,5	540,3	384,4			16.842,9	14.900,3
Empréstimos e financiamentos	4.562,8	8.731,2	2.632,3	18,3			4.231,9	5.093,1	(1.973,7)	(2.905,7)	9.453,3	10.936,9

## Serviços de telefonia fixa (Telemar)

### *Serviços locais*

A receita bruta da Companhia proveniente de serviços locais aumentou 12%, passando de R\$8.792,6 milhões em 2001 para R\$9.851,5 milhões em 2002. O crescimento da receita de serviços locais nesse período foi resultado principalmente do aumento de 10,3% do número médio de terminais em serviço, de 13,6 milhões em 2001 para 15,0 milhões em 2002, bem como do aumento de 14,4% na tarifa de assinatura residencial e de 15% na tarifa de assinatura não em junho de 2002. A redução de 9% do número de terminais cancelados, de 3,2 milhões em 2001 para 2,9 milhões em 2002, também contribuiu para o aumento da receita. Em 2002, a Companhia concentrou-se no relacionamento com os clientes para reduzir os cancelamentos em função de não pagamento, desenvolvendo produtos para orientar o consumidor.

Em 2003, a receita de serviços locais aumentou 12,3%, somando R\$ 11.067,3 milhões. O crescimento da receita de serviços locais nesse período resultou principalmente do aumento de 17,2% na tarifa de assinatura mensal em junho de 2003. Houve uma redução do tráfego local, sobretudo de chamadas fixo-móvel (VC1), em consequência da percepção, pelos clientes, dos custos mais altos desse serviço, bem como de planos corporativos de operadoras de telefonia móvel com redução dos preços de chamadas móvel-móvel na mesma região.

*Habilitação.* A receita da Companhia proveniente de habilitação recuou 60,7%, passando de R\$359,5 milhões em 2001 para R\$141,3 milhões em 2002. Essa redução se deveu principalmente ao decréscimo de 40,4% na quantidade de novos terminais instalados no ano e ao efeito parcial no ano da redução de 40%, implementada em junho de 2002, da taxa de habilitação por terminal.

Em 2003, a receita de habilitação diminuiu 43,9%, atingindo R\$79,2 milhões. Esse decréscimo ocorreu principalmente em função da redução de 16,7% em junho de 2003 da tarifa de habilitação, que passou de R\$43,6 em 2002 para R\$36,3 em 2003. O número terminais instalados reduziu 12,9%, de 3,1 milhões em 2002 para 2,8 milhões em 2003.

A redução da tarifa de habilitação é consequência do decréscimo de custos que ocorreu após a recente expansão da rede, que permite a Companhia equilibrar o aumento máximo da cesta de serviços locais, que é regulamentada pela Anatel.

*Assinatura mensal.* A receita da Companhia proveniente de assinatura mensal aumentou 27%, passando de R\$3.606,8 milhões em 2001 para R\$4.581,1 milhões em 2002. Esse aumento se deveu principalmente à elevação de 10,3% do número médio de terminais em serviço em 2002, como também ao efeito parcial de um reajuste de 13,5% na tarifa de assinatura que entrou em vigor em fins de junho de 2002.

Em 2003 a receita de assinatura mensal aumentou 15,9%, passando a R\$5.309,0 milhões, principalmente devido ao efeito parcial do reajuste na tarifa em 17,2% em junho de 2003.

*Serviços VCI.* Essa receita refere-se a tarifas de chamadas de terminais fixos para terminais móveis, cobradas por minuto a preços que diferem conforme a localização do assinante que origina a chamada e a distância da chamada. As chamadas na mesma área de registro (em geral a mesma cidade) são cobradas com base na menor taxa (VC1) e contabilizadas como serviços locais. As chamadas de outra cidade no mesmo estado, que são cobradas a um preço mais elevado (VC2) e as chamadas interestaduais, cobradas a um preço ainda maior (VC3), são contabilizadas como serviços de longa distância. Aproximadamente 90% do tráfego fixo-móvel da Companhia corresponde a chamadas VC1. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia – Tarifas- Tarifas fixo-móvel.”

A receita de chamadas fixo-móvel VC1 cresceu 2,7%, passando de R\$2.680,5 milhões em 2001 para R\$2.753,8 milhões em 2002, principalmente em função do aumento médio da tarifa de 9,9% em

fevereiro de 2002, o que foi em parte compensado por uma diminuição de 7,3% no volume de tráfego, que passou a 5.904,8 milhões de minutos. Esta redução pode ser atribuída a campanhas da Telemar para educar os clientes sobre o maior custo de realizar chamadas para telefones celulares.

Em 2003, a receita de chamadas VC1 aumentou 7,1%, passando para R\$2.948,2 milhões, em função principalmente do aumento médio na tarifa de 24,7% em fevereiro de 2003, fato que foi parcialmente compensado pela redução de 16,3% no volume de tráfego, atingindo 4.943,6 milhões de minutos.

*Pulsos – serviços medidos.* A receita baseada em pulsos aumentou 10,9%, passando de R\$2.026,5 milhões em 2001 para R\$2.247,2 milhões em 2002, sobretudo por conta do efeito parcial de um aumento médio de tarifas de 9,7% em junho de 2002, e do aumento de 5,5% no volume médio de pulsos, que totalizaram 22.998 milhões em 2002.

Em 2003, a receita baseada em pulsos aumentou 15,6%, atingindo R\$2.598,1 milhões, devido principalmente ao efeito parcial no ano do aumento médio de tarifas de 17,2%, com vigência a partir de junho de 2003, o que foi parcialmente compensado por uma redução de 1,5% no volume de tráfego, que correspondeu a 22.586 milhões de pulsos em 2003. A diminuição de tráfego acompanhou o decréscimo de terminais em serviço.

*Chamadas a cobrar.* Em 2002, a receita de chamadas a cobrar aumentou 11,4%, passando de R\$112,1 milhões em 2001 para R\$124,9 milhões, devido sobretudo à expansão da base de assinantes de celular pré-pago na Região I, e ao efeito parcial no ano do reajuste de 12% nas tarifas que entrou em vigor em junho de 2002.

Em 2003, a receita de chamadas a cobrar cresceu 2,6%, passando para R\$128,1 milhões, em função principalmente do efeito parcial no ano, do aumento de tarifas de 17,2%, introduzido em junho de 2003, o que foi compensado por um decréscimo de 15,6% no volume de tráfego, que correspondeu a 712 milhões de minutos.

O decréscimo no volume de chamadas a cobrar está em geral associado ao aumento do da quantidade de aparelhos celulares e ao pedido de muitos assinantes para que sejam bloqueadas as chamadas a cobrar recebidas.

*Outros serviços locais.* A receita proveniente de outros serviços locais corresponde basicamente a cobrança de taxas por serviços especiais, como mudança de endereço e instalação de ramais de telefones de clientes já existentes, bem como aluguel de linhas e equipamentos telefônicos. A receita de outros serviços locais diminuiu 52,8%, passando de R\$7,2 milhões em 2001 para R\$3,4 milhões em 2002. Esse decréscimo ocorreu principalmente devido à redução da receita de aluguel de equipamentos. Em 2003, a receita de outros serviços locais aumentou 38,2%, passando a R\$4,7 milhões, em virtude do montante de tarifas de 17,24% para serviços de mudança de endereço, implementado em 27 de junho de 2003, bem como à maior demanda desse serviço, correspondendo ao maior volume de conectividade e maior conhecimento, por parte dos assinantes, da possibilidade de manter o mesmo número do terminal após uma mudança de endereço.

### ***Serviços telefônicos não locais***

A receita bruta de serviços telefônicos não locais aumentou 31,7% em 2002, passando de R\$1.568,4 milhões em 2001 para R\$2.066,3 milhões, devido principalmente ao aumento de 14,6% do tráfego, ao efeito parcial no ano de um reajuste de 8,8% das tarifas, introduzido em junho de 2002, e ao efeito do início da prestação de serviços de longa distância inter-regional e internacional a partir de julho de 2002.

Em 2003, a receita de serviços de longa distância aumentou 43,4%, atingindo R\$2.963,4 milhões, em função do aumento de participação da Companhia no mercado da Região I; do fato de 2003 ter sido esse o primeiro ano completo de prestação de serviços inter-regionais e internacionais, considerando que em 2002 estes serviços foram prestados durante seis meses; e ao efeito parcial no ano de um reajuste de tarifas de 14,4%, em média, em junho de 2003.

A obrigatoriedade dos assinantes de celular selecionarem o código de seleção de uma operadora de longa distância (o código da Companhia é “CSP 31”) também contribuiu para incrementar a receita dos serviços de longa distância, com efeitos sobre todos os segmentos de serviços de longa distância nacional. Essas receitas totalizaram R\$144,6 milhões em 2003, em comparação com R\$23,5 milhões em 2002. Em 2002, apenas as operadoras que utilizavam tecnologia GSM (TIM e Oi) estavam sujeitas à exigência de seleção de CSP.

*Longa distância intra-estadual.* A receita proveniente de chamadas de longa distância intra-estadual aumentou 33% em 2002, passando de R\$ 835,1 milhões em 2001 para R\$ 1.110,6 milhões, devido ao efeito parcial no ano de um aumento médio de 14,4% nas tarifas em junho de 2002, e de um aumento de 18,0% no tráfego, como resultado principalmente da ampliação estimada em 10% da participação de mercado da Companhia.

A receita de chamadas de longa distância intra-estadual cresceu 26,3% em 2003, passando para R\$1.402,3 milhões, em função sobretudo de um aumento de 2,5% no tráfego e do efeito parcial no ano de um reajuste médio de 17,2% das tarifas, em junho de 2003.

*Longa distância interestadual.* A receita dos serviços de longa distância interestadual aumentou 45,9%, de R\$274,0 milhões em 2001 para R\$399,9 milhões, devido principalmente ao aumento do tráfego de 24,3% e ao efeito parcial no ano do reajuste de 8,8% nas tarifas em junho de 2002.

Em 2003, a receita proveniente de chamadas de longa distância interestadual subiu 42,4%, passando de R\$399,9 milhões em 2002 para R\$569,3 milhões, em função basicamente de um aumento de 24,3% no tráfego total e do efeito parcial no ano, de um aumento médio de 14,4% nas tarifas em junho de 2003.

*Serviços VC2 e VC3.* A receita de chamadas VC2 e VC3 de terminais fixos para terminais móveis aumentou 5,0%, passando de R\$459,3 milhões em 2001 para R\$482,1 milhões em 2002, em razão sobretudo de um aumento médio das tarifas de 9,9% em fevereiro de 2002, parcialmente compensado por uma redução de 1,3% no tráfego.

Em 2003, a receita de chamadas VC2 e VC3 cresceu 26,6%, totalizando R\$610,1 milhões, devido principalmente ao aumento médio de tarifas de 24,7% introduzido em fevereiro de 2003, e também ao aumento de 5,4% no tráfego.

*Longa distância inter-regional.* A Companhia começou a fornecer serviços de longa distância inter-regional em 20 de julho de 2002. Essa receita aumentou 411,7%, passando de R\$58,8 milhões em 2002, quando esses serviços passaram a ser fornecidos, para R\$300,9 milhões em 2003, basicamente devido ao aumento de 705,8% no volume de tráfego, que aumentou de 102,4 milhões de minutos em 2002 para 825,1 milhões de minutos em 2003.

*Longa distância internacional.* Através do uso do CSP 31 e da licença adquirida pela Oi, a Companhia passou a oferecer serviços de longa distância internacional na Região I em 6 de julho de 2002. Essa receita aumentou 443,0%, passando de R\$14,9 milhões em 2002 para R\$80,9 milhões em 2003, devido principalmente ao aumento de 900,0% no volume de tráfego, de 4,8 milhões de minutos em 2002 para 48,0 milhões de minutos em 2003.

### ***Outros serviços de telefonia fixa***

*Telefones públicos.* A receita de tarifas de uso de telefones públicos aumentou 17,3% de R\$570,4 milhões em 2001 para R\$668,9 milhões em 2002. Esse aumento foi devido ao efeito parcial no ano um aumento de tarifa de 8% em junho de 2002. Além disso, a venda de cartões de telefones públicos aumentou 6,7%, em consequência da melhor distribuição de cartões telefônicos e maior utilização do CSP da Companhia, CSP 31, para a realização de chamadas de longa distância. As medidas tomadas pela Telemar para minimizar fraudes, particularmente nas chamadas de longa distância, também contribuíram para esse desempenho.

Em 2003, a receita de tarifas de uso de telefones públicos aumentou 20,9%, passando para R\$808,4 milhões, em função principalmente do efeito do reajuste de tarifas de 8% em junho de 2002 e ao efeito parcial no ano, do aumento de tarifas de 17,2% introduzido em junho de 2003, que foi parcialmente compensado pela redução de 4,6% da quantidade de cartões telefônicos vendidos. O crescente número de aparelhos celulares, em especial pré-pagos, tem reduzido a utilização de telefones públicos.

*Serviços de voz avançadas.* Os serviços de voz avançadas compreendem os serviços “0800,” “0300” e “0500”, que proporcionam às empresas uma série de taxas acordadas, que podem ser cobradas do cliente que origina a chamada ou da empresa cliente. A receita desses serviços aumentou 46,1%, passando de R\$177,6 milhões em 2001 para R\$ 259,5 milhões em 2002, como resultado de campanhas de marketing e promoções para fomentar a utilização, e do aumento da quantidade média de terminais em serviço.

Em 2003, essa receita somou R\$241,5 milhões reduzindo 6,9% em relação a 2002, principalmente em razão do menor volume decorrente do aumento da concorrência na região da Companhia.

*Serviços de valor adicionado:* Tais serviços referem-se basicamente a auxílio à lista, identificação de chamadas, chamadas em espera, caixa postal e transferência de chamadas. A receita de serviços de valor adicionado aumentou 17,3%, passando de R\$257,8 milhões em 2001 para R\$302,5 milhões em 2002, principalmente em função do aumento do número de chamadas para nossa “central de informações (auxílio à lista) 102”.

Em 2003, essa receita cresceu 39,8%, atingindo R\$422,8 milhões, essencialmente devido ao aumento da demanda de bloqueio de chamadas (chamadas a cobrar recebidas, chamadas realizadas de longa distância ou fixo-móvel) e serviços de identificação de chamada e caixa postal, como resultado de campanhas de marketing apresentadas nas contas telefônicas.

### ***Remuneração pelo uso da rede***

A remuneração pelo uso da rede é cobrada de acordo com o volume de utilização da rede local e de longa distância da Companhia. Assim, esta receita cresce acompanhando os aumentos de nossa participação no mercado e pelo crescimento da base de assinantes de nossos concorrentes de telefonia fixa e móvel. O aumento na participação no mercado de longa distância reduz nossas receitas de remuneração pelo uso da rede.

A Companhia recebe das operadoras de telefonia móvel valores pelo uso de sua rede e, desde abril de 1998, da Embratel e de outras prestadoras de serviços de telefonia fixa. O crescimento da telefonia móvel resultou no aumento substancial da receita de utilização da rede em 2001 e 2002. No entanto, o tráfego de longa distância, com o aumento da utilização de nosso código de acesso “CSP 31”, impactou negativamente a receita auferida pela Companhia por utilização de sua rede em 2002, em favor da receita de longa distância. O impacto geral sobre o resultado da Companhia é positivo.

### ***Uso da rede de telefonia fixa***

A receita proveniente do uso da rede de telefonia fixa refere-se ao pagamento efetuado por outras operadoras pelo uso da rede de telefonia fixa da Companhia para completar chamadas locais e de longa distância, bem como, até junho de 2001, a “PAT”, taxa complementar por minuto que recebíamos da Embratel para minimizar o impacto do término do acordo de divisão de receitas entre as duas companhias. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia — Operações — Serviços de utilização da rede.”

*Uso da rede de terminal fixo para terminal fixo.* A receita do uso da rede de com chamadas entre terminais fixos reduziu 0,2%, passando de R\$1.251,2 milhões em 2001 para R\$1.248,9 milhões em 2002, devido à desativação final da PAT (R\$18,6 milhões no primeiro semestre de 2001), bem como pelo decréscimo do tráfego em nossa rede, considerando que os concorrentes no segmento de longa distância investiram em redes próprias. Com esses investimentos, os concorrentes da Companhia aumentaram seus pontos de presença de interconexão na Região I, com a conseqüente redução da demanda de uso de nossa rede. Em 2002, houve também um atraso no reajuste de tarifas concedido pela Anatel, e somente em dezembro de 2002, a Companhia obteve permissão para implementar um aumento de 1,7% na tarifa de uso da rede local e de 5% na de longa distância.

Em 2003, a receita pela utilização da rede com chamadas entre terminais fixos diminuiu 18,1%, alcançando R\$1.022,9 milhão, em função sobretudo de uma redução de 16,7% do tráfego em nossa rede, o que foi compensado pelo efeito parcial no ano de um aumento médio de tarifas de 8,2%, a partir de junho de 2003. Além disso, a diminuição dessa receita foi em função do crescimento do tráfego de longa distância mediante a utilização do código de seleção de prestadora da Companhia, “CSP 31”, e conseqüente aumento da participação no mercado, como mencionado anteriormente.

*Uso da rede de terminal móvel para terminal fixo.* Essa receita compreende principalmente valores pagos por prestadoras de serviços de telefonia móvel pelo uso da rede da Companhia para completar chamadas iniciadas na rede dessas operadoras. Essa receita aumentou 1,7%, de R\$244,2 milhões em 2001 para R\$248,4 milhões em 2002, devido ao efeito do aumento de tarifas de 8% em junho de 2001, quase totalmente compensado pela diminuição do tráfego.

Em 2003, a receita da utilização da rede de terminal móvel para terminal fixo reduziu 5,7%, totalizando R\$234,3 milhões, em função da diminuição de 5,4% do tráfego na rede da Companhia, compensada pelo efeito parcial no ano do reajuste de tarifa de 8,2%, introduzida em junho de 2002. A redução dessa receita também foi influenciada pelo fato da Oi ter conquistado, em dezembro de 2003, uma participação de aproximadamente 18,4% no mercado de serviços de telefonia móvel na Região I, sendo a receita da Telemar com a Oi eliminada para fins de consolidação.

### ***Serviços de telefonia móvel (Oi)***

Os serviços de telefonia móvel apresentaram forte crescimento em todo o ano de 2003, registrando uma receita bruta de R\$1.354,1 milhão, que inclui R\$598,4 milhões de venda de aparelhos e acessórios. A receita das operações de telefonia móvel representaram 7,0% da receita bruta consolidada.

Os serviços de telefonia móvel no Brasil são oferecidos no sistema “quem chama paga”, ou seja, os assinantes pagam unicamente as chamadas por eles originadas, além das tarifas de roaming.

As tarifas variam conforme o plano de serviços assinado, a origem da chamada, seu destino e duração. A cobrança mínima é de 30 segundos por chamada (chamadas de 30 segundos ou menos) e daí por diante é cobrado cada incremento de 6 segundos. Nos planos pós-pagos da Oi, os clientes pagam a assinatura além das tarifas de utilização.

O número médio de usuários da Oi cresceu de 594.000 em 2002 para 2,42 milhões em 2003, totalizando 3,89 milhões em 31 de dezembro de 2003. Desse total, cerca de 83% eram usuários de planos pré-pagos e 17%, de planos pós-pagos, com uma receita média por usuário (ARPU) de R\$29,89 em 2003.

O ARPU é calculado considerando a receita proveniente da venda de aparelhos e acessórios, da receita de roaming de chamadas recebidas e da receita pelo uso da rede móvel (antes da eliminação dos relacionamentos com a Telemar).

*Assinatura.* Os usuários de pós-pagos pagam uma assinatura mensal, que inclui um determinado número de minutos, faturados mensalmente de acordo com o plano de serviços assinado. A receita de assinaturas totalizou a R\$191,1 milhões em 2003, com um valor médio de assinatura de R\$23,68, e R\$20,8 milhões em 2002, com um valor médio de R\$20,22, incluindo impostos.

*Chamadas originadas.* Os usuários de pós-pagos recebem contas mensais com base na utilização, enquanto os clientes do serviço pré-pago compram cartões cujo preço varia de acordo com o número de minutos de uso a que dão direito. Esses cartões são válidos por um período especificado após a habilitação. A receita dos cartões é reconhecida somente quando os cartões são utilizados. A receita de chamadas originadas totalizou R\$287,7 milhões em 2003, correspondendo a um aumento de 766,6% em comparação com a receita de R\$33,2 milhões de 2002. Esse aumento foi em função do crescimento do número médio de usuários e ao efeito da comparação do período de seis meses de 2002 com o ano de 2003.

*Venda de aparelhos e acessórios.* Essas receitas totalizaram a R\$598,4 milhões, dos quais R\$382,0 milhões representam a receita de venda de aparelhos pré-pagos e R\$168,2 milhões, de aparelhos pós-pagos. O valor remanescente de R\$48,2 milhões refere-se a vendas de “simcards” (*chips* que contêm informações sobre a conta do usuário, permitindo a troca do aparelho sem perda de informação). Em 2002, a receita da venda de aparelhos pré-pagos e pós-pagos totalizou, respectivamente, R\$259,9 milhões e R\$101,0 milhões, e a receita da venda de “simcards” totalizou R\$27,1 milhões. O aumento percentual da receita da venda de aparelhos pós-pagos foi maior que a de pré-pagos, refletindo nossa intenção de ampliar a base de clientes de pós-pagos.

A Companhia subsidia aparelhos pós-pagos e pré-pagos e difere o subsídio dos aparelhos pós-pagos por 12 meses, pois o contrato com o cliente prevê o reembolso de R\$ 300 na hipótese de desligamento ou migração para o plano pré-pago antes do término desse período, e os aparelhos pós-pagos podem não ter valor algum a não ser para futuros contratos de serviços. Dessa forma, consideramos subsídio parte do custo de aquisição de clientes, sendo esse custo diferido e amortizado, até o limite de R\$300, ao longo do período contratual mínimo de 12 meses. O subsídio dos clientes de planos pré-pagos não é diferido, pois estes planos não prevêem taxa de cancelamento antecipado e ainda em função de haver garantia acerca da recuperação do custo de aquisição do assinante.

O preço médio cobrado por um aparelho pré-pago em 2003 foi de R\$176,54 e de R\$ 146,68 por um aparelho pós-pago.

*Roaming nacional e internacional.* A Companhia auferir receitas de *roaming* com outras operadoras de telefonia móvel local e internacional, por meio dos acordos com estas operadoras. Quando um assinante de outra operadora de telefonia móvel realiza uma chamada na Região I, a outra operadora paga aquela chamada à Companhia, de acordo com a tarifa aplicável. Além disso, quando nossos assinantes estão fora da área de cobertura da Companhia e recebem ou realizam chamadas, a Companhia cobra deles uma tarifa de *roaming* para remunerar a operadora nacional ou internacional móvel que completa a chamada.

A receita total de *roaming* aumentou 640,7%, passando de R\$8,6 milhões em 2002 para R\$63,7 milhões em 2003. A maior parte da receita da Companhia é proveniente dos clientes de operadoras internacionais utilizando seus aparelhos no Brasil.

*Serviços adicionais.* Em 2003, a receita proveniente de serviços adicionais totalizou R\$42,8 milhões, principalmente referente a GPRS (dados), WAP (protocolo para redes de dados por aparelho celular) e SMS (envio de mensagem curta). A receita combinada desses três serviços totalizou R\$40,3 milhões, representando 94,2% dos serviços adicionais. O serviço GPRS permite o acesso à Internet por meio de telefones móveis, *laptops* ou *palm pilots* e possibilita aos clientes o uso simultâneo de serviços de voz e dados. O portal WAP é um canal de serviços e conteúdo que permite aos clientes enviar e receber e-mails, formar grupos de contato, acessar contas bancárias e adquirir ingressos. Os serviços de mensagem curta permitem aos usuários enviar mensagens, além de receber notícias, informações sobre esportes, horóscopos, brincadeiras e outras mensagens, sendo a receita baseada no volume de utilização. A Oi tem anunciado esses serviços e firmou contratos de parceria operacional com outras operadoras de telefonia móvel a partir de julho de 2003.

Em 2002, essa receita totalizou R\$5,1 milhões, representando um aumento de 739,2% em 2003, essencialmente em função do maior número médio de usuários e do efeito da comparação do ano todo de 2003 com seis meses de 2002.

### ***Uso da rede de telefonia móvel***

Abrange a receita recebida das operadoras de telefonia fixa e móvel pelo uso da rede de telefonia móvel da Companhia para completar chamadas, desde o início das atividades da Oi, em julho de 2002, representando aproximadamente 12,6% do total da receita de telefonia móvel, totalizando a R\$170,4 milhões. Com base nas melhores estimativas disponíveis em dezembro de 2003, a participação de mercado na Região I era equivalente a cerca de 18,4%, enquanto a taxa de penetração nesse mercado é estimada em 21,9%.

*Uso da rede de terminal móvel para terminal móvel:* Essa receita somou R\$108,4 milhões em 2003, proveniente sobretudo das outras operadoras de telefonia móvel nos principais municípios da Região I. O aumento de 436,6% em 2003 se explica pela expansão da base de clientes da Oi e pelo efeito da comparação do ano de 2003 com seis meses de operações em 2002. Com a migração dos concorrentes de telefonia móvel para o sistema SMP, no fim do primeiro semestre de 2003, começou a ser utilizada uma nova metodologia entre as operadoras de telefonia móvel, com base em "*bill and keep*". Por esse sistema, a remuneração da rede ocorre pelo percentual de utilização que ultrapassa 45% (a regra estabelece que a operadora deve pagar pelo uso da rede da outra operadora quando a utilização ultrapassa 55% de nosso tráfego combinado). Dessa forma, a partir de julho de 2003 o segmento de telefonia móvel da Companhia está recebendo menos remuneração pelo uso de sua rede. Essa perda é parcialmente compensada pela redução dos custos de interconexão incorridos pela Oi junto a outras operadoras de telefonia móvel.

*Uso da rede de terminal fixo par terminal móvel:* Essas receitas somaram R\$62,0 milhões em 2003, desconsiderando o montante de R\$316,6 milhões recebido da Telemar e eliminado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Em 2002 essas receitas totalizaram R\$7,2 milhões, sendo eliminado o montante de R\$46,1 milhões recebido da Telemar.

### ***Serviços de transmissão de dados***

*Serviços de linha digital dedicada – SLD.* A receita proveniente de serviços de linha digital dedicada corresponde a pagamentos do aluguel de linhas digitais dedicadas para transmissão de dados, utilizadas principalmente por clientes empresariais. Essa receita aumentou 0,1%, passando de R\$275,4 milhões em 2001 para R\$275,6 milhões em 2002, em virtude de um reajuste de tarifas de 10,4%,

compensado pela migração para frame relay e serviços de protocolo de Internet. Em 2003, tais receitas totalizaram R\$345,3 milhões, como resultado do reajuste de tarifas pelo IPG-DI.

*Exploração industrial de linhas dedicadas – EILD.* A receita corresponde a pagamentos do aluguel de linhas dedicadas para transmissão de dados por parte de prestadores de serviços de telecomunicações, principalmente companhias de telefonia móvel, que utilizam esses serviços para ligar as estações de rádio-base às centrais telefônicas. Essa receita cresceu 8,4%, de R\$344,3 milhões em 2001 para R\$373,3 milhões em 2002, em função do aumento da demanda de tecnologias com maior capacidade de transmissão. Em 2002, a Companhia desenvolveu um produto para transmissão de dados com velocidade superior a 2Mbps, denominado “Superlink,” que estimulou a demanda por parte das operadoras de telefonia móvel. O aumento da receita foi parcialmente compensado por reduções de preços em função da maior concorrência na Região I.

Em 2003 houve uma retração de 21,9% da receita de EILD, que totalizou R\$291,5 milhões, devido à construção de novas redes de fibra por concorrentes na Região I, principalmente o Grupo Telefonica (Vivo) e a Embratel, bem como da intensificação da concorrência com outros segmentos, tais como operadoras elétricas regionais e nacionais, incluindo Infovias, Light Telecom (atualmente AES.com) e Eletronet.

*Serviços de protocolo de Internet (IP).* Os serviços IP correspondem ao acesso dedicado e por discagem à Internet para provedores de serviços de Internet, bem como a serviços de rede privada virtual que permitem a formação de redes empresariais (“VPN”), como intranets e extranets. A receita proveniente de serviços de protocolo de Internet aumentou 67,9%, passando de R\$54,8 milhões em 2001 para R\$92,0 milhões em 2002, em virtude de esforços contínuos de vendas para aumentar a participação da Companhia nesse segmento, entre eles a promoção do produto “TC IP Connect,” pelo qual a Companhia oferece velocidades maiores e preços mais baixos para contratos de longo prazo.

Ainda como resultado dessas iniciativas, em 2003 a receita proveniente de serviços de IP aumentou 125,0%, alcançando R\$207,0 milhões. Além dessas promoções de vendas, nesse ano firmamos contratos de longo prazo com os principais provedores brasileiros de serviços de Internet (iG, AOL, Terra e Ibest) para oferecer serviços de acesso por discagem de acordo com a necessidade. Em vista do rápido crescimento da quantidade de clientes com ADSL, como demonstrado pelo número de Velox vendido na Região I, as vendas de serviços IP de banda larga também apresentaram um aumento, em função da crescente demanda de clientes.

*Serviços de transmissão de dados.* A receita de serviços de transmissão de dados aumentou 34,7% em 2002, de R\$64,8 milhões em 2001 para R\$87,3 milhões, principalmente devido aos novos contratos de transmissão de dados com governos estaduais e ao reajuste de 10,4% das tarifas.

Em 2003, essa receita cresceu 53,7% atingindo R\$134,2 milhões em função da aquisição de redes de transmissão de dados de clientes empresariais e dos contínuos esforços de vendas de serviços de frame relay, que têm significativa aceitação no mercado.

*Linha assimétrica de assinante digital – ADSL.* Os serviços de ADSL para acesso em alta velocidade à Internet são comercializados sob a marca “Velox”. Trata-se de um produto estratégico que permite a Companhia impedir a entrada de novos participantes oferecendo acesso em alta velocidade através da rede de televisão a cabo e outros concorrentes de telefonia fixa obtendo remuneração pelo uso da rede deles por meio de nossa participação no nosso mercado.

Velox é um produto de banda larga lançado em abril de 2001 que permite acesso à Internet em alta velocidade a 256 e 512 Kbps. O número de assinaturas de Velox aumentou 464,6%, passando de 9.954 em 2001 para 41.175 em 2002. O desempenho do Velox reflete a implementação de medidas tais como a expansão da rede para novas localidades e esforços específicos de marketing e promoção de vendas.

Essa receita aumentou 401,5%, de R\$6,6 milhões em 2001 para R\$33,1 milhões em 2002, e 287%, passando a R\$128,1 milhões em 2003, como resultado do foco contínuo da Companhia em aumentar a penetração do Velox no mercado de Internet. O número de assinaturas desse produto cresceu 208,4%, de 41.175 em 2002 para 217.203 em 2003.

*Outros serviços de rede de transmissão de dados.* A receita de outros serviços de transmissão de dados corresponde basicamente ao aluguel de linhas e circuitos dedicados de transmissão de dados.

Em 2002, a receita de outros serviços transmissão de dados aumentou 7,5% passando de R\$41,4 milhões em 2001 para R\$44,5 milhões em 2002, e 75,1%, alcançando R\$77,9 milhões em 2003, refletindo o aumento de tráfego gerado pelos provedores brasileiros de serviços de Internet (iG, AOL, Terra e Ibest).

### ***Serviços de contact center***

A Companhia, em fins de 2000, passou a oferecer serviços de contact center com o intuito de prover serviços integrados de telecomunicações, conquistar negócios de clientes empresariais, como outra fonte de receita de tráfego e forma de redução de custos. Este negócio teve ainda como objetivo maximizar as oportunidades de crescimento do mercado brasileiro de centrais de atendimento terceirizadas. O crescente uso, nesses últimos tempos, de canais de contato remoto entre empresas e seus clientes, impulsionado pela globalização dos serviços telefônicos, aumenta consideravelmente as perspectivas de crescimento desse mercado. A Companhia oferece tais serviços com a marca “TNL Contax”.

Em abril de 2002, a Contax inaugurou a central de atendimento de São Paulo, uma das mais modernas da América Latina, e que responde por 22% do mercado brasileiro de contact center. Em junho de 2002, buscando conquistar clientes no setor governamental, a TNL Contax abriu uma sucursal em Brasília. Seu primeiro cliente naquela cidade foi a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A receita do segmento de contact center de contato aumentou 43,7%, passando de R\$158,8 milhões em 2001 para R\$228,2 milhões em 2002, em função sobretudo de um aumento de 22,3% do número de posições de atendimento a clientes, de cerca de 6.000 em 2001 para 7.337 em 2002. Dessa receita, a significativa parcela de 95,8%, ou R\$152,2 milhões em 2001 (71,2% ou R\$162,4 milhões em 2002), corresponde a serviços prestados à Telemar, e 8,3%, ou R\$19,7 milhões, a serviços prestados à Oi.

Como resultado da expansão das posições de atendimento a clientes, em 2002 a TNL Contax consolidou sua liderança em suas áreas iniciais de operação, além de figurar em segundo lugar entre as empresas de contact center terceirizadas, com uma participação de 20% do mercado. Em dezembro de 2003, a Companhia contava com 27 clientes de diversos segmentos de negócios.

Em 2003, a receita do segmento de contact center cresceu 96,3%, somando R\$448,0 milhões, principalmente em virtude do aumento de 75,9% do número de posições de atendimento, que passou de cerca de 7.337 em 2002 para 12.907 em 2003, em virtude da conquista de importantes novos clientes, como Unibanco, Correios e CEMIG.

Do total da receita de 2003, R\$303,7 milhões representam serviços prestados à Telemar e 11,5% (R\$50,4 milhões) à Oi, eliminadas na consolidação.

### ***ICMS e outros impostos indiretos***

Sobre a receita bruta de serviços incidem o ICMS, PIS, COFINS e também as contribuições para os fundos de telecomunicações (FUST e FUNTEL – veja item 4).

Os impostos consolidados aumentaram 28,7% enquanto que a receita bruta aumentou 20,7% em 2003 em relação a 2002. O aumento no ICMS e nos outros impostos indiretos ocorreu em função da

majoração na alíquota do PIS em 1%, em dezembro de 2002, e dos acréscimos nas alíquotas de ICMS dos estados do Rio de Janeiro (25% para 30%), Pernambuco (25% para 28%) e Sergipe (25% para 27%) ocorridos em janeiro de 2003. Além disso, a variação dos impostos foi superior em relação à receita considerando que houve um mix na receita bruta de serviços, com uma expressa redução da receita de remuneração pelo uso de rede, que não está sujeita ao ICMS.

### ***Descontos e devoluções***

Considerando que nossos contratos de vendas não prevêem condição de retorno, esses valores se referem basicamente a descontos oferecidos aos clientes em condições específicas. O aumento de R\$ 36,3 milhões ocorrido em 2003, totalizando R\$ 182,6 milhões (0,9% da receita bruta) deve-se aos descontos oferecidos aos distribuidores de aparelhos, cujos objetivos são incrementar as vendas destes aparelhos e fortalecer a parceria com estas empresas no crescente mercado de celulares.

## Custo dos serviços

O custo dos serviços aumentou 20,5%, passando de R\$6.806,6 milhões em 2001 para R\$8.200,9 milhões em 2002, e 5,9% em 2003, totalizando R\$8.684,5 milhões.

A tabela a seguir demonstra alguns custos de serviços da Companhia, bem como sua variação percentual em relação ao ano anterior. Foram também incluídos os principais custos de cada segmento. No entanto, a soma dos saldos de todos os segmentos, após as eliminações entre empresas do grupo, pode não corresponder ao total de custos consolidados, já que os custos irrelevantes de alguns segmentos foram considerados como “Outros”.

	Exercício findo em 31 de dezembro			% variação	
	2001	2002	2003	2001 x 2002	2002 x 2003
	(milhões de reais)				
<b>Consolidado:</b>					
Depreciação e amortização .....	2.737,3	3.406,0	3.198,0	24,4	(6,1)
Interconexão.....	2.334,6	2.369,2	2.531,1	1,5	6,8
Manutenção da rede .....	484,7	736,7	789,4	52,0	7,2
Custo de aparelhos e acessórios .....		414,7	740,9	100,0	78,7
Pessoal .....	526,3	440,4	512,1	(16,3)	16,3
Aluguéis e seguros .....	221,2	390,6	399,2	76,6	2,2
Materiais .....	263,2	214,1	173,6	(18,7)	(18,9)
Energia elétrica .....	86,5	112,5	139,3	30,1	23,8
Outros.....	152,8	116,7	200,9	(23,6)	72,2
Total do custo de serviços .....	6.806,6	8.200,9	8.684,5	20,5	5,9
<b>Telefonia fixa:</b>					
Depreciação e amortização .....	2.726,2	3.297,8	2.862,8	21,0	(13,2)
Interconexão.....	2.334,6	2.401,0	2.779,3	2,8	15,8
Manutenção da rede .....	523,4	684,0	711,1	30,7	4,0
Aluguéis e seguros .....	180,0	306,8	537,4	70,4	75,2
Pessoal .....	383,2	266,0	219,9	(30,6)	(17,3)
Materiais .....	261,7	210,6	163,5	(19,5)	(22,4)
Energia elétrica .....	86,2	108,9	129,4	26,3	18,8
Outros.....	133,6	60,8	82,6	(54,5)	35,9
Total do custo dos serviços .....	6.628,9	7.335,9	7.486,0	10,7	2,0
<b>Telefonia móvel:</b>					
Custo de aparelhos e acessórios .....		414,7	740,9		78,7
Depreciação e amortização .....		84,6	281,1		232,3
Aluguéis e seguros .....		58,4	135,9		132,7
Interconexão.....		21,0	111,7		431,9
Manutenção da rede .....		57,2	79,3		38,6
Outros.....		11,5	75,4		555,7
Total do custo dos serviços .....		647,4	1.424,3		120,0
<b>Contact center:</b>					
Pessoal .....	99,6	140,8	273,0	41,4	93,9
Depreciação e amortização .....	0,8	7,8	13,9	875,0	78,2
Outros.....	14,8	32,5	47,9	119,6	47,4
Total do custo dos serviços .....	115,2	181,1	334,8	57,2	84,9

	Exercício findo em 31 de dezembro			% variação	
	2001	2002	2003	2001 x 2002	2002 x 2003
	(milhões de reais)				
<b>Outros segmentos e empresa holding:</b>					
Aluguéis e seguros .....	78,4	127,3	74,1	62,4	(41,8)
Depreciação e amortização .....	10,3	15,8	40,2	53,4	154,4
Pessoal .....	66,9	28,3	6,8	(57,7)	(76,0)
Outros .....	9,4	34,7	57,2	269,1	64,8
Total de custo de serviços .....	165,0	206,1	178,3	24,9	(13,5)
<b>Eliminações entre empresas do grupo</b>					
Interconexão .....		(52,8)	(366,0)		593,2
Aluguéis e seguros .....	(37,4)	(108,3)	(354,4)	189,6	227,2
Manutenção da rede .....	(41,7)	(15,7)	(18,4)	(62,4)	17,2
Pessoal .....	(23,4)	(0,3)		(98,7)	100,0
Outros .....		7,5	(0,2)		(101,3)
Total do custo dos serviços .....	(102,5)	(169,6)	(738,9)	65,5	335,7

### ***Depreciação e amortização***

O custo de depreciação e amortização aumentou 24,4% em 2002, passando de R\$2.737,3 milhões em 2001 para R\$3.406,0 milhões, em parte devido ao aumento de 4,6% do custo total médio do imobilizado entre 2001 e 2002. Deste aumento, R\$84,6 milhões referem-se ao segmento de telefonia móvel como resultado do início das atividades da Oi em julho de 2002.

A depreciação diminuiu 6,1% em 2003, somando R\$3.198,0 milhões, devido ao crescente número de equipamentos de telefonia fixa totalmente depreciados. A vida útil dos equipamentos de comutação e transmissão foi alterada de dez para cinco anos no início de 1999, considerando as incertezas relacionadas à obsolescência tecnológica e a prática no setor brasileiro de telecomunicações. Este fato justifica a redução de R\$ 435,0 milhões da custo de depreciação do segmento de telefonia fixa da Companhia, que passou de R\$3.297,8 milhões em 2002 para R\$2.862,8 milhões em 2003. A Companhia tem incorrido em gastos significativos visando a expansão, modernização e colocação da rede nas melhores condições de uso.

O decréscimo no segmento de telefonia fixa foi parcialmente compensado pelo aumento de R\$196,5 milhões na depreciação do segmento de telefonia móvel em 2003, que totalizou R\$281,1 milhões, em função de investimentos de aproximadamente R\$1,2 bilhão desde a implementação da Oi e pelo fato de estarmos comparando 12 meses de 2003 com seis meses de 2002.

O segmento de contact center de contato também registrou um aumento do custo de depreciação de R\$6,1 milhões, passando de R\$7,8 milhões em 2002 para R\$13,9 milhões em 2003, devido à expansão de psições de atendimento (instalações físicas de pessoas e equipamentos de voz e informática).

### ***Interconexão***

Até 2001, os custos de interconexão referiam-se basicamente a pagamentos a provedores de telefonia móvel para completar chamadas com origem em nossa rede de telefonia fixa e destino nas redes de telefonia móvel. A partir de 2002 os custos com operadoras de telefonia fixa cresceram devido, principalmente, ao aumento da concorrência em longa distância. Os custos de interconexão são regulamentados pela Anatel e correspondem a 21,5% da receita de telefonia fixa, sendo uma das principais receitas das operadoras de telefonia móvel (principalmente em vista do crescente número de

assinantes de planos pré-pagos, com ARPU muito baixo, mas cujas receitas pelo uso de rede são relevantes em função das chamadas recebidas). Em conformidade com as regulamentações da Anatel, a partir de 2004 a Companhia espera negociar preços de interconexão diretamente com as operadoras de telefonia móvel.

Os custos de interconexão aumentaram apenas 1,5% em 2002, passando para R\$2.369,2 milhões, apesar do crescimento adicional das redes de telefonia fixa e móvel e de um aumento médio de tarifas de 12% em fevereiro de 2002. Tais aumentos foram compensados pela redução de chamadas fixo-móvel por parte dos clientes da Telemar, principalmente em função do resultado das campanhas educacionais promovidas junto aos clientes sobre o alto custo da realização de chamadas para terminais móveis. Com isso, a quantidade de assinantes de telefonia fixa, que solicitaram que a Companhia bloqueasse as chamadas fixo-móvel, aumentou. A Companhia também firmou contratos com provedores de serviços de Internet na Região I, expandindo assim seu tráfego em relação ao dos concorrentes. O aumento dos custos de interconexão também foi compensado pela migração de chamadas fixo-móvel para chamadas móvel-móvel, o que reduziu nossas receitas de tráfegos VC1, VC2 e VC3 e os custos de interconexão.

Em 2003, os custos de interconexão aumentaram 6,8%, totalizando R\$2.531,1 milhões, principalmente em virtude do aumento de tarifas de 24,7% em fevereiro de 2003, parcialmente compensado pelo decréscimo de 14,5% no volume de minutos de chamadas fixo-móvel (VC1, VC2 e VC3).

Em 2003, o segmento de telefonia fixa registrou um aumento de custos de interconexão de 15,8%, de R\$2.401,0 milhões em 2002 para R\$2.779,3 milhões em 2003, essencialmente em função de aumentos de tarifa e redução no volume de tráfego. Além disso, no setor de telefonia fixa, como os clientes da telefonia móvel passaram a selecionar um código de seleção de prestadora (“CSP 31”), após a migração de tecnologia para o sistema SMP. Dessa forma, houve um aumento na receita de longa distância da Companhia e nos custos de interconexão.

O segmento de telefonia móvel registrou custos de R\$111,7 milhões em 2003, representando um aumento de 431,9% em comparação com o montante de R\$21,0 milhões no período de seis meses de 2002. Tal custo reflete a quantidade de chamadas da Oi para outras operadoras, sendo uma parte substancial referente à Telemar. Enquanto a quantidade média de assinantes cresceu 203,4%, os aumentos de participação no mercado e da base de clientes também contribuíram para o incremento do número de chamadas para outras operadoras de telefonia móvel.

No custo de interconexão de 2003, foram eliminados R\$366,0 milhões na consolidação, correspondendo a 14,5% dos custos da Telemar.

### ***Manutenção da rede***

O custo de manutenção da rede aumentou 52%, passando de R\$484,7 milhões em 2001 para R\$736,7 milhões em 2002, como resultado do crescimento da rede da Telemar e do início das atividades da Oi. Em 2002, a Telemar e a Oi registraram, respectivamente, R\$684,0 milhões e R\$57,2 milhões desses custos.

Em 2003, o custo de serviços de manutenção da rede de telefonia fixa aumentou 4,0%, atingindo R\$711,1 milhões, basicamente em função de reajustes do custo de serviços.

Além do aumento no segmento de telefonia fixa, a Oi registrou custos de R\$79,3 milhões, representando um aumento de 38,6% em comparação a 2002. A Oi iniciou suas atividades em julho de 2002, sendo a manutenção de sua rede realizada principalmente por fornecedores de equipamentos, o que resulta em menores custos de pessoal e materiais.

### ***Pessoal***

Em 2002, as despesas de pessoal diminuíram 16,3%, passando de R\$526,3 milhões em 2001 para R\$440,4 milhões, como resultado da redução de pessoal, sobretudo de empregados envolvidos na instalação das redes da Telemar e da Oi. A redução dos custos de pessoal no segmento de telefonia fixa foi parcialmente compensada pelo aumento de R\$41,2 milhões de custos de pessoal no segmento de contact center, que totalizaram R\$140,8 milhões em 2002, em decorrência da expansão dos serviços e do aumento do quadro de pessoal de 11.938 empregados em dezembro de 2001 para 18.082 em dezembro de 2002. O segmento de telefonia móvel respondeu por apenas R\$5,5 milhões da despesa de pessoal no período de seis meses de 2002, pois a maior parte da manutenção foi terceirizada.

Em 2003, os custos de pessoal aumentaram 16,3% (R\$71,7 milhões), somando R\$512,1 milhões, devido ao aumento de R\$132,2 milhões no segmento de contact center, correspondendo a um aumento de 93,9% dos custos de pessoal como resultado da expansão desse segmento. O aumento acompanhou o crescimento da receita (96%), pois os custos de pessoal representam o principal custo variável (81,5%) do total de custos do segmento de contact center.

O aumento no segmento de contact center em 2003 foi parcialmente compensado por um decréscimo de R\$46,1 milhões (17,3%) decorrente da redução do quadro de pessoal no segmento de telefonia fixa.

### ***Custo de aparelhos e acessórios***

Refere-se ao custo de venda de aparelhos celulares, “simcards” e outros acessórios da Oi. O volume de aparelhos vendidos em 2002 totalizou 1.597,3 milhões, do qual 1.238,9 milhões corresponde a pré-pagos e 358,4 milhões a pós-pagos. Em 2003, esse volume foi de 2.749,7 milhões, dos quais 1.912,2 milhões correspondem a pré-pagos e 837,5 milhões a pós-pagos. Em 2002, o custo médio dos aparelhos pré-pagos e pós-pagos vendidos foi de, respectivamente, R\$305,21 e R\$365,35, no total de R\$414,7 milhões, e em 2003 esse custo médio foi de, respectivamente, R\$222,40 e R\$252,84, no total de R\$740,9 milhões. O aumento de custos de 78,7% está em linha com o incremento de 72,2% do volume de vendas.

Como mencionado acima, a Companhia subsidia os aparelhos pós-pagos e pré-pagos, e difere o subsídio dos aparelhos pós-pagos pelo período contratual mínimo de 12 meses. Em 2003, foram diferidos e amortizados respectivamente, R\$114,3 milhões e R\$119,3 milhões. A Companhia não difere o subsídio dos assinantes da base de pré-pagos pois esse tipo de plano não prevê taxa por cancelamento antecipado.

### ***Materiais***

As despesas com materiais diminuíram 18,7%, passando de R\$263,2 milhões em 2001 para R\$214,1 milhões em 2002, essencialmente devido ao decréscimo de 3,3% na quantidade de terminais fixos instalados. A redução do volume de instalação foi parcialmente compensada pelo aumento dos custos de materiais de manutenção da rede de telefonia fixa ao longo de 2002.

Em 2003, os custos de materiais reduziram mais 18,9%, atingindo R\$173,6 milhões, devido ao decréscimo de R\$16,9 milhões no custo de materiais utilizados na manutenção da rede de telefonia fixa e de R\$12,9 milhões no custo de materiais para manutenção de veículos, tendo em vista que a Telemar começou a terceirizar seus serviços de manutenção da rede. Como mencionado anteriormente, o custo de materiais não é relevante no segmento de telefonia móvel, em função da terceirização da manutenção da rede.

### ***Aluguéis e seguros***

Os custos de aluguéis e seguros do segmento de telefonia fixa aumentaram 70,4%, passando de R\$180,0 milhões em 2001 para R\$306,8 milhões em 2002, como resultado do aumento dos aluguéis de infraestrutura (linhas dedicadas) face à entrada da Telemar no segmento de serviços de longa distância, e

da expansão da rede que resultou no aumento dos custos referentes a direitos de uso de rodovias, postes, etc. Em 2002, foram eliminados R\$108,3 milhões na consolidação, incluindo R\$41,2 milhões de aluguel da plataforma de telefonia móvel e R\$60,1 milhões de circuitos de transmissão alugados da controlada TNL Acesso, considerada em “Outros segmentos e empresa holding”. A Telemar aluga essa plataforma telefonia móvel da Oi a fim de prestar serviços de telefonia fixa utilizando tecnologia wireless (“WLL”) em algumas áreas em que a instalação da rede de telefonia fixa não é viável.

Além disso, o segmento de telefonia móvel incorreu em custos de alugueis de R\$58,4 milhões em 2002, principalmente com referência a estações rádio-base e espaços para instalar suas antenas.

Em 2003, os custos de alugueis e seguros do segmento de telefonia fixa cresceram 75,2%, somando R\$537,4 milhões, estando considerados R\$232,8 milhões do aluguel da plataforma de telefonia móvel da Oi e R\$115,0 milhões do aluguel de circuitos de transmissão da Pegasus, que foram eliminados na consolidação.

Em 2003, o segmento de telefonia móvel incorreu em despesas de R\$135,9 milhões, em função da expansão de suas atividades e de um reajuste de preços relativo ao aluguel de circuitos, plataformas de telefonia móvel, postes de eletricidade, satélites e torres. Adicionalmente, em 2003 os resultados da Pegasus, adquirida em 27 de dezembro de 2002, foram consolidados em “Outros segmentos e empresa holding”.

Como mencionado acima, a controlada Pegasus foi considerada em “Outros segmentos e empresa holding”, e tem por objeto principal o aluguel do acesso à infra-estrutura de fibras ópticas de terceiros para alugá-la à Telemar e a outros clientes. Os custos de alugueis e seguros da Pegasus totalizaram R\$69,0 milhões, contemplando aluguel de circuitos e direitos de uso de estradas para passagem de sua rede de fibras ópticas.

### ***Energia elétrica***

Os custos de energia elétrica do segmento de telefonia fixa aumentou 26,3%, passando de R\$86,2 milhões em 2001 para R\$108,9 milhões em 2002, e outros 18,8% em 2003, atingindo R\$129,4 milhões, principalmente devido aos reajustes de tarifas de 18,5% e 13,5% adotados pelos fornecedores de energia elétrica, respectivamente, em 2002 e 2003.

Houve também um aumento da demanda de energia da Companhia em função da expansão da telefonia fixa e móvel.

### ***Outros***

Outros custos de serviços referem-se, basicamente, à Taxa de Fiscalização de Telecomunicações (“FISTEL”) cobrada pela Anatel das operadoras de telefonia, em função das ativações e manutenções das centrais de telefonia fixa e dos aparelhos celulares.

Outros custos diminuíram 23,6%, passando de R\$152,8 milhões em 2001 para R\$116,7 milhões em 2002. Em 2001, conforme o contrato de concessão, as operadoras de telefonia fixa estavam obrigadas a enviar um catálogo telefônico a todos os assinantes residenciais e não residenciais. Em 2002, essa obrigação foi negociada entre as operadoras de telefonia fixa e a Anatel, e as partes acordaram que o catálogo deveria ser enviado somente aos assinantes não residenciais. Como resultado dessa negociação, os custos com a fabricação e impressão de catálogos telefônicos da Telemar reduziram R\$17,5 milhões.

No segundo trimestre de 2002, a Telemar começou a prestar serviços de longa distância inter-regional originados na Região I. Como consequência, seu custo de serviços telefônicos com outras operadoras diminuiu R\$12,5 milhões, devido principalmente à não utilização de outros CSP's nas chamadas de longa distância. Além disso, outros serviços, como segurança, limpeza e serviços públicos (gás e água) decresceram R\$13,4 milhões, refletindo a política da Companhia de reduzir custos fixos.

Em 2003, outros custos de serviços cresceram 72,0%, passando para R\$200,9 milhões, essencialmente devido ao aumento de R\$32,0 milhões nas despesas com multas, em decorrência da rescisão do contrato de serviços firmado pela TNL.Acesso S.A. e pelo iG. Além disso, a taxa FISTEL de manutenção aumentou R\$18,5 milhões como resultado da expansão da rede da Oi. Essa taxa é paga unicamente no ano subsequente ao da instalação da rede.

A taxa FISTEL referente à habilitação de assinantes dos planos pré-pago e pós-pago (R\$26,83 por assinante) é diferida e amortizada ao longo de 24 meses, que é nosso período estimado de retenção. Em 2003, a Oi diferiu R\$71,6 milhões desses custos no balanço patrimonial como despesas antecipadas, e amortizou R\$29,7 milhões.

Além disso, outros custos de serviços do segmento de contact center, tais como consultoria, processamento de dados e treinamento, aumentaram R\$11,1 milhões em 2003, em decorrência da expansão desse segmento de negócios.

### Despesas de vendas

A tabela a seguir demonstra os principais saldos das despesas de vendas da Companhia e a variação percentual em relação ao ano anterior. Foram incluídas também as principais despesas de cada segmento. No entanto, a soma dos saldos de todos os segmentos, após as eliminações entre empresas do grupo, pode não corresponder ao total de despesas consolidadas, já que despesas irrelevantes de alguns segmentos foram consideradas como “Outras”.

	Exercício findo em 31 de dezembro			% variação	
	2001	2002	2003	2001 x 2002	2002 x 2003
(milhões de reais)					
<b>Consolidado</b>					
Provisão para devedores duvidosos ....	925,6	616,0	597,6	(33,4)	(3,0)
Comissões de vendas .....	5,3	73,4	235,0	1.284,9	220,2
Postagem e faturamento .....	70,7	213,7	225,9	202,3	5,7
Contact center .....	43,6	7,0	3,9	(83,9)	(44,3)
Pessoal .....	167,1	172,9	204,5	3,5	18,3
Propaganda.....	171,9	172,6	200,2	0,4	16,0
Serviços de terceiros .....	118,1	94,6	172,8	(19,9)	82,7
Outras.....	68,8	79,1	98,7	15,0	24,8
Total de despesas de vendas.....	1.571,1	1.429,3	1.738,6	(9,0)	21,6
<b>Telefonia fixa:</b>					
Provisão para devedores duvidosos ....	925,6	614,0	534,9	(33,7)	(12,9)
Comissões de vendas .....	5,3	189,1	364,1	3.467,9	92,5
Postagem e faturamento .....	70,7	217,8	254,2	208,1	16,7
Contact center .....	183,3	142,5	203,5	(22,3)	42,8
Propaganda.....	169,5	102,4	114,1	(39,6)	11,4
Pessoal .....	163,5	155,6	161,5	(4,8)	3,8
Serviços de terceiros .....	139,8	68,6	124,9	(50,9)	82,1
Outras.....	67,8	75,1	89,2	10,8	18,8
Total de despesas de vendas.....	1.725,5	1.565,1	1.846,4	(9,3)	18,0
<b>Telefonia móvel:</b>					
Propaganda.....		79,8	82,6		3,5
Comissões de vendas .....		35,5	75,6		113,0
Provisão para devedores duvidosos ....		1,8	59,7		3.216,7
Serviços de terceiros .....		27,7	62,5		125,6
Contact center .....		18,4	50,3		173,4
Pessoal .....		13,0	40,3		210,0
Outras.....		5,0	20,6		321,0
Total de despesas de vendas.....		181,2	391,6		116,1
<b>Contact center:</b>					
Pessoal .....	0,7	1,6	1,5	128,6	(6,3)
Propaganda.....	0,7	0,9	1,4	28,6	55,6
Outras.....	1,0	1,4	1,3	40,0	(7,1)
Total de despesas de vendas.....	2,4	3,9	4,2	62,5	7,7

	<b>Exercício findo em 31 de dezembro</b>			<b>% variação</b>	
	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2001 x 2002</b>	<b>2002 x 2003</b>
	<b>(milhões de reais)</b>				
<b>Outros segmentos e empresa holding:</b>					
Comissões de vendas .....			121,3		
Outras despesas .....	5,8	4,3	6,8	(25,9)	58,1
Total de despesas de vendas.....	5,8	4,3	128,1	(25,9)	2.879,1
<b>Eliminações entre empresas do grupo:</b>					
Comissões de vendas .....		(151,2)	(326,0)		115,6
Contact center .....	(139,7)	(153,9)	(249,9)	10,2	62,4
Postagem e faturamento .....		(5,1)	(36,2)		609,8
Serviços de terceiros .....	(22,9)	(3,3)	(16,0)	(85,6)	384,8
Outras despesas .....		(11,7)	(3,6)		(69,2)
Total das despesas de vendas .....	(162,6)	(325,2)	(631,6)	100,0	94,2

As despesas de vendas diminuíram 9,0%, de R\$1.571,1 milhão em 2001 para R\$1.429,3 milhão em 2002. Tal redução ocorreu, principalmente, de um decréscimo de R\$309,6 milhões na provisão para devedores duvidosos, refletindo os resultados das campanhas para recuperar créditos vencidos há mais de 150 dias, implementadas em 2002, e de um aumento de R\$143,0 milhões nas despesas de postagem e faturamento, como resultado do crescimento do número de terminais em serviços e da entrada em funcionamento da Oi em julho de 2002.

Em 2003, as despesas de vendas cresceram 21,6%, alcançando R\$ 1.738,6. Esse crescimento foi decorrente sobretudo de um aumento de R\$161,6 milhões nas comissões de vendas, pois a Telemar investiu em produtos de telefonia fixa, como ADSL (“Velox”) e a Oi, que passou a funcionar em julho de 2002, manteve desde então um significativo volume de vendas de aparelhos. As despesas de comissões de vendas devidas a TNL.Contax são eliminadas para fins de consolidação.

#### ***Provisão para devedores duvidosos***

A provisão para devedores duvidosos diminuiu 33,4% em 2002, totalizando R\$616,0 milhões, pois em 2001 a Companhia consolidou as 16 controladas de telefonia fixa e implementou um sistema centralizado de faturamento e cobrança minimizando as perdas através de amplas campanhas e estratégias comuns. Em 2003, a provisão para devedores duvidosos reduziu 3,0%, montando a R\$597,6 milhões.

Em 2003, a provisão para devedores duvidosos do segmento de telefonia fixa diminuiu R\$79,1 milhões, correspondendo 3,0% da receita operacional bruta, em função das contínuas campanhas de recuperação de créditos vencidos. Essas campanhas também envolvem acordos para recebimento parcelado dos créditos em atraso. A administração espera que esse percentual aumente nos próximos anos, a menos que a economia brasileira retome o crescimento e o aumento do nível de emprego.

No segmento de telefonia móvel, a provisão para devedores duvidosos atingiu 10,2% da receita bruta de 2003, excluindo as receitas de remuneração pelo uso da rede móvel e de vendas de aparelhos e acessórios, totalizando R\$59,7 milhões. Algumas fraudes de identificação ocorreram na Oi após o início de suas operações, tendo realizado vendas e prestado serviços a pessoas com falsa identificação. No segundo trimestre de 2003, muitos sistemas e controles internos foram aprimorados para minimizar essas perdas.

### ***Comissões de vendas***

São pagas comissões de vendas a pessoal interno, agentes de vendas e distribuidores, principalmente na conquista de clientes empresariais. Em 2002, essas despesas aumentaram R\$68,1 milhões 1.284,9%, em função, basicamente, do investimento em produtos de telefonia fixa móvel que requerem uma ativa força de vendas.

Em 2003, essas despesas totalizaram R\$235,0 milhões, representando um aumento de 220,2% em comparação com 2002. Os principais aumentos do segmento de telefonia fixa referem-se à aquisição de importantes clientes empresariais e ao crescimento de vendas de serviço de Internet por banda larga através da tecnologia ADSL (“Velox”) e de serviços de valor adicionado. Quanto ao segmento de telefonia móvel, o aumento de 113,0% corresponde aos esforços de ativação de novos clientes e expansão do volume de vendas de aparelhos.

### ***Postagem e faturamento***

As despesas de postagem e faturamento aumentaram 202,3% em 2002, de R\$70,7 milhões para R\$213,7 milhões, basicamente em função do crescimento de 2,0% do número de terminais em serviço. Em 2002, a Companhia também começou a prestar serviços de co-faturamento com outras operadoras de longa distância (Intelig e Embratel), o que aumentou as despesas de postagem e faturamento em função da quantidade de dados das chamadas com utilização do CSP destas operadoras faturados em nossas contas. Essa despesa adicional foi compensada pela receita de serviços de co-faturamento, registrada como “Outras despesas operacionais”.

Em 2003, essas despesas aumentaram outros R\$12,2 milhões (5,7%), totalizando a R\$225,9 milhões, impactadas pelo crescente número de serviços de cobilling para outras operadoras de telefonia, pelo crescimento da base de clientes pós-pago da Oi, bem como pela elevação de 23% dos preços dos serviços postais no Brasil, em outubro de 2003.

### ***Propaganda***

Em 2002, as despesas de propaganda somaram R\$172,6 milhões, representando um aumento de apenas 0,4% em comparação com o total de despesas de 2001, no montante de R\$171,9 milhões.

Para obter um crescimento significativo do número de clientes, o segmento de telefonia móvel investiu R\$79,8 milhões em 2002, equivalente a 18,7% da receita líquida. Em 2003, as despesas de propaganda desse segmento subiram apenas R\$2,8 milhões, totalizando R\$82,6 milhões, enquanto a receita líquida cresceu 215,4%, reduzindo assim a relação entre as despesas de propaganda e a receita líquida para 6,1%.

No segmento de telefonia fixa, houve uma diminuição dos esforços de propaganda em 2002, pois em 2001 a Companhia consolidou as 16 controladas de telefonia fixa e introduziu a marca Telemar. Houve também despesas adicionais para comercializar o código de seleção de prestadora (CSP) a ser utilizados nas chamadas de longa distância. Com a crescente digitalização da rede, a Companhia lançou em 2001 novos produtos, tais como chamadas em espera, caixa postal e identificação de chamadas. Em 2003, a Companhia incorreu em despesas para comercializar utilização do CSP 31 nas chamadas de longa distância em todo o território nacional e promover a utilização de chamadas fixo-fixo, em substituição às chamadas fixo-móvel, que acarretam custos relevantes de interconexão, assim como de comercialização de nossa marca Velox.

### ***Pessoal***

Os custos de pessoal aumentaram em 2002, totalizando R\$172,9 milhões em comparação com R\$167,1 milhões em 2001, em razão da necessidade de ampliar o quadro pessoal de vendas do segmento de telefonia móvel, com o conseqüente aumento desses custos em 18,3%, totalizando R\$204,5 milhões

em 2003. Os custos de pessoal do segmento de telefonia móvel em 2002 e 2003 foram de, respectivamente, R\$13,0 milhões e R\$40,3 milhões.

### ***Serviços de terceiros***

As despesas com serviços de terceiros reduziram 19,9% em 2002, passando de R\$118,1 milhões para R\$94,6 milhões, impactadas por consultoria técnica e outros serviços prestados por terceiros, principalmente logística.

Em 2003, essas despesas somaram R\$172,8 milhões, com um aumento de R\$78,2 milhões (82,7%), devido ao início das atividades da Oi em julho de 2002 e à contratação de consultores para o departamento de faturamento e cobrança, que nos auxiliaram na centralização e melhoria de processos internos.

**Despesas gerais e administrativas**

	Exercício findo em 31 de dezembro			% variação	
	2001	2002	2003	2001 x 2002	2002 x 2003
	(milhões de reais)				
<b>Consolidado</b>					
Serviços de terceiros .....	214,3	221,9	226,1	3,5	1,9
Pessoal .....	202,8	187,9	198,2	(7,3)	5,5
Depreciação .....	146,8	177,7	186,0	21,0	4,7
Consultoria e assessoria jurídica .....	157,0	145,9	174,7	(7,1)	19,7
Outras .....	148,8	103,3	70,3	(30,6)	(31,9)
Total de despesas gerais e administrativas .....	869,7	836,7	855,3	(3,8)	2,2
<b>Telefonia fixa:</b>					
Serviços de terceiros .....	203,4	232,5	194,7	14,3	(16,3)
Depreciação .....	142,5	163,3	153,9	14,6	(5,8)
Pessoal .....	182,1	160,0	150,6	(12,1)	(5,9)
Consultoria e assessoria jurídica .....	125,3	111,4	133,0	(11,1)	19,4
Outras .....	153,0	98,6	61,0	(35,6)	(38,1)
Total de despesas gerais e administrativas .....	806,3	765,8	693,2	(5,0)	(9,5)
<b>Telefonia celular:</b>					
Pessoal .....		13,9	34,4		147,5
Consultoria e assessoria jurídica .....		19,2	24,0		25,0
Serviços de terceiros .....		10,3	23,1		124,3
Depreciação .....		5,4	21,8		303,7
Outras .....		3,7	4,0		8,1
Total de despesas gerais e administrativas .....		52,5	107,3		104,4
<b>Contact center:</b>					
Serviços de terceiros .....	2,3	1,4	4,8	(39,1)	242,9
Pessoal .....	6,4	6,8	9,9	6,2	45,6
Outras .....	3,1	9,1	7,5	193,5	(17,6)
Total de despesas gerais e administrativas .....	11,8	17,3	22,2	46,6	28,3

	<b>Exercício findo em 31 de dezembro</b>			<b>% variação</b>	
	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2001 x 2002</b>	<b>2002 x 2003</b>
	<b>(milhões de reais)</b>				
<b>Outros segmentos e empresa holding:</b>					
Consultoria e assessoria jurídica .....	30,3	11,3	13,5	(62,7)	19,5
Serviços de terceiros .....	8,6	42,3	10,0	391,9	(76,4)
Depreciação .....	3,4	6,9	8,5	102,9	23,2
Pessoal .....	14,3	7,2	3,2	(49,7)	(55,6)
Outras .....	4,0	2,5	4,7	(37,5)	88,0
Total de despesas administrativas	60,6	70,2	39,9	15,8	(43,2)
<b>Eliminações entre empresas do grupo:</b>					
Serviços de terceiros .....		(64,7)	(6,6)		(89,8)
Outras .....	(9,0)	(4,4)	(0,7)	(51,1)	(84,1)
Total de despesas gerais e administrativas .....	(9,0)	(69,1)	(7,3)	667,8	(89,4)

As despesas gerais e administrativas diminuíram 3,8%, passando de R\$869,7 milhões em 2001 para R\$836,7 milhões em 2002. Tal redução decorreu principalmente da diminuição de pessoal, refletindo a centralização pela administração de decisões de negócios, com uma quantidade de empregados responsáveis pelas análises financeiras e suporte na descentralização das estruturas das regionais. Houve também uma redução de serviços de consultoria, pois em 2001 a Companhia efetuou uma reestruturação societária do segmento de telefonia fixa (Telemar).

Em 2003, as despesas gerais e administrativas aumentaram 2,2%, passando de R\$836,7 milhões em 2002 para R\$855,3 milhões em 2003, basicamente em razão do aumento de consultoria e assessoria jurídica.

#### ***Serviços de terceiros***

Os serviços de terceiros aumentaram 3,5% em 2002, totalizando R\$214,3 milhões em 2001 e R\$ 221,9 milhões em 2002 e 1,9% em 2003 para R\$226,1 milhões.

#### ***Pessoal***

Em 2002, as despesas administrativas de pessoal diminuíram, montando a R\$187,9 milhões, em comparação com R\$202,8 milhões em 2001, devido ao processo de centralização da administração do segmento de telefonia fixa.

Em 2003, as despesas de pessoal do segmento de telefonia fixa reduziram 5,9%, de R\$160,0 milhões em 2001 para R\$150,6 milhões em 2002, devido à contínua centralização das áreas gerencial, financeira e contábil. No entanto, as despesas do segmento de telefonia móvel cresceram 147,5%, equivalentes a R\$20,5 milhões, atingindo R\$34,4 milhões em 2003. Esse aumento do segmento de telefonia móvel é explicado pelo fato da comparação de todo o ano de 2003 ter sido feita com seis meses de operação em 2002, e também pela expansão de suas operações.

#### ***Depreciação***

As despesas de depreciação totalizaram R\$177,7 milhões em 2002, um aumento de 21,0% em comparação com o montante de R\$146,8 milhões registrado em 2001, sobretudo no setor de telefonia fixa.

Em 2003, as despesas de depreciação aumentaram 4,7%, atingindo R\$186,0 milhões. Embora o processo de centralização tenha reduzido a depreciação do segmento de telefonia fixa em R\$9,4 milhões, o segmento de telefonia móvel registrou um aumento de R\$16,4 milhões, face à entrada em operação da Oi em julho de 2002.

### ***Consultoria e assessoria jurídica***

A Companhia contrata consultores e advogados externos principalmente para assessorar a administração em processos envolvendo riscos contingentes, reorganização societária e operações de aquisições de empresas.

Em 2002, essas despesas totalizaram R\$145,9 milhões, representando um decréscimo de 7,1% em comparação com o montante de R\$157,0 milhões em 2001, devido à redução dos gastos com consultoria, já que em 2001 a Companhia procedeu à reorganização societária do segmento de telefonia fixa (Telemar).

Em 2003, essas despesas aumentaram R\$28,8 milhões, atingindo R\$174,7 milhões, em função de aquisições de empresas e reorganizações estruturais realizadas ao longo do ano.

### ***Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas***

A tabela a seguir mostra os principais valores das despesas operacionais líquidas da Companhia, bem como a variação percentual em comparação com o ano anterior:

	<b>Exercício findo em 31 de dezembro</b>			<b>% variação</b>	
	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2001-2002</b>	<b>2002-2003</b>
	<b>(milhões de reais)</b>				
Outras receitas extraordinárias não recorrentes		153,2			(100,0)
Receitas (despesas) operacionais, líquidas:					
Amortização do ágio na incorporação inversa	(167,5)	(167,5)	(167,5)		
Amortização de deságio	175,4			(100,0)	
Amortização de ágio		(6,2)	(75,1)		1.111,3
Amortização do diferido	(6,5)	(41,9)	(68,2)	544,6	62,8
Impostos sobre outras receitas operacionais	(181,3)	(188,9)	(280,6)	4,2	48,5
Provisões para contingências	(316,9)	(17,7)	(132,5)	(94,4)	648,6
Despesas recuperadas	74,5	132,5	201,0	77,9	51,7
Bonificações e descontos		1,3	96,5		7.323,1
Aluguel de infra-estrutura	56,1	62,7	94,5	11,8	50,7
Despesas com multas	(16,4)	(23,3)	(84,1)	42,1	260,9
Encargos moratórios	102,1	118,1	140,2	15,8	18,7
Serviços técnicos e administrativos	53,6	64,0	56,7	19,4	(11,4)
Outras	1,4	(21,8)	32,8	(1.657,1)	250,5
<b>Total das receitas (despesas) operacionais, líquidas</b>	<b>(225,5)</b>	<b>(88,7)</b>	<b>(186,3)</b>	<b>60,7</b>	<b>(110,0)</b>

### ***Amortização do ágio na incorporação inversa***

Em dezembro de 1999 os acionistas da Companhia aprovaram um plano de reestruturação que resultou na transferência para a TNL do ágio sobre ações (“Ágio”) no montante de R\$2.464,8 milhões, pago pela Telemar Participações no âmbito da aquisição das ações que representavam o controle da TNL. O objetivo da incorporação inversa era assegurar a realização do ativo de imposto decorrente da amortização do ágio pago pela Telemar Participações mediante a transferência, à Companhia, do benefício fiscal decorrente da amortização do ágio em cinco anos.

O valor contabilizado do ágio foi reduzido para o montante do futuro benefício fiscal a ser gerado pela amortização. Dessa forma, o ágio foi reduzido em R\$1.599,6 milhões e o valor resultante de R\$824,1 milhões foi reclassificado no balanço patrimonial consolidado como créditos de imposto de renda e contribuição social, nos ativos circulante e realizável a longo prazo. Simultaneamente, a reserva especial no patrimônio líquido foi reduzida em R\$1.599,6 milhões, passando para R\$824,1 milhões.

A amortização do ágio de maneira a reduzir o lucro tributável, o que é permitido em benefício da Telemar Participações. Em abril de 2000 o capital social foi aumentado em R\$13,4 milhões, e em maio de 2001, abril de 2002 e 2003 em R\$167,5 milhões em cada ano, correspondendo ao benefício fiscal decorrente da amortização. Ver “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas — Amortização do ágio na incorporação inversa.” e Nota 5 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

O valor registrado como “Impostos diferidos e a recuperar” e como “Reserva especial de ágio” poderá ser ajustado pela administração, pois corresponde a uma expectativa futura de benefícios tributários que serão realizados apenas se a Companhia tiver lucro tributável. A Companhia espera continuar a gerar lucro tributável em 2004, e, portanto, espera que a amortização do ágio reduzirá suas obrigações de imposto de renda, otimizando assim o fluxo de caixa.

### ***Amortização de deságio***

Em 12 de abril de 1999, a Telemar – RJ aumentou seu capital social gerando um deságio de R\$ 238,1 milhões. O saldo do deságio, de R\$175,4 milhões, foi totalmente amortizado em 2001, em resultado da incorporação das controladas na Telemar – RJ, que alterou o lucro projetado e a correspondente fundamentação econômica (resultados futuros).

### ***Amortização de ágio***

Os custos de amortização de ágio aumentaram 1.111,3%, passando de R\$6,2 milhões em 2002 para R\$75,1 milhões em 2003, em virtude do ágio na aquisição de participações de terceiros na Pegasus, totalizando R\$278,2 milhões. Esse ágio está sendo amortizado pelo método linear ao longo de cinco anos desde janeiro de 2003.

### ***Amortização do diferido***

Em conformidade com o PCGA brasileiro, as despesas incorridas na fase pré-operacional são diferidas até a sociedade entrar plenamente em operação. O principal montante de diferido refere-se às despesas incorridas pela Oi (R\$534,8 milhões em 31 de dezembro de 2003), que estão sendo amortizadas pelo método linear ao longo do período de dez anos, iniciado quando da entrada em operação da Oi, em julho de 2002.

Em fevereiro de 2003, registramos a baixa de despesas pré-operacionais diferidas da TNext e da HiCorp, totalizando R\$27,2 milhões, devido à decisão de descontinuar essas operações. A baixa foi registrada como despesa não operacional, reduzindo portanto os custos de amortização de 2003.

### ***Impostos sobre outras receitas operacionais***

Os impostos sobre outras receitas operacionais aumentaram 4,2%, de R\$181,3 milhões em 2001 para R\$188,9 milhões em 2002, e 48,5%, passando para R\$280,6 milhões em 2003. Esses montantes

contemplam, basicamente, “FUST”, “FUNTTEL” e os impostos que permanecem após a eliminação de receitas entre empresas do grupo. Nós reclassificamos estes impostos para esta conta na eliminação das receitas entre empresas do grupo.

Em 2001, 2002 e 2003, respectivamente, a Companhia registrou e pagou aproximadamente de R\$113,5 milhões, R\$198,7 milhões e R\$227,3 milhões ao Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações – FUST e ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações Brasileiras, correspondendo a 1,5% da receita operacional líquida proveniente de serviços de telecomunicações. Estes fundos foram criados pelo governo brasileiro para que a universalização dos serviços abrangesse determinadas comunidades de menor poder aquisitivo.

Na consolidação, o ISS, ICMS, PIS e COFINS relativos a receitas entre empresas do grupo, totalizando R\$13,2 milhões, R\$24,5 milhões e R\$59,9 milhões, respectivamente em 2001, 2002 e 2003, foram reclassificados para esta conta.

#### ***Provisões para contingências***

Em 2002, as provisões para contingências diminuíram R\$299,2 milhões, passando de R\$316,9 milhões em 2001 para R\$17,7 milhões em 2002. O principal impacto ocorreu na reestruturação societária de setembro de 2001, quando alguns processos tributários, trabalhistas e cíveis foram revistos e novas provisões foram constituídas, no valor total de R\$376,2 milhões.

O aumento de 648.6%, de R\$17,7 milhões em 2002 para R\$132,5 milhões em 2003, resultou de: (i) em dezembro de 2003, prescreveu o prazo para ajuizamento de ações reclamationárias referentes aos desligamentos ocorridos em virtude da finalização do programa de antecipação das metas de universalização, o que aumentou consideravelmente o número de reclamações trabalhistas, (ii) reavaliação dos valores envolvidos em todos os processos cíveis em andamento, em especial aqueles referentes a demandas de indenização e (iii) iniciativa da Companhia de eliminar o volume de processos movidos no Juizado de Pequenas Causas. A repercussão dessa política sobre nossos clientes provocou um aumento do volume desses processos. Devido a essa política, nossos clientes passaram a mover mais ações nos juizados. No entanto, os valores em litígio foram consideravelmente reduzidos em virtude de acordos negociados entre as partes.

#### ***Despesas recuperadas***

Referem-se, substancialmente, à recuperação de créditos de PIS, COFINS, FUST e FUNTTEL pagos a maior em exercícios anteriores. Em 2003, foram registrados R\$102,3 milhões como despesas recuperadas e R\$ 96,0 milhões como receita financeira decorrente da correção monetária desses créditos. Além desses, outro crédito de R\$84,5 milhões foi recuperado, referente ao ICMS não creditado por ocasião da compra de materiais de manutenção da planta e bens patrimoniais já totalmente depreciados.

#### ***Bonificações e descontos***

Refere-se a bonificações e descontos concedidos pelos fornecedores de aparelhos de celular, quando do cumprimento dos volumes de compra contratuais, totalizando R\$96,5 milhões. Parte das bonificações recebidas e contabilizadas em 2003 foi obtida com as compras sazonais de volumes para o natal.

#### ***Aluguel de infra-estrutura***

Refere-se à receita do aluguel recebido de operadoras de telefonia móvel pela utilização dos prédios e infra-estrutura da Telemar e da Oi para a instalação de estações rádio-base. Essa receita aumentou 11,8% em 2002, passando de R\$56,1 milhões em 2001 para R\$62,7 milhões em 2002, e outros 50,7% em 2003, somando R\$94,5 milhões em 2003, basicamente em decorrência da expansão da rede de telefonia móvel na Região I.

#### ***Despesas com multas***

Refere-se a autuações lavradas pela Anatel no fim de 2002, relativas sobretudo ao fechamento de alguns postos de atendimento aos clientes. Diante disso, a Telemar reabriu postos, abriu outros e firmou contrato com os Correios para atendimento a seus clientes em algumas das instalações dos Correios. Em 2003, o valor total registrado dessas multas foi de R\$17,8 milhões. Adicionalmente, ao se inscrever no Programa de Refinanciamento Fiscal – REFIS, instituído em junho de 2003 para permitir às empresas o pagamento de dívidas fiscais em aberto em 120-180 parcelas, a Companhia reconheceu multas por juros moratórios no valor total de R\$36,7 milhões. Além disso, entre os impactos financeiros gerados pela adesão ao REFIS, foram reconhecidas multas por pagamento em atraso devido à obrigação de renunciar a quaisquer processos e liminares em vigor. O benefício proporcionado pelo REFIS, além do fim dos custos com processos tributários cuja perda era considerada provável, é que a taxa de juros do parcelamento é a TJLP.

#### ***Encargos moratórios***

Referem-se a receitas recebidas em função da multa de 2% cobrada de clientes em atraso. Essas receitas aumentaram 15,7%, passando de R\$102,1 milhões em 2001 para R\$118,1 milhões em 2002, e 18,7%, alcançando R\$140,2 milhões em 2003, por uma série de razões, entre elas a intensificação das providências de cobrança, a regularização do bloqueio de terminais e o aumento do uso dos órgãos de proteção ao crédito.

#### ***Serviços técnicos e administrativos***

Serviços técnicos e administrativos referem-se às receitas obtidas principalmente de nosso segmento de telefonia fixa, relacionado aos serviços de processamento de dados, cobilling e outros serviços prestados basicamente para outras operadoras de telefonia. O aumento de 19,4% em 2001 de R\$53,6 milhões, em 2001 para R\$ 64,0 milhões em 2002 ocorreu em função do aumento no número de faturas com cobilling de serviços da Intelig e Embratel. A redução de 11,4% em 2003, de R\$64,0 milhões para R\$56,7 milhões ocorreu devido à redução nos preços dos serviços de co-billing, estabelecidos pela Anatel, em consonância com o acordo pactuado entre as operadoras de longa distância.

#### ***Outras receitas extraordinárias não recorrentes***

No primeiro semestre de 2002, a Telemar registrou R\$153,2 milhões de fundos excedentes recebidos da Fundação Sistel de Seguridade Social – SISTEL, como resultado da reversão de parte de suas contingências tributárias de um plano de benefícios de contribuição definida, decorrente da anistia de acréscimos legais em função da adesão a um acordo de regime especial com o Governo federal brasileiro. Esse regime especial estabelece que os pagamentos dos impostos relacionados a estas contingências fossem apurados com base no valor do principal, sem juros e correção monetária. Considerando que os valores provisionados eram superiores aos pagamentos efetuados, os fundos para provisões para estas contingências foram transferidos para os planos de benefícios.

### ***Divulgação sintética de receita e despesa financeiras***

	<u>2001</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>2001 x 2002</u>	<u>2002 x 2003</u>
<b>Receitas financeiras</b>					
Rendimento de aplicações financeiras	176.888	217.285	269.828	22,8	24,2
Juros sobre contas recebidas em atraso	89.970	80.407	104.622	(10,6)	30,1
Amortização de prêmio com opções	65.870	1.577		(97,6)	(100,0)
Juros sobre outros ativos (substancialmente impostos a recuperar)	73.426	42.150	180.935	(42,6)	329,3
Outros	88.288	43.051	12.043	(51,2)	(72,0)
	<u>494.442</u>	<u>384.470</u>	<u>567.428</u>	<u>(22,2)</u>	<u>47,6</u>
<b>Despesas financeiras</b>					
Juros sobre empréstimos a pagar a terceiros	(237.109)	(578.674)	(633.193)	144,1	9,4
Variações monetárias/cambiais sobre empréstimos a pagar a terceiros	187.089	(2.510.469)	1.427.678	(1441,9)	(156,9)
Resultados de hedge	(266.645)	1.675.399	(2.349.407)	(728,3)	(240,2)
Amortização de prêmios com opções	(94.771)	(73.182)	(3.290)	(22,8)	(95,5)
Encargos bancários, inclusive CPMF	(120.300)	(205.600)	(243.366)	70,9	18,4
Juros sobre debêntures	(139.089)	(245.473)	(277.419)	76,5	13,0
Atualização monetária das provisões para contingências	(98.809)	(196.039)	(277.536)	98,4	41,6
IOF, PIS e COFINS s/receita financeira	(61.284)	(239.348)	(133.231)	290,6	(44,3)
Juros sobre impostos parcelados – REFIS			(119.579)		
Outros	(87.836)	(35.230)	(63.586)	(59,9)	80,5
	<u>(918.754)</u>	<u>(2.408.616)</u>	<u>(2.672.929)</u>	<u>162,2</u>	<u>11,0</u>
<b>Total</b>	<u>(424.312)</u>	<u>(2.024.146)</u>	<u>(2.105.501)</u>	<u>377,0</u>	<u>4,0</u>

### ***Receita financeira***

A receita financeira diminuiu 22,2%, passando de R\$494,4 milhões em 2001 para R\$384,5 milhões em 2002. A redução da receita financeira em 2002 ocorreu sobretudo em função da redução de 3,7% na posição média de caixa da Companhia, o que foi compensado por um aumento de 9,7% da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

A receita financeira aumentou 47,6% em 2003, atingindo R\$567,4 milhões, em função sobretudo de um aumento de 91,6% na posição média de caixa da Companhia, bem como de um aumento de 19,7% da taxa CDI. Além disso, a Companhia registrou receita financeira de R\$ 96,0 milhões referente à atualização monetária de créditos de impostos (PIS, COFINS, FUST e FUNTTEL) pagos a maior em exercícios anteriores.

### ***Despesa financeira***

A despesa financeira aumentou 162,1%, passando de R\$918,8 milhões em 2001 para R\$2.408,6 milhões em 2002, como resultado dos aumentos das taxas de juros internas e da desvalorização média de 27,4% da moeda brasileira ao longo de 2002. Deve-se ressaltar que, embora uma grande parcela da dívida externa tenha sido protegida por contratos de *swaps* ou de opções, o custo de renovação de tais contratos no Brasil eleva-se substancialmente em períodos de incertezas, como ocorreu em 2002. Além disso a Oi registrou uma despesa financeira de R\$418,4 milhões no resultado do segundo semestre de 2002, quando entrou em operação em junho de 2002. Pelo PCGA brasileiro, as despesas financeiras da fase pré-operacional são contabilizadas no Diferido.

Em 2003, a despesa financeira aumentou 11,0%, somando R\$2.672,9 milhões, em virtude do aumento de 16,3% no nível médio da dívida da Companhia, o que foi em parte compensado pela

valorização de 18,2% da moeda brasileira em relação ao dólar norte-americano. Em 2003, a Companhia também registrou: (i) R\$119,6 milhões relativos a atualização dos impostos parcelados no âmbito do REFIS e (ii) R\$277,5 milhões de atualização monetária de provisões para contingências, que aumentaram R\$81,5 milhões em comparação com R\$196,0 milhões em 2002. A atualização monetária das provisões para contingências em montantes equivalentes aos valores a serem efetivamente pagos, no caso de perda e/ou acordo, é demonstrada como “despesa financeira”.

#### ***Receitas (despesas) não operacionais líquidas***

De acordo com o PCGA brasileiro, as despesas não operacionais líquidas compreendem principalmente a venda de equipamentos no âmbito de modernização da rede, ao resultado da equivalência patrimonial (ganhos e perdas) e outras alienações do permanente.

Em 2002, a Companhia registrou uma receita não operacional de R\$28,5 milhões, em comparação com uma despesa de R\$2,1 milhões em 2001. A despesa de 2001 reflete principalmente a alienação de equipamentos no âmbito da modernização da rede, o que foi parcialmente compensado pelo resultado da equivalência patrimonial de R\$26,3 milhões decorrentes dos ganhos e perdas apurados nas alterações de percentuais de participações societárias.

A Companhia apurou receita não operacional de R\$28,5 milhões em 2002, principalmente em decorrência do resultado positivo da equivalência patrimonial de R\$15,0 milhões, em função dos ganhos e perdas apurados nas alterações de percentual de participações societárias e de ganhos de R\$28,7 milhões referentes à cessão de um direito concedido gratuitamente pela Anatel, por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão, de colocar um satélite geoestacionário da Banda C. A referida cessão foi efetuada por meio de um contrato de parceria entre a Telemar e a Hispamar Satélites S.A., controlada da Hispamar Ltda., garantindo à Companhia uma participação acionária na Hispamar Satélites S.A pelo mesmo montante deste crédito.

Em 2003, as despesas não operacionais montaram a R\$68,6 milhões, resultantes principalmente de:

(a) Em 26 de agosto de 2003 a Companhia firmou contrato com a América Móvil S.A, que lhe garantiu uma opção para participar da aquisição do capital social da BCP S.A.. A América Móvil S.A. efetivou a aquisição da BCP em 31 de outubro de 2003 e a Companhia não exerceu a opção de participar no capital social da BCP. No entanto, como previsto no contrato mencionado, a Companhia teria o direito de receber o equivalente a US\$35 milhões pelo não exercício da opção. Esse montante, no total de R\$101,1 milhões, foi registrado nas demonstrações financeiras da Oi em dezembro de 2003;

(b) Devido ao elevado nível de competitividade e à capacidade dos concorrentes no segmento de Internet Data Center – IDC – bem como à consolidação desse mercado em grandes provedores de serviços de tecnologia, a administração da TNL decidiu transferir essas atividades, até então desenvolvidas pela TNext (atual TNL Contax), para a Hewlett Packard HP, selecionada após intensas negociações com diversas outras companhias desse mercado. Em 30 de junho de 2003, foi celebrado um contrato entre as partes, com a alienação de aproximadamente R\$7,0 milhões de hardware, software e equipamentos avaliados pelo valor contábil, além de um contrato de comodato, datado de junho de 2003 e válido a partir de dezembro de 2003, de outros R\$82,0 milhões de ativos, com opção de compra no valor de R\$3,0 milhões (a Companhia poderá receber R\$3,0 milhões em dezembro de 2006, enquanto a HP utilizará os equipamentos no valor de R\$82,0 milhões sem ônus). A TNL registrou uma provisão para perdas decorrentes de ativos descontinuados, no valor de R\$82,0 milhões;

(c) Em 2003, a Companhia registrou provisão para ajuste dos estoques de fibras ópticas, a valor de reposição, no valor de R\$37,1 milhões. O valor de reposição foi apurado com base em cotações de preços;

(d) Os ativos diferidos das controladas TNext e HiCorp, totalizando R\$27,2 milhões, foram totalmente baixados no primeiro trimestre de 2003, devido à decisão de vender a atividade de IDC – Internet Data Center desenvolvida pela TNext e centralizar as atividades da HiCorp na Telemar, mantendo o foco nos seus principais negócios;

(e) Em 2003, após realizar a conciliação com bancos e órgãos competentes, complementamos a provisão para perdas de incentivos fiscais em R\$46,4 milhões, considerando que a Companhia não espera recuperar o valor contábil desses ativos e;

(f) Em 2003, a Companhia registrou receita não operacional de R\$22,2 milhões em decorrência da equivalência patrimonial decorrente dos ganhos e perdas apurados nas alienações de percentuais de participações societárias.

### ***Participação dos empregados nos resultados***

A participação dos empregados nos resultados da Companhia é definida anualmente, de acordo com o cumprimento das metas de aumento dos resultados operacionais, valor econômico e fluxo de caixa. Em 2001, a despesa com a provisão para participação nos resultados registrada em 31 de dezembro de 2001 montava a R\$28,4 milhões. Em 2002, a despesa com a provisão para participação nos resultados registrada em 31 de dezembro de 2002 montava a R\$130,9 milhões. Em 2003, a despesa com a provisão para participação nos resultados registrada em 31 de dezembro de 2003 montava a R\$118,4 milhões. A variação da participação dos empregados nos resultados como percentual do lucro líquido deve-se sobretudo à variabilidade do lucro das controladas, bem como das metas que a Companhia negociou com os empregados.

### ***Imposto de renda e contribuição social***

A alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social foi de 34% em 2001, 2002 e 2003. A Companhia registrou benefícios fiscais de imposto de renda e contribuição social nos valores de R\$21,7 milhões em 2001 e R\$371,3 milhões em 2002, em virtude principalmente da queda do lucro antes do imposto de renda e da contribuição social de um lucro de R\$175,4 milhões em 2001 para um prejuízo de R\$655,1 milhões em 2002, do lucro (prejuízo) antes da tributação, que é o principal fator de determinação da despesa de impostos. Em 2003 a Companhia registrou um benefício fiscal de imposto de renda e contribuição social nos valores de R\$112,6 milhões sendo o lucro antes da tributação de R\$228,6 milhões.

As principais variações verificadas em 2003 podem ser assim explicadas: (i) em 2002 e 2003 a Companhia registrou um benefício fiscal de imposto de renda e contribuição social de R\$110,6 milhões resultante da amortização do ágio, ver "—Serviços de telefonia fixa (Telemar)—Amortização do ágio na incorporação inversa"; (ii) em 2002 e 2003 o benefício de fiscal dos juros sobre o capital próprio declarados e registrados de, respectivamente, R\$227,2 milhões e R\$213,9 milhões, integralmente dedutíveis para fins de apuração do lucro real; (iii) algumas controladas (Oi, HiCorp, TNL.Net, TNL Trading e ABS 52) não reconheceram todos os créditos de imposto de renda e contribuição social e decorrentes de prejuízos fiscais, no valor de R\$185,3 milhões em 2002, pois não havia expectativa de auferir lucro tributável suficiente para utilizar estes créditos. Em 2003, estes créditos não reconhecidos totalizaram R\$71,7 milhões; e (iv) despesas com multas, doações e patrocínios não dedutíveis totalizaram R\$10,0 milhões e R\$74,9 milhões, respectivamente, em 2002 e 2003.

### ***Participação de minoritários***

A despesa de participação de minoritários totalizou R\$56,7 milhões, R\$131,9 milhões e R\$145,5 milhões, respectivamente em 2001, 2002 e 2003, correspondendo à participação dos acionistas minoritários da Telemar no lucro líquido ou prejuízo do exercício. As variações refletem as oscilações no resultado líquido da Telemar.

### ***Lucro líquido (prejuízo)***

A Companhia registrou lucro líquido de R\$140,4 milhões em 2001, prejuízo de R\$415,6 milhões em 2002 e lucro líquido de R\$212,7 milhões em 2003.

### **Liquidez e recursos de capital**

#### ***Aplicação de recursos***

Os recursos originários do fluxo de caixa operacional são empregados principalmente em investimentos de capital, redução da dívida e pagamento de dividendos aos acionistas da TNL e da Telemar. Atualmente, o orçamento de investimento da Companhia é de aproximadamente R\$2,1 bilhões no decorrer de 2004, dos quais cerca de 55% serão utilizados pela Telemar, basicamente para melhorias da rede e crescimento do negócio de transmissão de dados, cerca de 40% pela Oi, principalmente para expansão da rede e desenvolvimento de sistemas de informática, e os 5% restantes estão direcionados à TNL Contax S.A..

Os gastos de capital totalizaram R\$10.042,0 milhões, R\$2.013,4 milhões e R\$1.682,2 milhões nos exercícios findos, respectivamente, em 31 de dezembro de 2001, 2002 e 2003. Os dispêndios de capital em 2001 referem-se, principalmente, à expansão da rede para visando a antecipação das metas da Anatel em dois anos e à construção da rede da Oi. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia- Gastos de capital.” Além disso, a Companhia pagou dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R\$386,5 milhões, R\$386,6 milhões e R\$565,4 milhões, respectivamente em 2001, 2002 e 2003. Em assembléia geral ordinária, foi aprovada a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2003. A administração propôs à assembléia a destinação de dividendos de R\$800,0 milhões, dos quais R\$458,1 milhões na forma de juros sobre o capital próprio. Essa proposta foi aprovada em 1º de março de 2004 e os pagamentos foram efetuados em 8 de março de 2004.

#### ***Origem dos recursos***

A TNL depende substancialmente dos dividendos e juros sobre o capital próprio da Telemar para suprir suas necessidades de caixa, inclusive o pagamento de dividendos a seus acionistas. A TNL controla o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio pela Telemar, respeitadas as limitações do PCGA brasileiro.

A principal fonte de recursos da Companhia é o fluxo de caixa gerado pelas operações normais da Telemar, líquido dos impostos. O fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais foi de R\$4.939,8 milhões em 2001, R\$4.507,3 milhões em 2002 e R\$5.609,5 milhões em 2003. A administração considera que o fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais é suficiente para as necessidades previstas.

A Companhia também obtém caixa por meio de empréstimos bancários e outras formas de financiamento. Desconsiderando os efeitos dos resultados das operações de *hedge*, a dívida total da Companhia montava a R\$11.307,6 milhões em 31 de dezembro de 2003, em comparação com R\$12.219,8 milhões em 31 de dezembro de 2002. A principal fonte de financiamento são os empréstimos bancários e as agências de fomento à exportação. A Companhia também obteve R\$878 milhões através da emissão de títulos não conversíveis de dez anos no valor de US\$300 milhões (“Senior Notes”) sendo o JP Morgan o coordenador da emissão, com participação de BB Securities e CSFB na distribuição. A Companhia obteve ainda um empréstimo de R\$884 milhões do Japan Bank for International Cooperation (“JBIC”). Descontando-se a atual posição de caixa, a dívida da Companhia montava a R\$7.834,3 milhões em 31 de dezembro de 2003, inferior em 15,4% em relação aos R\$9.261,7 milhões registrados no fim de 2002. Esse decréscimo foi resultado principalmente do crescimento de R\$1.102,2 milhões do fluxo de caixa das operações e da redução de R\$331,2 milhões dos gastos de capital.

Desconsiderando os efeitos dos contratos de *hedge*, a Companhia tinha R\$11.307,6 milhões de dívida em 31 de dezembro de 2003 comparado a uma dívida de R\$ 12.219,8 milhões em 31 de dezembro

de 2002. A dívida total em 31 de dezembro de 2003, incluindo debêntures, era de R\$12.159,8 milhões, incluindo a perda das operações de *hedge* no valor de R\$852,2 milhões.

Aproximadamente 72,5% do total da dívida da Companhia em 31 de dezembro de 2003 e de 2002, desconsiderando-se os efeitos das operações de *hedge*, estavam expressos em moeda estrangeira. Após os efeitos do *hedge*, apenas 3,6% da dívida em moeda estrangeira estavam expostos a flutuações destas moedas.

A taxa média anual de juros sobre a dívida em moeda local, que totalizou R\$3.111,3 milhões (incluindo debêntures) no fim de 2003, era de aproximadamente 15,1%, representando 64,5% da taxa SELIC média do ano. O custo médio da dívida em moeda estrangeira, que totalizou R\$8.196,3 milhões, é a taxa LIBOR acrescida de 5% ao ano, no caso de empréstimos em dólares norte-americanos, e 1,5% ao ano no caso de ienes. Em dezembro de 2003, aproximadamente 81,3% dos financiamentos da Companhia eram remunerados a taxas flutuantes, sem considerar os contratos de derivativos para substituir as taxas flutuantes por fixas.

Em dezembro de 2000, a Telemar renegociou os termos do contrato de “empréstimo-ponte” com o BNDES e obteve linhas de crédito com o BNDES, das quais 27,8% expressas em uma cesta de moedas estrangeiras e que asseguram um crédito de até R\$2,7 bilhões, pagáveis em parcelas mensais iguais a partir de janeiro de 2002 até o vencimento final da linha em janeiro de 2008. A taxa de juros sobre a parcela das linhas de crédito do BNDES em moeda local é a taxa flutuante a longo prazo do BNDES (TJLP) acrescida de 3,85% ao ano, e sobre a parcela em moeda estrangeira, a variação cambial da cesta de moedas acrescida 3,85% ao ano. A TJLP é determinada trimestralmente pelo BNDES, sendo que a cesta de moedas é calculada mensalmente. O contrato de empréstimo com o BNDES exige que a Companhia cumpra determinadas cláusulas restritivas. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia não havia cumprido todas essas cláusulas. O Banco Itaú S.A. e o Banco do Brasil S.A., como líderes do consórcio de credores, e o BNDES dispensaram temporariamente a Companhia dessa exigência, mediante determinados aumentos na taxa de juros a pagar sobre as linhas do BNDES até 1º de janeiro de 2005. Ver "Item 13. Inadimplências, dividendos em atraso e outros atrasos."

Em dezembro de 2003, a Telemar firmou novo contrato de crédito com o BNDES, para a disponibilização de uma linha de crédito de até R\$520 milhões ("linha de crédito do BNDES de 2003") para financiar seu programa de investimentos em expansão e melhorias operacionais da rede de telefonia fixa dos exercícios de 2002 e 2003 estando 80,2% sujeito a TJLP e 19,8% a uma cesta de moedas. Em dezembro de 2003, a Companhia sacou R\$202,0 milhões da linha de crédito do BNDES de 2003. Os pagamentos de juros vencem trimestralmente até abril de 2005, e mensalmente daí por diante, sendo que os pagamentos do principal vencem mensalmente a partir de maio de 2005 até o vencimento final em janeiro de 2011. A taxa de juros é determinada trimestralmente pelo BNDES.

Em 01 de junho de 2001, a Companhia emitiu debêntures não-conversíveis no montante de R\$1,3 bilhões, por um período de 5 anos. Foram registrados juros nos montantes de R\$277,4 milhões em 2003 e R\$245,5 milhões em 2002.

Em 18 de dezembro de 2003, a TNL captou R\$878 milhões com a emissão de “Senior Notes” de US\$300 milhões no mercado internacional. Esses títulos são remunerados à taxa de 8% ao ano, com pagamentos de juros nos primeiros 18 meses, havendo seguro contra risco político, e prevêem uma cláusula de pagamento antecipado que permite a quitação a partir do quinto ano. As “Senior Notes” têm vencimento em agosto de 2013.

Em 10 de agosto de 2001, a Oi, como emissora, e a TNL, como avalista, firmaram um contrato de compra no valor de R\$1,4 bilhão com os principais fornecedores da Oi - Nokia, Siemens e Alcatel – e com o ABN AMRO Bank N.V, na qualidade de agente administrativo e de participação e como coordenador, juntamente com outros sete bancos internacionais. Essa linha tem um prazo de vencimento de cinco anos, de agosto de 2004 a agosto de 2009, e é remunerada a taxa de juros flutuante da LIBOR de três meses acrescida de *spread* de 3,3% a 5,5% ao ano. Em 17 de novembro de 2003, essa linha foi

transferida da Oi para a Telemar. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Histórico e desenvolvimento da Companhia—Venda da Oi à Telemar.” Em 31 de dezembro de 2003, a dívida em aberto referente a essa linha totalizava R\$2,2 bilhões.

Em janeiro e fevereiro de 2003, a TNL firmou um contrato de empréstimo com o Japan Bank for International Cooperation (“JBIC”), em ienes, equivalente a US\$250 milhões (Y 29,8 bilhões) para financiar a expansão da rede de telecomunicações da Companhia. O valor do principal em aberto é remunerado à taxa de 1,25% ao ano, pagável semestralmente. Além de outras cláusulas comuns a esse tipo de financiamento, é exigido que a TNL atinja determinados coeficientes consolidados de dívida total/EBITDA e EBITDA/despesa de juros.

A TNL também firmou diversos acordos de financiamento com fornecedores menores para a compra de equipamentos e serviços necessários para a continuidade da expansão de sua rede de telecomunicações. Como as linhas de crédito mencionadas acima, esses financiamentos de fornecedores contêm limitações típicas de créditos a projetos, tais como restrições a ônus, venda de ativos e incorporações, bem como a exigência do cumprimento de determinadas cláusulas restritivas.

A administração está firmemente convencida de que isso não ocorrerá mas, caso as linhas de crédito deixem de ser disponibilizadas, será necessário reduzir os investimentos para usar o fluxo de caixa das atividades operacionais, que nos últimos dois anos ultrapassou de maneira expressiva as necessidades de gastos de capital.

A tabela a seguir mostra as obrigações contratuais conhecidas da Companhia:

	<u>Total</u>	<u>Prazo de vencimento</u>			
		<u>Menos de 1 ano</u>	<u>1-3 anos</u>	<u>3-5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>
Dívida de curto prazo	2.646.244	2.646.244			
Dívida de longo prazo	8.290.679		4.678.330	1.707.259	1.905.090
Debêntures	1.222.861	15.661	1.207.200		
Direito de uso - Barramar	496.028	42.758	85.515	85.515	282.240
Obrigações de arrendamento mercantil	105.228	30.776	40.762	33.690	
Arrendamento operacional	362.950	362.950			
Obrigações de compras	64.564	64.564			
<b>Total das obrigações</b>	<b>13.188.554</b>	<b>3.162.953</b>	<b>6.011.807</b>	<b>1.826.464</b>	<b>2.187.330</b>

### **Conciliação com os PCGA dos EUA**

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com o PCGA brasileiro, que difere dos PCGA dos EUA. As diferenças estão descritas na Nota 34 às Demonstrações Financeiras Consolidadas. Em 2001, o prejuízo em conformidade com os PCGA dos EUA foi de R\$90,1 milhões, em comparação com o lucro líquido de R\$140,4 milhão pela legislação societária. Em 2002, o prejuízo em conformidade com os PCGA dos EUA foi de R\$1.392,5 milhões, em comparação com o prejuízo de R\$415,6 milhões em conformidade com a legislação societária. Em 2003, o lucro líquido em conformidade com os PCGA dos EUA foi de R\$976,7 milhões, em comparação com o lucro líquido de R\$212,7 milhões de acordo com a legislação societária.

Em 31 de dezembro de 2001, o patrimônio líquido de acordo com os PCGA dos EUA montou a R\$10.503,1 milhões, em comparação com R\$10.023,3 milhões pela legislação societária. O patrimônio líquido em conformidade com os PCGA dos EUA foi de R\$8.785,7 milhões em 31 de dezembro de 2002,

em comparação com R\$9.120,1 milhões de acordo com a legislação societária. Em 31 de dezembro de 2003, o patrimônio líquido de acordo com os PCGA dos EUA foi de R\$8.792,2 milhões, em comparação com R\$8.544,6 milhões pela legislação societária.

As diferenças entre o PCGA brasileiro e os PCGA dos EUA cujos efeitos são mais representativos sobre o lucro líquido e o patrimônio líquido são a metodologia de contabilização e os índices de inflação, o tratamento dado a reorganização societária, pensão e outros benefícios de aposentadoria, fundos para capitalização, capitalização de juros e respectiva depreciação, gastos diferidos, dividendos e valor justo dos derivativos. Uma explicação detalhada das diferenças entre o PCGA brasileiro e os PCGA dos EUA encontra-se na Nota 34 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

O principal efeito em 2002 e 2003 refere-se ao ajuste do valor justo das operações com derivativos, exigido pelo FAS nº 133. As principais operações com derivativos são contratos de *swap* que minimizam os riscos das variações de taxas de câmbio. Esse ajuste, que correspondeu a um perda de R\$1.401,3 milhões em 2002 e a um ganho de R\$1.475,3 milhões em 2003 compensará as despesas/receitas financeiras decorrentes da dívida em moeda estrangeira, se a Companhia mantiver esses contratos até seu vencimento.

#### **Item 6. *Conselheiros, diretores e funcionários***

A TNL é dirigida por um Conselho de Administração e uma diretoria. De acordo com os estatutos da TNL, os membros do Conselho de Administração são nomeados pelos acionistas da TNL e a diretoria é nomeada pelo Conselho de Administração.

#### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é atualmente integrado por 11 membros efetivos e 11 suplentes, com um mandato de três anos. O Conselho de Administração realiza reuniões normais uma vez mes cada dois meses e se reúne em caráter excepcional quando convocado pelo Presidente ou por dois de seus membros.

Na Assembléia Geral Ordinária da TNL realizada em 1º de março de 2004, foram nomeados novos membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes para o próximo mandato, o que significa que novas nomeações somente podem ser feitas na próxima Assembléia Geral Ordinária da TNL a ser realizada em 2007. Tais nomeações foram feitas de acordo com as exigências da legislação societária, descritas a seguir:

- (i) os acionistas preferencialistas representando no mínimo 10% do capital social total da Companhia podem nomear 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente,
- (ii) os acionistas ordinaristas representando no mínimo 15% do total de ações ordinárias votantes podem nomear um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente,

Se não ocorrerem os itens (i) ou (ii) acima, os acionistas ordinaristas e os acionistas preferencialistas podem juntar forças e, se detiverem em conjunto 10% do capital total da Companhia, podem nomear em conjunto um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente.

Em qualquer hipótese, tais direitos somente podem ser exercidos pelos acionistas que comprovarem sua propriedade ininterrupta por no mínimo três meses imediatamente anteriores à realização da Assembléia Geral Ordinária.

Como não houve acionista ordinarista ou preferencialista detentor do número de ações exigido como indicado acima, foi utilizado o processo de votação múltipla para a nomeação dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o pedido feito a tempo pela PREVI, uma das acionistas da Companhia.

São os seguintes os membros do Conselho de Administração e seus respectivos cargos.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
Otavio Marques de Azevedo	Presidente
Carlos Francisco Ribeiro Jereissati .....	Conselheiro
Fersen Lamas Lambranhó .....	Conselheiro
Jose Augusto da Gama Figueira.....	Conselheiro
Mauricio Borges Lemos .....	Conselheiro
Joao Carlos de Couto Ramos Cavalcanti.....	Conselheiro
Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira .....	Conselheiro
Luiz Eduardo Franco de Abreu .....	Conselheiro
Jose Luiz de Cerqueira Cesar .....	Conselheiro
Luciano Galvao Coutinho .....	Conselheiro
Antonio Cortizas Noguerol .....	Conselheiro

Apresentamos a seguir uma breve biografia dos membros do Conselho de Administração da TNL:

*Otavio Marques de Azevedo*, nascido em 5 de maio de 1951, atua como Presidente do Conselho de Administração da TNL desde 29 de outubro de 2003. É formado em Engenharia Elétrica, com ampla experiência no setor brasileiro de telecomunicações. Foi Vice-Presidente Executivo da TNL de agosto de 1998 a fevereiro de 1999 e responsável pela implementação do primeiro plano de negócios da TNL. Em fevereiro de 1999 foi eleito membro do conselho consultivo da Anatel, tendo sido presidente desse colegiado de fevereiro de 2001 a fevereiro de 2002. É também Diretor-Presidente da AG Telecom Participações, uma das maiores acionistas da Telemar Participações. Foi Vice-Presidente da Telebrás de 1991 a 1993.

*Carlos Francisco Ribeiro Jereissati*, nascido em 21 de junho de 1946, atua como membro do Conselho de Administração da TNL desde agosto de 1998, tendo sido seu Presidente de agosto de 1998 a agosto de 2000, e novamente de 1º de novembro de 2002 a 29 de outubro de 2003. É Diretor Executivo e conselheiro da Telemar Participações S.A. desde 1998. Foi membro do Conselho de Administração da Bolsa de Valores de São Paulo, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Vidraçaria Santa Marina (Grupo Saint Gobain) e Presidente do Conselho Executivo da ABRASCE (Associação Brasileira de Shopping Centers). É atualmente Diretor Presidente do Grupo Jereissati (La Fonte/Iguatemi) e membro do Conselho Consultivo do SECOVI (Sindicado das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais em São Paulo). É formado em Economia pela Universidade Mackenzie de São Paulo.

*Fersen Lamas Lambranhó*, nascido em 11 de outubro de 1961, foi eleito suplente do Conselho de Administração da Companhia em agosto de 1999, nomeado membro efetivo em agosto de 2001 e Presidente de 29 de agosto de 2001 a 1º de novembro de 2002. Atua também como membro da diretoria da Telemar Participações S.A. desde 25 de agosto de 1999. É sócio da GP Investimentos S/C Ltda e membro do Conselho de Administração de muitas empresas, entre elas Playcenter S.A., ABC Supermercados S.A., Lojas Americanas e São Carlos Participações e Investimento. Antes de sua nomeação para o Conselho de Administração da Companhia, ocupou diversos cargos nas Lojas Americanas S.A., inclusive o de Diretor Presidente, de 1996 a 1998. É formado em Engenharia e tem um MBA do COPPEAD (Instituto de Pós-Graduação e Administração de Empresas), ambos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo também cursado o OPM (Owner's President Management Program) na Escola de Administração de Empresas de Harvard em 1996.

*Jose Augusto da Gama Figueira*, nascido em 20 de setembro de 1947, atuou como suplente do Conselho de Administração da TNL de 30 de abril de 2003 a 1º de março de 2004, quando foi nomeado membro efetivo. Atua também como membro do Conselho de Administração da Telemar Norte Leste S/A desde 22 de maio de 2002, presidente do Instituto Telemar desde agosto de 2001 e Diretor da Telemar Participações S/A desde junho de 1999. Foi Diretor da Pegasus Telecom, empresa integrante do grupo Andrade Guetierrez, de julho de 1997 a agosto de 1999, e membro dos Conselhos Fiscais da TELEST, da TELEPISA e da TELEAMAZON de abril a dezembro de 1999. É formado em Engenharia Elétrica (1972) pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com pós-graduação (lato sensu) em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (1996-1997).

*Maurício Borges Lemos*, nascido em 14 de abril de 1951, foi nomeado membro do Conselho de Administração da Companhia em 26 fevereiro de 2003. É formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais. Tornou-se mestre e doutor em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) em 1977 e 1988, respectivamente. Desde 1991, é professor titular da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (Face/UFMG). Professor de economia no Ciclo Básico de Ciências Sociais da UFMG em 1976, pertenceu ao corpo docente do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar) daquela universidade entre 1977 e 1981. Foi professor do curso de mestrado no Cedeplar em 1982, entre 1986 e 1991 e em 2000. Assumiu o cargo de diretor do do BNDES em 2003, com atuação voltada para o atendimento à Área Industrial, depois de ter sido secretário municipal de Governo, Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura de Belo Horizonte em 2002. Anteriormente, na mesma prefeitura ele já havia desempenhado as funções de secretário municipal de Coordenação de Política Social (2001 a 2002) e secretário municipal de Planejamento (1993 a 2000).

*Joao Carlos de Couto Cavalcanti Ramos*, nascido em 9 de maio de 1951, foi nomeado membro suplente do Conselho de Administração da TNL em 26 de fevereiro de 2003, e atua como membro efetivo desde 29 de outubro de 2003. É formado em Economia com doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Em 1974, ingressou no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, onde exerceu diversos cargos executivos, como Chefe do Departamento de Finanças e Área Internacional e Superintendente de Projetos Industriais. Ocupa o cargo de Superintendente de Infra-estrutura daquela instituição desde fevereiro de 2002.

*Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira*, nascido em 14 de maio de 1955, é membro do Conselho de Administração da TNL desde 1º de março de 2004. Foi eleito Vice-Presidente de Operações em dezembro de 2001 e Diretor Superintendente em outubro de 2002. É formado em Psicologia pela Universidade Católica de Minas Gerais (1976), com mestrado em Gestão Organizacional pela Université de Paris-Sorbonne (1981), e em Administração Geral pela Université de Paris-Dauphine (1982), instituição da qual também recebeu o título de doutor em Mudança Organizacional. Trabalhou na Acesita (1974), Fundação Dom Cabral (1984), e por 11 anos no Grupo Gerdau, como membro da Diretoria, bem como na Centro-Atlantic Railway, da qual foi nomeado Diretor Superintendente em outubro de 1997. Ingressou na TNL em novembro de 1999 como Diretor Gerente da Região Norte.

*Luiz Eduardo Franco de Abreu*, nascido em 4 de maio de 1960, é membro do Conselho de Administração da TNL e do Conselho de Administração da Telemar Participações S.A. desde 26 de fevereiro de 2003. É Vice Presidente de Finanças, Mercado de Capitais e Relações com Investidores do Banco do Brasil desde 29 de janeiro de 2003. Participou do Conselho Fiscal da ITAÚSA Investimentos Itaú S.A., foi Presidente dos Conselhos de Administração da Cartões BRB S.A. e do BRB Banco de Brasília S.A., membro do Conselho de Administração da CIBRASEC, membro do Conselho Deliberativo da ABECIP e do Conselho Diretor na FEBRABAN. Exerceu ainda as funções de Diretor Executivo da BRB Banco de Brasília S.A., Financeira and Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“DTVM”), Diretor de Operações da ORMEC Engenharia Ltda., Diretor Financeiro da GFC Global Finance Consulting S.C. Ltda. e Diretor de Operações da Pacific do Brasil Comercio Exterior Ltda. É formado em

Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em Finanças pelo IBMEC e Mestre em Administração de Empresas pela Duke University.

*Jose Luiz de Cerqueira Cesar*, nascido em 4 de setembro de 1957, é membro do Conselho de Administração da TNL desde 1º de março de 2004. É formado em Engenharia Eletrônica pela Escola Politécnica – Universidade de São Paulo. Depois de trabalhar em diversas instituições financeiras e bancárias -- ITAÚ, BNB, UNIBANCO, BCO 24 HORAS, BM&F, ingressou no Banco Brasil em 2003, onde exerce a função de Vice-Presidente de Tecnologia e Infra-estrutura. Possui experiência de 24 anos em estruturação das atividades eletrônicas bancárias e financeiras, abrangendo informática, aplicativos, processos de atendimento e relacionamento de uma ampla gama de grupos de clientes e segmentos. Entre suas realizações nessa área figuram: implementação da Rede Nacional do Sistema Financeiro; câmaras de compensação; câmbio; instrumentos derivativos e ativos do Sistema Nacional de Pagamentos; diversos projetos no mercado bancário e produtos relativos a canais eletrônicos e agências bancários, banco por telefone, pela Internet, serviços de apoio, integração eletrônica entre bancos, empresas e governos, redes de cartão de crédito e captação de transações (VISA, MASTERCARD, AMEX, SHELL). É atualmente responsável pela área de Tecnologia e Infra-estrutura, que engloba informática, logística operacional, compras, ativos, engenharia e segurança e gestão de site na Internet.

*Luciano Galvão Coutinho*, nascido em 29 de setembro de 1946, é membro do Conselho de Administração da TNL desde abril de 2001. Foi Secretário Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia de 1995 a 1998 e Presidente do Conselho Regional de Economia de São Paulo de 1984 a 1990. Atua como consultor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, consultor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, assessor da Fundação para o Desenvolvimento Administrativo de São Paulo - FUNDAP, consultor da National Science Foundation - NSF dos Estados Unidos, membro permanente do Fórum de Estudos do SEBRAE de São Paulo e membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade. É professor do Instituto de Economia da UNICAMP. É formado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, com mestrado em Economia pelo Instituto de Pesquisa Econômica dessa mesma universidade e doutorado em Economia pela Cornell University.

*Antonio Cortizas Nogueira*, nascido em 13 de dezembro de 1962, atua como membro do Conselho de Administração da TNL desde abril de 2000. De 1994 a 1998, foi Diretor Executivo do Fundo de Pensão dos Funcionários do Banco do Brasil. Atuou como Presidente do Conselho do Sindicato Nacional de Previdência Privada - Sindapp de 1996 a 1998 e como Diretor Regional da Associação Brasileira de Previdência Privada - Abrapp de 1997 a 1998. Foi membro do Conselho de Administração das companhias operadoras de telefonia celular da Banda B Americel S.A. e Telet S.A. de 1997 a 1999 e é membro do Conselho de Administração da Tigre S/A - Tubos e Conexões desde 1997. Formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo em 1990. Completou um programa de graduação na Wharton School da Universidade da Pennsylvania em Filadélfia, em 1996.

### **Comitê Executivo**

De acordo com os estatutos da TNL, o Comitê Executivo deve ser formado por um Diretor Superintendente (CEO), um Diretor Superintendente Geral e até quatro outros Diretores. Os Diretores Executivos são eleitos pelo Conselho de Administração por três anos e podem ser removidos do cargo a qualquer tempo. Os atuais Diretores Executivos foram nomeados por três anos na reunião do Conselho de Administração da TNL realizada em 4 de março de 2004 e permanecerão no cargo até a primeira reunião do Conselho de Administração seguinte à Assembléia Geral Ordinária de 2007.

São os seguintes os Diretores Executivos e seus respectivos cargos.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira	Diretor Superintendente
Luis Eduardo Falco Pires Corrêa .....	Diretor Superintendente Geral
Marcos Grodetzky.....	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Julio Cesar Pinto .....	Diretor

*Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira*, nascido em 14 de maio de 1955, foi eleito Diretor Superintendente em outubro de 2002, depois de ter sido eleito Vice-Presidente de Operações (Diretor Operacional) em dezembro de 2001, e atua como membro do Conselho de Administração da TNL desde 1º de março de 2004, e como Presidente desde 4 de março de 2004. Ingressou na TNL em novembro de 1999 como Diretor Gerente da Região Norte. É formado em Psicologia pela Universidade Católica de Minas Gerais (1976), com mestrado em Administração Organizacional pela Universidade de Paris-Sorbonne (1981), e Administração Geral pela Universidade de Paris-Dauphine (1982), pela qual também recebeu o doutorado em Mudança Organizacional (1984). Trabalhou na Acesita (1974), na Fundação Dom Cabral (1984) e no Grupo Gerdau durante 11 anos, como membro do Comitê Executivo, e na Centro-Atlantic Railway, da qual foi nomeado Diretor Presidente em outubro de 1997.

*Luiz Eduardo Falco*, nascido em 13 de agosto de 1960, foi eleito Diretor Superintendente em outubro de 2002, após ter sido eleito Presidente da Oi em outubro de 2001 e atua atualmente como Diretor Superintendente Geral da TNL. Anteriormente, trabalhou na Transportes Aéreos Marília – TAM, onde exerceu diversos cargos, tais como Gerente de Produção, Diretor de Tecnologia e Vice-Presidente de Marketing e Vendas. É formado em Engenharia Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA e tem participado de cursos de educação permanente em marketing e finanças na Fundação Getúlio Vargas.

*Marcos Grodetzky*, nascido em 24 de novembro de 1956, foi eleito diretor em 2 de outubro de 2002, passando a responder pela Tesouraria da Companhia. Nesta mesma data foi eleito, cumulativamente, Diretor de Relações com Investidores. Desde março de 2004, é Diretor Financeiro da Companhia, cargo que ocupa simultaneamente ao de Diretor Financeiro da Telemar. Formado em Economia pela UFRJ, atuou, entre 1979 e 1991, como executivo da área financeira do Citibank, ocupando diversos postos e chegando ao cargo de Vice-Presidente. Teve ainda atuação na área financeira do Banco Nacional/Unibanco, onde foi Vice-Presidente, do Banco Safra e foi sócio da MJ Partners, empresa de consultoria e gestão de negócios.

Júlio Cesar Pinto, nascido em 7 de outubro de 1951, foi eleito diretor em 02 de outubro de 2002, passando a responder pela Controladoria da Companhia. Exerceu cargos na área financeira de grandes empresas como MRS Logística; ATL - Algar Telecom Leste, Globex Utilidades, Aracruz Celulose, Xerox do Brasil e Minerações Brasileiras Reunidas. Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior, cursou o Financial Management Program da Stanford University (EUA); Middle Management Program da Xerox Corporation (EUA) e o The Bourse Game do Citibank N.A (EUA).

### **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é formado por cinco membros permanentes e cinco suplentes, eleitos em assembléia geral pelo prazo de um ano. O Conselho Fiscal reúne-se a cada três meses, em caráter normal, e sempre que necessário, em circunstâncias extraordinárias. O Conselho Fiscal atua em conformidade com as disposições pertinentes constantes dos estatutos da Companhia.

São os seguintes os membros do Conselho Fiscal.

<u>Name</u>	<u>Position</u>
Pedro Wagner Pereira Coelho.....	Membro efetivo
Allan Kardec de Melo Ferreira .....	Membro efetivo
Fernando Linhares Filho .....	Membro efetivo
Ricardo Malavazi Martins.....	Membro efetivo e Representante dos Acionistas Preferencialistas
Luiz Mariano de Campos.....	Membro efetivo e Representante dos Acionistas Minoritários

### **Remuneração**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2003, o valor total da remuneração paga pela TNL a todos os seus conselheiros e diretores executivos montou a aproximadamente R\$16,9 milhões. Esse valor inclui benefícios de pensão, aposentadoria e semelhantes aos diretores e conselheiros da TNL.

A TNL não proporciona benefícios especiais de pensão, aposentadoria (ou semelhantes) a seus conselheiros e sua alta administração. Em vez disso, a TNL patrocina planos de pensão que beneficiam todos os seus funcionários. Ver “Planos de benefícios de pensão.”

De acordo com os estatutos da TNL, o valor total da remuneração paga a cada membro efetivo do Conselho Fiscal deve ser equivalente a 10% da remuneração média dos diretores executivos da TNL.

A legislação brasileira não exige que a TNL divulgue – e a Companhia não o faz – a remuneração individual de seus conselheiros e diretores.

### **Opções de compra de ações da TNL**

Em julho de 2000, maio e outubro de 2001, foram instituídos planos de opção sobre ações pelos quais foram reservadas respectivamente 250,3 milhões, 1.449,3 milhão e 1.196,6 milhão de Ações Preferenciais da TNL para um grupo selecionado de executivos. As opções são exercíveis em datas variadas, cumulativamente até 5 anos (limitadas a 18% por ano). As opções se tornam plenamente exercíveis após o quinto ano. Ver Nota 26(h) às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### **Propriedade de ações**

As Ações Ordinárias e Preferenciais detidas por nossos conselheiros e membros dos órgãos de gestão, supervisão ou administração, inclusive as opções em circulação, não ultrapassam 1% de qualquer tipo de ações em circulação da TNL. Para informações sobre nosso plano de opção de compra de ações, ver “Remuneração” e “Opções de compra de ações da TNL.”

### **Planos de benefícios de pensão**

#### ***SISTEL***

A Fundação Sistel de Seguridade Social ("SISTEL") é uma entidade fechada de previdência social sem fins lucrativos que possui diversos patrocinadores. A SISTEL foi criada pela Telebrás em novembro de 1997 com o objetivo de complementar os benefícios assegurados e proporcionados pelo Governo Federal aos empregados do antigo Sistema Telebrás. A partir de 1991 a SISTEL também passou a proporcionar a seus membros seguro saúde (assistência médica e hospitalar).

Todas as operadoras de telecomunicações que pertenciam anteriormente ao Sistema Telebrás, inclusive a Telemar, patrocinam planos privados de pensão e seguro saúde, que são administrados pela SISTEL. A Companhia patrocina dois planos privados de benefícios definidos de pensão (PBS Telemar e PB-CT) e um plano de contribuição definida (TelemarPrev), todos eles administrados pela SISTEL. Ver Nota 29(a).

### ***PBS Telemar***

Quando da reestruturação da SISTEL, foi introduzido o PBS-Telemar e os direitos assegurados pelos planos anteriores da SISTEL (“PBS-A”) foram mantidos. Além do benefício de complementação da renda mensal, o plano proporciona assistência médica aos aposentados e seus dependentes, sendo os custos compartilhados.

O total de ativos da PBS Telemar montava a aproximadamente R\$164,5 milhões em 31 de dezembro de 2003.

Esse plano está sendo desativado, não sendo admitidos novos membros. Em março de 2001, término do prazo para migrações motivadas, 96% dos membros ativos haviam migrado para o plano TelemarPrev. Ver “— TelemarPrev”.

### ***PB-CT***

Em 21 de novembro de 2002 a Secretaria de Pensões Complementares aprovou a incorporação do PB-CT ao Plano de Previdência Privada (“Telemar Prev”). Ver Nota 29(a)(ii) às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### ***TelemarPrev***

Em setembro de 2000 a Companhia começou a patrocinar o TelemarPrev – Plano de Previdência Privada, um plano fechado de pensão de contribuição definida administrado pela SISTEL.

Os participantes do TelemarPrev auferem duas categorias de benefícios: (i) benefícios de risco: custeados pelo método de benefícios definidos, e (ii) benefícios programáveis: custeados pelo método de contribuições definidas. Ver Nota 34 (c) às Demonstrações Financeiras Consolidadas. A Companhia não efetuou contribuições a esse plano em 2003.

### **Empregados**

Em 31 de dezembro de 2003 a Companhia tinha um total de 37.690 empregados, dos quais 8.668 na Telemar. Todos eles são empregados em tempo integral, distribuídos pelas seguintes funções: operação da planta, manutenção, expansão e modernização, vendas e marketing e apoio administrativo, gestão societária, orçamento e finanças. Essa divisão diz respeito aos empregados da Telemar. Em 31 de dezembro de 2003, as outras controladas relevantes tinham 29.022 empregados em tempo integral, sendo 28.032 na Contax (controlada de central de atendimento) e 990 na Oi.

A tabela a seguir discrimina os empregados da TNL por principal categoria de atividade e localização geográfica nas datas indicadas:

	<b>Exercício findo em 31 de dezembro</b>		
	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>
Número total de empregados.....	27.298	29.047	37.690
Número de empregados por categoria de atividade:			
Operação da planta, Manutenção, Expansão e Modernização .....	8.138	5.195	4.717
Vendas e Marketing .....	5.049	2.785	2.517
Apoio administrativo.....	1.138	2.003	1.742
Gestão societária, Orçamento e Finanças.....	1.157	1.222	1.322
Centrais de contato.....	11.816	17.842	27.392
Número de empregados por localização geográfica:			
Rio de Janeiro.....	12.394	11.097	14.818
Regional Minas:			
Minas Gerais.....	5.070	5.793	7.261
Espírito Santo.....	407	360	277
Regional Bahia:			
Alagoas.....	171	129	104
Sergipe.....	143	108	89
Bahia.....	3.077	3.571	4.165
Regional Pernambuco:			
Rio Grande do Norte.....	239	208	162
Paraíba.....	244	230	181
Pernambuco.....	1.792	1.957	2.241
Regional Ceará:			
Amazonas.....	221	159	136
Roraima.....	44	29	24
Pará.....	391	295	240
Amapá.....	50	36	31
Maranhão.....	219	177	153
Piauí.....	192	141	120
Ceará.....	2.644	2.639	4.167
São Paulo.....		2.118	3.283
Porto Alegre.....			147
Brasília.....			91

Em 2003, nossa principal meta com relação aos empregados foi voltar os esforços e a lealdade dos empregados para objetivos coletivos das atividades e operações da TNL como um todo, e não para os objetivos de qualquer controlada específica. Investimos aproximadamente R\$34,0 milhões em educação e treinamento de nossos empregados em 2003 e criamos o Projeto Universidade Telemar para dar formação e motivação a nossos empregados.

Cerca de 29% de todos os empregados são membros de sindicatos de trabalhadores filiados à Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações - Fenattel ou à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações - Fittel. Alguns empregados pertencentes a determinadas categorias são filiados a outros sindicatos específicos a essas categorias. Negociamos contratos coletivos de trabalho separados para cada estado da Região I e para cada controlada. Novos contratos coletivos de trabalho são negociados todos os anos com o sindicato local. Essas negociações são conduzidas sob nossa supervisão e orientação, por um lado, e da Fenattel ou Fittel, do outro lado. O contrato coletivo de trabalho da Telemar terminará em 30 de novembro de 2004. Ver “Item 8. Informações financeiras —Processos judiciais— Processos trabalhistas.” Nunca houve em nossa Companhia paralisações de trabalhadores que tivessem efeito relevante sobre nossas operações.

## **Benefícios a empregados**

A Companhia proporciona aos empregados assistência médica e odontológica, de farmácia e medicamentos éticos, seguro de vida em grupo e auxílio alimentação. O custo desses benefícios é coberto pelos funcionários e pela Companhia. O programa de auxílio alimentação é implementado de acordo com o PAT — Programa de Alimentação do Trabalhador. A contribuição da Companhia ao programa de alimentação varia de 80% a 95%, dependendo do nível salarial do empregado.

## **Plano de participação nos lucros**

O plano de participação nos lucros foi instituído em 1999 como forma de incentivar os empregados a tentarem alcançar nossas metas para, em última análise, benefício dos acionistas. O plano entra em vigor quando são atingidas as seguintes metas:

- Cumprimento de metas de valor adicionado econômico e
- Aumento da posição líquida de caixa para reduzir o endividamento.

O plano de participação nos lucros em vigor nos anos terminados em dezembro 2001, 2002 e 2003 alcançaram respectivamente, 11.500, 9.103 e 9.978 empregados.

## **Plano de carreira e salário**

O plano de carreira e salários da Companhia foi estruturado de acordo com a Metodologia Hay e leva em conta a capacitação dos empregados, sua capacidade de resolver problemas e assumir responsabilidades, com vistas a aumentar a competitividade do salário em termos de mercado e atrair e reter empregados qualificados, de maneira condizente com as políticas de administração de custos da Companhia.

## **Item 7. Principais acionistas e transações com partes relacionadas**

### **Principais acionistas**

A Companhia tem duas classes de ações em circulação, Ações Preferenciais e Ações Ordinárias. Somente as Ações Ordinárias têm plenos direitos de votação. As Ações Preferenciais conferem direito de voto apenas em algumas circunstâncias. Ver “Item 10. Informações adicionais—Organização—Direitos de votação.” Em 31 de dezembro 2003, a Telemar Participações detinha 53,17% das Ações Ordinárias, tendo assim controle sobre a eleição do Conselho de Administração e a direção e operações futuras da TNL. Ver “—Acordos de acionistas da Telemar Participações.”

A tabela a seguir apresenta informações relativas à detenção de Ações Ordinárias pela Telemar Participações e pelos outros acionistas que detinham cinco por cento ou mais das Ações Ordinárias em 31 de dezembro de 2003. Com exceção dos acionistas relacionados abaixo, não temos conhecimento de nenhum outro acionista da TNL que detenha mais que cinco por cento das Ações Ordinárias.

<u>Acionistas da TNL</u>	<u>Quantidade de Ações Ordinárias detidas</u>	<u>Percentual de Ações Ordinárias em circulação</u>
Telemar Participações S.A.....	69.218.503.788	53,17
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI	6.731.214.191	5,17

A próxima tabela mostra informações relativas à detenção de ações ordinárias votantes da Telemar Participações em 31 de dezembro de 2003.

<b>Acionista da Telemar Participações</b>	<b>Quantidade de Ações Ordinárias detidas</b>	<b>Percentual das Ações Ordinárias em circulação</b>
<b>Ações</b>		
BNDES Participações S.A. – BNDESPar	858.225.280	25,0
Fiago Participações S.A.	683.147.324	19,9
Lexpart Participações S.A.	387.059.601	11,3 <sup>(*)</sup>
L.F. Tel S.A.	387.059.601	11,3 <sup>(*)</sup>
Asseca Participações S.A.	387.059.601	11,3 <sup>(*)</sup>
AG Telecom Participações S.A.	387.059.601	11,3 <sup>(*)</sup>
Brasil Veículos Companhia de Seguros	171.645.056	5,0
Brasilcap Capitalização S.A.	171.645.056	5,0

(\*) – Arredondado de 11,275%

Apresentamos a seguir uma breve descrição dos principais acionistas da Telemar Participações em 31 de dezembro de 2003:

AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A. é uma empresa integrante do Grupo Andrade Gutierrez, que administra as atividades de telecomunicações do Grupo. O Grupo está atualmente voltado para quatro atividades: (a) construção pesada em todo o Brasil, em outros países da América Latina e em Portugal; (b) concessões públicas no Brasil (principalmente estradas e tratamento de água); (c) telecomunicações no Brasil e (d) empreendimentos imobiliários no Brasil.

ASSECA PARTICIPAÇÕES S.A. é uma empresa integrante do Grupo Macal, que detém participação em diversas companhias, sobretudo na área de telecomunicações, incluindo Mcom Wireless S.A. (serviços de trunking e rádio), Shoptime S.A. (canal televisivo de vendas), Multicanal Participações S.A. (televisão a cabo) e Almax Alumínio S.A.

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPar é uma controlada do BNDES, banco público federal vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior do Brasil, dedicado à oferta de financiamento a longo prazo a empreendimentos de desenvolvimento. A BNDESPar atua no fortalecimento da estrutura de capital de empresas privadas. Ver "Transações com partes relacionadas — Linhas de Crédito do BNDES".

BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS SEGUROS é uma companhia criada em março de 1997 a partir da associação entre Banco do Brasil - Banco de Investimento S.A. e Sul América, e tem como objeto social participar do ramo de seguro de automóveis. Essa parceria permitiu ao Banco do Brasil entrar no mercado de seguros. A Brasilveículos ocupa o oitavo lugar no Ranking Nacional do Setor Automobilístico, com uma participação de 4,1% do mercado.

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A. é uma empresa constituída em 1995 a partir da associação entre o Banco do Brasil, a Sul América Capitalização, a Icatu Hartford e a Companhia de Seguros Aliança da Bahia, atuando no mercado de capitalização. A empresa opera há oito anos e foi líder de mercado nos últimos seis. Em novembro de 2003, a Icatu Hartford Capitalização transferiu suas ações para a Icatu Hartford Seguros. Desde que foi fundada, a empresa já vendeu nove milhões de títulos de capitalização, conta atualmente com mais de dois milhões de títulos de capitalização ativos e distribuiu mais de R\$350 milhões em prêmios relativos aos referidos títulos.

FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A. é uma empresa de participações controlada pelos fundos de pensão PREVI, TELOS, FUNCEF, SISTEL e PETROS, criada para deter alguns investimentos em ações desses fundos.

LEXPART PARTICIPAÇÕES S.A. é uma empresa integrante do Grupo Inepar, com atividades no Brasil e em outros países da América Latina. O Grupo Inepar oferece serviços de telecomunicações, energia e construção.

L.F. TEL S.A é uma controlada da La Fonte Telecom S.A., empresa de participações que integra o Grupo Jereissati. O Grupo Jereissati tem investimentos no setor de imóveis comerciais no Brasil. Detém parcialmente e administra nove shopping centers nas regiões Sul e Sudeste do país. Em 1997 o grupo entrou no setor de telecomunicações, mediante a aquisição de pequenas participações nas operadoras de telefonia celular da Banda B Americel e Teletis, que foram vendidas em 2001. O Presidente do Grupo é Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, membro e ex-presidente do Conselho de Administração da Companhia.

O direito dos acionistas Fiago e Lexpart de nomear membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia foi temporariamente suspenso pela Anatel, no aguardo da solução pela Anatel de processos administrativos referentes a detenções cruzadas em empresas de telecomunicações no Brasil. Ver “Item 8.—Informações financeiras -- Processos judiciais-Processos tributários e administrativos.”

### **Acordos de acionistas da Telemar Participações**

Em 28 de julho de 1999 os acionistas da Telemar Participações firmaram um acordo de acionistas. Esse acordo de acionistas expõe (i) as exigências relativas ao exercício do direito de preferência e dos direitos de prioridade dos acionistas em caso de cessão e subscrição de ações da Telemar Participações; (ii) as condições que configurariam um ônus sobre as ações ou o direito de subscrição, e (iii) os direitos de avaliação em caso de cessão das ações da Telemar na hipótese de uma transferência de controle do acionista.

Em 3 de agosto de 1999 os acionistas da Telemar Participações firmaram um segundo acordo de acionistas. O segundo acordo de acionistas expõe (i) as normas relativas a direitos de votação nas assembléias gerais da Telemar que tratem de matérias referentes à gestão da Telemar Participações; (ii) procedimentos especiais e requisitos de quórum para a aprovação de determinadas resoluções societárias pela administração; (iii) realização de reuniões de acionistas antes das assembléias de acionistas e reuniões do Conselho de Administração da Telemar Participações, da TNL e da Telemar; (iv) instalação do comitê executivo responsável por respaldar o Conselho de Administração; (v) normas para a reeleição de membros do Conselho de Administração e da Diretoria e (vi) diretrizes para transações realizadas entre a Telemar Participações, a TNL e suas controladas.

### **Detentores registrados de ADS**

Nos Estados Unidos, as Ações Preferenciais são negociadas na forma de American Depositary Shares (ADSs), cada uma representando 1.000 Ações Preferenciais, emitidas por The Bank of New York, como depositário (“Depositário”), conforme um Contrato de Depositário firmado entre a TNL, o Depositário e os detentores registrados e usufrutuários das ADS. As ADS começaram a ser negociadas separadamente na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”) em 16 de novembro de 1998, com o símbolo TNE. Em 30 de abril de 2004, havia 117.025.757 ADSs da Companhia em circulação, detidas por 187 detentores registrados, representando 117.025.757.000 Ações Preferenciais. Naquela data, a quantidade de Ações Preferenciais representadas por ADS constituía 44,1% do total de Ações Preferenciais em circulação e 29,4% do capital total da TNL.

### **Transações com partes relacionadas**

Segue-se uma descrição das transações com partes relacionadas que são relevantes para a TNL e dos empréstimos feitos pela TNL a suas controladas. As transações com partes relacionadas referem-se a quaisquer empréstimos a receber, contas a receber por serviços prestados e quaisquer outras dívidas com nossos acionistas, controladas, afiliadas não consolidadas ou acionistas. Para mais informações sobre transações com partes relacionadas, ver Nota 30 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### ***Contrato de serviços administrativos da Telemar***

Em assembléia geral extraordinária dos acionistas da TNL realizada em 30 de novembro de 1999, os detentores de Ações Ordinárias e Preferenciais aprovaram um contrato de serviços administrativos entre as 16 antigas controladas operacionais de cada estado da Região I e a Telemar Participações, conforme previsto na concessão. O contrato de serviços administrativos vigorou até 31 de dezembro de 2003. O contrato e a correspondente taxa não foram renovados nem aprovados na data deste Relatório. Não há certeza se esse contrato de serviços administrativos será renovado, nem quanto aos termos da eventual renovação, porém os termos de um acordo desse tipo exigirão a aprovação da maioria dos acionistas da Companhia reunidos em assembléia geral extraordinária. A remuneração da Telemar Participações pela prestação de serviços administrativos de acordo com o contrato de serviços administrativos é um percentual da receita líquida consolidada da Telemar, apurada de acordo com o PCGA Brasileiro, como segue: 1% no período de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 2000, 0,5% em 2001 e 2002 e 0,2% em 2003. O pagamento devido à Telemar Participações conforme o contrato de serviços administrativos referente ao ano de 2003, no valor de R\$25,4 milhões, foi registrado em despesas gerais e administrativas. Ver Nota 30 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### ***Empréstimos entre a TNL e as controladas***

A TNL faz empréstimos às controladas para fornecer-lhes capital de giro para as atividades operacionais. Os empréstimos são remunerados da mesma forma que os empréstimos contraídos pela TNL e seus termos e condições são em geral semelhantes aos dos empréstimos feitos pela TNL a terceiros não relacionados.

Em 31 de dezembro de 2003, a dívida total das controladas da TNL para com a TNL era de R\$2.745,0 milhões, sendo a maior parte desse montante correspondente a um empréstimo de R\$2.466,5 milhões à Telemar. Quando da aquisição da Oi pela Telemar, a dívida da Oi junto à TNL foi transferida à Telemar e por ela assumida. Ver “Item 4. Informações sobre a Companhia—Negócios da Companhia—Histórico e desenvolvimento da Companhia—Venda da Oi à Telemar.”

### ***Pegasus Telecom S.A.***

Em 27 de dezembro de 2002 a Telemar adquiriu 93,27% das ações da Pegasus Telecom S.A., dentre as quais ações preferenciais detidas pela TNL, representativas de 24,4% do capital social da Pegasus. Em 19 de fevereiro de 2003 a Telemar adquiriu os restantes 6,73% das ações da Pegasus, passando a deter 100% das ações representativas de seu capital social. A Pegasus tem como atividade principal a exploração, operação, comercialização, desenvolvimento do projeto, execução e prestação de serviços de transmissão de dados nas Regiões II e III. Esperamos que a aquisição da Pegasus permita à Companhia ampliar a participação no mercado corporativo, oferecendo serviços de dados em todo o território nacional. Ver Nota 1(b) às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### ***Linha de Crédito do BNDES e Linha de Crédito do BNDES de 2003***

Em dezembro de 1999 algumas das antigas controladas operacionais de telefonia fixa, agora consolidadas na Telemar, também designadas Controladas STFC, firmaram contratos de empréstimo com o BNDES, o acionista controlador da BNDESPar, que detém 25% do capital votante da Telemar. O valor total desses empréstimos era de R\$ 400,0 milhões, com vencimento em dezembro de 2000 e com incidência de juros baseados na taxa Selic mais 6,5% ao ano.

Em dezembro de 2000, a Companhia renegociou os termos desses contratos de empréstimo que substituiu pelas Linhas de Crédito do BNDES. As Linhas de Crédito do BNDES, 72,2% das quais expressas em reais (TJLP) e uma cesta de moedas estrangeiras em 31 de Dezembro, 2003,, prevêem uma linha de crédito de até R\$2,7 bilhões, a pagar em parcelas mensais iguais a partir de janeiro de 2002 com vencimento final em janeiro de 2008. Ver “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Origens dos recursos” e “Item 13. Inadimplências, dividendos em atraso e outros atrasos.”

Em dezembro de 2003, a Telemar firmou outro contrato de empréstimo com o BNDES, a Linha de Crédito do BNDES de 2003, para financiar seu programa de investimento para expansão e melhorias operacionais da rede de telefonia fixa nos exercícios de 2002 e 2003. Em dezembro de 2003 a Companhia efetuou um saque de R\$202 milhões dessa linha. O pagamento de juros vence trimestralmente até abril de 2005 e mensalmente daí por diante. O pagamento do principal vence mensalmente a partir de maio de 2005, até o vencimento final da Linha de Crédito do BNDES de 2003, em janeiro de 2011. A taxa de juros é determinada trimestralmente pelo BNDES. Ver “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Origem dos recursos.”

Em 31 de dezembro de 2003, o valor em aberto das Linhas de Crédito do BNDES e das Linhas de Crédito do BNDES de 2003 montava a R\$2.439,6 milhões (incluindo juros provisionados e não pagos). Ver “Item 3. Principais informações—Fatores de risco—Riscos relativos aos negócios da Companhia” e “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Origem dos recursos.”

### ***Investimento e contrato com o iG***

A Companhia, através da controlada TNL.Net Participações S.A, detém indiretamente ações que representam 17,6% do capital total do Internet Group do Brasil Ltda. (iG), proprietário do portal de Internet iG, que tem entre seus acionistas algumas partes relacionadas com grandes acionistas da Telemar, como Global Internet Investment (relacionada a Asseca Participações) e Andrade Gutierrez Contractors (relacionada a AG Telecom Participações). Ver "Item 4. Informações sobre a Companhia –Histórico e desenvolvimento da Companhia – TNL.Net Participações. Em 31 de agosto de 2003, o portal Internet iG era o segundo maior portal do Brasil em termos de acesso, segundo o IBOPE. Em 18 de maio de 2004, a Companhia anunciou a intenção de vender a totalidade de suas ações do iG à Brasil Telecom S.A.. A referida venda está sujeita à negociação dos termos contratuais finais e da realização de procedimentos de *due diligence*. As ações a serem vendidas à Brasil Telecom S.A. foram avaliadas em US\$17,5 milhões. A administração continua a estudar oportunidades potenciais de adquirir ou montar um provedor de serviços de Internet. Todos os contratos entre o iG e a Telemar serão mantidos até o término de seu prazo, em dezembro de 2005, mesmo em caso de concretização da venda da participação da Companhia no iG para Brasil Telecom S.A.

### ***Transferência das ações da Oi detidas pela Companhia para a Telemar***

Em maio de 2003 a venda para a Telemar de todas as ações da Oi detidas pela TNL foi aprovada pelos conselhos de administração da TNL e da TMAR e realizada, representando 99,99% do capital da Oi. O preço de venda foi estipulado em R\$1,00, que é equivalente ao valor patrimonial líquido da Oi a preços de mercado na data base de 31 de março de 2003, conforme apurado em uma avaliação independente do valor justo. Ver "Item 8. Informações financeiras—Processos judiciais—Processos cíveis—Venda da Oi à Telemar."

## **Item 8. Informações financeiras**

### **Demonstrações consolidadas e outras informações financeiras**

Ver “Item 18. Demonstrações financeiras.”

### **Processos judiciais**

#### **Aspectos gerais**

A legalidade da cisão e a privatização da Telebrás foram objeto de contestação em numerosos processos judiciais, alguns deles já arquivados. Um pequeno número deles, contudo, continua em tramitação. A administração da Companhia acredita que a solução final desses processos não terá um efeito negativo relevante sobre as atividades ou a situação financeira e patrimonial da Companhia.

A Companhia é parte em alguns processos judiciais decorrentes da condução normal dos negócios, incluindo processos civis, administrativos, tributários, previdenciários e trabalhistas. A Companhia classifica o risco de perda em processos judiciais como “remoto”, “possível” ou “provável”. As provisões constituídas e apresentadas nas demonstrações financeiras com referência a tais processos refletem razoavelmente as perdas estimáveis e prováveis apuradas pela administração da Companhia com base no parecer de advogados.

A Telebrás, antecessora legal da Companhia, é ré em diversos processos legais e está sujeita a outras reivindicações e contingências. Pelos termos que regem a cisão da Telebrás, a responsabilidade por todas as reivindicações decorrentes de atos praticados pela Telebrás antes da data de entrada em vigor da cisão da Telebrás continua sendo da Telebrás, com exceção de processos trabalhistas e tributários (pelos quais a Telebrás e as Novas Controladoras são conjunta e solidariamente responsáveis, por força da lei) e dos passivos cujas correspondentes provisões contábeis foram transferidas para a Companhia ou uma das outras Novas Controladoras. Os credores da Telebrás tinham o prazo de até 14 de setembro de 1998 para contestar essa transferência de responsabilidade. A administração acredita serem remotas as possibilidades de concretização dessas reivindicações e de um efeito financeiro negativo relevante sobre nossos negócios.

A responsabilidade por reivindicações decorrentes de atos praticados pelas antigas operadoras em cada estado antes da data de entrada em vigor da visão dos ativos e passivos de telefonia celular das operadoras e transferência para as novas operadoras de celular continua sendo das operadoras que, depois da reorganização da Companhia, passaram a fazer parte da Controlada de Telefonia Fixa, com exceção de processos trabalhistas e tributários (pelos quais as antigas controladas operacionais e as novas companhias de telefonia celular são conjunta e solidariamente responsáveis, por força da lei) e dos passivos cujas correspondentes provisões contábeis foram transferidas para as novas companhias de telefonia celular. No entanto, de acordo com a resolução de acionistas aprovada depois da entrada em vigor da cisão, as novas companhias de telefonia celular têm direitos de contribuição contra as antigas subsidiárias com respeito à totalidade do valor de quaisquer pagamentos efetuados pelas novas empresas de telefonia celular e relativos a atos praticados pelas controladas estatais antes da data de entrada em vigor da cisão, não relacionados com os ativos daquelas empresas.

É a seguinte a composição das provisões para contingências da Companhia:

	<b>Exercício findo em 31 de dezembro</b>	
	<b>(milhões de reais)</b>	
	<b>2003</b>	<b>2002</b>
<u>Natureza</u>		
Trabalhista .....	409,3	260,9
Tributária .....	563,4	1.294,0
Cível .....	234,1	237,3
Total .....	1.206,8	1.792,2

As provisões para contingências estão sujeitas a correção monetária mensal.

Em 30 de maio de 2003, o Governo federal brasileiro promulgou a Lei nº 10.684, facultando às empresas renunciar a contestações administrativas e judiciais referentes a impostos federais para pagar suas dívidas em 120 a 180 parcelas mensais. Considerando que a Companhia tinha muitas contingências com o Tesouro Nacional e o INSS consideradas “prováveis”, e o fato de tais dívidas serem corrigidas com base na TJLP (taxa de juros historicamente mais baixa que CDI e a SELIC, que é usada para corrigir as dívidas de impostos), a Companhia optou por reduzir seus riscos, despesas com atualizações e todas as penalidades relacionadas a manutenção desses litígios.

Em junho e agosto de 2003, a Companhia inscreveu nesse programa de parcelamento, o REFIS, R\$1.008.594 de seus débitos com o Tesouro Nacional e o INSS, dos quais R\$805.2 milhões já estavam

provisionados como contingências. Para mais detalhes sobre o REFIS, ver Nota 23 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Para uma descrição detalhada das provisões para contingências, ver Nota 24 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### **Processos trabalhistas**

Os principais processos trabalhistas relevantes dos quais a Companhia é parte estão relacionados a seguir:

#### ***Adicional de periculosidade***

Em conformidade com a legislação brasileira, os empregados que trabalham nas condições de perigo definidas nas leis aplicáveis têm direito ao recebimento de um adicional equivalente a 30% do salário base (adicional de periculosidade). A lei específica concede tal adicional somente a empregados de companhias atuantes na área de eletricidade. No entanto, a jurisprudência brasileira estendeu esse direito também aos empregados de empresas atuantes na área de telecomunicações. Existem processos significativos em tramitação contra a Companhia com respeito ao adicional de periculosidade em decorrência de um ajuste do valor a pagar conforme os acordos de sindicatos de empregados que trabalham em ambientes considerados perigosos, principalmente perto de linhas elétricas de alta tensão, e relativos à integralidade desse montante extra. Em 31 de dezembro de 2003, o valor total das provisões constituídas com referência a esses processos era de R\$84,9 milhões. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a administração acredita que esse valor é suficiente para cobrir perdas decorrentes dos referidos processos.

#### ***Equiparação salarial***

Existem também processos contra a Companhia pela equiparação salarial entre determinados empregados que executam o mesmo trabalho, num dado intervalo de tempo, com a mesma produtividade e desempenho técnico. Esse tipo de processo judicial normalmente envolve montantes significativos, pois se refere à diferença em salários mensais de todo um período. Além disso, normalmente os processos dependem de questões de evidências e da interpretação dada pelos tribunais a essas evidências. Em 31 de dezembro de 2003, a provisão total constituída pela Companhia para prováveis perdas nesses processos era de R\$48,2 milhões. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a administração acredita que esse montante é suficiente para cobrir as perdas decorrentes desses processos.

#### ***Indenização***

Numerosos processos foram movidos contra a Companhia com relação ao reembolso ou indenização por supostos danos ocorridos durante o período de emprego. São processos de natureza diversificada, incluindo, entre outros: acidentes de trabalho, estabilidade provisória, danos morais, reembolso de valores descontados em folha, auxílio-creche e normas de produtividade previstas nos contratos coletivos de trabalho. Esses processos dependem de ações específicas movidas pelos empregados e seu desfecho pode variar de acordo com as provas apresentadas. Em 31 de dezembro de 2003, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos relacionados, era de R\$53,1 milhões. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a administração acredita que tal valor é suficiente para cobrir perdas decorrentes desses processos.

#### ***Horas extras***

A Companhia é ré em numerosos processos reclamando o pagamento de horas extras. A alegação feita é que a Companhia efetuou pagamentos a menor da remuneração devida por horas extras. Alega-se ainda que a Companhia deixou de ajustar o salário normal dos pleiteantes de modo a refletir essa remuneração especial, o que afeta outros direitos trabalhistas concedidos pela lei a esses empregados. Em 31 de dezembro de 2003, o valor total provisionado para esse tipo de processos, incluindo todos os

procedimentos relacionados, era de R\$140,2 milhões. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a administração acredita que tal valor é suficiente para cobrir perdas decorrentes desses processos.

### ***Subordinação***

Estão em tramitação vários processos contra a Telemar movidos por ex-empregados de companhias que prestam serviços à Telemar, nos casos em que a Telemar participou do recrutamento desses ex-empregados. Devido a esse envolvimento, a Telemar pode ser solidariamente acusada em demandas trabalhistas devidas e não pagas por essas empresas. A efetiva obrigação da Telemar por tais demandas somente será concretizada se os recursos financeiros das empresas primariamente responsáveis forem insuficientes para liquidar os valores reivindicados. Em 31 de dezembro de 2003, o valor total provisionado para esse tipo de processos, incluindo todos os procedimentos relacionados, era de R\$64,3 milhões. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a administração acredita que tal valor é suficiente para cobrir perdas decorrentes desses processos.

### ***Outros processos***

Estão em andamento outros processos contra a Telemar, incluindo, entre outros, processos referentes ao Plano de Incentivo à Rescisão Contratual – PIRC, multas rescisórias resultantes da recomposição dos saldos do FGTS, recomposição dos ajustes salariais com base na inflação, participação em distribuição de lucros, adicional periculosidade e bonificação adicional por tempo de serviço. Em 31 de dezembro de 2003, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos relacionados, é de R\$18,6 milhões. Com base no histórico da Companhia de perda nos tribunais, a administração acredita que esse valor é suficiente para cobrir perdas decorrentes dos referidos processos.

## **Processos tributários e administrativos**

Os principais processos tributários e administrativos relevantes dos quais a Companhia é parte estão relacionados a seguir:

### ***Controvérsia com a Anatel sobre reajuste tarifário***

As tarifas dos serviços de telecomunicações estão sujeitos a ampla regulamentação pela Anatel. As concessões das companhias de telefonia fixa regional determinam um mecanismo de limite de preço, pelo qual a Anatel fixa e reajuste as tarifas anualmente. Esse mecanismo corresponde ao valor máximo ou limite de preço determinado pela Anatel que pode ser cobrado por um determinado serviço e à média ponderada da tarifa para uma cesta de serviços básicos. As taxas de interconexão também são reajustadas anualmente.

Em 27 de junho de 2003 a Anatel autorizou um aumento de tarifas com base no IGP-DI para os serviços local e de longa distância e utilização da rede, como previsto no Contrato de Concessão. Os aumentos de tarifa aprovados equivaliam em média a 28,75% para serviços locais, 24,85% para serviços de longa distância nacional e 10,54% para serviços de longa distância internacional. Os referidos reajustes eram válidos para todas as companhias telefônicas e deram origem a uma série de demandas judiciais em todo o país, contestando os aumentos. Diante do grande número de processos e das diferentes sentenças preliminares proferidas pelos tribunais em cada processo, a Telemar entrou com pedido junto ao Superior Tribunal de Justiça para que fosse decidido qual tribunal teria competência para decidir a questão em âmbito nacional. O Superior Tribunal de Justiça determinou preliminarmente que a Segunda Vara Federal do Ceará teria competência para proferir uma decisão sobre o assunto, válida para todo o país. Em 11 de julho de 2003, o Juiz Federal encarregado da Segunda Vara Federal do Ceará emitiu uma liminar, pendente de sentença definitiva do tribunal, no sentido de que as tarifas deveriam ser reajustadas com base na variação do IPCA acumulada nos 12 meses anteriores a maio de 2003 (o que representava um aumento médio de aproximadamente 17,24%). Durante esse período, a diferença entre o IGP-DI e o IPCA

equivale a aproximadamente 12,81%. Embora a referida decisão ainda estivesse sendo contestada, em 12 de julho de 2003 a Telemar reajustou suas tarifas para baixo, de acordo com o IPCA, retroativamente a 29 de junho de 2003, acatando a decisão.

Em 27 de agosto de 2003, essa liminar foi anulada por uma decisão definitiva do Superior Tribunal, que afirmava que a Segunda Vara Federal de Brasília era o único foro competente para decidir a questão em âmbito nacional.

Em 11 de setembro de 2003, a Segunda Vara Federal do Distrito Federal emitiu nova liminar no sentido de que os reajustes de tarifas deveriam ser feitos com base no IPCA e não no IGP-DI, como disposto nos contratos de concessão das operadoras regionais de telefonia fixa

Todas as operadoras de telefonia fixa recorreram da decisão de reajustar as tarifas com base no IPCA. A questão ainda está pendente de decisão definitiva. Ver “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas —Reajuste de tarifas.”

### ***Processos administrativos junto à Anatel e ao CADE***

Em 15 de abril de 2002 a Embratel e a Intelig moveram processo junto à Anatel e ao CADE contra a Telemar, alegando práticas anticompetitivas por parte da Telemar. As duas empresas alegaram que a Telemar abusou de seu predomínio no mercado, ao fazer uso de subsídios cruzados entre as atividades locais e de longa distância e praticar discriminação de preços com respeito à utilização de sua rede local pelas operadoras de longa distância. A administração acredita que essas alegações carecem de mérito. A Embratel e a Intelig entraram com pedido de liminar para suspender todas as novas autorizações concedidas a fornecedoras regionais de telefonia fixa que tivessem concluído antecipadamente as metas de expansão da rede e universalização dos serviços estipuladas para 31 de dezembro de 2003, até ser proferida a sentença definitiva desse processo. A Anatel e a CADE indeferiram o pedido de liminar. Além disso, a Anatel divulgou um boletim técnico afirmando não ter constatado qualquer conduta anticompetitiva. O CADE emitirá decisão com base nesse boletim técnico e nos pedidos feitos.

### ***Compensação de PIS e FINSOCIAL***

A Telemar mantém provisão para a compensação de créditos do PIS e do FINSOCIAL com outros impostos, no âmbito de uma inspeção realizada pela Secretaria da Receita Federal de maio de 1999 a maio de 2000. Em 2003, a base de cálculo dessas compensações foi revista pela administração e o valor da perda provável foi corrigido para R\$96,3 milhões. Ver Nota 24 (d) (viii) às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### ***PIS E COFINS***

Desde 31 de dezembro de 2002, quando foi promulgada a Lei nº 10.637, a Telemar vem recolhendo a parcela relativa à ampliação da base de cálculo do PIS e os valores provisionados e devidos foram mensalmente corrigidos até 31 de dezembro de 2002. Com relação à COFINS, os montantes referentes à ampliação da base de cálculo, apurados a partir de 28 de fevereiro de 2003, também são provisionados e objeto de correção monetária. Em junho de 2003, depósitos judiciais no valor de R\$78,5 milhões referentes a essas contestações foram determinados em favor do governo, com decisões judiciais desfavoráveis à Telemar.

A Telemar aderiu ao REFIS (programa de financiamento de impostos em atraso). A Telemar inscreveu nesse programa R\$425,8 milhões de débitos de PIS e COFINS referentes ao período anterior a 28 de fevereiro de 2003. Outros R\$3,4 milhões foram determinados em favor do governo em depósito judicial. Atualmente essas taxas são recolhidas mensalmente pela TNL e suas subsidiárias. Ver Nota 24 (d) (i) às Demonstrações Financeiras Consolidadas. Em outubro de 2003, a administração da Telemar, de acordo com decisão judicial que deferiu o pedido de abstenção parcial de adesão ao REFIS, recolheu

espontaneamente R\$136,3 milhões relativos a contestações ao aumento da alíquota e à ampliação da base de cálculo da COFINS no período após 28 de fevereiro de 2003. No momento, esses impostos são recolhidos mensalmente pela TNL e suas controladas. Ver Nota 24 (d) (i) às Demonstrações Financeiras Consolidadas. ICMS sobre taxas de instalação e outros serviços

Em 19 de junho de 1998 as secretarias do tesouro de alguns estados brasileiros aprovaram um acordo (“Convênio 69”) que estendeu a incidência do ICMS a outros serviços, inclusive de instalação. De acordo com essa nova interpretação, o ICMS pode incidir retroativamente a outros serviços de telecomunicações prestados nos cinco anos anteriores. No entender da Companhia essa tentativa de ampliar a incidência do ICMS aos serviços complementares aos serviços básicos de telecomunicações é questionável porque (i) as Secretarias de Estado exorbitaram sua esfera de competência, (ii) sua interpretação ofereceria à tributação alguns serviços que não são considerados serviços de telecomunicações e (iii) não é possível aplicar retroativamente impostos novos.

Com a divulgação do Convênio 69, a Telemar entrou com pedido de mandado contra a incidência do ICMS sobre serviços de instalação e registro (com discussão dos principais lucros), e passou a registrar mensalmente a provisão e a correção monetária. Entre março e maio 2003, a Telemar recebeu ganho de causa com sentenças definitivas e não sujeitas a recurso em processos que moveu contra os estados de Sergipe (maio 2003), Amazonas (março 2003) e Amapá (abril 2003), nas quais foi estabelecida a inconstitucionalidade da cobrança do ICMS. Desde 1999, as antigas controladas operacionais de telefonia fixa que agora são parte da Telemar têm recebido autos de infração relativos ao ICMS sobre serviços complementares, inclusive instalação, que estão pendentes de decisão. O valor aproximado desses autos é R\$265,5 milhões. A administração classificou como “remota” a probabilidade de perda nos processos que cobrem períodos anteriores a junho de 1998 e “provável” nos períodos posteriores a junho de 1998. Com base no parecer de advogados, foram constituídas provisões para contingências (período posterior a junho de 1998) no valor R\$167,1 milhões em 31 de dezembro de 2003.

#### ***ICMS sobre serviços de telecomunicações internacionais***

Estão também em curso processos judiciais e administrativos contra a Companhia relativos à incidência do ICMS sobre os serviços de telecomunicações que envolvem ligações internacionais. Os governos estaduais alegam que as ligações internacionais são serviços prestados em território brasileiro, já que o pedido e o pagamento dos serviços ocorrem no Brasil, sendo, portanto, sujeitos ao ICMS. Foram lavradas contra a Companhia, em 1999, autuações de ICMS no total de R\$72,0 milhões relativas a ligações internacionais. Não foi constituída nenhuma provisão para esses impostos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, pois a Companhia acredita, com base no parecer de advogados, não ser provável o pagamento de ICMS sobre ligações internacionais. Em fevereiro de 2000 foi emitida uma decisão administrativa favorável à Companhia com relação a esses processos.

#### ***Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (“Contribuição ao INSS”)***

Os regulamentos da seguridade social brasileira estabelecem que a empresa que contratar serviços de terceiros é responsável solidária perante o INSS pelo pagamento da contribuição devida pela parte contratada. Os regulamentos da seguridade social brasileira também determinam que qualquer remuneração indireta, geralmente chamada de benefícios indiretos, deve ser incluída na folha de pagamento da empresa para fins de pagamento do INSS. Os benefícios indiretos, para fins legais, constituem a remuneração de qualquer natureza paga a empregados, tais como habitação, seguro saúde, transporte e cursos de qualificação técnica. A provisão para a Contribuição ao INSS refere-se principalmente a: (a) autuação fiscal sobre a responsabilidade solidária pelo pagamento dessa contribuição pelas prestadoras de serviços, no valor de R\$17,8 milhões; (b) autuações fiscais devido ao não recolhimento sobre honorários de administradores e fundos de indenização, no valor de R\$16,1 milhões.

Em julho de 2003, parte dos saldos dos depósitos judiciais relativos a contestações ao aumento da SAT foram determinando em favor do governos, em virtude de decisões judiciais favoráveis à Telemar e à adesão ao REFIS. Esses depósitos totalizaram R\$28,7 milhões. Além disso, o montante de R\$37,1 milhões foi inscrito no REFIS.

Em dezembro de 2003, com base no parecer dos advogados e depois de decisões judiciais favoráveis sobre responsabilidade solidária, o valor de R\$26,7 milhões foi revertido a favor da Telemar.

Em 31 de dezembro de 2003, essa provisão totalizava R\$33,9 milhões.

#### ***Imposto sobre Serviços - ISS***

Em 1998, diversos municípios em que as antigas controladas operacionais de telefonia fixa estão localizadas adotaram a posição de que alguns serviços complementares oferecidos pelos prestadores de serviços de telecomunicações a seus clientes, que não se enquadram claramente na definição de serviços de telecomunicações, estão sujeitos ao Imposto sobre Serviços (ISS), incidente em geral à alíquota máxima de 5%. Como essa questão continua pendente de solução, a Companhia considerou que as autuações fiscais representam um provável passivo. Em 31 de dezembro de 2003 a Companhia havia constituído uma provisão de R\$49,5 milhões com base na probabilidade de perda em cada uma das autuações fiscais emitidas contra a Companhia.

Em outubro de 2003 a Telemar começou a provisionar o ISS sobre o aluguel de portais de IP, no total de R\$4,3 milhões. A posição do Supremo Tribunal Federal favoráveis à incidência do ICMS sobre esses serviços, com a possibilidade de serem contra a alíquota de 5%, como definido no Convênio 78/01.

#### ***Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras -- CPMF***

A TNL, a TMAR e a Oi inscreveram R\$194,4 milhões no REFIS, referente a dívida vencida até 28 de fevereiro de 2003. Para as dívidas vencidas depois de 28 de fevereiro de 2003, a TNL e suas controladas pagaram R\$57,4 milhões. No momento, a TNL e suas controladas recolhem mensalmente essa contribuição.

#### ***Imposto sobre o Lucro Líquido -- ILL***

A Telemar compensou o ILL pago em anos anteriores (até o ano civil de 1992) com base em decisões do Supremo Tribunal sobre a inconstitucionalidade desse imposto em processos semelhantes envolvendo outras empresas. Apesar do julgamento favorável de diversos processos em tribunais de instância superior, a Telemar continua a manter uma provisão de R\$ 31,9 milhões em 31 de dezembro de 2003, em virtude de ainda não ter sido proferida uma decisão administrativa ou judicial final sobre os critérios para correção monetária desses créditos de imposto. Em 2002 a Telemar estornou parte da provisão, no valor aproximado de R\$16,0 milhões, após revisão cuidadosa dos montantes compensados em anos anteriores, bem como dos critérios adotados para atualizá-los. Em 31 de dezembro de 2003, essa provisão foi aumentada para R\$4,2 milhões devido à correção monetária. Ver Nota 9 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

#### ***Imposto sobre Operações Financeiras -- IOF***

Com base no parecer de seus advogados, bem como no fato de não haver consenso no Supremo sobre a possibilidade de incidência desse imposto, em dezembro de 2002 a Companhia decidiu constituir uma provisão para a possível cobrança desse imposto sobre linhas de crédito entre empresas do grupo. À semelhança de outras provisões, os montantes relativos ao IOF foram corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 2002. A Companhia inscreveu esse imposto no REFIS, pelo qual pagará R\$141,7 milhões. Atualmente a TNL e suas controladas recolhem mensalmente essa contribuição.

#### ***Prejuízo fiscal e prejuízos fiscais a compensar***

A Telemar obteve liminar que assegura a compensação da totalidade dos prejuízos fiscais e prejuízos fiscais a compensar apurados nos exercícios até 1998 inclusive. No entanto, a Telemar não acredita que a sentença será favorável à Companhia e mantém uma provisão para os juros à taxa Selic que deverá pagar quando expirar a validade da liminar. Em 31 de dezembro de 2003, essa provisão montava a R\$74,1 milhões.

### ***Impostos federais***

Em 9 de agosto de 2000 a Telemar recebeu da Secretaria da Receita Federal dois autos de infração impondo uma multa no valor total de R\$993,7 milhões (líquido de créditos de imposto sobre prejuízos fiscais a compensar), relativos à ausência de documentos adequados para comprovar registros contábeis de 1996 e, portanto, antes da privatização. Desde então, foi formada um grupo específico que apresentou à Secretaria da Receita Federal no Rio de Janeiro, em tempo hábil, os documentos que comprovam a situação regular dos registros contábeis que haviam sido glosados, bem como o pagamento dos impostos devidos relativos ao período em questão. Após novo processo, solicitado pela Companhia para apresentar documentos complementares, a autuação foi reduzida para R\$ 555 milhões.

Desse montante, a Companhia inscreveu R\$51 milhões no REFIS em agosto de 2003, correspondentes as despesas que a administração considera não dedutíveis ou sem comprovação adequada. A Companhia está procurando obter e provar a existência de documentos que invalidam o valor remanescente da autuação e, embora a análise prossiga, a administração considera essa contingência remota. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia registrava uma provisão de R\$20,0 milhões para essa questão. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a administração acredita que esse valor é suficiente para cobrir perdas decorrentes desses processos.

### **Processos cíveis**

#### ***Venda da Oi para a Telemar***

Em 30 de maio de 2003, a TNL vendeu à Telemar a totalidade das ações detidas na Oi, representando 99,99 do capital social da Oi. O preço de venda foi fixado em R\$1,00, correspondente ao patrimônio líquido da Oi a preços de mercado na data base de 31 de março de 2003, conforme apurado em avaliação independente realizada de acordo com o artigo 183, parágrafo 1 e 248 da legislação societária brasileira, ajustado de modo a refletir os resultados de abril de 2003 da Oi e sua capitalização, no valor de R\$562,3 milhões, mediante a conversão de parte da dívida da Oi detida pela TNL antes da venda.

Como o preço de venda de R\$1,00 era superior ao valor contábil da Oi (que apresentava passivo a descoberto em 30 de abril de 2003), e considerando a capitalização da Telemar de R\$600,0 milhões em 30 de maio de 2003, a Telemar registrou um ágio de R\$500,0 milhões, em conformidade com a legislação societária. Para fins de consolidação, de acordo com a legislação societária, esse ágio foi eliminado, com o resultante lucro a realizar da TNL relativo à venda. Para fins de PCGA dos EUA, a Companhia adotará a Norma de Contabilidade Financeira ("FAS") nº 141 e a FAS n. 142. —Transações com partes relacionadas—Transferência para a Telemar das ações da Oi detidas pela Companhia."

Posteriormente à venda das ações da Oi para a Telemar, a imprensa publicou matérias em que se alegava que a transação teria sido injusta com os acionistas minoritários da Telemar. A Companhia foi notificada pela CVM de que alguns desses acionistas haviam formalizado queixa e a CVM solicitou informações sobre a venda. Em 1º de julho de 2003, a Companhia respondeu à solicitação da CVM reafirmando sua convicção de que a venda das ações da Oi à Telemar havia sido realizada de acordo com a legislação das sociedades anônimas e com base em avaliações de peritos independentes. Em 5 de março de 2004, a Superintendência de Fiscalização Externa da CVM solicitou que a TNL e a Oi apresentassem relatórios de avaliação econômica, demonstrações financeiras, registros contábeis e outros dados

relacionados a essa transação. Todas as informações solicitadas foram devidamente apresentadas em 72 horas.

A Companhia foi também notificada de um processo judicial movido por acionistas minoritários. Esse processo pleiteia que a Companhia divulgue todos os documentos usados na avaliação do preço de mercado da Oi ou que o tribunal declare que a transação foi injusta para com os acionistas minoritários. A Companhia apresentou defesa nesse processo em 20 de fevereiro de 2004 e 14 de maio de 2004, e o pleitos dos queixosos foram indeferidos. Essa decisão é sujeita a contestação. A questão se encontra pendente de julgamento.

### ***Ações Preferenciais***

Em 1990, o Conselho da Telebrás autorizou um aumento de capital por meio de oferta pública de ações. Durante a oferta, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM deu início a uma sindicância para investigar o preço dessas novas ações, emitidas com deságio em relação ao valor contábil. Concluída a sindicância, a CVM informou ao Ministério Público Federal que, em seu entender, não havia ocorrido violação, já que o preço estabelecido era compatível com o preço das ações da Telebrás negociadas em bolsa. O Ministério Público, no entanto, decidiu levar a questão a juízo. Em abril de 1998 a Telebrás recebeu ordem de emitir 13.718.350 mil ações preferenciais para cumprir sua obrigação, porém apelou da decisão. Em 31 de dezembro de 2002, a Companhia registrava uma provisão de R\$67,2 milhões para esse processo. A provisão foi estornada em 30 de junho de 2003, com base na opinião dos advogados de que o processo não constituía um risco significativo ou relevante de perda.

### ***Receita operacional – Interconexão – Chamadas fixo-móvel***

Em 6 de julho de 2000 a Anatel decidiu que a Embratel tem direito à receita das chamadas interestaduais de telefone fixo para celular, enquanto as operadoras locais têm direito à receita das chamadas intra-estaduais no período que vai de junho de 1998, quando foram firmados os contratos de concessão, a julho de 1999, quando entrou em vigor o código de seleção CSP 31 para serviços de longa distância. A decisão da Anatel determinou que, depois da introdução do CSP, a receita pertence ao provedor escolhido pelo usuário. A nosso ver, a Anatel interpretou mal os serviços telefone fixo-móvel e o STFC. A Companhia entende que, de acordo com as normas da Anatel em vigor, a despeito da distância, a receita de chamadas de telefone fixo para celular pertence à operadora local, à qual está ligado o assinante que originou a chamada. A Telemar obteve liminar contra a Embratel e moveu um processo contra a Anatel. A liminar foi concedida por um tribunal de primeira instância (provimento judicial provisório) para impedir compensação feita pela Embratel, decisão mantida até esta data. No entanto, esse procedimento tem natureza provisória, podendo ser cassado ou suspenso a qualquer tempo. Diante do desfecho incerto dessas ações, a Companhia mantém uma provisão de R\$50,7 milhões em 31 de dezembro de 2003.

### ***DETRAF***

A receita de outras operadoras de telecomunicações pelo uso da rede da Companhia são registradas em documento formal denominado DETRAF, que determina o volume de tráfego e os serviços prestados entre si pelas operadoras. A Companhia entende que a Embratel não obedece às suas obrigações constantes do contrato de interconexão com a Telemar e a decisão da Anatel de que, para contestar o DETRAF, as companhias precisam primeiramente pagar os valores ali indicados. A Companhia entende ainda que a Embratel não apresenta as contestações ao Detraf na forma prevista no Contrato de Interconexão e no Código de Conduta (acordo entre as maiores companhias de telefonia fixa definindo as regras de conduta que devem pautar as negociações de contratos de interconexão) assinados pelas operadoras. A Telemar move duas ações contra a Embratel, sendo uma delas de cobrança da diferença entre os valores cobrados pela Telemar e pagos pela Embratel a título de remuneração pelo uso da rede no período de agosto de 2001 a agosto de 2002. A outra é uma ação ordinária com pedido de

antecipação de tutela, visando a que a Embratel se abstenha de realizar qualquer retenção de valores relativos à remuneração pelo uso de redes da Telemar. A Telemar obteve a tutela antecipada requerida, tendo sido negado provimento ao recurso interposto pela Embratel. Em 6 de fevereiro de 2004, o Juiz da 29ª Vara Cível do Rio de Janeiro proferiu sentença nos dois processos conexos, reconhecendo que a Embratel não procedeu como pactuado no contrato e que, portanto, perdeu seu direito de contestar o DETRAF pelo transcurso lapso temporal. A Embratel foi condenada a pagar o montante indevidamente retido por ela de agosto de 2001 a julho de 2002. O valor histórico é de aproximadamente R\$263,3 milhões e, de acordo com a sentença, também deverão ser pagos uma multa moratória de 2% sobre o valor do saldo devido, juros de mora de 1% ao mês e correção pela taxa SELIC. Portanto, o valor total atual é de aproximadamente R\$436,0 milhões na data presente. Na mesma sentença, o juiz definiu causa conexa, revogando medida de urgência anterior (que impedia a Embratel de reter valores do DETRAF) e considerou que os termos e prazos previstos no contrato entre a Embratel e a Telemar deverão ser respeitados, principalmente aqueles relativos à contestação e ao questionamento dos valores do DETRAF. Com referência a essa causa conexa, a Embratel efetuou depósito judicial no valor de aproximadamente R\$146,7 milhões. Essas duas sentenças não são definitivas e poderão ser revistas em outras instâncias.

### ***Multas da Anatel***

Durante 2003, a Companhia recebeu diversas autuações da Anatel relativas ao descumprimento de determinadas regras do Contrato de Concessão, sobretudo com referência ao fechamento de algumas das lojas da Companhia, quando da mudança do foco do atendimento ao cliente para centrais de atendimento. Em resposta reabrimos algumas lojas e fizemos um acordo para atendimento ao cliente com os Correios. Dessa forma, a Companhia reabriu algumas lojas e registrou provisões no valor de R\$41,0 milhões em 31 de dezembro de 2003. Ver Nota 22(d)(iv) às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### ***Ações de cobrança***

A Embratel move contra a Telemar três ações de cobrança relacionadas a valores que lhe seriam devidos a título de serviços 0800 inter-regionais e 0800 locais, tarifas TU-COM e remuneração por chamadas de longa distância nacional e internacional efetuadas através de telefones de uso público. Essas demandas totalizam R\$56,1 milhões, tendo a Telemar contestado todas elas, além de ter apresentado reconvenção em uma das ações, cobrando da Embratel o valor de R\$36,4 milhões.

### ***Outros processos***

Estão em andamento vários outros processos judiciais e administrativos de menor montante, relativos a questões cíveis, para os quais foi constituída uma provisão de R\$108,8 milhões em 31 de dezembro de 2003, e tributárias, para os quais foi constituída uma provisão de R\$83,0 milhões em 31 de dezembro de 2003.

### **Política de distribuição de dividendos**

De acordo com os estatutos da TNL, as Ações Preferenciais dão direito a receber, na medida da disponibilidade de lucros a distribuir e reservas, um dividendo preferencial não cumulativo de valor equivalente ao que for maior entre (a) 6% ao ano sobre o valor resultante da divisão do capital integralizado pela quantidade total de ações da Companhia e (b) 3% do valor patrimonial da ação (“Dividendo Preferencial”). Na medida em que existam lucros adicionais a distribuir, a TNL também deve distribuir a todos os acionistas um montante equivalente a 25% do lucro líquido ajustado (“Dividendo Geral”), apurado de conformidade com o Método da Legislação Societária. O pagamento de Dividendos Gerais pode ficar limitado ao lucro líquido realizado do exercício, desde que a diferença seja registrada como reserva não realizada. O lucro líquido registrado na reserva de lucros não realizados, quando realizada e desde que não seja compensada por prejuízos dos exercícios seguintes, deve ser acrescentado ao primeiro dividendo declarado após a realização. A obrigação da TNL de pagar um Dividendo Geral aos detentores de Ações Preferenciais estará satisfeita na medida em que for pago um

Dividendo Preferencial. Se forem distribuídos dividendos acima do Dividendo Geral, os detentores de Ações Preferenciais dividirão esse excedente em igualdade de condições com os detentores de Ações Ordinárias, após a alocação aos detentores de Ações Ordinárias de um dividendo equivalente ao Dividendo Preferencial. A TNL também pode efetuar distribuições na medida da disponibilidade de lucros e reservas a distribuir. A Telemar também está sujeita a exigências de distribuição obrigatória e, na medida da disponibilidade de lucros e reservas a distribuir, deve pagar dividendos aos acionistas minoritários, como também à TNL. Todas as distribuições acima mencionadas podem ser feitas como dividendos ou como juros sobre o capital próprio dedutíveis para fins de tributação.

### **Mudanças significativas**

Ver “Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas.”

### **Item 9. A Oferta e o registro**

#### **Informações relativas ao histórico de preço da ação a ser oferecida ou registrada**

O principal mercado de negociação das Ações Preferenciais é a Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”). Até 2000, as Ações Preferenciais também eram negociadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e em outras sete bolsas de valores brasileiras. Em maio de 2000 as nove bolsas de valores brasileiras foram unificadas. Ver “Negociação em bolsas de valores brasileiras.” Em 31 de dezembro de 2003 a TNL tinha aproximadamente 1,9 milhão de acionistas.

As Ações Preferenciais começaram a ser negociadas separadamente nas bolsas de valores brasileiras em 21 de setembro de 1998. A tabela a seguir mostra o preço máximo e mínimo de venda de Ações Preferenciais da TNL no fechamento na BOVESPA nos períodos indicados ajustado para dividendos e juros sobre capital próprio.

	<b>Reais por lote de 1000 Ações Preferenciais</b>	
	<b>Máx</b>	<b>Mín</b>
<b>1999</b> .....	37,24	8,62
<b>2000</b> .....	42,51	24,45
<b>2001</b> .....	43,05	18,99
<b>2002</b> .....	33,80	18,18
<b>2003</b> .....		
1º trimestre .....	28,06	21,09
2º trimestre .....	34,46	27,21
3º trimestre .....	42,34	29,39
4º trimestre .....	43,06	36,60
<b>2004</b> .....		
1º trimestre .....	50,46	37,16
Janeiro .....	50,46	43,82
Fevereiro .....	46,25	40,64
Março .....	44,00	37,16
Abril .....	41,59	34,80
Maio .....	35,35	31,60
Junho (até 22 de junho de 2004) .....	35,99	33,33

Fonte: Economática

Nos Estados Unidos, as Ações Preferenciais são negociadas na forma de ADSs, cada uma representando 1.000 Ações Preferenciais, emitidas pelo Depositário de acordo com um Contrato de Depósito firmado entre a TNL, o Depositário e os detentores registrados e usufrutuários de ADSs. As ADS começaram a ser negociadas separadamente na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”) em 16 de novembro de 1998, com o símbolo TNE. Em 31 de maio de 2004 havia aproximadamente 117 milhões de

ADSs em circulação. A tabela a seguir mostra a cotação máxima e mínima informada do preço de ADSs no fechamento na NYSE nos períodos indicados.

	US\$ por ADS	
	Máx	Mín
1999.....	25,50	8,25
2000.....	28,81	15,63
2001.....	25,50	8,08
2002.....	16,67	5,05
2003.....		
1º trimestre.....	9,13	6,47
2º trimestre.....	12,75	8,72
3º trimestre.....	15,14	10,21
4º trimestre.....	15,59	13,14
2004.....		
1º trimestre.....	18,21	12,60
Janeiro.....	18,21	15,57
Fevereiro.....	16,21	14,02
Março.....	15,30	12,60
Abril.....	14,40	11,84
Maio.....	11,97	10,00
Junho (até 22 de junho de 2004).....	11,58	10,56

Fonte: Economática

Até 21 de agosto de 2001 as ações ordinárias e preferenciais da TELERJ, da Telemig e da Telebahia eram negociadas na BOVESPA. As ações ordinárias e preferenciais das seguintes companhias: Telaima, Telamazon, Telasa, Teleamapá, Teleceará, Telepará, Telepisa, Telergipe, Telern, Telest, Telma, Telpa e Telpe também eram negociadas na Sociedade Operadora de Mercado de Acesso (SOMA), um sistema de negociação de balcão no Rio de Janeiro até agosto de 2001. O volume médio diário negociado no SOMA foi de aproximadamente R\$15,3 milhões em 2001.

Depois do processo de reestruturação societária, todas essas companhias passaram a fazer parte da Telemar Norte Leste, que começou a ser negociada na Bovespa em 24 de setembro de 2001. O volume médio diário negociado da Telemar foi de aproximadamente R\$115,3 milhões em 2003.

### Negociação nas bolsas de valores brasileiras

Em maio de 2000 as nove bolsas de valores mobiliários brasileiras foram unificadas. Desde a fusão, as ações e títulos de dívida privados são negociados exclusivamente na BOVESPA, e os títulos de dívida brasileiros federais, estaduais e municipais são negociados exclusivamente na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, também o local exclusivo de realização de leilões de privatização. Em 2000, a BOVESPA respondeu por aproximadamente 97% do valor de negociação de ações em todas as bolsas de valores brasileiros, e a BOVESPA e a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, juntas, responderam por aproximadamente 99% do volume de negociação de ações em todas as bolsas de valores brasileiras.

Cada bolsa de valores brasileiras é uma entidade sem fins lucrativos de propriedade das corretoras de valores associadas. A negociação nas bolsas é restrita às corretoras de valores associadas e a um número limitado de não associados autorizados. A BOVESPA realiza dois pregões de viva voz por dia, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Também são feitas negociações durante esses horários em um sistema automatizado da BOVESPA.

Em 20 de setembro de 1999 a BOVESPA lançou o After-Market, com o objetivo de ampliar as oportunidades de negócios e oferecer aos investidores um horário de negociação mais flexível. A negociação no After-Market ocorre das 17h30 às 19h00, ou seja, depois do horário normal de expediente. Todas as ações negociadas durante os pregões normais daquele dia podem ser negociadas no After-Market. No entanto, só é permitida a negociação a vista através do sistema de negociação eletrônica da

BOVESPA. A variação máxima permitida para a cotação das ações – positiva ou negativa – é de 2% do preço de fechamento no pregão normal.

Não há especialistas ou formadores de mercado das ações da TNL na BOVESPA. A negociação de valores mobiliários registrados nas bolsas brasileiras pode ser efetuada fora das bolsas em alguns casos, embora essas operações sejam muito limitadas.

A liquidação das transações é realizada três dias úteis após a data de negociação, sem correção monetária do preço de compra. O pagamento de ações é efetuado através de uma câmara de liquidação que mantém contas para as diversas corretoras associadas. O vendedor normalmente deve entregar as ações à bolsa no segundo dia útil após a data de negociação. A câmara de liquidação da BOVESPA é a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia S.A. – CBLC --, controlada principalmente pelas corretoras associadas e por bancos que não são associados da bolsa.

Em 31 de dezembro de 2003, o valor total de mercado das 399 empresas registradas na BOVESPA era de aproximadamente US\$234 bilhões. Embora todas as ações em circulação de uma empresa registrada em bolsa possam ser negociadas em uma bolsa de valores brasileira, na maioria dos casos menos da metade das ações registradas estão efetivamente disponíveis para negociação pelo público, sendo o restante detido por pequenos grupos de controladores que raramente negociam suas ações. Por esse motivo, os dados que mostram o valor total de mercado das bolsas de valores brasileiras tendem a superestimar a liquidez do mercado acionário brasileiro.

O mercado acionário brasileiro é relativamente pequeno e sem liquidez em comparação com os principais mercados mundiais. Em 2003, o volume médio diário negociado na BOVESPA foi de aproximadamente US\$4,5 bilhões. Em 2003, as cinco ações mais negociadas representaram aproximadamente 39% do volume total negociado na BOVESPA.

A atuação de não residentes no Brasil nas bolsas de valores brasileiras está sujeita a algumas restrições, de acordo com a legislação brasileira sobre investimentos estrangeiros.

### **Regulamentação dos mercados brasileiros de capitais**

Os mercados acionários brasileiros são regulamentados pela CVM, que controla as bolsas de valores e os mercados de capitais em geral, e pelo Banco Central que, entre outros poderes, controla as corretoras de valores e regulamenta os investimentos estrangeiros e as operações de câmbio. O mercado brasileiro de capitais é regido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Lei nº 6.385 (que disciplina as atividades da CVM), com alterações (coletivamente, “Lei brasileira dos mercados de capitais”).

Segundo a Lei Brasileira das Sociedades por Ações, uma empresa pode ser de capital aberto, como é caso da TNL, ou de capital fechado. Todas as empresas de capital aberto são registradas na CVM e obrigadas a obedecer a padrões de relatórios. Uma empresa registrada na CVM pode ter suas ações negociadas na BOVESPA ou no mercado de balcão. As ações de uma empresa de capital aberto também podem ser negociadas particularmente, porém com certas limitações. Para ser listada na BOVESPA, uma empresa deve solicitar seu registro na CVM e na BOVESPA. Depois de admitida pela BOVESPA e de a CVM ter aceitado seu registro como empresa de capital aberto, as ações da empresa podem ser negociadas na BOVESPA.

A negociação de ações na BOVESPA pode ser suspensa por solicitação de uma empresa antes da divulgação de um fato relevante. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa da BOVESPA ou da CVM quando, entre outros motivos, houver razões para se acreditar que a empresa forneceu informações incorretas no que se refere a um fato significativo ou respostas inadequadas a consultas por parte da CVM ou da BOVESPA.

A negociação de ações é vetada em determinadas circunstâncias para as seguintes pessoas: a própria companhia, seus acionistas controladores, diretores ou membros de qualquer órgão técnico ou consultivo instalado de acordo com seus estatutos, ou para pessoas que, em virtude de seu cargo, título ou

relacionamento com a companhia, têm acesso a informações relativas a atos ou fatos relevantes, tais como a iminente divulgação de um ato ou fato relevante, e no período de 15 dias antecedente à divulgação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais da companhia.

Os mercados brasileiros de capitais são regidos principalmente pela Lei dos Mercados de Capitais, pela Lei das Sociedades por Ações e pelos regulamentos emitidos pela CVM e pelo Conselho Monetário Nacional. Essas leis e regulamentos dispõem, entre outros aspectos, sobre as exigências de divulgação, as restrições relativas ao sigilo de informações (*insider trading*) e a manipulação de preços, e a proteção dos acionistas minoritários. No entanto, os mercados de capitais brasileiros não são tão rigidamente regulamentados e controlados como os dos Estados Unidos ou de alguns outros países.

A Lei das Sociedades por Ações atualmente em vigor, com alterações, aumentou os direitos dos acionistas minoritários, inclusive os detentores de Ações Preferenciais, concedendo-lhes direitos restritos de voto. A Lei das Sociedades por Ações alterada também amplia o poder de regulamentação da CVM. A TNL alterou seus estatutos de conformidade com as regulamentações vigentes.

## **Item 10. Informações adicionais**

### **Estatutos sociais**

Além da descrição contida neste Item, ver também cópia dos estatutos da Companhia no Anexo 1.1. a este Formulário 20-F. A legislação societária brasileira não exige contrato social. Os únicos documentos constitutivos da TNL são os estatutos e a ata da Assembléia Geral Ordinária de constituição da Companhia.

### **Organização**

A TNL é uma empresa de capital aberto devidamente registrada junto à CVM sob nº 01765-5. De acordo com o Artigo 2 dos estatutos da Companhia, seus objetos sociais são:

- exercer controle sobre as companhias que exploram serviços de telefonia fixa na Região I;
- promover, através de controladas ou afiliadas, a expansão e a instituição de serviços de telefonia fixa em sua área de concessão;
- promover, efetuar ou gerir a captação de fundos de fontes internas e externas a serem usados por ela e por suas controladas;
- promover e fomentar atividades de estudo e pesquisa com vistas ao desenvolvimento do setor de telefonia fixa;
- prestar, através de controladas ou afiliadas, serviços técnicos especializados na área de telefonia fixa;
- promover, fomentar e coordenar, através de suas controladas ou afiliadas, a educação e o treinamento do pessoal necessário para o setor de telefonia fixa;
- efetuar e promover a importação de bens e serviços para suas controladas ou afiliadas;
- realizar outras atividades similares ou relacionadas a seus objetos sociais e
- investir em ações ou quotas de outras empresas.

Exceto conforme informado nesta parte, os estatutos da TNL não contêm disposições relativas aos deveres, autoridade ou responsabilidade de conselheiros e da alta administração, que são, em vez disso, determinados pela Legislação Societária.

### ***Qualificação dos conselheiros***

A legislação brasileira dispõe que apenas os acionistas de uma empresa podem ser nomeados para seu conselho de administração. Não há requisito de detenção mínima de ações ou de residência para que uma pessoa se qualifique como conselheiro. Os conselheiros residentes no exterior devem nomear um procurador para representá-los como exigido pela legislação societária brasileira.

### ***Apropriação do lucro líquido e distribuição de dividendos***

Os estatutos da TNL determinam que o Conselho de Administração deve recomendar, em cada assembléia geral ordinária, a apropriação do lucro líquido do exercício anterior, como segue:

- 5% a uma reserva legal, que não deve ultrapassar 20% do capital realizado da TNL e
- (ii) 25% do lucro líquido ajustado ao pagamento de dividendos. Esse valor será aumentado, se necessário, para efetuar o pagamento de dividendos de Ações Preferenciais. Esse é um requisito da legislação societária brasileira.

Sempre que a TNL tiver lucros acumulados, o Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de dividendos antecipados, conforme disposto na legislação societária. Em geral, a Companhia deve pagar dividendos primeiramente aos detentores de Ações Preferenciais, e posteriormente aos de Ações Ordinárias. O saldo restante será rateado igualmente entre todas as ações. Os dividendos não reclamados em 3 anos reverterão à TNL.

Em lugar do pagamento de dividendos como mencionado nos dois parágrafos anteriores, a TNL pode optar por efetuar pagamentos aos acionistas caracterizados como juros sobre o capital próprio. Ver “Tributação—Distribuição de juros sobre o capital próprio.”

### ***Assembléias gerais***

As assembléias gerais de acionistas são realizadas uma vez por ano, em geral durante os quatro primeiros meses após o término do exercício. A assembléia pode ser convocada em qualquer outra ocasião, sempre que os interesses da TNL assim exijam.

Os acionistas da TNL têm poder para decidir sobre qualquer questão relativa ao objeto social da TNL e de aprovar as resoluções que julgarem necessárias para proteção e desenvolvimento da TNL, mediante votação em assembléia geral de acionistas.

A TNL convoca as assembléias gerais mediante publicação de edital no jornal Valor Econômico, edição nacional, e no Diário Oficial da União. O edital deve ser publicado no mínimo três vezes, o primeiro pelo menos 15 dias corridos antes da data marcada para a assembléia. No entanto, os estatutos da TNL determinam que a assembléia deve ser convocada com 30 dias de antecedência se sua finalidade for tratar das seguintes questões:

- criação de Ações Preferenciais ou aumento das classes existentes sem preservar as proporções das ações, exceto se já autorizado pelos estatutos;
- alteração dos direitos e condições de recompra ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de uma classe com benefícios maiores;
- redução dos dividendos obrigatórios;
- aprovação de uma fusão, cisão ou incorporação da companhia a outra;
- aprovação da participação da TNL em um grupo de sociedades, conforme esse termo é definido na legislação societária;
- alteração do objeto social da TNL;

- criação de partes beneficiárias;
- cessação do estado de liquidação da TNL e
- aprovação da dissolução da TNL.

O edital precisa conter sempre a pauta da assembléia e, em caso de proposta de alteração de estatutos, uma indicação dos tópicos.

As assembléias gerais são convocadas pelo Conselho de Administração ou, em alguns casos específicos discriminados na legislação societária, pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal. Um acionista pode ser representado nas assembléias gerais por um procurador, desde que este tenha sido nomeado no decorrer do ano daquela assembléia. O procurador precisa ser um acionista, um membro da administração da Companhia, um advogado ou uma instituição financeira. A procuração outorgada ao procurador deve respeitar determinadas formalidades estipuladas pela legislação brasileira.

Para que os atos de uma assembléia geral tenham validade, a assembléia geral de acionistas precisa contar com a presença de no mínimo um quarto dos detentores de Ações Ordinárias emitidas e em circulação. No entanto, no caso de uma assembléia geral para alterar os estatutos da TNL, precisam estar presentes acionistas representando no mínimo dois terços das Ações Ordinárias emitidas e em circulação. Não havendo quórum, o Conselho de Administração pode convocar uma segunda assembléia, mediante aviso dado no mínimo cinco dias corridos antes da data marcada para a assembléia, ou de acordo com as normas de publicação descritas acima. O requisito de quórum não se aplica a uma segunda assembléia, sujeito aos requisitos de votação de algumas questões descritos a seguir.

### ***Direitos de voto***

Cada Ação Ordinária dá a seu detentor o direito a um voto nas assembléias de acionistas da TNL. Exceto se disposto de outra forma na legislação, as resoluções de uma assembléia geral de acionistas são aprovadas por maioria simples dos detentores de Ações Ordinárias, não sendo computadas as abstenções.

Os detentores de Ações Preferenciais sem direito de voto poderão adquirir tais direitos se a TNL deixar de pagar dividendos durante três anos consecutivos. Eles conservarão os direitos de voto até o devido pagamento de dividendos pela TNL. Além disso, os detentores de Ações Preferenciais têm direito de voto nos seguintes casos:

- aprovação de contratos a longo prazo entre a TNL ou suas controladas, por um lado, e o acionistas controlador ou suas controladas ou afiliadas, ou companhias sob controle comum com o acionista controlador, por outro lado, exceto no caso de contratos padronizados e
- alteração ou rejeição da disposição acima, bem como da exigência de um aviso com 30 dias de antecedência para convocação de uma Assembléia Geral para examinar algumas questões relacionadas acima, e de uma disposição exigindo que a aprovação pela companhia de uma fusão, cisão, consolidação ou dissolução de controladas seja precedida por uma análise econômico-financeira realizada por peritos independentes, para assegurar tratamento equitativo a todas as partes interessadas.

De acordo com a legislação brasileira, é exigida a aprovação dos detentores da maioria das ações preferenciais em circulação negativamente afetadas, bem como dos acionistas que representam no mínimo a metade das ações ordinárias emitidas e em circulação para os seguintes atos:

- criação de ações preferenciais ou aumento de uma classe existente de ações sem preservar as proporções das ações, exceto se já autorizado pelos estatutos da TNL;
- modificação de uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização de qualquer classe de ações preferenciais e

- criação de uma nova classe de ações preferenciais que tenha uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização mais vantajosos do que os das ações preferenciais existentes.

Esses atos são submetidos à votação dos detentores de ações preferenciais negativamente afetadas em assembleia extraordinária, na qual cada ação preferencial dá a seu detentor o direito a um voto. Os acionistas de ações preferenciais não têm direito de voto sobre qualquer outra questão.

É necessária a aprovação dos detentores de no mínimo a metade das ações ordinárias emitidas e em circulação para os seguintes atos:

- redução da distribuição obrigatória de dividendos;
- aprovação de fusão ou cisão;
- aprovação da participação em um “grupo de sociedades”, conforme esse termo é definido na legislação societária;
- modificação do objeto social;
- criação de partes beneficiárias;
- cessação do estado de liquidação e
- aprovação de dissolução.

Em conformidade com a legislação societária brasileira, os detentores de ações ordinárias, em votação em assembleia geral de acionistas, têm poder exclusivo para:

- alterar os estatutos, inclusive mudanças nos direitos dos detentores de ações ordinárias;
- eleger ou remover membros do Conselho de Administração e eleger a maioria dos membros do Conselho Fiscal;
- receber as contas anuais elaboradas pela administração e aceitar ou rejeitar as demonstrações financeiras da administração, inclusive a apropriação do lucro líquido para o pagamento de dividendos obrigatórios e a apropriação às diversas contas de reserva;
- autorizar a emissão de debêntures e partes beneficiárias, excetuando-se o poder do Conselho de Administração de determinar se devem ser emitidas debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- suspender os direitos de um acionista que não tenha cumprido as obrigações impostas por lei ou pelos estatutos;
- aceitar ou rejeitar a avaliação de ativos oferecidos por um acionista como remuneração pela emissão de emissão de capital;
- aprovar resoluções para reorganizar a forma jurídica da TNL, sua fusão, cisão, dissolução ou liquidação, e eleger ou afastar os liquidantes ou examinar suas contas e
- autorizar a administração da TNL a entrar com pedido de falência ou concordata (semelhante ao procedimento do Capítulo 11 da lei de falências dos Estados Unidos).

### ***Direitos de retirada***

A legislação societária brasileira dispõe que em determinadas circunstâncias o acionista tem o direito de resgatar sua participação acionária em uma empresa e receber um pagamento pela parte do patrimônio líquido atribuída a sua participação acionária se uma avaliação independente determinar, com base no último balanço patrimonial aprovado, que o valor econômico da companhia é menor que seu patrimônio líquido.

Esse direito de retirada pode ser exercido:

(i) por acionistas dissidentes ou sem direito a voto detentores da classe de ações negativamente afetada (incluindo qualquer detentor de ações preferenciais de uma classe negativamente afetada) na hipótese de uma maioria de todas as ações ordinárias em circulação autorizar:

- a criação de ações preferenciais ou o aumento de uma classe existente de ações sem preservar as proporções das ações, exceto se já autorizado pelos estatutos da TNL s;
- a modificação de uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização das ações preferenciais;
- a criação de uma nova classe de ações preferenciais que tenha uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização mais vantajosos que os das ações preferenciais existentes; ou

(ii) por todos os acionistas dissidentes ou sem direito a voto na hipótese de uma maioria de todos os detentores de ações ordinárias em circulação autorizar:

- uma redução na distribuição obrigatória de dividendos;
- uma modificação do objeto social;
- a transferência de todas as ações para outra empresa, tornando a Companhia uma controlada integral dessa empresa, fato designado incorporação de ações;
- reverter a liquidação da Companhia para criar partes beneficiárias ou dissolver a Companhia; ou

(iii) pelos acionistas dissidentes ou sem direito a voto, na hipótese de uma maioria dos detentores de todas as ações ordinárias em circulação autorizar:

- a aquisição do controle de outra empresa por um preço que ultrapasse determinados limites estipulados na legislação societária brasileira;
- a fusão ou cisão em determinadas circunstâncias definidas na legislação societária brasileira; ou
- a participação em um “grupo de sociedades.”

Na hipótese de incorporação da Companhia a outra empresa, ou de participação da Companhia em um “grupo de sociedades” ou de aquisição de seu controle por outra companhia por um preço acima de determinados limites estipulados pela legislação societária brasileira, ou na hipótese de um “agrupamento de ações”, os detentores de qualquer tipo ou classe de ações negociáveis e pulverizadas não terão direito de retirada. As ações são consideradas negociáveis quando aquele tipo ou classe de ação faz parte de um índice geral, definido pela Comissão de Valores Mobiliários, que seja representativo da carteira de ações registradas em bolsas de valores do Brasil ou do exterior. As ações são consideradas pulverizadas no mercado quando o acionista controlador, a controladora ou outras companhias sob seu controle detêm menos que a metade da quantidade total daquele tipo ou classe de ação.

No caso de uma cisão, o direito de retirada existirá apenas se a cisão implicar uma modificação do objeto social (exceto se os ativos cindidos reverterem a companhias cujo principal objeto social é o mesmo da companhia cindida), uma redução dos dividendos compulsórios ou a participação em um “grupo de sociedades.”

Os acionistas dissidentes ou sem direito a voto também têm o direito de retirada caso a entidade resultante de uma incorporação, fusão ou cisão não obtenha o registro de companhia aberta e promova a admissão de negociação das ações no mercado secundário no prazo de até 120 dias após a assembléia geral em que a decisão em questão tiver sido tomada.

Os acionistas dissidentes ou sem direito a voto têm o direito de retirada apenas se detiverem as ações por ocasião da primeira publicação do edital de convocação para a assembléia geral na qual foi tomada a decisão em questão ou por ocasião do anúncio de fato relevante, se anterior.

O direito de retirada prescreve 30 dias após a publicação das atas da assembléia geral na qual o ato foi praticado, exceto quando a resolução fica sujeita à confirmação dos acionistas detentores de ações preferenciais (o que deve ser feito em assembléia especial a ser realizada no prazo de um ano). Nesse caso, o prazo de 30 dias para os dissidentes de deliberação da assembléia especial é contado a partir da data de publicação da ata da assembléia especial. A Companhia tem o direito de reconsiderar qualquer ato que dê origem a direitos de retirada até 10 dias após a expiração do prazo para exercício desses direitos, na hipótese de o reembolso de ações dos acionistas dissidentes ter possibilidade de comprometer sua estabilidade financeira.

Em todas as situações descritas acima as ações seriam resgatáveis pelo valor de patrimônio líquido, apurado com base no último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas. O valor de reembolso somente poderá ser inferior àquele valor se estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação. Se a assembléia geral que deu origem aos direitos de resgate ocorrer mais de 60 dias após a data do último balanço patrimonial aprovado, o acionista pode exigir que o valor de reembolso por suas ações seja calculado com base em um novo balanço patrimonial datado de até 60 dias antes dessa assembléia geral.

### ***Procedimentos de liquidação***

Na hipótese de liquidação da TNL, os acionistas detentores de ações preferenciais teriam direito a prioridade em relação aos detentores de ações ordinárias na devolução do capital, sem ágio. O valor ao qual eles teriam direito é baseado na parcela do capital social representada pelas ações preferenciais, periodicamente ajustado de modo a refletir eventuais aumentos ou diminuições de capital. Primeiramente, depois que todos os credores da TNL tiverem sido pagos, os ativos restantes seriam usados para devolver o valor do capital representado pelas ações preferenciais a seus detentores. Uma vez totalmente reembolsados os acionistas detentores de ações preferenciais, os detentores de ações ordinárias seriam reembolsados pela parte do capital social representado pelas Ações Ordinárias. Todos os acionistas da TNL participariam em termos iguais e proporcionalmente dos eventuais ativos restantes.

### ***Forma e transferência de ações***

As ações da TNL são mantidas em forma escritural com um agente de transferência (“Agente de Transferência”). Para efetuar a transferência, o Agente de Transferência faz um lançamento no registro, debita a conta de ação do cedente e credita a conta de ação do cessionário.

A transferência de ações por um investidor estrangeiro é feita da mesma forma e assinada em nome do investidor por seu agente local.

A BOVESPA e os sistemas de compensação, tais como corretoras associadas e bancos, controlam a entidade de compensação conhecida como “CBLC.” Os acionistas podem optar, a seu critério, por deter as ações através da CBLC. As ações são acrescentadas ao sistema CBLC por meio de instituições brasileiras que possuem contas de compensação na CBLC. O registro de acionistas da TNL indica quais ações estão relacionadas no sistema CBLC.

### ***Transferência de controle***

De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações, o controle de uma fornecedora de serviços de telefonia fixa somente pode ser transferido:

- após obtenção de aprovação da Anatel;
- 5 anos após o início dos serviços de telefonia fixa;

- para uma companhia que satisfaça todos os requisitos técnicos, legais, econômicos e financeiros impostos pelos regulamentos aplicáveis e
- se a operação não prejudicar a competição e não colocar em risco o cumprimento das obrigações expostas no contrato de concessão.

Mesmo após 5 anos, não será permitida a transferência de controle em consequência da qual o controle direto ou indireto de concessionárias que atendam diferentes regiões, conforme o Contrato de Concessão, for transferido para um único acionista ou grupo de acionistas, se a Anatel considerar tal impedimento necessário para o cumprimento do Contrato de Concessão.

A alienação do controle de uma companhia aberta, como a TNL e a Telemar, pode ser efetuada somente com a condição de que o comprador se comprometa a fazer uma oferta pública de compra das ações votantes dos demais acionistas, por um preço equivalente a no mínimo 80% do valor pago por cada ação votante incluída no bloco de controle. Os acionistas minoritários terão a opção de conservar suas ações, mediante pagamento de um ágio equivalente à diferença entre o valor de mercado das ações e o valor pago por cada ação incluída no bloco de controle. A oferta pública deve ser feita de acordo com as normas emitidas pela CVM.

Define-se alienação de controle como a transferência direta ou indireta das ações incluídas no bloco de controle, ações objeto de acordos de acionistas, valores mobiliários conversíveis em ações votantes, cessão de direitos de subscrição de ações e outros valores mobiliários, ou direitos atribuídos a valores mobiliários conversíveis em ações, que possam resultar na alienação do controle da companhia.

Os estatutos da Companhia exigem que a aprovação por parte de seus acionistas de fusões, cisões, consolidações ou dissolução de suas controladas seja precedida por uma análise econômico-financeira efetuada por uma empresa independente reconhecida internacionalmente, para confirmar que todas as companhias envolvidas estão recebendo tratamento equitativo. Os acionistas das companhias envolvidas no processo terão total acesso ao relatório da análise.

### ***Alterações***

A última alteração dos estatutos ocorreu em 24 de maio de 2004.

### ***Divulgação da composição acionária***

A regulamentação brasileira determina que os acionistas controladores e os acionistas que elegeram os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse, que tenham adquirido direta ou indiretamente uma participação correspondente a 5% ou mais de qualquer tipo ou classe de ações de uma companhia de capital aberto, devem divulgar sua participação acionária à CVM e bolsas de valores. Além disso, deve ser publicada em jornais brasileiros adequados uma declaração contendo as informações exigidas. A CVM pode dispensar essa exigência de publicação se as ações da companhia estiverem pulverizadas no mercado e o comprador declarar que não tem intenção de alterar o controle acionário ou a estrutura administrativa da companhia, desde que a CVM julgue satisfatória a divulgação. Todo aumento subsequente de 5% ou mais na propriedade de ações deve ser divulgado da mesma forma.

### **Contratos relevantes**

Segue-se um resumo dos contratos relevantes dos quais a Companhia é parte, que não contratos firmados na condução normal dos negócios.

Em 30 de novembro de 1999 a Telemar e a Telemar Participações firmaram um contrato de serviços administrativos prevendo a prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa pela Telemar Participações à Telemar. Esse contrato constitui o único contrato relevante não firmado no curso normal dos negócios. O contrato de serviços administrativos vigorou até 31 de dezembro de 2003. O

contrato e a respectiva taxa não foram renovados nem aprovados na data deste Relatório. Não há certeza se o contrato de serviços administrativos será renovado, nem sobre os termos de tal renovação, porém os termos de um contrato desse tipo exigirão a aprovação da maioria dos acionistas da Companhia em assembléia geral extraordinária. A remuneração da Telemar Participações pela prestação de serviços administrativos no âmbito desse contrato é uma porcentagem da receita líquida da Telemar, apurada de acordo com o Método da Legislação Societária, como segue: 0,5% em 2001 e 2002 e 0,2% em 2003. O pagamento efetuado à Telemar no âmbito do contrato de serviços de administração referente ao exercício de 2003, no valor R\$25,4 milhões, foi registrado como despesas gerais e administrativas. Ver Nota 5 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

### **Controles cambiais**

O direito de converter pagamentos de dividendos e o resultado da venda de ações em moeda estrangeira e de remeter esses valores ao exterior está sujeito a restrições previstas na legislação de investimentos que normalmente exige, entre outros fatores, que os investimentos em questão tenham sido registrados no Banco Central do Brasil. Tais restrições à remessa de capital estrangeiro para o exterior poderão dificultar ou impedir o Banco Itaú S.A. (“Custodiante”), na qualidade de custodiante das Ações Preferenciais representadas por ADSs, ou detentores que tenham trocado ADRs por Ações Preferenciais, de converter dividendos, distribuições ou resultado da venda das referidas Ações Preferenciais em dólares dos Estados Unidos, e remeter esses dólares para o exterior. Os detentores de ADS poderão ser prejudicados pela demora na obtenção de aprovação governamental obrigatória, ou pela recusa do governo em concedê-la, no que se refere à conversão de pagamentos em moeda brasileira e remessas ao exterior das Ações Preferenciais correspondentes às ADSs.

Existe no Brasil um mecanismo que os investidores estrangeiros interessados em negociar diretamente na Bolsa de Valores de São Paulo podem usar. Até março de 2000, esse mecanismo de investimento era conhecido como “Anexo IV” (Anexo IV da Resolução nº 1.289 do Conselho Monetário Nacional —“Regulamentos do Anexo IV”). Atualmente esse mecanismo de investimento é regulado pela Resolução nº 2.689 datada de 26 de janeiro de 2000 do Conselho Monetário Nacional e pela Instrução nº 325, de 27 de janeiro de 2000, da CVM, com alterações (“Regulamento 2.689”).

O Regulamento 2.689, que entrou em vigor em 31 de março de 2000, determina novas regras para os investimentos estrangeiros em ações no Brasil. Os investimentos estrangeiros registrados conforme os Regulamentos do Anexo IV tiveram prazo até 30 de setembro de 2000 para regularizar sua situação de acordo com Regulamento 2.689. As novas regras permitem que os investidores estrangeiros invistam em quase todos os ativos financeiros e realizem quase todas as transações permitidas no mercado monetário e de capitais brasileiros, desde que satisfaçam alguns requisitos. De acordo com o Regulamento 2.689, os investidores financeiros são pessoas físicas, entidades legais, fundos mútuos e outros investimentos coletivos residentes, domiciliados ou sediados no exterior. O Regulamento 2.689 proíbe a transferência ou cessão para o exterior do domínio de títulos, exceto nos seguintes casos: (i) reorganização societária efetuada no exterior por um investidor estrangeiro ou (ii) herança.

O Regulamento 2.689 exige que os investidores estrangeiros:

- nomeiem pelo menos um representante no Brasil, com poderes para praticar atos relativos ao investimento estrangeiro;
- preencham o formulário de registro de investidor estrangeiro;
- obtenham registro como investidor estrangeiro junto à CVM e
- registrem o investimento estrangeiro no Banco Central.

Os títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros detidos pelo investidor estrangeiro no âmbito do Regulamento 2.689 devem ser registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Banco Central ou pela CVM, ou ser registrados em um

sistema de registro, liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central ou pela CVM. Além disso, a negociação de títulos e valores mobiliários fica restrita a operações realizadas em bolsas ou mercados de balcão organizados autorizados pela CVM.

Todos os investimentos de um investidor estrangeiro no âmbito do Regulamento 2.689 ficarão sujeitos a um registro eletrônico no Banco Central. Os investimentos estrangeiros registrados de acordo com os Regulamentos do Anexo IV tiveram prazo até 30 de setembro de 2000 para adaptação às novas regras de registro de capitais.

O Regulamento 2.689 também dá um tratamento fiscal favorável a todos os investidores estrangeiros que investem de acordo com essa nova regulamentação. Ver “Tributação—Considerações sobre impostos brasileiros.”

Foi emitido um Certificado de Registro em nome do Depositário no que se refere às ADSs, que é mantido pelo Custodiante em nome do Depositário. Conforme o Certificado de Registro, o Custodiante e o Depositário estão autorizados a converter dividendos e outras distribuições referentes às Ações Preferenciais representadas pelas ADSs em moeda estrangeira e remeter o resultado ao exterior. Na hipótese de um detentor de ADSs trocar as referidas ADSs por Ações Preferenciais, o referido acionista terá o direito de continuar a utilizar o Certificado de Registro do Depositário por cinco dias úteis após a referida troca, sendo que, após este período, o acionista deverá procurar obter seu próprio Certificado de Registro no Banco Central do Brasil. A partir de então, qualquer detentor de Ações Preferenciais poderá não ser autorizado a converter em moeda estrangeira e remeter ao exterior o resultado da alienação ou distribuições relacionadas com as referidas Ações Preferenciais, salvo se o referido acionista estiver qualificado nos termos da Resolução 2.689 ou obtiver seu próprio Certificado de Registro. Um detentor que obtiver um Certificado de Registro ficará sujeito a tratamento fiscal menos favorável do que um detentor de ADSs. Ver “Tributação – Considerações sobre impostos no Brasil.”

Pela legislação brasileira vigente, o governo federal poderá impor restrições temporárias sobre remessas de capital estrangeiro para o exterior caso ocorra ou possa vir a ocorrer grave desequilíbrio na balança de pagamentos brasileira. Durante cerca de seis meses em 1989 e início de 1990, o Governo Federal congelou todas as repatriações de dividendos e capital, em poder do Banco Central do Brasil, devidos a investidores em ações estrangeiras, com o objetivo de preservar as reservas em moedas estrangeiras do país. Esses valores foram posteriormente liberados de acordo com as diretrizes do Governo Federal. Não existem garantias de que o Governo Federal não volte a impor restrições semelhantes sobre a repatriação de capital estrangeiro no futuro.

### ***Capital registrado***

Os valores investidos em Ações Preferenciais por um detentor não brasileiro que se qualificar para os benefícios da Resolução 2.689 e obtiver registro na CVM, ou pelo Depositário representante de um detentor de ADS, podem ser registrados no Banco Central. Tal registro (o valor registrado é designado “Capital Registrado”) permite a remessa para o exterior de moeda estrangeira, convertida pela taxa do mercado comercial, adquirida com a receita de distribuições referentes a Ações Preferenciais e montantes auferidos com a alienação dessas ações preferenciais. O Capital Registrado por Ação Preferencial adquirida na forma de ADS, ou adquirida no Brasil e depositada com o Depositário em troca de ADS, será equivalente a seu preço de compra (em dólares dos Estados Unidos). O Capital Registrado por Ação Preferencial resgatada quando do cancelamento de uma ADS será o equivalente em dólares dos Estados Unidos a (i) preço médio de uma Ação Preferencial na BOVESPA no dia da retirada, ou (ii) se nenhuma Ação Preferencial tiver sido negociada naquele dia, o preço médio na BOVESPA durante os quinze pregões imediatamente anteriores à retirada. O equivalente em dólares será determinado com base nas taxas do mercado comercial médias cotadas pelo Banco Central naquela data ou datas.

O registro no Banco Central por um detentor não brasileiro de Ações Preferenciais pode sofrer atrasos, que por sua vez podem atrasar as remessas para o exterior. Esse atraso pode afetar negativamente o valor em dólares americanos recebido pelo detentor não brasileiro.

### **Tributação**

O presente resumo contém uma descrição das principais conseqüências da tributação de renda no Brasil e nos Estados Unidos relacionadas com a aquisição, a detenção e a alienação de Ações Preferenciais ou ADSs; no entanto, não se pretende fazer uma descrição abrangente de todos os aspectos fiscais que possam ser relevantes para a decisão de aquisição de Ações Preferenciais ou ADSs. O resumo se baseia nas leis tributárias do Brasil e dos Estados Unidos e das respectivas regulamentações atualmente em vigor, que estão sujeitos a modificações. **Os compradores potenciais de Ações Preferenciais ou ADSs devem consultar seus assessores fiscais quanto às conseqüências tributárias da aquisição, propriedade e alienação de Ações Preferenciais ou ADSs.**

Embora atualmente não exista um tratado fiscal entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fiscais dos dois países vêm mantendo conversações que poderão culminar em um tratado a este respeito. No entanto, não se pode assegurar se ou quando um tratado entrará em vigor ou de que forma poderá afetar os detentores norte-americanos de Ações Preferenciais ou ADSs. Os compradores potenciais de Ações Preferenciais ou ADSs deverão consultar seus próprios assessores tributários quanto às conseqüências fiscais resultantes da aquisição, detenção ou alienação de ações Preferenciais ou ADSs no seu caso em particular.

### **Considerações sobre impostos no Brasil**

A análise a seguir resume as principais conseqüências fiscais brasileiras da aquisição, detenção e alienação de Ações Preferenciais ou ADSs por um investidor considerado não domiciliado no Brasil para fins de tributação brasileira (“acionista estrangeiro”). A discussão não resume todas as conseqüências fiscais brasileiras que podem ser aplicáveis a acionistas estrangeiros, e cada acionista estrangeiro deverá consultar seu próprio assessor tributário no que se refere às conseqüências fiscais brasileiras de um investimento em Ações Preferenciais ou ADSs.

#### ***Tributação de dividendos***

Dividendos pagos pela TNL, em espécie ou lucros, relativos a períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 1996, (i) ao Depositário referentes a ações preferenciais correspondentes às ADS ou (ii) a um acionista estrangeiro no que se refere a Ações Preferenciais, normalmente não estão sujeitos à retenção de imposto de renda no Brasil. Os dividendos pagos sobre lucros gerados antes de 1º de janeiro de 1996 podem estar sujeitos à retenção de imposto de renda a alíquotas variáveis, e os dividendos em ações não estão sujeitos à retenção de imposto de renda a não ser que as ações sejam subseqüentemente resgatadas pela TNL, ou o acionista não estrangeiro as venda no Brasil dentro de 5 anos a contar da data da respectiva distribuição.

O único tratado fiscal atualmente em vigor que poderia reduzir a alíquota do imposto de renda retido na fonte no Brasil (caso certas condições sejam satisfeitas) sobre dividendos relativos a lucros gerados antes de 1º de janeiro de 1996 é o acordo com o Japão, o qual reduziria a alíquota para 12,5% nas circunstâncias estabelecidas no referido tratado.

#### ***Distribuição de juros sobre o capital próprio***

As sociedades por ações no Brasil podem pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas como forma alternativa de distribuição de dividendos. A taxa de juros não pode ser superior à taxa de juros a longo prazo do Governo Federal (TJLP), conforme determinado pelo Banco Central do Brasil, periodicamente (9,75% ao ano para o trimestre iniciado em abril de 2004). O valor total distribuído a título de juros sobre o capital próprio não poderá ser superior ao valor que for maior entre (i) 50% do

lucro líquido (antes de considerar a referida distribuição e as deduções do imposto de renda) no exercício em que a declaração é feita ou (ii) 50% dos lucros acumulados do ano anterior sobre a qual a declaração é feita. Pagamentos de juros sobre o capital próprio são deliberados pelos acionistas com base em recomendações do Conselho de Administração da TNL.

Juros sobre o capital próprio pagos aos detentores brasileiros e estrangeiros de Ações Preferenciais, incluindo pagamentos ao Depositário relativos às Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, são dedutíveis para fins do imposto de renda da TNL no Brasil. Os juros pagos estão sujeitos à retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, salvo valores pagos a pessoas que são isentas de imposto no Brasil, e salvo valores pagos a pessoas sujeitas a jurisdições consideradas paraísos fiscais, pagamentos esses que são sujeitos a tributação à alíquota de 25%.

Não se pode assegurar que o Conselho de Administração da TNL não vá recomendar que a distribuição futura de lucros seja feita por meio de juros sobre o capital em vez de dividendos.

Valores pagos a título de juros sobre o capital próprio (líquido do imposto retido na fonte) podem ser tratados como pagamentos relativos aos dividendos obrigatórios que a TNL deve distribuir aos seus acionistas segundo os seus estatutos e a Lei das Sociedades por Ações. Distribuições de juros sobre o capital próprio referentes às Ações Preferenciais correspondentes às ADSs podem ser convertidas em dólares dos Estados Unidos e enviadas para o exterior, observando-se os controles cambiais cabíveis.

### ***Tributação de ganhos***

Os ganhos realizados fora do Brasil por um acionista estrangeiro na alienação de ADSs a outro acionista estrangeiro não estão sujeitos à tributação no Brasil.

Os ganhos realizados por acionistas estrangeiros na alienação de Ações Preferenciais no Brasil ou em operações com residentes no Brasil podem estar isentos de tributação no Brasil, ou ser tributados à alíquota de 10% ou 15%, dependendo das circunstâncias. Os ganhos na alienação de Ações Preferenciais obtidos no cancelamento de ADSs não são tributados no Brasil se a alienação for feita e os resultados foram remetidos ao exterior até de 5 dias úteis após a data do cancelamento, a menos que o investidor seja residente de um país que, segundo a lei brasileira, é considerado um “paraíso fiscal” (i.e. país que não cobra imposto de renda ou que cobra imposto de renda a alíquotas inferiores a 20%). Os ganhos realizados através de transações com residentes do Brasil ou transações no Brasil fora da BOVESPA são em geral sujeitos à tributação à alíquota de 15%. Os ganhos realizados em transações na BOVESPA são via de regra sujeitos à tributação à alíquota de 10%, a menos que o investidor tenha direito a isenção fiscal para a transação no âmbito da Revolução 2.689 dos Regulamentos do Conselho Monetário Nacional, descrita a seguir.

A Resolução 2.689, que em 31 de março de 2000 substituiu os Regulamentos do Anexo IV que proporcionavam benefícios fiscais ao investidor estrangeiro, estende o tratamento fiscal favorável ao detentor não brasileiro de Ações Preferenciais que tenha (i) nomeado um representante no Brasil com poderes para agir com relação ao investimento em Ações Preferenciais, (ii) se registrado como investidor estrangeiro na CVM, e (iii) registrado seu investimento em Ações Preferenciais no Banco Central. Pela Resolução 2.689, os títulos detidos por investidores estrangeiros devem ser mantidos sob custódia ou em contas de depósito de instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central e pela CVM. Além disso, a Resolução 2.689 restringe a negociação de valores mobiliários às transações efetuadas na BOVESPA ou em mercados de balcão qualificados. O tratamento preferencial geralmente concedido no âmbito da Resolução 2.689 e concedido aos investidores em ADSs não se aplica aos domiciliados em paraísos fiscais.

Não se pode assegurar que o tratamento preferencial atualmente dispensado aos detentores de ADSs e aos detentores não brasileiros de Ações Preferenciais, conforme a Resolução 2.689, será mantido.

Os ganhos na alienação de Ações Preferenciais equivalem à diferença entre o valor em moeda brasileira auferido na venda ou troca e o custo de aquisição das ações vendidas, medido em moeda brasileira não corrigida pela inflação. O custo de aquisição de ações registradas como investimento no Banco Central é calculado com base no valor em moeda estrangeira registrado no Banco Central. Ver “Capital registrado.”

A partir de 1º de janeiro de 2002 o imposto sobre transações na BOVESPA aumentou de 10% para 20%. Os tratados fiscais do Brasil não concedem deduções dos impostos sobre ganhos realizados na venda ou troca de Ações Preferenciais.

Os ganhos realizados por um acionista estrangeiro no resgate de Ações Preferenciais serão tratados como ganhos na alienação dessas Ações Preferenciais a um residente brasileiro fora de uma bolsa de valores e, portanto, estarão sujeitos a tributação à alíquota de 15%.

O exercício de direitos de preferência com relação a Ações Preferenciais ou ADSs não estará sujeito a tributação brasileira. Os ganhos na venda ou cessão de direitos de preferência relativos a Ações Preferenciais recebem um tratamento tributário diferente no Brasil, dependendo (i) da venda ou cessão ser feita pelo Depositário ou pelo investidor e (ii) da operação ser realizada na BOVESPA. Os ganhos na venda ou cessão feitas pelo Depositário na BOVESPA não são tributados no Brasil, mas os ganhos em outras vendas ou cessões podem estar sujeitos a tributação à alíquota de até 15%.

O depósito de Ações Preferenciais em troca de ADSs pode estar sujeito a tributação brasileira se o valor anteriormente registrado no Banco Central como investimento estrangeiro em Ações Preferenciais for inferior (i) ao preço médio por Ação Preferencial na BOVESPA no dia do depósito, ou (ii) se não tiver sido vendida nenhuma Ação Preferencial naquele dia, ao preço médio na BOVESPA nos 15 últimos pregões. Nesse caso, a diferença entre o valor anteriormente registrado e o preço médio das Ações Preferenciais, calculado como acima, será considerada como um ganho de capital sujeito a imposto de renda à alíquota de 15% (a menos que as Ações Preferenciais sejam detidas de acordo com a Resolução 2.689, caso em que não incidirá imposto sobre a troca).

O resgate de Ações Preferenciais em troca de ADSs não é sujeito a tributação no Brasil. Ao receber as correspondentes Ações Preferenciais, o acionista estrangeiro habilitado aos benefícios da resolução 2.689 terá direito de registrar o valor em dólares dessas ações no Banco Central conforme exposto em “Capital registrado.” Se o acionista estrangeiro não se qualificar pela Resolução 2.689, ele ficará sujeito ao tratamento fiscal menos favorável descrito acima com respeito a trocas de Ações Preferenciais.

### ***Outros impostos brasileiros***

Não existem no Brasil tributos sobre heranças, doações ou sucessões aplicáveis à detenção, transferência ou alienação de Ações Preferenciais ou ADSs por um acionista estrangeiro, salvo tributos sobre doações e heranças cobrados por alguns governos estaduais brasileiros sobre doações feitas ou heranças outorgadas por pessoas físicas ou jurídicas não residentes ou domiciliadas no Brasil ou no estado em questão, para pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas nesse mesmo estado do Brasil. Também não existem impostos de selo, emissão, registro ou outros impostos ou obrigações similares a serem pagos por detentores de Ações Preferenciais ou ADSs.

O imposto sobre operações financeiras (IOF) poderá incidir sobre diversas transações, inclusive a conversão de reais em moeda estrangeira (p.ex. para fins de pagamento de dividendos e juros). A alíquota do IOF para essas conversões é atualmente de 0%, mas o Ministro da Fazenda tem poderes para determinar o aumento dessa alíquota para até 25%. Eventuais aumentos serão aplicáveis apenas prospectivamente.

O IOF também pode ser imposto sobre transações que envolvem obrigações ou títulos (“IOF/Títulos”) mesmo que as transações sejam efetuadas nas bolsas brasileiras de valores ações, futuros

ou mercadorias. A alíquota do IOF/Títulos com respeito às Ações Preferenciais e ADSs é de atualmente 0%. O Ministro da Fazenda, porém, tem poderes legais para aumentar a alíquota até o máximo de 1,5% do valor da transação tributada por dia do período de detenção pelo investidor, mas apenas na medida do ganho realizado na transação e apenas de forma prospectiva.

Além do IOF, outro imposto temporário sobre a retirada de fundos em bancos e outras instituições financeiras (“CPMF”) incide sobre as distribuições feitas pela TNL com respeito às ADSs quando essas distribuições forem convertidas em dólares e remetidas para o exterior pelo Custodiante. A alíquota atual da CPMF é de 0,38%. O Congresso brasileiro também aprovou que, a partir de 12 de junho de 2002, as operações em bolsas de valores ficam isentas da CPMF.

### **Considerações sobre imposto de renda federal nos EUA**

As considerações abaixo sobre a legislação tributária nos Estados Unidos tomam por base a legislação norte-americana em vigor na data deste Relatório Anual, sendo que alterações à referida legislação ocorridas após a data deste Relatório Anual poderão afetar as conseqüências fiscais descritas no presente documento. Este resumo compreende a descrição das principais conseqüências fiscais referentes à propriedade e alienação de Ações Preferenciais ou ADSs, sem contudo pretender-se apresentar uma descrição detalhada de todos os efeitos fiscais relevantes para a tomada de decisão de manter ou alienar Ações Preferenciais ou ADSs. Este resumo se aplica apenas aos compradores de Ações Preferenciais ou ADSs que manterão as Ações Preferenciais ou ADSs na forma de ativos de capital, não se aplicando a classes especiais de investidores como por exemplo distribuidoras de títulos e valores mobiliários, acionistas cuja moeda funcional não seja o dólar norte-americano, acionistas com 10% ou mais das ações da TNL (levando-se em consideração ações mantidas diretamente ou através de acordos com depositários), organizações com isenção fiscal, instituições financeiras, acionistas sujeitos ao imposto mínimo alternativo, distribuidoras de títulos e valores mobiliários que optem por contabilizar os seus investimentos em Ações Preferenciais ou ADSs a valor de mercado, bem como pessoas que detenham Ações Preferenciais ou ADSs em uma transação de hedge ou como parte de uma operação simultânea de compra e venda (*straddle*) ou de uma conversão. Ademais, este resumo não aborda as conseqüências relacionadas às leis federais sobre espólio e doações dos Estados Unidos ou às leis de qualquer estado ou município daquele país.

**Cada acionista deverá consultar o seu assessor tributário em relação às conseqüências fiscais gerais, incluindo as conseqüências previstas nas legislações estrangeiras, exceto a legislação do imposto de renda federal nos Estados Unidos, de um investimento em Ações Preferenciais ou ADSs.**

Na presente discussão, as referências a “acionista dos Estados Unidos” são menções ao detentor de uma ADS (para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos): (i) que seja cidadão ou residente nos Estados Unidos da América, (ii) que seja uma empresa (ou outra entidade que tenha optado para ser tratada como empresa) constituída segundo a legislação dos Estados Unidos ou de qualquer um de seus estados, (iii) que seja um espólio, cuja renda esteja sujeita ao imposto de renda federal dos Estados Unidos, independentemente de sua origem ou (iv) que seja um *trust*, se um tribunal dos Estados Unidos tiver poderes para executar a supervisão básica da administração ou *trust* ou se uma ou mais pessoas dos Estados Unidos tiverem autoridade para determinar todas as decisões substanciais do *trust*, ou alguns *trusts* eleitos que existiam e eram tratados como trusts dos Estados Unidos em 20 de agosto de 1996.

Como aqui usado, o termo “acionista não dos Estados Unidos” significa um usufrutuário, que não uma associação, de Ações Preferenciais ou ADSs que não seja um acionista dos Estados Unidos para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos.

Se uma entidade tratada como associação (*partnership*) para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos detiver Ações Preferenciais ou ADSs, o tratamento tributário de um dos associados

dependerá em geral da situação do associado e das atividades da parceria. Dessa forma, as associações detentoras de Ações Preferenciais ou ADSs e os membros dessas associações devem consultar seus assessores tributários sobre as conseqüências, para tributação de imposto de renda federal dos Estados Unidos, da detenção e alienação de Ações Preferenciais ou ADSs.

Para fins do *Internal Revenue Code* dos Estados Unidos de 1986, com alterações (Código da Receita Federal – “Regulamento”), os detentores de ADS serão em geral tratados como proprietários das Ações Preferenciais representadas por tais ADS. Exceto quando indicado, as referências, nesta parte, a propriedade de Ações Preferenciais incluem a propriedade das Ações Preferenciais representadas pelas correspondentes ADSs.

## **Acionistas dos Estados Unidos**

### ***Tributação de distribuições***

O acionista norte-americano deverá reconhecer o rendimento ordinário de dividendos para fins do imposto de renda federal nos Estados Unidos da América no montante equivalente ao valor em caixa e ao valor de bens distribuídos pela TNL como dividendos na medida em que a referida distribuição paga resulte dos lucros e rendimentos correntes ou acumulados, conforme determinado para fins de imposto de renda federal nos Estados Unidos da América, por ocasião do recebimento da referida distribuição.

O montante de qualquer distribuição incluirá o valor do imposto de renda retido na fonte no Brasil sobre a montante distribuído, e o montante distribuído pago em reais será dimensionado com base na taxa de câmbio para conversão de reais em dólares dos Estados Unidos vigente na data que os valores distribuídos forem recebidos pelo Custodiante, ou por um acionista dos EUA no caso de um detentor de Ações Preferenciais. Caso o Custodiante ou o detentor dos EUA de Ações Preferenciais não faça a referida conversão de reais para dólares dos Estados Unidos na data de recebimento, é possível que o acionista norte-americano venha a reconhecer perda ou ganho em moeda estrangeira, que seria perda ou ganho ordinário, quando da conversão de reais em dólares dos Estados Unidos. De acordo com as regras aplicáveis a dividendos recebidos após 2002 e antes de 2009, o acionista dos Estados Unidos pessoa física estará em geral sujeito a tributação nos EUA à alíquota máxima de 15%. Os investidores devem consultar seus assessores tributários com relação à aplicação dessas normas, considerando seu caso específico. Segundo o Regulamento, a dedução para dividendos recebidos permitida para companhias não se aplicará aos dividendos pagos pela TNL. Se o montante de uma distribuição não for pago com lucros correntes ou acumulados, tal montante será tratado primeiramente como rendimento de capital isento de tributação, na medida da base tributária ajustada do Acionista dos Estados Unidos das Ações Preferenciais e, na medida em que o referido montante ultrapassar a base tributária ajustada do acionista dos Estados Unidos das Ações Preferenciais, será tributado como ganho de capital.

As distribuições resultantes de lucros e rendimentos correntes ou acumulados relativas às ADSs serão em geral tratadas como rendimento de dividendos de fontes externas aos Estados Unidos da América e serão em geral tratadas separadamente como outros itens de receitas “passivas” (ou, no caso de certos acionistas dos Estados Unidos, como “serviços financeiros”) para fins de determinação do crédito referente a impostos de renda estrangeiros previstos pelo Regulamento. Observadas certas limitações, o imposto de renda retido na fonte no Brasil pago quando da distribuição relativa às ADSs poderá ser tomado como crédito contra o passivo do imposto de renda federal nos Estados Unidos da América devido por um acionista dos Estados Unidos caso este opte por creditar naquele ano todos os impostos de renda estrangeiros, ou se o imposto de renda retido na fonte no Brasil puder ser lançado como dedução da renda tributável. As regras relativas a créditos de imposto no exterior e seus prazos são extremamente complexos, e os acionistas dos Estados Unidos devem consultar seus assessores tributários em relação à disponibilidade de créditos de impostos no exterior e à aplicação das limitações a esses créditos em seu caso específico.

As distribuições de ações adicionais a acionistas relacionadas com suas ADSs feitas de forma *pro rata* a todos os acionistas da TNL normalmente não estão sujeitas ao imposto de renda federal dos Estados Unidos da América.

### ***Venda ou outra forma de alienação***

Na venda ou alienação de uma Ação Preferencial, o acionista dos EUA deverá em geral reconhecer o ganho ou perda para fins de imposto federal dos EUA, num montante equivalente à diferença entre a importância realizada como remuneração pela alienação da ADS e a base fiscal do acionista dos Estados Unidos na ADS. O referido ganho ou perda estará em geral sujeito ao imposto de renda federal nos EUA e será tratado como ganho ou perda de capital e será ganho ou perda de capital de longo prazo se o ADS tiver sido detida por mais de um ano. Além disso, o ganho será considerado rendimento de fonte nos Estados Unidos para fins de cálculo da limitação de crédito fiscal no exterior do acionista dos Estados Unidos. Os acionistas dos Estados Unidos devem consultar seus assessores tributários com relação ao tratamento de ganhos de capital (que podem ser tributados a alíquotas menores que as aplicáveis ao rendimento normal no caso de contribuintes que sejam pessoas físicas, *trusts* e espólios) e perdas de capital (cuja dedutibilidade está sujeita a limitações).

### ***Retenção preventiva na fonte e apresentação de informações nos Estados Unidos***

Os dividendos pagos e a receita da venda ou alienação de ADSs ou Ações Preferenciais a um acionista dos Estados Unidos em geral podem estar sujeitos aos requisitos de apresentação de informações do Regulamento e a uma retenção preventiva na fonte, atualmente à alíquota de 28%, a menos que o acionista norte-americano forneça um número correto de identificação de contribuinte ou comprove sua isenção. O valor da retenção preventiva na fonte sobre um pagamento a um acionista norte-americano será permitido como crédito contra o passivo de imposto de renda federal dos EUA daquele acionista e pode dar a ele o direito a restituição, desde que sejam fornecidas determinadas informações ao Internal Revenue Service.

### **Acionista não dos Estados Unidos**

#### ***Dividendos e alienação***

Em geral, e sujeito à discussão a seguir “Retenção preventiva e apresentação de informações nos Estados Unidos”, o detentor não dos Estados Unidos ficará sujeito ao imposto de renda federal dos Estados Unidos ou imposto retido na fonte sobre dividendos ou ganhos na alienação de Ações Preferenciais, a menos que:

- a renda ou ganho seja “renda de comércio ou atividades nos EUA”, o que significa renda ou ganho efetivamente relacionado ao exercício, pelo acionista não dos Estados Unidos, de comércio ou atividades, ou no caso de um residente por tratado, atribuídos ao estabelecimento permanente ou a uma base fixa nos Estados Unidos ou
- o acionista não dos Estados Unidos seja uma pessoa física presente nos EUA durante 183 dias ou mais no ano de tributação da alienação, desde que satisfeitas algumas outras condições.

A renda de comércio ou atividade exercidas nos Estados Unidos por um acionista não dos EUA estará em geral sujeita ao imposto de renda dos EUA como se tivesse sido auferida por um acionista dos EUA. Os acionistas não dos EUA que auferirem renda proveniente de comércio ou atividades com respeito às Ações Preferenciais devem consultar seus assessores tributários quanto ao tratamento de tal renda ou ganho. Além disso, a renda de comércio ou atividades nos EUA de um acionista não dos EUA

que seja uma empresa não dos EUA pode estar sujeita ao imposto de lucros de sucursal à alíquota de 30%, ou a uma alíquota menor prevista por um tratado aplicável sobre imposto de renda.

### ***Retenção preventiva na fonte e apresentação de informações nos Estados Unidos***

Se as Ações Preferenciais forem detidas por um acionista não dos EUA através de um escritório não dos EUA de uma corretora ou instituição financeira não dos EUA, em geral a retenção preventiva na fonte e a apresentação de informações nos Estados Unidos não serão exigidas. A apresentação de informações, e possivelmente a retenção preventiva na fonte, podem ser exigidas se as Ações Preferenciais forem detidas por um acionista não dos EUA através de uma corretora ou instituição financeira dos EUA ou relacionadas aos EUA, ou ao escritório nos EUA de uma corretora ou instituição financeira não dos EUA, e o acionista dos EUA deixar de apresentar informações adequadas. O acionista não dos EUA deve consultar seu assessor tributário com relação à aplicação dessas regras.

### **Item 11. Informações quantitativas e qualitativas sobre risco de mercado**

A Companhia está exposta ao risco de mercado decorrente de mudanças nas taxas de câmbio e de juros. A Companhia está exposta ao risco de taxa de câmbio porque alguns de seus custos são expressos em moedas (principalmente o dólar) diferentes daquela em que ela auferir receitas (principalmente o real). Da mesma forma, a Companhia está sujeita ao risco de mercado decorrente de mudanças nas taxas de juros, que podem afetar o custo de seus financiamentos. A Companhia começou a utilizar a partir de 2000 instrumentos derivativos, tais como contratos a termo em moeda estrangeira, opções de moeda estrangeira, *swaps* de taxas de juros e contratos a termo de taxas de juros, para administrar esses riscos de mercado. A Companhia não detém nem emite derivativos ou outros instrumentos financeiros para fins de negociação.

#### **Risco de taxa de câmbio**

Desde meados de janeiro de 1999 a cotação do real tem apresentado grande volatilidade, atingindo a cotação máxima em 1999 de R\$2,1647 por US\$1,00 em 3 de março de 1999. De 31 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1999, o real sofreu uma desvalorização de 49,7% frente ao dólar e, em 31 de dezembro de 1999, a taxa comercial para compra de dólares era de R\$1,7890 para US\$ 1,00. Em 2000, as flutuações da taxa de câmbio do real não foram tão grandes quanto em 1999. O menor valor atingido foi R\$1,7234 por US\$1,00, em comparação com a cotação máxima de R\$1,9847 por US\$1,00, enquanto a média da taxa de câmbio em 2000 foi de R\$1,8348 por US\$1,00, mostrando uma pequena valorização em relação de 0,9% à taxa média de 1999. Em 2001, contudo, o real continuou a se desvalorizar frente ao dólar. A taxa de câmbio oscilou entre R\$1,9357 e R\$2,8007 por US\$1,00, enquanto a taxa média do ano atingiu R\$2,3532, indicando uma depreciação de 28,3% no período. Em 2002 a taxa de câmbio flutuou entre R\$2,2709 e R\$3,9552 por US\$1,00, enquanto a taxa média foi de R\$2,9983 por US\$1,00, indicando uma depreciação de 27,4% no período. Em 2003, a taxa de câmbio oscilou entre R\$2,8219 e R\$3,6623 por US\$1,00, enquanto a taxa média foi de R\$3,0715 por US\$1,00, indicando uma valorização de 18,2% no período. Ver “Item 3. Principais informações—Taxas de câmbio.”

Em 31 de dezembro de 2003, cerca de 72,5% da dívida da Companhia é expressa em moeda estrangeira, não considerando os efeitos do hedge. Como resultado, a Companhia está exposta a riscos cambiais que podem afetar negativamente seus negócios, sua situação financeira e patrimonial e o resultado de suas obrigações, como também sua capacidade de honrar as obrigações do serviço da dívida. Em 2003 a Companhia deu continuidade à política de limitar sua exposição ao risco cambial mediante a realização de contratos de swap de moeda estrangeira e opções. Em 31 de dezembro de 2003, aproximadamente R\$293 milhões, ou 3,6% do total de obrigações de dívida em moeda estrangeira da Companhia não estavam cobertos por *hedge*. Dessa forma, uma mudança desfavorável de 1% na taxa de câmbio real/dólar dos Estados Unidos teria resultado em um aumento de R\$2,9 milhões das obrigações de

dívida da Companhia em 31 de dezembro de 2003. Para mais informações sobre contratos de *swap* e outros instrumentos financeiros utilizados pela Companhia, ver Nota 28 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A Companhia continua exposta ao risco cambial com respeito aos dispêndios de capital que pretende fazer, dos quais em 2002 aproximadamente 38% foram em dólares. O prejuízo potencial para a Companhia com relação aos gastos de capital previstos para 2004, resultantes de uma alteração desfavorável na paridade real-dólar de 1%, supondo que a Companhia efetuasse todos os gastos previstos não obstante essa mudança adversa nas taxas, seria de aproximadamente R\$6,4 milhões.

### **Risco de taxa de juros**

Em 31 de dezembro de 2003 a Companhia registrava aproximadamente R\$12.159,8 milhões de empréstimos e financiamentos em aberto, incluindo R\$1.222,9 milhões de debêntures não conversíveis locais. Em 31 de dezembro de 2003, aproximadamente 97,4% da dívida da Companhia em reais, ou R\$3.111,3 milhões, estão sujeitos a juros a taxas variáveis com base na TJLP ou na taxa de certificados de depósitos interbancário – CDI, e cerca de 74,4% da dívida em moeda estrangeira são remunerados a juros a taxas variáveis com base principalmente na LIBOR em dólares dos EUA. Em 31 de dezembro de 2003 a Companhia não contava com contratos de derivativos em aberto que pudessem limitar sua exposição à variação da TJLP ou do CDI. A Companhia aplica seu excedente de liquidez (R\$4.325,5 milhões em 31 de dezembro de 2003) principalmente em instrumentos de curto prazo e, portanto, sua exposição ao risco de taxa de juros brasileira é parcialmente limitada pelos investimentos em moeda brasileira a juros flutuantes, que em geral são remunerados às taxas de juros do *overnight* pagas sobre os CDIs. Além da exposição relativa à dívida atual, a Companhia também ficaria exposta à volatilidade das taxas de juros no tocante a suas dívidas futuras, caso decida não ser necessário proteger-se contra a variação das taxas de juros.

Cada aumento de 100 pontos base da taxa CDI implicaria uma exposição adicional a taxa de juros sobre os ativos em reais de R\$43,2 milhões e R\$88,6 milhões sobre o passivo, se tivesse ocorrido uma mudança hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos básicos nas taxas de juros aplicáveis aos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2003. Um aumento de 100 pontos base na LIBOR implicaria um aumento de R\$27,5 milhões no passivo denominado em dólar. A análise de sensibilidade acima baseia-se na premissa de uma movimentação desfavorável de 100 pontos básicos da taxa CDI ou LIBOR, conforme o caso, em 2004, em relação a 31 de dezembro de 2003, aplicável a cada categoria homogênea de ativos e passivos financeiros e mantida pelo período de um ano. Ver “Item 3. Principais informações—Fatores de risco—Riscos relativos ao Brasil.”

### **Item 12. Descrição dos valores mobiliários que não ações**

Não se aplica.

## PARTE II

### **Item 13. *Inadimplências, atrasos de dividendos e outros atrasos***

Após a finalização das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Companhia para o ano findo em 31 de dezembro de 2001, tomamos conhecimento de uma inadimplência da Companhia em relação a algumas cláusulas financeiras expostas nas Linhas de Crédito do BNDES, datadas de 13 de dezembro de 2000, das quais a Companhia é avalista, ou seja, ativo circulante dividido por passivo circulante e patrimônio líquido dividido por total do ativo. A Companhia solicitou e obteve dispensa do BNDES, como também do Banco Itaú S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco, Banco Alfa, Unibanco, Citibank, Banco Safra, Banco Votorantim, Banco Sudameris e Banco Santander, na qualidade de Credores das Linhas de Crédito do BNDES, em relação ao não cumprimento dessas cláusulas. A dispensa do BNDES e dos outros bancos com relação ao não cumprimento dessas cláusulas vale até 1º de janeiro de 2005. Por consequência, o custo de captação aumentou até a Companhia voltar a cumprir os índices pactuados. Ver também "Item 3. Fatores de riscos—Riscos relativos às operações da Companhia " e "Item 5. Operações e finanças: Análise e perspectivas—Origem dos recursos."

### **Item 14. *Modificações relevantes dos direitos dos detentores de títulos e valores mobiliários e da utilização da receita***

A Lei 10.303/01 introduziu modificações significativas na Lei das Sociedades por Ações do Brasil, inclusive com relação aos direitos dos minoritários, em particular detentores de ações preferenciais, além de restabelecer os direitos de venda conjunta (*tag along*) dos detentores de Ações Ordinárias, a 80% do valor do preço pago à acionista majoritária. Para mais detalhes, ver "Item 8. Política de distribuição de dividendos" e "Item 10. Outras informações."

### **Item 15. *Controles e procedimentos***

No fim do período objeto deste Relatório, a Companhia realizou uma avaliação, sob a supervisão e com a participação de sua administração, incluindo os Diretores Superintendentes e o Diretor Financeiro, da eficácia da concepção e da operação dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia. A eficácia de qualquer sistema de controles e procedimentos de divulgação possui limitações inerentes, entre elas a possibilidade de erro humano e de que os controles ou procedimentos sejam burlados ou desobedecidos. Dessa forma, até mesmo controles e procedimentos de divulgação eficazes podem proporcionar apenas certeza razoável de que os objetivos de controle são atingidos. Com base na avaliação da Companhia e com referência à data dessa avaliação, os Diretores Superintendentes e o Diretor Financeiro concluíram que os controles e procedimentos de divulgação são eficazes em todos os aspectos relevantes para assegurar que as informações que devem ser divulgadas nos relatórios que a Companhia apresenta e submete de conformidade com a Lei dos Mercados de Capitais sejam registradas, resumidas e relatadas como e quando exigido.

Não houve mudanças significativas nos controles internos da Companhia ou em outros fatores capazes de afetar de maneira relevante esses controles posteriormente à data de sua avaliação.

### **Item 16. [Reservado]**

### Item 16A. *Especialista em finanças no Conselho Fiscal*

A Companhia não conta atualmente com um “Especialista em finanças no Conselho Fiscal”, como essa expressão é definida nos regulamentos da Comissão. Não obstante, o Conselho de Administração está convencido de que os integrantes do Conselho Fiscal possuem a capacitação e a experiência necessárias para cumprir seus deveres como membros do Conselho Fiscal.

### Item 16B. *Código de ética*

A Companhia adotou um Código de Conduta e Transparência que se aplica a seus conselheiros, diretores, acionistas controladores e membros do Conselho Fiscal, de acordo com as normas da CVM, satisfazendo as exigências da legislação brasileira, aqui apresentado e incorporado como referência como Anexo II.1 ao Formulário 20-F da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002. O Código de Conduta e Transparência da Companhia não trata de todos os princípios expostos pela Securities and Exchange Commission na Parte 406 da Lei Sarbanes-Oxley. Ele contém, no entanto, muitos dos princípios expostos na definição de Código de Ética da Comissão, incluindo normas que sejam (i) razoavelmente destinadas a promover a divulgação completa, adequada, exata e em tempo hábil nos relatórios e documentos que a Companhia arquiva junto à Comissão ou a ela apresenta (ii) razoavelmente destinados a impedir determinados delitos, em particular a proibição à negociação com base em informações privilegiadas.

### Item 16C. *Honorários e serviços dos principais auditores*

Os honorários por serviços profissionais prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, os auditores independentes da Companhia, em cada um dos dois últimos exercícios em cada uma das seguintes categorias são demonstrados como segue (em milhares de reais):

	<u>Total dos honorários</u>	
	<u>2002</u>	<u>2003</u>
Honorários de auditoria <sup>(1)</sup>	1.980,0	1.820,2
Honorários relacionados a auditoria <sup>(2)</sup>	0	1.607,4
Honorários relativos a tributação <sup>(3)</sup>	65,0	25,0
Demais honorários <sup>(4)</sup>	13.599,8	0

- (1) Os *honorários de auditoria* dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002 correspondem aos honorários cobrados por serviços profissionais prestados para auditorias e revisões das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e outros serviços normalmente prestados no âmbito de apresentações legais e regulamentares de documentos, que incluem principalmente as auditorias obrigatórias das demonstrações financeiras das controladas da TNL e a assistência na revisão de documentos arquivados junto à CVM e à Commission.
- (2) Os *honorários relacionados a auditoria* dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002 correspondem aos honorários cobrados por serviços de certificação (*assurance*) e correlatos, tradicionalmente realizados pelos auditores independentes no âmbito da auditoria ou revisão das demonstrações financeiras da Companhia. Tais serviços abrangem consultas contábeis, revisão de controles internos quando da implementação de sistemas de informações, serviços relacionados à implementação do §404 da lei Sarbanes-Oxley, etc., consultas relativas a normas de contabilidade financeira e relatório, assistência contábil e auditorias relativas a aquisições.
- (3) Os *honorários relativos a tributação* dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002 correspondem a honorários cobrados por serviços de cumprimento da legislação tributária. Observe-se que os serviços de tributação prestados no âmbito da auditoria das demonstrações financeiras foram incluídos no título *Honorários de auditoria*.
- (4) Os *demais honorários* correspondem principalmente a honorários cobrados por projetos realizados pela PwC Consulting referentes à implementação de SP e outros sistemas de ERP, representando

R\$13.397,5 do montante total acima. Fomos informados de que a PwC Consulting foi vendida à IBM em 2002.

**Políticas e procedimentos de pré-aprovação**

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela supervisão do trabalho dos auditores independentes. O Conselho tem por política pré-aprovar todos os serviços de auditoria e não de auditoria prestados pela PricewaterhouseCoopers (PwC). Esses serviços podem incluir serviços de auditoria, relacionados a auditoria, tributários e outros, como descrito acima. Nesse caso, o Conselho expõe sua aprovação prévia em detalhes, enumerando os serviços ou categorias de serviços que são pré-aprovados e definindo um orçamento para tais serviços. O Conselho de Administração incumbiu seu Presidente, atualmente o Sr. Otavio Marques de Azevedo, de emitir essa pré-aprovação em algumas circunstâncias.

**Item 16D. *Isenções das normas de registro de Conselhos Fiscais***

Não se aplica.

**Item 16E. *Compra de ações pelo emissor e compradoras afiliadas***

Não se aplica.

### PARTE III

#### Item 17. *Demonstrações financeiras*

A TNL respondeu ao Item 18 em vez de responder a este Item.

#### Item 18. *Demonstrações financeiras*

Consultar páginas F-1 a **F-95**.

#### Item 19. *Anexos*

<u>Nº</u>	<u>Descrição</u>
1.1	Estatutos da Companhia em de abril 10, de 2003. (Em anexo.)
1.2	Alteração dos Estatutos da Companhia em maio 24, 2004. (Em anexo.)
2.1	Contrato de Depósito, datado de 27 de julho de 1998, entre a Companhia, The Bank of New York, como Depositário, e Detentores e Usufrutuários de American Depositary Receipts emitidos no âmbito do referido Contrato. (Incorporado por referência ao Anexo 2.1 à Declaração de Registro da Companhia no Formulário 20-F arquivado em 18 de setembro de 1998).
2.2	Contrato de Crédito para Compra de Notas, datado de 10 de agosto de 2001, TNL PCS S.A., como Emissor, Tele Norte Leste Participações S.A., como Avalista, ABN AMRO Bank N.V., como Agente de Administração, Comprador Inicial, Agente de Participação da Tranche A, Agente de Participação da Tranche B, Agente de Participação da Tranche C, Agente de Garantia nos EUA, <i>Book Runner</i> , Chase Trust Bank, como Principal Agente de Pagamento, e Credores da Tranche D. (Incorporado por referência ao Anexo 2.2. do Formulário 20-F da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002)
4.1	Contrato Padrão de Concessão de Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local e Relação de Contratos de Concessão Omitidos, em português, com tradução para o inglês. (Incorporados por referência aos Anexos 10.1 e 10.2 à Declaração de Registro da Companhia no Formulário 20-F arquivada em 18 de setembro de 1998).
4.2	Contrato Padrão de Concessão de Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Relação de Contratos de Concessão Omitidos, em português com tradução para o inglês. (Incorporados por referência aos Anexos 10.3 e 10.4 à Declaração de Registro da Companhia no Formulário 20-F arquivado em 18 de setembro de 1998).
4.3	Termo de Autorização de Serviços Móveis Pessoais entre a Anatel e a Oi. (Incorporado por referência ao Anexo 4.3 ao Formulário 20-F da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002).
4.4	Termo de Autorização do Serviço de Telefonia Celular Comutada de Longa Distância Nacional, entre a Anatel e a Oi. (Incorporado por referência ao Anexo 4.4 ao Formulário 20-F da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002).
4.5	Termo de Autorização de Serviço de Telefonia Celular Comutada de Longa Distância Internacional, entre a Anatel e a Oi. (Incorporado por referência ao Anexo 4.5 ao Formulário 20-F da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de

- 2002).
- 4.6 Certificados de conclusão pela Companhia das metas estabelecidas pela Anatel nos 16 estados em que a Companhia atua. (Incorporados por referência ao Anexo 4.6 ao Formulário 20-F da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002).
  - 8.1 Lista das Controladas. (Em anexo.)
  - 11.1 Código de Ética da Companhia. (Incorporado por referência ao Anexo 11.1 ao Formulário 20-F da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002).
  - 12.1 Certificado do Superintendente Executivo da Companhia, de acordo com a Cláusula 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002. (Em anexo.)
  - 12.2 Certificado do Diretor Financeiro da Companhia, de acordo com a Cláusula 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002. (Em anexo.)
  - 13.1 Certificados do Superintendente Executivo e do Diretor Financeiro da Companhia, de acordo com a Cláusula 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002. (Em anexo.)

Há um grande número de instrumentos que definem os direitos dos detentores de dívida a longo prazo da Empresa em Registro e suas controladas consolidadas, nenhum deles superior a dez por cento do total do ativo da Empresa em Registro e suas controladas, em termos consolidados. Neste ato a Empresa em Registro se compromete a fornecer uma cópia de qualquer um desses contratos à Commission, a pedido.

## Glossário de termos técnicos

As explicações a seguir não constituem definições técnicas, destinando-se unicamente a auxiliar o leitor a entender determinados termos usados neste Relatório Anual.

*Analógico (analog)*: Modo de transmissão ou comutação não digital, ou seja, representação da voz, do vídeo ou de outros sinais elétricos modulados em forma não digital.

*ATM – Modo de transferência assíncrona (ATM Asynchronous Transfer Mode)*: Tecnologia de comutação de banda larga que permite o uso de uma rede para vários tipos de informação (p.ex. voz, dados e vídeo).

*Cartões SIM (Módulo de Identidade do Assinante)*: Cartão concebido para personalizar os dados de clientes, recurso do padrão GSM.

*CDMA (Code Division Multiple Access)*: Um padrão de tecnologia digital de telefonia celular.

*Célula (cell)*: Área geográfica coberta por uma única estação rádio-base em um sistema de telefonia móvel celular.

*Central (exchange ou switch)*: Utilizada para estabelecer ligações telefônicas e encaminhá-las ao número chamado ou à próxima central. Pode também registrar informações para fins faturamento e controle.

*Circuitos privados alugados (private leased circuits)*: Meios de transmissão de voz, dados ou imagem alugados a usuários para seu uso exclusivo.

*Companhias de serviços especializados (specialized services companies)*: Companhias autorizadas pela Anatel a fornecer serviços limitados especializados, tais como (i) serviços de telefonia celular privada por meio de sistema de radiocomunicação, em faixas de radiofrequências de 460, 800 e 900 MHz, (ii) serviços de telefonia fixa privada para permitir a telecomunicação ponto-a-ponto ou multiponto através de circuitos, (iii) serviços de rede privada e (iv) serviços de radiocomunicação duplex.

*Comunicação alugada de dados de alta velocidade (leased high-speed data communication)*: Troca digital de informações a velocidades superiores a 64 Kbps, transmitida através de meios alugados a usuários para seu uso exclusivo

*Digital (Digital)*: Modo de representação de uma variável física como, por exemplo, a fala, utilizando apenas dígitos 0 e 1. Os dígitos são transmitidos em forma binária como uma série de pulsos. As redes digitais permitem maior capacidade e flexibilidade através do uso de tecnologia de computação para transmissão e manipulação das ligações telefônicas. Os sistemas digitais oferecem menor nível de interferência de ruído e podem incorporar dados codificados como proteção contra interferência externa.

*Estação rádio-base (base station)*: Transmissora/receptora de rádio que mantém comunicação com telefones celulares dentro de uma determinada célula. Cada estação rádio-base, por sua vez, é conectada a outras estações rádio-base e à rede pública de telefonia comutada.

*Fibra óptica (optical fiber)*: Meio de transmissão que proporciona recursos de grande alcance. Consiste em fios finos de vidro que formam um caminho ao longo do qual passam as ondas de luz para fins de telecomunicação.

*Frame relay*: Serviço de transmissão de dados que utiliza protocolos rápidos baseados no uso direto das linhas de transmissão.

*GPRS – (General Packet Radio Service)* – Normalmente designado padrão G “2,5” para companhias que utilizam GSM, que não é uma tecnologia ótima para dados (velocidades baixas de

9,6kbps). GPRS é um meio relativamente menos caro (supõe-se) de habilitar uma rede GSM com uma sobreposição de dados. GPRS permite velocidades na faixa 115kbps.

*GSM – (Global System for Mobile Communications) – Padrão internacional de serviços digitais de telefonia celular.*

*Internet:* conjunto de redes interligadas que abrange o mundo inteiro, inclusive universidades, empresas, órgãos governamentais e de pesquisa. Todas essas redes usam o protocolo de comunicação IP (Protocolo de Internet).

*ISDN – Rede digital de serviços integrados (ISDN - Integrated Services Digital Network):* Sistema no qual diversos serviços (p.ex., voz e dados) podem ser transmitidos simultaneamente de ponta a ponta em forma digital.

*Enlaço Local (local loop):* Sistema utilizado para conectar o assinante à estação mais próxima. Em geral, consiste em um par de fios de cobre, mas também podem ser usados circuitos de fibra óptica, links de microondas e outras tecnologias.

*Operadora da Banda A (Band A Service Provider):* Antiga controlada operacional da Telebrás que recebeu uma concessão para prestar serviços de telefonia particular em uma determinada região dentro de uma faixa de radiofrequência denominada “Banda A” pela Anatel.

*Operadora da Banda B (Band B Service Provider):* Operadora de telefonia celular que recebeu concessão para prestar serviços de telefonia celular em uma determinada região dentro de uma faixa de radiofrequência denominada “Banda B” pela Anatel.

*PABX - Central privada (PBX - Private Branch Exchange):* Mesa operadora para uso privado, mas conectada à rede telefônica nacional.

*PCS (Personal Communications Services) – Sistema de rede que proporciona comunicações móveis digitais seguras em alta faixa de frequência. Utiliza pequenas estações rádio-base de baixa potência e aparelhos leves e compactos. Oferece recursos de transmissão de dados e voz, melhor conexão móvel e maior capacidade para o assinante, além de recursos como identificador de chamadas e mensagem alfanumérica.*

*Penetração:* Medida do consumo de serviços. Em qualquer data, a penetração é calculada dividindo-se o número de assinantes pela população à qual o serviço é disponibilizado e multiplicando-se o quociente por 100.

*Penetração digital (digital penetration):* Substituição de equipamentos transmissores limitados a sinais analógicos por equipamentos de transmissão de sinais digitais.

*IP - Protocolo de Internet (IP - Internet protocol):* Protocolo de interconexão de sub-redes, em particular daquelas com características físicas diferentes. É utilizado pela Internet.

*Portas de acesso (access gates):* Pontos de interface entre o equipamento de rede (dedicada ou comutada) e os meios de transmissão que conectam o equipamento da rede ao usuário final. A quantidade de serviço está diretamente relacionada com o número de portas de acesso à rede.

*Rede (network):* Conjunto de elementos interligados. Em telefonia, as redes compõem-se de centrais conectadas umas às outras e ao equipamento do usuário. O equipamento de transmissão pode ser à base de fibra óptica ou cabo metálico ou ainda de conexões de rádio ponto-a-ponto.

*Rede analógica (analog network):* Rede que utiliza tecnologia analógica com comutação de circuitos, capaz de conectar um usuário com todos os usuários, mas com capacidade limitada de transmissão.

*Repetidoras (repeaters):* dispositivo que amplifica um sinal de entrada para retransmissão.

*STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado (Public Switched Telephone Network)* : Rede de telefonia pública que presta serviços telefônicos básicos e, em alguns casos, serviços mais avançados.

*SDH – Rede hierárquica digital síncrona (SDH - (Synchronous Digital Hierarchy):* Conjunto hierárquico de estruturas de transporte digital, padronizado para o transporte de cargas adequadamente adaptadas em redes de transmissão física.

*Serviço de telefonia celular (cellular service):* Serviço de telefonia móvel prestado por meio de uma rede de estações rádio-base interconectadas de baixa frequência, cada uma delas cobrindo uma pequena célula geográfica dentro da área total de serviço do sistema de telefonia celular.

*Serviços de banda larga (broadband services):* Serviços caracterizados por velocidade de transmissão de 2 Mbit/seg. ou mais. De acordo com os padrões internacionais, esses serviços dividem-se em duas categorias: (i) serviços interativos, inclusive videotelefone/videoconferência (tanto ponto-a-ponto como multiponto); videomonitoração; interconexão de redes locais; transferência de arquivos; CAD; fax de alta velocidade; e-mail para transmissão de imagens móveis e documentos mistos; videotexto de banda larga; vídeo por solicitação; recuperação de programas de áudio ou de imagens fixas e móveis e (ii) serviços de transmissão como, por exemplo, programas de áudio, programas de televisão (inclusive TV de alta definição e TV paga) e aquisição seletiva de documentos.

*Serviços de comunicação de dados em pacotes comutados (packet-switched data communication services):* Serviços de dados baseados no parcelamento ou desmembramento do fluxo de dados em pacotes e comutação de pacotes individuais. As informações transmitidas são segmentadas em células de comprimento padrão que, por sua vez, são transmitidas independentemente umas das outras, permitindo maximizar a capacidade disponível e utilizar uma única via de transmissão para comunicações múltiplas. As células são reunidas novamente quando chegam ao destino.

*Serviços de valor adicionado (value-added services):* Tipo de serviço com grau mais alto de funcionalidade do que os serviços de transmissão oferecidos por uma rede de telecomunicações.

*Serviços via satélite (satellite services):* Entre outros fins, os satélites são utilizados como links com países que não podem ser atingidos por cabo, ou como alternativa ao sistema por cabo e para formar redes fechadas de usuários.

*Setorização (sectorization):* Processo de divisão de células em setores utilizando antenas direcionais na estação rádio-base. A setorização reduz a interferência entre canais, permitindo a utilização de células menores e o aumento da capacidade da rede.

*Sistemas de transmissão DWDM (divisão multiplexada de comprimento de onda densa):* É WDM de maior capacidade, que constitui um meio de aumentar a capacidade do sistema de transmissão de dados por fibra óptica através da multiplexação de diversos comprimentos de onda de luz.

*SMP (Serviços Móveis Pessoais):* Sistema de rede que proporciona comunicações móveis digitais em faixa de alta frequência. Utiliza estações rádio-base de baixa potência e e aparelhos leves e compactos. Oferece capacidades de transmissão de voz e dados, maior conexão móvel e maior capacidade de assinantes, bem como recursos como identificador de chamadas e mensagens alfanuméricas.

*Taxa de acesso (access charge):* Importância paga por minuto, cobrada pelas operadoras pela utilização de sua rede por outras operadoras. Também denominada “taxa de interconexão” ou “taxa de utilização da rede.”

*Taxa de utilização da rede (network usage charge):* Importância paga por minuto cobrada pelas operadoras para utilização de sua rede por outras operadoras. Também denominada “taxa de acesso” ou “taxa de interconexão.”

*TDMA – Acesso multiplexado de divisão temporal (TDMA - Time Division Multiple Access):* Padrão de telefonia celular digital.

*Tecnologia ADSL – linha de assinante digital assimétrica (ADSL technology--Asymmetric Digital Subscriber Line):* Tecnologia que converte linhas telefônicas existentes de pares torcidos em caminhos de acesso para comunicações em alta velocidade de vários tipos.

*Televisão a cabo (CATV - Cable television):* Distribuição de programas de TV por cabo ou fibra óptica.

*Universalização (universal service):* Obrigação de prestar serviços básicos a todos os usuários no território nacional a preços razoáveis.

*VSAT (Terminal de Abertura Muito Pequena):* Pequena antena de satélite usada para aplicações de comunicação de dados ponto a multiponto via satélite.

*WAP (Protocolo de Aplicação Móvel):* Protocolo que simplifica os códigos padrão da Internet para os recursos de transmissão mais limitados dos aparelhos celulares

## ASSINATURAS

A Tele Norte Leste Participações S.A. certifica que cumpriu todas as exigências para apresentação mediante o Formulário 20-F e fez com que este Relatório Anual fosse devidamente assinado em seu nome por seus representantes autorizados.

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

(a): \_\_\_\_\_

Nome: Marcos Grodetzky

Cargo: Diretor Financeiro

Data: 24 de junho de 2004

**Tele Norte Leste  
Participações S.A. e  
Tele Norte Leste  
Participações S.A.  
e controladas**

**Demonstrações financeiras consolidadas  
em 31 de dezembro de 2003, 2002 e 2001  
e parecer dos auditores independentes**

Tele Norte Leste Participações S.A.

## **Parecer dos auditores independentes**

Aos Administradores e Acionistas  
Tele Norte Leste Participações S.A.

Somos de parecer que o balanço patrimonial consolidado e as correspondentes demonstrações consolidadas do resultado e das origens e aplicações de recursos aqui incluídas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tele Norte Leste Participações S.A. e suas controladas (coletivamente, “Companhia”) em 31 de dezembro de 2003 e 2002, as mutações do patrimônio líquido da Companhia, o resultado das operações e as origens e aplicações de recursos em cada um dos três anos do período findo em 31 de dezembro de 2003, expressas em reais, de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia. Nossa responsabilidade é a de emitir um parecer sobre essas demonstrações financeiras. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas no Brasil e nos Estados Unidos da América que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os aspectos relevantes. Nossos exames compreenderam a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração, bem como a apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que nossos exames proporcionaram uma base adequada para emissão do nosso parecer.

Os princípios fundamentais de contabilidade determinados pela legislação societária diferem, em aspectos relevantes, dos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América. A aplicação dos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América teria afetado a apuração do resultado consolidado das operações em cada um dos três anos do período findo em 31 de dezembro de 2003 e a apuração do patrimônio líquido consolidado, expressos em reais, em 31 de dezembro de 2003 e 2002, na medida descrita nas Notas 35 e 36 às demonstrações financeiras consolidadas.

/a/PricewaterhouseCoopers  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes

Rio de Janeiro, Brasil  
28 de janeiro de 2004, exceto quanto às  
informações constantes da Nota 33, cuja  
data é 2 de junho de 2004.

**CÓPIA DO ORIGINAL**

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(em milhares de reais)**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Ativo circulante:		
Caixa e equivalentes de caixa	4.325.513	1.512.703
Contas a receber, líquido	3.533.479	2.639.335
Impostos diferidos e a recuperar	1.263.288	1.456.830
Créditos a receber	101.094	573
Despesas antecipadas	222.821	177.981
Estoques	136.865	108.890
Demais ativos	142.063	105.888
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>9.725.123</b>	<b>6.002.200</b>
Realizável a longo prazo:		
Impostos diferidos e a recuperar	1.590.142	1.680.699
Depósitos judiciais	387.980	313.269
Créditos a receber	237.670	84.241
Despesas antecipadas	225.310	67.921
Aplicações financeiras		141.455
Demais ativos	69.156	74.192
<b>Total do realizável a longo prazo</b>	<b>2.510.258</b>	<b>2.361.777</b>
Permanente:		
Investimentos	58.757	98.577
Imobilizado, líquido	14.900.253	16.842.860
Ativos intangíveis	1.350.891	1.456.182
Diferido	558.711	636.246
<b>Total do permanente</b>	<b>16.868.612</b>	<b>19.033.865</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>29.103.993</b>	<b>27.397.842</b>
Passivo circulante:		
Empréstimos e financiamentos	2.646.244	1.747.472
Fornecedores	1.902.744	1.633.370
Salários, encargos e benefícios sociais	260.957	260.825
Dividendos e juros sobre o capital próprio	1.066.717	703.169
Impostos diferidos e imposto de renda	126.226	283.479
Impostos a recolher, exceto imposto de renda	578.721	481.810
Programa de parcelamento de impostos e contribuições - REFIS	100.939	
Juros a pagar de debêntures	15.661	21.039
Valor a pagar pela aquisição da Pegasus	64.564	177.138
Demais obrigações	130.683	98.358
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>6.893.456</b>	<b>5.406.660</b>
Exigível a longo prazo:		
Empréstimos e financiamentos	8.290.679	7.705.869
Provisões para contingências	1.206.822	1.792.134
Debêntures	1.207.200	1.300.000
Impostos diferidos e imposto de renda	872	872
Impostos a recolher, exceto imposto de renda	34	138
Programa de parcelamento de impostos e contribuições - REFIS	905.771	
Demais obrigações	46.481	37.411
<b>Total do exigível a longo prazo</b>	<b>11.657.859</b>	<b>10.836.424</b>
Resultado de exercícios futuros	6.452	
Participações minoritárias	2.001.593	2.034.179
Patrimônio líquido:		
Capital e reservas	4.753.081	4.753.081
Lucros acumulados	3.791.552	4.367.057
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>8.544.633</b>	<b>9.120.138</b>
Recursos capitalizáveis – contribuições ao plano de expansão		441
<b>Total do patrimônio líquido e recursos capitalizáveis</b>	<b>8.544.633</b>	<b>9.120.579</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(em milhares de reais)**

---

Total do passivo e patrimônio líquido	<u>29.103.993</u>	<u>27.397.842</u>
---------------------------------------	-------------------	-------------------

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(em milhares de reais)**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Receita operacional líquida:			
Serviços prestados a terceiros	13.404.383	11.485.918	10.103.066
Vendas de aparelhos e acessórios	598.421	388.035	
Custo dos serviços e das mercadorias vendidas:			
Serviços prestados	(7.943.624)	(7.786.197)	(6.806.635)
Custo de aparelhos e acessórios	(740.918)	(414.748)	
Lucro bruto	5.318.262	3.673.008	3.296.431
Receitas (despesas) operacionais:			
De vendas	(1.738.617)	(1.429.252)	(1.571.070)
Gerais e administrativas	(855.312)	(836.731)	(869.680)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(186.306)	(88.721)	(225.455)
Outras receitas extraordinárias não recorrentes		153.233	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	2.538.027	1.471.537	630.226
Receitas financeiras	567.428	384.470	494.442
Despesas financeiras	(2.672.929)	(2.408.616)	(918.754)
Lucro (prejuízo) operacional	432.526	(552.609)	205.914
Receita (despesas) não operacionais, líquidas	(68.560)	28.448	(2.120)
Participação dos empregados nos resultados	(118.389)	(130.893)	(28.410)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações minoritárias	245.577	(655.054)	175.384
Imposto de renda e contribuição social	112.620	371.312	21.679
Participações minoritárias	(145.484)	(131.856)	(56.685)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>212.713</u>	<u>(415.598)</u>	<u>140.378</u>
Ações em circulação na data do balanço patrimonial (milhares)	381.776.628	375.065.248	369.469.693
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações em circulação na data do balanço patrimonial (em reais)	<u>0,56</u>	<u>(1,11)</u>	<u>0,38</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(em milhares de reais)**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Origens dos recursos			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	212.713	(415.598)	140.378
Participações minoritárias	145.484	131.856	56.685
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:			
Depreciação e amortização	3.757.126	3.863.108	2.926.421
Provisões para contingências	680.082	606.414	609.744
Juros e variações monetárias/cambiais sobre ativos e passivos de longo prazo	1.333.482	891.014	194.161
Provisão para perdas em incentivos fiscais	46.364	71	19.284
Equivalência patrimonial e ganho (perda) de capital	(96.788)	3.596	(44.023)
Provisão para perdas com ativos cedidos em comodato	81.998		
Provisão para ajuste a valor de mercado	37.063		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(251.610)	(364.894)	(365.991)
Resultado líquido na venda de ativo imobilizado	26.682	29.648	29.896
Outras		(29.113)	(23.563)
	<u>5.972.596</u>	<u>4.716.102</u>	<u>3.542.992</u>
Aumento do exigível a longo prazo	2.548.906	2.999.887	6.506.906
Transferência do realizável a longo prazo para o ativo circulante	141.455	286.670	200.590
Dividendos prescritos	24.625	21.271	21.069
Total dos recursos obtidos	<u>8.687.582</u>	<u>8.023.930</u>	<u>10.271.557</u>
Aplicações de recursos			
Aumento do realizável a longo prazo	401.304	451.847	848.271
Aquisição de ações em tesouraria	23.123	5.223	169.492
Aumento do ativo permanente			
Investimentos			143.474
Ágio sobre investimentos	43.609	278.201	61.969
Imobilizado	1.616.096	2.013.382	8.940.031
Ativos intangíveis	66.096		1.102.007
Despesas diferidas		221.024	479.222
	<u>2.150.228</u>	<u>2.969.677</u>	<u>11.744.466</u>
Dividendos e juros sobre o capital próprio propostos	654.201	668.365	466.906
Transferência do exigível a longo prazo para o passivo circulante	3.647.026	2.929.802	1.230.009
Total das aplicações de recursos	<u>6.451.455</u>	<u>6.567.844</u>	<u>13.441.381</u>
Variação no capital circulante da Pegasus		201.710	
Aumento (redução) do capital circulante	<u>2.236.127</u>	<u>1.254.376</u>	<u>(3.169.824)</u>
Variação no capital circulante			
Ativo circulante			
No fim do exercício	9.725.123	6.002.200	4.950.518
No início do exercício	6.002.200	4.950.518	6.108.374
	<u>3.722.923</u>	<u>1.051.682</u>	<u>(1.157.856)</u>
Passivo circulante			
No fim do exercício	6.893.456	5.406.660	5.609.354
No início do exercício	5.406.660	5.609.354	3.597.386
	<u>1.486.796</u>	<u>(202.694)</u>	<u>2.011.968</u>
Aumento (redução) do capital circulante	<u>2.236.127</u>	<u>1.254.376</u>	<u>(3.169.824)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO FLUXO DE CAIXA**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(em milhares de reais)**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	212.713	(415.598)	140.378
Participações minoritárias	145.484	131.856	56.685
Ajuste para conciliar o lucro líquido (prejuízo) às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			
Juros e variações monetária e cambial (substancialmente, empréstimos, financiamentos e debêntures)	1.973.099	1.953.510	948.196
Depreciação	3.446.233	3.647.435	2.927.784
Amortização do diferido	68.226	41.872	6.455
Amortização do ágio na Pegasus	75.062	6.196	
Amortização do ágio (vide Nota 1(e))	167.605	167.605	167.606
Amortização do deságio			(175.424)
Equivalência patrimonial e ganho (perda) de capital	(96.788)	3.596	(44.023)
Provisões para contingências	680.082	606.414	925.611
Provisão para perdas em incentivos fiscais	46.364		
Provisão para perdas com ativos cedidos em comodato	81.998		
Provisão para ajuste a valor de mercado	37.063		
Atualização monetária do REFIS	54.023		
Resultado líquido na venda de ativo imobilizado	26.682	29.648	29.896
	<u>6.917.846</u>	<u>6.172.534</u>	<u>4.983.164</u>
(Aumento) redução de ativos			
Contas a receber	(891.052)	(474.272)	356.635
Créditos a receber	11.455		
Impostos diferidos e a recuperar	117.536	(427.796)	(924.745)
Despesas antecipadas	(202.229)	(109.792)	(89.773)
Estoques	(27.975)	(71.988)	(9.299)
Depósitos judiciais	(74.160)	(40.068)	(138.070)
Demais ativos	(51.902)	20.822	110.645
Aumento (redução) de passivos			
Fornecedores	267.711	(710.626)	840.875
Salários, encargos e benefícios sociais	132	75.430	(3.811)
Impostos a recolher e diferidos	(61.763)	238.306	65.828
Programa de parcelamento de impostos e contribuições - REFIS	147.449		
Provisões para contingências	(460.156)	(325.204)	(315.867)
Valor a pagar pela aquisição da Pegasus	(112.574)	177.138	
Demais obrigações	29.228	(17.213)	64.215
Disponibilidades líquidas geradas nas atividades operacionais	<u>5.609.546</u>	<u>4.507.271</u>	<u>4.939.797</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
Aplicações financeiras de longo prazo	141.455	(141.455)	
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(1.682.192)	(2.013.382)	(10.042.038)
Aumento dos investimentos permanentes	(43.609)	(227.138)	(143.474)
Aumento do diferido		(221.024)	(479.222)
Aquisição de ações em tesouraria			(169.492)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	<u>(1.584.346)</u>	<u>(2.602.999)</u>	<u>(10.834.226)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Empréstimos e financiamentos obtidos	2.539.836	2.296.595	5.044.206
Debêntures emitidas			1.300.000
Resgate de debêntures	(92.800)		
Concessões a pagar		(603.900)	603.900
Pagamento dos valores do principal de empréstimos e financiamentos	(2.056.377)	(1.910.709)	(986.864)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(1.037.693)	(1.021.362)	(538.435)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(565.356)	(386.636)	(386.505)
Disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamento	<u>(1.212.390)</u>	<u>(1.626.012)</u>	<u>5.036.302</u>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>2.812.810</u>	<u>278.260</u>	<u>(858.127)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.512.703	1.234.443	2.092.570
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4.325.513	1.512.703	1.234.443

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(em milhares de reais)**

	<u>Reservas de capital</u>			<u>Reservas de lucros</u>			<u>Lucros acumulados</u>	<u>Ações em tesouraria</u>	<u>Total</u>
	<u>Capital social</u>	<u>Especial de ágio</u>	<u>Doações e subvenções para investimentos</u>	<u>Legal</u>	<u>De lucros a realizar</u>	<u>Reserva de investimentos</u>			
<b>Em 31 de dezembro de 2000</b>	4.141.599	851.773	11.100	19.798	2.616.444		2.781.667	(90.934)	10.331.447
Capitalização de reservas	167.605	(167.605)							
Estorno de eliminação de despesa de juros capitalizados							11.905		11.905
Incentivos fiscais			9.035						9.035
Aquisição de ações em tesouraria								(169.492)	(169.492)
Lucro líquido do exercício							140.378		140.378
Constituição de reserva legal				7.019			(7.019)		
Dividendos propostos							(300.000)		(300.000)
<b>Em 31 de dezembro de 2001</b>	4.309.204	684.168	20.135	26.817	2.616.444		2.626.931	(260.426)	10.023.273
Capitalização de reservas	167.605	(167.605)							
Dividendos prescritos							12.442		12.442
Prejuízo do exercício							(372.563)		(372.563)
Realização da reserva de lucros a realizar							2.072.492		
Juros sobre capital próprio propostos							(499.979)		(499.979)
<b>Em 31 de dezembro de 2002</b>	4.476.809	516.563	20.135	26.817	543.952		3.839.323	(260.426)	9.163.173
Reclassificação para reserva de investimentos						3.839.323	(3.839.323)		
Dividendos prescritos							11.781		11.781
Capitalização de reservas	167.605	(167.605)							
Realização da reserva de lucros a realizar							543.952		
Lucro líquido do exercício							673.316		673.316
Constituição de reserva legal				33.666			(33.666)		
Dividendos propostos							(341.868)		(341.868)
Juros sobre capital próprio propostos							(458.132)		(458.132)
Transferência para reserva de investimentos						395.383	(395.383)		
<b>Em 31 de dezembro de 2003</b>	<u>4.644.414</u>	<u>348.958</u>	<u>20.135</u>	<u>60.483</u>	<u>4.234.706</u>	<u>4.234.706</u>	<u>4.234.706</u>	<u>(260.426)</u>	<u>9.048.270</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

**1. Contexto operacional e resumo das principais práticas contábeis**

Nestas demonstrações financeiras, a Tele Norte Leste Participações S.A. (“Controladora”) e suas controladas são designadas Companhia ou TNL. A TNL foi constituída em 22 de maio de 1998 com o objetivo principal de participar em outras empresas e promover a gestão operacional e financeira de suas controladas diretas e indiretas. Trata-se de uma holding controlada pela Telemar Participações S.A. (“Telemar Participações”), que atualmente detém 17,77% do capital total e 53,17% do capital votante.

A Companhia está registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM como empresa de capital aberto cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo. A Companhia também está registrada na Securities and Exchange Commission – SEC dos Estados Unidos, e suas "American Depositary Shares - ADS" – Nível II são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange - NYSE).

**(a) Descrição dos negócios**

As atividades da Companhia se dividem em três principais segmentos:

**(i) Telefonia fixa:**

A Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”) presta serviços de telefonia fixa em sua área operacional, a Região I – que compreende os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá (exceto a região do “Triângulo Mineiro” e algumas áreas do “Alto Paranaíba” no estado de Minas Gerais) (“Região I”). Esses serviços são prestados nos termos de uma concessão outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”), órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações, com vencimento em 31 de dezembro de 2005. A concessão pode ser renovada por um prazo adicional de 20 anos, a título oneroso ao custo de 2% da receita líquida pagável a cada dois anos, e ainda se forem atendidos os termos dessa prorrogação e as condições relativas a novas metas de universalização e qualidade, a serem determinadas, respectivamente, pela Anatel e pelo Ministério de Telecomunicações. Em 30 de junho de 2003, a Companhia enviou carta à Anatel formalizando seu interesse em renovar a concessão. No entanto, a administração da Companhia não concordou com alguns dos termos da minuta dos novos contratos de concessão apresentados pela Anatel, por não estarem de acordo com as obrigações e metas da concessão atual. A administração acredita que existe a possibilidade de serem tomadas medidas judiciais para fazer valer seus direitos expostos nos atuais contratos.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

A Anatel certificou a antecipação pela Telemar das metas de universalização dos serviços estipuladas nos contratos de concessão, cujo prazo final era 31 de dezembro de 2003 e, como resultado, a partir de 20 de julho de 2002 a Telemar começou a prestar serviços de longa distância inter-regional nos 16 estados mencionados acima. Como a legalidade desse direito deu origem a diferentes interpretações e contestação por outras operadoras de longa distância, a Telemar pediu e obteve uma liminar do Tribunal Federal Regional – 2ª Região, que encontra-se pendente de confirmação pela Anatel.

A Telemar também passou a oferecer serviços de longa distância internacional em julho de 2002, mediante a licença concedida a TNL PCS S.A. (“Oi”) com a aquisição da licença para operar telefonia móvel.

*(ii) Telefonia móvel:*

Os serviços de telefonia móvel são prestados pela Oi, por meio da licença de Serviço Móvel Pessoal (“SMP”) adquirida em 12 de março de 2001, por R\$1.102.007, com vencimento em 12 de março de 2016. Essa licença autoriza a prestação dos serviços na mesma região da Telemar, com o acréscimo da área do “Triângulo Mineiro” e de algumas áreas do “Alto Paranaíba”, no estado de Minas Gerais. A licença pode ser renovada por um prazo adicional de 15 anos, mediante um encargo, pagável a cada dois anos, baseado no lucro líquido do ano anterior, desde que sejam atendidas as condições da licença atual. Em 26 de junho de 2002, a Oi foi autorizada pela Anatel a prestar serviços na Região I.

Em maio de 2003, os conselhos de administração da TNL e da Telemar aprovaram a venda da totalidade das ações da Oi detidas pela TNL para a Telemar. O preço de venda foi fixado em R\$1,00, equivalente ao valor do patrimônio líquido da Oi, a preço de mercado, na data base de 31 de março de 2003, como apurado em laudo independente de avaliação de ativos elaborado por terceiros de acordo com o artigo 256(II)(b) da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, e ajustado de modo a refletir a capitalização da Oi no montante de R\$562,3 milhões através da conversão de parte de sua dívida com a TNL, antes da venda. Após a efetivação desta venda, a Oi registrava uma dívida total de R\$4,76 bilhões, dos quais R\$1,79 bilhão correspondia a dívida com empresas do grupo e R\$2,97 bilhões com terceiros.

O objetivo principal dessa operação foi fortalecer a posição estratégica da TNL e aumentar sua capacidade de crescimento, mediante a combinação do potencial dos ativos de telefonia fixa (Telemar) e móvel (Oi). Os benefícios decorrentes da otimização dos setores de apoio e operações da Telemar e da Oi, bem como do alinhamento dos interesses e estratégias comerciais das duas companhias, resultarão no uso mais racional dos recursos disponíveis, com conseqüentes reduções de custos e ganhos de produtividade e melhor uso das sinergias entre as companhias. Outra importante razão para que a Telemar, e não a TNL, seja a proprietária da Oi é que a Telemar terá condições de utilizar os benefícios fiscais referentes à transferência da totalidade da

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

dívida da Oi para a Telemar. A administração da Companhia acredita que o aumento da despesa financeira da Telemar reduzirá seu lucro antes da tributação, gerando assim economias de impostos.

*(iii) Contact center:*

A TNL Contax S.A. ("TNL Contax") opera um contact center que gerencia o relacionamento total entre empresas e seus clientes, inclusive logística e faturamento, através de diversos meios interativos, como e-mail, fax e voz via IP. Os serviços ativos incluem logística, pesquisa de mercado, vendas e cobrança, enquanto os serviços receptivos contemplam o fornecimento de informações sobre produtos, vendas, reclamações, atendimento ao consumidor e *help desk*. A maior parte desses serviços é precificada com base no número de posições de atendimento.

*(iv) Outras atividades:*

A Pegasus Telecom S.A. ("Pegasus"), adquirida pela Telemar em 27 de dezembro de 2002, fornece serviços de transmissão de dados na "Região II", que compreende os estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e o Distrito Federal e na "Região III", que corresponde ao estado de São Paulo. A controladora já participou neste negócio, como descrito no item (b) dessa Nota.

A Companhia AIX de Participações ("AIX") fornece a infra-estrutura de dutos para a instalação de cabos de fibra óptica ao longo das rodovias do estado de São Paulo, prestando esses serviços à Telemar e à Pegasus. O principal objetivo da AIX é participar como líder do Consórcio Refibra, organizado para equalizar os créditos vencidos que as concessionárias de rodovias e outros credores detinham com a Barramar S.A., empresa cujo controle acionário é detido por terceiros, que não cumpriu contratos comerciais. Entre os principais credores da Barramar S.A. estão os acionistas da AIX, sendo Pegasus, Telesp e Alcatel. A Alcatel alienou sua participação em dezembro de 2003, quando a Pegasus aumentou sua participação na AIX de 18,1% para 50%. A Pegasus alienou sua participação para a Telemar em 31 de dezembro de 2003 (vide mais detalhes dessa operação no item (c) desta Nota).

A TNL.Acesso S.A. provê acesso à Internet para provedores de serviços de Internet (PSI).

A TNL.Net Participações S.A. detinha, através da Digital Networks Investments Ltd., ações representativas de 17,5% do capital total do Internet Group do Brasil Ltda. (iG), proprietário do PSI iG. O iG é um portal de entretenimento, serviços e conteúdo, sendo o primeiro provedor de acesso gratuito à Internet do Brasil. Em maio de 2004, a Companhia assinou um contrato com a Brasil Telecom S.A. para alienar esse investimento (vide Nota 33).

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

A TNL Trading S.A. tem por principal objeto social a importação e exportação de produtos para atender a compromissos de empréstimos contratados no passado.

A Companhia também possui as seguintes controladas não operacionais, que pelo fato de não serem relevantes, não serão apresentadas em maiores detalhes: (i) HiCorp Comunicações Corporativas S.A.; (ii) ABS 52 Participações Ltda.; (iii) TNL PCS Participações S.A.; (iv) Coari Participações S.A.; e (v) Caroaci Participações S.A..

O Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal, relacionado com a Resolução nº 249 da Anatel, de 19 de dezembro de 2000, define metas de qualidade a serem atingidas pelas prestadoras de serviços. Essas metas incluem a qualidade dos serviços, o atendimento ao cliente e o faturamento. Além dessas metas, o Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal também estipula prazos para a eliminação de falhas e deficiências, além do fornecimento de dados físicos ao órgão regulador.

Todos os serviços de telefonia estão sujeitos à regulamentação e a inspeções por parte da Anatel, de acordo com a Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997.

**(b) Aquisição da Pegasus**

Pelo fato da Pegasus oferecer serviços de transmissão de dados nas Regiões II e III, esta aquisição permite que a participação da Companhia no mercado corporativo seja expandida.

Em 19 de janeiro de 2001, a TNL aumentou sua participação no capital da Pegasus em aproximadamente R\$93.200. Com esse investimento, sua participação acionária aumentou de 9,33% para 23,26%. Foi calculado e registrado um ágio no valor de R\$61.969, com base em estudos de rentabilidade futura realizados por terceiros. Em 2001, a participação da Companhia aumentou para 24,44%.

Em 27 de dezembro de 2002, a Telemar assinou um contrato de compra e venda das ações em circulação da Pegasus (inclusive os 24,44% detidos pela Companhia), após aprovação dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2002. Nessa assembléia, a Companhia absteve-se de votar quanto ao valor pago a título de sinergia e economias. O preço da operação foi determinado com base em duas avaliações econômico-financeiras realizadas por empresas especializadas, totalizando R\$560.950 com base nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2002, além dos futuros ganhos de sinergia operacional no valor de R\$114.250, proposto pelo conselho de administração com base em estudos que consideraram a operação conjunta das empresas após a aquisição. O total dos passivos da Pegasus, no valor de R\$397.552, foi deduzido do montante a pagar.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

O contrato de compra e venda de ações estabeleceu que o ajuste do preço de aquisição refletisse (i) as variações no capital de giro da Pegasus entre 30 de junho de 2002 e a data do balanço de transferência auditado de 27 de dezembro de 2002, (ii) a atualização monetária, baseada na taxa de Certificados de Depósitos Interbancários (“CDI”) de 27 de dezembro de 2002 até as datas em que os pagamentos ocorressem e (iii) em contingências identificadas. Dessa forma, após a conclusão das negociações no fim do primeiro trimestre de 2003, o preço de compra foi ajustado de R\$227.138 para R\$168.873.

O preço de aquisição da Pegasus, considerando o valor pago a terceiros, ficou acima do valor contábil e gerou um ágio de R\$254.974, justificado pela expectativa de rentabilidade futura, com base em avaliações econômico-financeiras e ganhos de sinergia decorrentes das operações conjuntas da Telemar e da Pegasus. Além disso, no primeiro trimestre de 2003 a Companhia adquiriu a participação remanescente de 6,74% por R\$17.570, aumentando o valor do ágio em R\$22.554.

Em dezembro de 2003, a Companhia elaborou um estudo técnico indicando a utilização, nos próximos dez anos, de todos os créditos fiscais da Pegasus de imposto de renda e contribuição social, inclusive os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a compensar. Nesse contexto, os créditos que não foram considerados no preço de transferência e o ágio foram novamente ajustados em R\$51.650. O contrato prevê que esses créditos fiscais somente serão pagos para os ex-acionistas se forem utilizados.

Dessa forma, após todos esses ajustes e acontecimentos, o ágio pago a terceiros totalizou R\$340.270, incluindo o ágio remanescente não amortizado pago por ocasião do aumento de capital por parte da TNL, em janeiro de 2001, como descrito no primeiro parágrafo deste item.

O balanço patrimonial de transferência da Pegasus, de 27 de dezembro de 2002, é como segue:

<b>Ativo e passivo a descoberto</b>		<b>Passivo</b>	
<b>Ativo circulante</b>		<b>Passivo circulante</b>	
Contas a receber	23.003	Empréstimos e financiamentos	335.727
Impostos a recuperar	12.691	Fornecedores	62.786
Despesas antecipadas	10.999	Adiantamentos de clientes	23.713
Demais ativos	4.499	Demais obrigações	11.422
	51.192		433.648
<b>Realizável a longo prazo</b>		<b>Exigível a longo prazo</b>	
Créditos a receber da AIX	54.533	Empréstimos e financ.	61.825
Impostos a recuperar	11.401	Adiantamentos de clientes	29.809
Demais ativos	1.446		91.634
	67.380		

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

<b>Permanente</b>			
Investimentos		4.828	
Imobilizado		326.810	
Diferido		1.020	
		332.658	
<b>Total do ativo</b>		451.230	
<b>Passivo a descoberto</b>		74.052	
<b>Total do ativo e passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo)</b>		525.282	<b>Total do passivo</b> 525.282

O balanço patrimonial da Pegasus passou a ser consolidado a partir de 31 de dezembro de 2002.

**(c) Aumento da participação na AIX**

Em 19 de novembro de 2003, os acionistas da AIX (Alcatel Telecomunicações S.A. (49,9%), Telecomunicações de São Paulo – Telesp (32,0%) e Pegasus (18,1%)) aprovaram uma avaliação econômica realizada por um terceiro independente e registraram uma provisão para perdas de R\$157.400 sobre créditos a receber da Barramar S.A. (“Barramar”), que descumpriu contratos com, entre outros, concessionárias de rodovias e os três acionistas da AIX. A AIX é a líder do Consórcio Refibra, criado para equalizar essas dívidas e sustentar as operações da Barramar. A Barramar reconheceu dívidas de R\$ 347.622 com os acionistas da AIX em 2001, dos quais R\$317.382 foram transferidos para a AIX em agosto de 2001. A AIX também assumiu R\$27.784 das dívidas da Barramar com as concessionárias de rodovias mediante um contrato que obriga a Barramar a ressarcir esse valor à AIX. Esses créditos detidos com a Barramar são garantidos por uma opção de adquirir a infra-estrutura de dutos e rede da Barramar, a um preço a ser determinado por avaliação independente, e os créditos corrigidos podem ser utilizados para quitar o preço desta aquisição.

Como a Alcatel decidiu alienar sua participação na AIX para a Pegasus e para a Telesp, os acionistas da AIX obtiveram de terceiros uma avaliação independente do valor dos fluxos de caixa descontados da AIX, considerando que essa opção de aquisição será exercida no futuro próximo. Devido a essa avaliação, a administração da AIX registrou, em 20 de novembro de 2003, uma provisão para perdas desses créditos no montante de R\$157.400, reduzindo o patrimônio líquido da AIX.

Em 16 de dezembro de 2003, a Alcatel alienou sua participação no capital social da AIX para a Pegasus e a Telesp, sendo que a Pegasus adquiriu 79,1% dessas ações por

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

R\$1, registrando um deságio de R\$53.952. Simultaneamente, a Pegasus e a Telesp aumentaram o capital social da AIX mediante a capitalização dos créditos registrados contra a AIX, no valor de R\$59.816 e R\$105.752, respectivamente. Com essa aquisição e capitalização de créditos, a Pegasus aumentou sua participação de 18,1% para 50%.

O balanço patrimonial da AIX em 30 de novembro de 2003 é como segue:

<b>Ativo</b>		<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	
<b>Ativo circulante</b>		<b>Passivo circulante</b>	
Disponibilidades	2.882	Empréstimos e financiamentos	51.696
Contas a receber	6.185	Fornecedores	3.318
Impostos diferidos e a recuperar	2.084	Impostos a recolher e diferidos	2.634
Demais ativos	95	Demais obrigações	170
	<u>11.246</u>		<u>57.818</u>
<b>Realizável a longo prazo</b>		<b>Exigível a longo prazo</b>	
Créditos a receber	274.773	Empréstimos e financiamentos	13.037
Depósitos judiciais	1.103	Adiantamento para futuro aumento de capital	165.568
	<u>275.876</u>	Demais obrigações	22.353
			<u>200.958</u>
<b>Permanente</b>		<b>Resultados de exercícios futuros</b>	<u>13.282</u>
Imobilizado	44.928		
Diferido	34.392	<b>Patrimônio líquido</b>	
	<u>79.320</u>	Capital social	295.361
		Lucros acumulados	<u>(200.977)</u>
			<u>94.384</u>
<b>Total do ativo</b>	<u>366.442</u>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u>366.442</u>

De acordo com a legislação societária, embora a participação anterior da Companhia na AIX fosse inferior a 20%, esse investimento já era contabilizado pelo método da equivalência patrimonial, devido à significativa influência exercida pela Pegasus na administração da AIX.

**(d) Reestruturação societária**

Em 28 de junho de 2001, o conselho de administração e o conselho fiscal da Telemar - RJ (predecessora da Telemar) e as outras 15 controladas de telefonia fixa da Companhia aprovaram a incorporação do valor contábil líquido dessas controladas à Telemar - RJ, como proposto pela diretoria. A incorporação teve por objetivo simplificar a estrutura societária e otimizar a operação dos serviços de telefonia fixa comutada.

Como resultado da fusão, os detentores de ações ordinárias das outras controladas que optaram por migrar trocaram suas ações por ações ordinárias da Telemar - RJ, e os detentores de ações preferenciais das outras subsidiárias, independentemente da classe, trocaram suas ações por ações preferenciais classe "A" da Telemar - RJ.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

A reestruturação societária resultou na aquisição de participações minoritárias em diversas controladas e na venda de ações de outras. O quadro a seguir mostra a variação ocorrida na participação acionária em controladas.

	<u>% do capital total em 31 de dezembro</u>		<u>% variação da detenção em resultado da reestruturação societária</u>
	<u>2000</u>	<u>2001</u>	
Telemar (ex-Telemar-RJ)	86,20	80,79	(5,41)
Telemar-ES	83,02	80,79	(2,23)
Telemar-CE	78,00	80,79	2,79
Telemar-RN	68,89	80,79	11,90
Telemar-PA	55,13	80,79	25,66
Telemar-PB	64,38	80,79	16,41
Telemar-MG	79,49	80,79	1,30
Telemar-BA	81,61	80,79	(0,82)
Telemar-SE	61,87	80,79	18,92
Telemar-PE	75,90	80,79	4,89
Telemar-PI	73,40	80,79	7,39
Telemar-MA	63,59	80,79	17,20
Telemar-AP	81,08	80,79	(0,29)
Telemar-RR	59,72	80,79	21,07
Telemar-AM	75,18	80,79	5,61
Telemar-AL	69,99	80,79	10,80

Todas as controladas foram incorporadas à Telemar em 2 de agosto de 2001.

Com a incorporação das controladas Telemar-AM, Telemar-AL e Telemar-PE à Telemar-RJ, o imposto de renda diferido relativo a prejuízos fiscais a compensar registrados por essas controladas foram compensados contra o lucro líquido do exercício, no valor total de R\$61.467.

**(e) Ágio na incorporação inversa**

Em 14 de dezembro de 1999, conforme facultado pelo artigo 157 da Lei 6.404/76 e Instruções nº 31/84, 319/99 e 320/99 da CVM, a Telemar Participações S.A. (“Telemar Participações”), acionista majoritária da Companhia, subscreveu e integralizou, mediante transferência de seu investimento e ágio da Companhia, 100% do capital social de uma nova entidade, a 140 Participações S.A..

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

Essa incorporação inversa teve por objetivo assegurar a realização dos benefícios fiscais decorrentes da amortização do ágio pago com base no valor contábil pela Telemar Participações na aquisição da Companhia, transferindo à Companhia o benefício fiscal decorrente da amortização do seu ágio. A Telemar Participações subscreveu e integralizou o capital da 140 Participações S.A.. O preço de compra incluiu as ações da Telemar Participações na Companhia e o decorrente ágio apurado na privatização da Companhia. A incorporação inversa da 140 Participações S.A. foi aprovada pelos acionistas em 29 de dezembro de 1999, quando a 140 Participações S.A. foi incorporada à Companhia. Na incorporação inversa, os acionistas da Telemar Participações receberam ações da Companhia em troca das ações que detinham da 140 Participações S.A. Em 30 de novembro de 1999, o valor contábil líquido dos ativos incorporados à Companhia era como segue:

Permanente	
Investimentos	
Tele Norte Leste Participações S.A.	1.800.358
Ágio	2.464.787
	<u>4.265.145</u>
Patrimônio líquido	
Capital social	4.267.024
Prejuízos acumulados	<u>(1.879)</u>
	<u>4.265.145</u>

Essa operação está contabilizada em reserva especial de ágio, no montante de R\$ 2.464.787, com um correspondente ativo de ágio a ser amortizado em cinco anos, com base na rentabilidade futura esperada das controladas. O benefício fiscal auferido com a amortização da despesa de ágio será repassado à Telemar Participações mediante ações sem valor nominal a serem emitidas nas assembleias gerais ordinárias. Nessas ocasiões, será concedido aos acionistas minoritários o direito de adquirir ações proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia.

Em 6 de março de 2001, a CVM emitiu a Instrução nº 349, alterando a Instrução nº 319, que determina a forma de contabilização de operações de incorporação inversa. A nova Instrução permitiu que a Companhia ajustasse o ágio ao valor do futuro benefício fiscal que se espera realizar mediante a amortização do ágio, retroativamente a 1º de janeiro de 2000.

Dessa forma, em 1º de janeiro de 2000 a Companhia reduziu o valor do ágio e a correspondente reserva especial de ágio em R\$ 1.599.647. O valor restante de R\$ 824.060 equivale ao valor do futuro benefício fiscal esperado. O ágio, que havia sido demonstrado no ativo permanente, foi reclassificado para impostos diferidos e a recuperar no balanço patrimonial. Além disso, a Companhia reverteu R\$ 325.352 de amortização contabilizada em 2000 referente à parcela do ágio que foi baixada, retroativamente a 1º de janeiro de 2000.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

Em 9 de maio de 2001 e 26 de abril de 2002, o capital social da Companhia aumentou R\$167.605, o que representou o benefício fiscal do ano anterior decorrente da amortização do ágio registrado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003, 2002 e 2001. A despesa de amortização do ágio, líquida da amortização da provisão, referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003, 2002 e 2001 totalizou R\$167.605 (vide Nota 5).

**(f) Resumo das principais práticas contábeis**

*Apresentação das demonstrações financeiras*

As demonstrações financeiras consolidadas usadas como base para cálculo do imposto de renda e do dividendo mínimo obrigatório foram elaboradas de acordo com a legislação societária (Lei nº 6.404/76, com alterações), as normas e regulamentos da CVM e as normas contábeis emitidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”). As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras das controladas integrais da Companhia e das controladas em que a Companhia detém participação acionária, sem controlá-las. De acordo com a legislação societária, as participações em entidades controladas em conjunto são consolidadas de forma proporcional. Por esse método, em dezembro de 2003 a Companhia inclui sua participação de 50% nas receitas e despesas e ativos e passivos da AIX. Os investimentos em empresas, cujas políticas operacional e financeira a Companhia não pode exercer uma influência significativa, são contabilizadas pelo método do custo.

O processo de consolidação das contas do balanço patrimonial e da demonstração do resultado reflete o conjunto dos saldos das contas patrimoniais e do resultado, de acordo com sua natureza, e a eliminação de transações e lucros a realizar entre empresas do grupo.

*Reclassificações de saldos das demonstrações financeiras de 2002*

Alguns saldos das demonstrações financeiras de 2002 foram reclassificados para manter uniformidade com a apresentação de 2003, não tendo, no entanto, alterado o prejuízo do exercício e o patrimônio líquido, como segue:

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

	<b>Como divulgado nas demonstra- ções financeiras de 2002</b>	<b>Reclassificações</b>	<b>2002 Divulgado nas demonstra- ções financeiras de 2003</b>
<b>Balanco patrimonial:</b>			
Contas a receber, líquido (i)	2.724.931	(85.596)	2.639.335
Demais obrigações (curto prazo) (i) + (ii)	(203.843)	105.485	(98.358)
Provisões para contingências (ii)	(1.772.648)	(19.486)	(1.792.134)
Salários, encargos e benefícios sociais	(260.422)	(403)	(260.825)
<b>Demonstração do resultado:</b>			
Custo dos serviços e das mercadorias vendidas (iii)	(7.738.089)	(48.108)	(7.786.197)
Despesas de vendas (iv)	(1.307.354)	(121.898)	(1.429.252)
Gerais e administrativas (v)	(1.014.602)	177.871	(836.731)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (vi)	(144.285)	55.564	(88.721)
Despesa financeira (vii)	(2.345.573)	(63.043)	(2.408.616)
<b>Demonstração do fluxo de caixa:</b>			
Demais ativos (viii)	(136.247)	157.069	20.822
Aplicações financeiras de longo prazo (viii)		(141.455)	(141.455)
Empréstimos concedidos que foram recebidos (ix)	15.614	(15.614)	

(i) O valor de contas a receber, líquido diminuiu R\$85.596 pois nas demonstrações financeiras de 2003 a Companhia está apresentando o saldo de contas a receber deduzido dos valores de serviços de terceiros a serem repassados. Em função do aumento da oferta de co-faturamento a terceiros, as contas a receber estão sendo reconhecidas líquidas desses valores. No exercício anterior, tais valores foram apresentados como demais obrigações (curto prazo) no balanço patrimonial, o que distorceu os saldos das contas a receber relativas às operações da Companhia.

(ii) Reclassificação de R\$19.486 de demais obrigações (curto prazo) para provisões para contingências.

(iii) O custo de serviços aumentou R\$48.108, em função principalmente da reclassificação de parte da depreciação do imobilizado da Oi, que havia sido registrada como despesas gerais e administrativas. Essa reclassificação reflete uma revisão e melhoria da estrutura de centro de custos da Companhia.

(iv) As despesas de vendas aumentaram R\$121.898, pelo fato dos gastos com postagem e faturamento de contas terem sido registrados inadequadamente como despesas gerais e administrativas nas demonstrações financeiras do exercício anterior.

(v) As despesas gerais e administrativas reduziram R\$177.871, em função das reclassificações dos gastos com postagem e faturamento de contas e da depreciação do imobilizado da Oi, ambas mencionadas acima.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

(vi) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas reduziram R\$55.564, pois em 2003 a atualização monetária das provisões para contingências, representando os montantes efetivos a pagar, passou a ser classificada como despesa financeira, como descrito na Nota 4. A reclassificação de 2002 foi feita para proporcionar comparabilidade com o resultado de 2003.

(vii) A despesa financeira aumentou R\$63.043, em razão principalmente da prática contábil de atualização monetária de provisões para contingências, como descrito acima.

**Demonstração do fluxo de caixa**

(viii) Todas as reclassificações mencionadas acima estão refletidas na demonstração do fluxo de caixa, conforme o caso.

(ix) Apenas para fins da demonstração do fluxo de caixa, foram reclassificados R\$ 141.455 de demais ativos (longo prazo) para aplicações financeiras de longo prazo, referentes a títulos e valores mobiliários.

(x) Apenas para fins da demonstração do fluxo de caixa, foram reclassificados para demais ativos (curto prazo) R\$ 15.614 relativos a empréstimos concedidos que foram recebidos.

*Demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado (informações complementares)*

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa elaboradas de acordo com as normas e procedimentos contábeis brasileiros - NPC 20 IBRACON, que refletem melhor a origem e a aplicação de caixa e equivalentes de caixa, além das demonstrações consolidadas das origens e aplicações de recursos requeridas pela legislação societária. As demonstrações financeiras também incluem as demonstrações do valor adicionado, que apresentam os resultados do ponto de vista de geração e distribuição de riquezas, entre as quais principalmente empregados, sociedade, terceiros e acionistas. Essas demonstrações foram preparadas em conformidade com o Ofício Circular CVM nº 01/00.

*Utilização de estimativas*

As demonstrações financeiras consolidadas incluem estimativas e premissas que afetam os valores informados de ativo e passivo, a divulgação de ativos e passivos contingentes e os valores de receitas e despesas. Os resultados reais podem diferir de tais estimativas.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

*Caixa e equivalentes de caixa*

São considerados caixa e equivalentes de caixa todos os investimentos temporários de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

*Transações em moeda estrangeira*

As transações em moeda estrangeira foram registradas à taxa de câmbio vigente na data das respectivas transações. Os ativos e passivos em moeda estrangeira foram convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço patrimonial. As variações cambiais em transações expressas em moedas estrangeiras, que não a moeda funcional, foram registradas na demonstração do resultado, quando ocorridas.

*Contas a receber, líquido*

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas aplicando-se as tarifas na data em que os serviços foram prestados. Essas contas a receber também incluem os serviços prestados mas ainda não faturados até a data dos balanços patrimoniais. O valor dos serviços prestados mas não faturados é apurado por meio de valorização das leituras realizadas nas datas de encerramento dos exercícios ou por estimativas considerando o desempenho do mês anterior. Os correspondentes impostos são apurados da mesma forma e contabilizados pelo regime de competência.

As contas a receber relacionadas as vendas de aparelhos de telefonia móvel e acessórios são registradas quando esses bens são transferidos aos clientes.

Os encargos das contas em atraso são contabilizados quando da emissão da conta do primeiro ciclo de faturamento subsequente ao pagamento da conta vencida.

*Provisão para devedores duvidosos*

Essa provisão é constituída progressivamente de modo a reconhecer prováveis perdas relativas a ações de cobrança e bloqueio de chamadas, a partir de um atraso de 60 dias, como segue:

<b>Contas em atraso</b>	<b>Bloqueio de serviços/processo de cobrança</b>	<b>% de perda Provisionada</b>
De 30 a 60 dias	Bloqueio da realização de chamadas	
De 61 a 90 dias	Bloqueio da realização e recebimento de chamadas	40
De 91 a 120 dias	Desligamento após aviso com 15 dias de antecedência	60
De 121 a 150 dias	Cobrança	80
Acima de 151 dias	Cobrança	100

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

A partir de setembro de 2001, saldos com entidades governamentais, clientes empresariais e outras operadoras de telefonia passaram a ser incluídos na base de cálculo dessa provisão, bem como os valores decorrentes de acordos de parcelamento com clientes inadimplentes. Para os acordos de parcelamento, os valores a refaturar da base de provisão para perdas são tratados pelo seu histórico de inadimplência.

As contas a receber vencidas há mais de 180 dias e a correspondente provisão são eliminadas do balanço patrimonial.

*Estoques*

Os estoques de materiais para revenda estão demonstrados pelo custo de aquisição, que não excede os valores de reposição ou de realização.

Os estoques de materiais de manutenção são demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição. Os estoques de materiais para expansão da rede são demonstrados pelo custo médio de aquisição e registrados em “Obras em andamento” no Imobilizado.

*Despesas antecipadas*

Os subsídios de aparelhos pós-pagos vendidos pela Oi são registrados como despesas antecipadas, por se tratarem de esforços para ativação de um cliente à base de assinantes, sendo amortizados em 12 meses, já que o contrato com o cliente prevê reembolso em caso de desligamento ou migração para o plano pré-pago antes do término desse prazo. Além disso, os aparelhos não possuem outra utilização que não possibilite a prestação dos serviços dos planos contratados com a Oi. O subsídio dos clientes de pré-pagos não é diferido, pois esses planos não prevêm taxa de cancelamento por rescisão antecipada.

O valor da taxa do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (“FISTEL”), paga pela Oi sobre as habilitações ativadas no decorrer de 2002 também é registrado como despesa antecipada, sendo amortizado ao resultado durante o período médio de retenção dos clientes (*churn*), estimado em 24 meses. Como essas taxas são necessárias para ativar os aparelhos celulares a serem utilizados pelos clientes, a Companhia as considera como custo de aquisição de clientes.

Os prêmios sobre opções cambiais, comissões e taxas relacionadas ao saque de empréstimos, pagos de forma antecipada, são amortizados de acordo com o prazo dos correspondentes contratos.

*Reconhecimento da receita*

As receitas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, ou seja, por ocasião da prestação dos serviços. Os serviços prestados entre a data do último faturamento (“ciclo”) e o final de cada mês são estimados e reconhecidos no mês de competência.

As receitas compreendem assinatura, tarifas de serviços com base no número e a duração das chamadas (as tarifas de chamadas locais e de longa distância baseiam-se no

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

horário, na duração, na distância e nos serviços utilizados), serviços de rede, interconexão e aluguel de linhas de alta capacidade, taxas manutenção e outros serviços de valor adicionado prestados aos clientes. As receitas também incluem tarifas de habilitação de telefones e cartões telefônicos pré-pagos. A administração da Companhia acredita que as tarifas de habilitação não devem ser diferidas, pois as margens deste serviço são negativas ou baixas.

A receita de cartões pré-pagos para telefones públicos é reconhecida quando os cartões são comercializados e os correspondentes custos são reconhecidos quando incorridos. A receita das chamadas originadas em aparelhos pré-pagos de telefonia móvel é diferida e reconhecida quando os créditos são utilizados. A receita da venda de aparelhos celulares e acessórios é reconhecida quando a propriedade destes produtos é transferida aos clientes.

*Investimentos*

Os investimentos compreendem basicamente (i) participações acionárias em sociedades contabilizados pelo método do custo, e (ii) incentivos fiscais que também são contabilizados pelo método do custo, deduzidos de uma provisão para perdas quando necessário.

Conforme a legislação societária, as participações acionárias contabilizados pelo método da equivalência patrimonial são os investimentos nos quais a Companhia detém uma participação superior a 20% (ações votantes ou não votantes) e/ou exerce influência sobre a administração, porém sem controle. O investimento em controlada em conjunto é contabilizado de forma proporcional ao percentual de participação. Os resultados decorrentes de ganhos e perdas em função da alteração do percentual de participação no capital das investidas são registrados em receitas (despesas) não operacionais, líquidas.

De acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos (“US GAAP”), o método da equivalência patrimonial pode ser usado quando a companhia detém 20% ou mais das ações com direito a voto (vide Nota 34(n)).

*Imobilizado, líquido*

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os materiais utilizados em projetos específicos de expansão são demonstrados pelo custo médio de aquisição na rubrica “Obras em andamento”. Os gastos com melhorias deveriam ser capitalizados, enquanto os gastos com manutenção e reparos deveriam ser contabilizados como despesas quando incorridos. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, com base na expectativa da vida útil dos ativos. As principais taxas de depreciação são indicadas na Nota 16.

Até 1º de janeiro de 2000, os juros incidentes sobre as obras em andamento eram calculados mensalmente à taxa de 12% ao ano e capitalizados ao imobilizado até o ativo entrar em operação. Os juros capitalizados que ultrapassavam a despesa de juros sobre os empréstimos captados para financiar as obras em andamento eram registrados em uma conta de reserva de capital diretamente no patrimônio líquido.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

A partir de 1º de janeiro de 2000, a Companhia alterou sua política de capitalização de encargos financeiros sobre imobilizado, em cumprimento à Deliberação nº 193 da CVM, “Juros capitalizados sobre o financiamento de obras em andamento”. Essa norma estabelece que os encargos financeiros sobre obras em andamento sejam capitalizados às taxas reais. Em 31 de dezembro de 2002 e 2001, a Companhia havia capitalizado, respectivamente, R\$ 323.413 e R\$504.836. A partir de setembro de 2002, a Companhia deixou de capitalizar estes encargos na Telemar (segmento de telefonia fixa), considerando que todas as suas construções são concluídas em curto espaço de tempo além de não serem diretamente financiadas por terceiros. Na Oi (segmento de telefonia móvel), a capitalização deixou de ser feita em 31 de dezembro de 2002, quando a expansão da rede estava substancialmente concluída, sendo que os contratos remanescentes prevêm a transferência dos ativos já construídos.

A administração revisa o potencial de geração de lucro de seus ativos de longa vida, principalmente edificações e equipamentos a serem mantidos e usados nos negócios, com o objetivo de apurar e avaliar a descontinuidade desses ativos. Esta avaliação é realizada periodicamente ou quando acontecimentos ou mudanças das circunstâncias indicam que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Assim, a baixa do valor contábil dos ativos ou grupos de ativos é reconhecida, se e quando necessário. Não foram identificadas perdas por deterioração em 2003, 2002 e 2001.

*Ativos intangíveis*

Os ativos intangíveis compreendem (i) a licença de telefonia móvel, adquirida pela Oi, controlada da Companhia que opera telefonia móvel, que é amortizada pelo método linear ao longo do prazo da licença de 15 anos, (ii) o ágio referente ao valor excedente entre os custos de aquisição e os valores contábeis dos investimentos adquiridos (vide Nota 1 (b)), que é amortizado pelo método linear em cinco anos, e (iii) o deságio referente ao aumento da participação do investimento na AIX, que também será amortizado, de forma linear em cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2004.

*Diferido*

De acordo com a legislação societária, os custos pré-operacionais são diferidos até o início das operações, quando são amortizados pelo método linear entre cinco e dez anos.

*Derivativos*

A Companhia realiza operações com derivativos para administrar sua exposição ao risco de oscilações das taxas cambiais e das taxas de juros flutuantes. A Companhia utiliza estratégias de gestão de risco, usando diversos derivativos, como contratos de *swap* de moeda estrangeira, de futuros e opções. A Companhia não detém derivativos para fins de negociação.

De acordo com a legislação societária, os resultados das operações dos contratos de *swap*, futuros e opções são apurados e contabilizados, comparando-se as taxas de

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

câmbio contratuais com as taxas de câmbio no fim de todo mês, quando aplicável, independentemente dos respectivos termos de liquidação. Os ganhos obtidos em contratos de opções e futuros são contabilizados como receita financeira ao término dos contratos, enquanto suas perdas são registradas em regime de competência.

Pelos US GAAP, os derivativos são registrados pelo valor de mercado (vide Nota 34 (f)).

*Provisões para contingências*

São constituídas provisões para riscos contingentes cuja perda é considerada como provável pela administração da Companhia e por seus advogados. As bases, os valores envolvidos e a natureza das principais provisões estão descritas na Nota 24.

*Dividendos e juros sobre o capital próprio*

Os dividendos e juros sobre o capital próprio são registrados anualmente, com base no valor proposto pelo conselho, para possível aprovação em Assembleia Geral Ordinária.

*Imposto de renda e contribuição social*

As provisões para o imposto de renda e contribuição social a pagar e diferido sobre as diferenças temporárias são constituídas à alíquota-base de 34%. As parcelas de antecipação do imposto de renda e da contribuição social são registradas como “Impostos diferidos e a recuperar”. Os créditos de imposto de renda e contribuição social decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são reconhecidos quando a administração considera provável sua futura realização. O valor dos créditos reconhecidos é limitado ao período de geração de resultados futuros de dez anos, conforme estudo técnico, que é aprovado pela administração, de acordo com a Deliberação CVM nº. 273 e Instrução CVM nº 371 (vide Nota 11).

*Despesas de propaganda e marketing*

As despesas de propaganda e marketing são registradas quando incorridas. Em 31 de dezembro de 2003, 2002 e 2001, o total das despesas foi de R\$200.227, R\$172.560 e R\$171.878, respectivamente.

*Pesquisa e desenvolvimento*

As despesas de pesquisa e desenvolvimento são registradas quando incorridas. O total dessas despesas foi de, aproximadamente, R\$4.000, R\$10.000 e R\$34.411, respectivamente em 2003, 2002 e 2001.

*Lucro por ação*

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação no fim de cada exercício.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

*Benefícios a empregados*

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria a seus empregados. Esses planos (PBS-A, PBS-Telemar e TelemarPrev) são administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social - "Sistel" e seus custos são registrados nas demonstrações financeiras de acordo com a Deliberação CVM nº 371, no caso dos planos de benefício definido (PBS-A e PBS-Telemar), durante o período de trabalho dos empregados participantes e, no caso do plano de contribuição definida, de acordo com as contribuições mensais efetuadas com base em cálculos atuariais aprovados pela Secretaria de Previdência Complementar. Esse procedimento foi adotado pela Companhia e suas controladas a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2001. As contribuições baseiam-se na folha de pagamento e em cálculos atuariais, sendo registrados em regime de competência.

Embora os ativos dos planos tenham ultrapassado os passivos atuariais em 31 de dezembro de 2003 e 2002, esses excedentes não serão reconhecidos, pois o reembolso não é estabelecido nos planos por lei.

Os benefícios de férias a pagar a empregados são provisionados proporcionalmente ao período em que este direito é adquirido.

A Companhia possui um programa de participação nos resultados, do qual participam todos os empregados que trabalham na Companhia há pelo menos oito meses (vide detalhes na Nota 29 (b)).

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

**2. Receita operacional**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
<b>Serviços de telefonia fixa</b>			
<b>Local</b>			
Assinatura	5.308.979	4.581.099	3.606.831
Pulsos excedentes	2.598.065	2.247.179	2.026.486
Chamadas fixo-móvel VC1	2.948.226	2.753.750	2.680.471
Habilitação	79.214	141.302	359.476
Chamadas a cobrar	128.118	124.856	112.145
Outras receitas	4.697	3.386	7.241
	<u>11.067.299</u>	<u>9.851.572</u>	<u>8.792.650</u>
<b>Longa distância</b>			
Intra-setorial	1.402.274	1.110.585	835.129
Inter-setorial	569.251	399.936	274.015
Inter-regional	300.920	58.759	
Internacional	80.890	14.921	
Chamadas fixo-móvel VC2 e VC3	610.068	482.089	459.256
	<u>2.963.403</u>	<u>2.066.290</u>	<u>1.568.400</u>
<b>Outros serviços de telefonia fixa</b>			
Cartões de telefones de uso público	808.440	668.875	570.379
Voz avançada	241.514	259.459	177.622
Serviços adicionais	422.816	302.513	257.820
	<u>1.472.770</u>	<u>1.230.847</u>	<u>1.005.821</u>
<b>Serviços de telefonia móvel</b>			
Assinatura	191.068	20.809	
Chamadas originadas	287.695	33.246	
Vendas de aparelhos e acessórios	598.421	388.035	
Roaming nacional	11.366	436	
Roaming internacional	52.358	8.131	
Serviços adicionais	42.753	5.110	
	<u>1.183.661</u>	<u>455.767</u>	
<b>Remuneração pelo uso da rede fixa</b>			
Chamadas fixo-fixo	1.022.922	1.248.931	1.251.214
Chamadas móvel-fixo	234.322	248.380	244.148
	<u>1.257.244</u>	<u>1.497.311</u>	<u>1.495.362</u>
<b>Remuneração pelo uso da rede móvel</b>			
Chamadas móvel-móvel	108.381	20.222	
Chamadas fixo-móvel	61.985	7.242	
	<u>170.366</u>	<u>27.464</u>	
<b>Serviços de transmissão de dados</b>			
Transmissão- EILD	291.491	373.323	344.337
Serviços de linha dedicada – SLD	345.344	275.642	275.386
Serviços IP	206.971	91.992	54.807
Comutação por pacote e frame relay	134.159	87.329	64.803
ADSL (“Velox”)	128.071	33.087	
Outros	77.941	44.456	47.933
	<u>1.183.977</u>	<u>905.829</u>	<u>787.266</u>
<b>Contact center</b>	93.806	46.059	
<b>Outros serviços</b>	34.409	10.217	10.050
<b>Receita operacional bruta</b>	19.426.935	16.091.356	13.659.549
<b>ICMS e outros impostos indiretos</b>	(5.241.555)	(4.071.128)	(3.466.281)
<b>Descontos e devoluções</b>	(182.576)	(146.275)	(90.202)
<b>Receita operacional líquida</b>	<u>14.002.804</u>	<u>11.873.953</u>	<u>10.103.066</u>

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

**Descrição dos serviços**

(a) *Telefonia fixa*

(i) Local

Até fevereiro de 1999, a Companhia era a única operadora de telefonia fixa local e intra-regional na Região I. Em fevereiro de 1999, a Anatel outorgou uma licença operacional à Vésper S.A. para a prestação de serviços de telefonia fixa local e intra-regional na Região I. A Embratel também está começando a vender linhas dentro de um projeto local de telefonia fixa, conforme autorização concedida pela Anatel em agosto de 2002.

A assinatura mensal contempla uma franquia de 100 pulsos. O serviço medido inclui todas as chamadas com origem e destino em uma única área local da Região I e refere-se aos pulsos que excedem esta franquia. Os pulsos são medidos a cada 4 minutos, sendo tarifados se as chamadas forem completadas. No entanto, a cobrança dos pulsos pode variar entre 1 segundo e 4 minutos. Nos dias úteis entre 00:00 e 06:00 h, nos sábados entre 14:00 e 20:00 h e nos domingos e feriados, é cobrado apenas um pulso, independentemente da duração da chamada.

A Companhia também oferece a clientes empresariais com sistemas de PABX o serviço de discagem direta (transferência direta de chamadas externas a ramais). Para as empresas que precisam de uma grande quantidade de linhas, a Companhia oferece serviços de tronco digital, que aumenta a velocidade e otimiza o sistema telefônico do cliente.

A Companhia fornece vários outros serviços locais complementares, tais como caixa postal, chamada em espera, transferência de chamadas, teleconferências, discagem rápida e identificador de chamadas.

Em agosto de 2002, a Companhia foi autorizada a fornecer serviços locais nas Regiões II e III, que ainda não foram iniciados.

(ii) Chamadas fixo-móvel

Referem-se a chamadas originadas por clientes de telefonia fixa da Companhia para clientes de telefonia móvel. Esses serviços também incluem chamadas a cobrar de clientes de telefonia móvel para clientes de telefonia fixa.

(iii) Longa distância

Cada estado da região de atuação da Companhia está dividido em diversas áreas locais. As chamadas de uma área local da região para outra área são designadas “intra-

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

regionais”. O serviço intra-regional compreende as chamadas de longa distância intra-setorial (chamadas não locais dentro do mesmo setor) e chamadas de longa distância inter-setorial.

(iii.1) Serviço de longa distância intra-setorial e inter-setorial

Até julho de 1999, a Embratel era a operadora exclusiva de serviços de longa distância interestaduais. Naquela data, a Anatel aumentou a concorrência entre as operadoras de telefonia fixa de longa distância, ao exigir que o cliente escolhesse uma operadora para cada chamada de longa distância, mediante a discagem do código de seleção da prestadora (CSP), antes do número do telefone. Em julho de 1999, simultaneamente à implementação do CSP, a Embratel começou a prestar o serviço de longa distância intra-estadual em todo o país, incluindo os estados da Região I, e a Companhia começou a prestar serviços de longa distância inter-estadual entre os estados da Região I.

(iii.2) Serviço de longa distância inter-regional

O serviço de longa distância inter-regional compreende as chamadas com origem e destino em regiões de concessões diferentes. Após atingir as metas de universalização no segundo trimestre de 2002, a Companhia passou a oferecer serviços de longa distância inter-regional com origem na Região I em julho de 2002, e com origem nas Regiões II e III em fevereiro de 2003. Para tanto, a Companhia firmou contratos de interconexão com as outras duas operadoras de telefonia fixa local, para se interconectar diretamente à rede delas.

Além disso, a partir de julho de 2002 a Companhia fornece serviços de longa distância internacional com origem na Região I, utilizando a autorização concedida à Oi, embora os clientes de telefonia fixa acessem tais serviços mediante o uso do nosso código de acesso CSP 31. A Companhia firmou diversos contratos internacionais para se interconectar às redes das principais operadoras de telefonia no exterior.

(iv) Cartões de telefones de uso público

A Companhia opera telefones públicos em toda a Região I. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia possuía aproximadamente 662.055 telefones públicos em serviço (2002 – 714.253), sendo todos de cartões pré-pagos (quantidades não auditadas).

(v) Voz avançada

Referem-se aos serviços 0300, 0500 e 0800 oferecidos a empresas por meio de um número de telefone, cobrados dos assinantes ou das empresas de acordo com tarifas previamente definidas.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

(vi) Serviços adicionais

Referem-se a outros serviços prestados, tais como mudança e remanejamento de terminais, auxílio à lista, bloqueio de chamadas, siga-me, secretária eletrônica e outros.

(b) *Remuneração pelo uso da rede fixa*

A Telemar firmou contratos de interconexão e tráfego de voz com as operadoras de telefonia fixa e móvel, considerando-se que as operadoras são obrigadas a prestar serviços de interconexão sem discriminação. Apesar de sujeitos a algumas exigências da regulamentação, os termos dos contratos de interconexão são livremente pactuados entre as partes, e em seguida revisados e homologados pela Anatel. Não havendo acordo entre as partes, uma delas deve solicitar que a Anatel estabeleça os termos do contrato.

O uso da rede da Telemar está relacionado principalmente à concorrência no mercado de longa distância. Assim, os principais clientes da Telemar são as operadoras de longa distância, que pagam tarifas diferentes conforme o tipo de rede utilizada. Sempre que a Telemar amplia sua participação no mercado de longa distância, aumentam suas receitas deste serviço, enquanto são reduzidas suas receitas provenientes do uso da rede de telefonia fixa, embora com um efeito final positivo devido às diferenças de tarifas.

(c) *Remuneração pelo uso da rede móvel*

A rede de telefonia móvel da Oi está interconectada às redes de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional de todas as operadoras da região I e de todas as operadoras de telefonia móvel das bandas A, B e E na Região I, e banda D nas Regiões II e III, proporcionando aos seus clientes GSM acesso automático a serviços de roaming quando em viagem pelo Brasil. A maior parte das receitas provenientes do crescimento da base de clientes de serviço pré-pago corresponde a taxas de interconexão cobradas quando os clientes de outras operadoras de telefonia fixa ou móvel utilizam a rede para completar uma chamada para os clientes da Oi na Região I.

Com a migração da maioria das operadoras de telefonia móvel para o Serviço Móvel Pessoal (SMP) em julho de 2003, onde os clientes podem selecionar o código da operadora de longa distância, houve uma mudança na sistemática de remuneração de rede móvel. Nessa nova metodologia, passou a vigorar o critério de compensação entre as operadoras móveis, desde que o tráfego entre as duas operadoras situe-se na faixa de 45% / 55% do total, reduzindo, por um lado, as receitas do serviço e, por outro lado, os custos de interconexão.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

(d) *Serviços de telefonia móvel*

A receita de serviços de telefonia móvel é proveniente de (i) taxas de utilização para chamadas realizadas, serviços de valor adicionado, tais como acesso à Internet, transmissão de dados, mensagens curtas (“SMS”), siga-me, chamadas em espera e bloqueio de chamadas; (ii) assinatura mensal dos clientes de planos pós-pagos; (iii) roaming e (iv) venda de aparelhos e acessórios. Os serviços pós-pagos incluem, conforme o aparelho, caixa postal, identificação de chamadas, teleconferência, siga-me, chamadas em espera e serviços especiais como WAP e GPRS. O portal WAP é um canal de serviços e conteúdo disponibilizado aos clientes, sendo seus recursos: envio e recebimento de SMS, formação de grupos de contato, acesso a banco online, compra de ingressos, entre outros. Conforme o tipo de aparelho, os clientes possuem acesso ao serviço GPRS, que permite acesso à Internet de telefones celulares, *laptops* ou *palmpilots*, mesmo que o cliente esteja falando ao telefone.

Os clientes de serviços pós-pagos pagam uma taxa mensal de assinatura e recebem contas mensais onde os serviços são faturados, enquanto os clientes de serviços pré-pagos compram cartões, válidos por um determinado período, a preços que variam de acordo com a quantidade de minutos a ser utilizada.

Os serviços de telefonia móvel no Brasil são oferecidos pelo sistema “quem chama paga”, ou seja, os assinantes pagam unicamente as chamadas originadas, com exceção das taxas de roaming. As tarifas variam de acordo com o plano de serviços, a origem da chamada, seu destino e duração. A unidade mínima de cobrança por chamada é de trinta segundos. Após os primeiros trinta segundos, os clientes são cobrados a cada seis segundos adicionais. Todos os planos oferecem tarifas reduzidas em determinados horários.

A Oi também auferir receitas de contratos de roaming com outras operadoras nacionais e internacionais de telefonia móvel.

(i) *Assinatura e chamadas originadas*

Referem-se às tarifas de serviços com base na quantidade e duração de chamadas locais e de longa distância nacional, bem como as receitas de assinatura dos planos pós-pagos.

(ii) *Venda de aparelhos e acessórios*

Refere-se a receitas das vendas de aparelhos de telefone celular, “*sim cards*” (*chips* com informações dos assinantes) e outros acessórios.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

(iii) Roaming nacional e internacional

Refere-se a receitas de contratos de roaming com outras operadoras de telefonia nacional e internacional. Quando um assinante de outra operadora de telefonia móvel origina uma chamada na Região I, esta operadora é cobrada por uma taxa contratual pela Oi, e vice-versa. Quando o assinante da Oi origina chamadas fora da região da Companhia, a taxa que é cobrada da Oi pela outra operadora é repassada para o assinante.

(iv) Serviços adicionais

Referem-se, essencialmente, a serviços de compartilhamento de infra-estrutura e outros serviços de valor adicionado, como envio de mensagens de texto.

(e) Serviços de transmissão de dados

A Companhia oferece a seus clientes empresariais diversos serviços personalizados de transmissão de dados em alta velocidade. Esses serviços incluem a interconexão entre redes de área local, com velocidades de transmissão de dados de 34Mbps e 155 Mbps, vídeo-conferência, transmissão de vídeo/imagem, aplicações multimídia e acesso dedicado e discado à Internet através de provedoras de Internet, bem como serviços de rede privada que permitem aos clientes escolher redes como intranet e extranet. A Companhia também oferece serviços de linha dedicada, que aluga a outras operadoras, provedoras de serviços de Internet e clientes empresariais. Outras operadoras de telefonia, principalmente móvel, alugam linhas tronco (EILD) da Companhia para utilização em suas redes independentes.

Os serviços de transmissão de dados são prestados utilizando-se a rede de transmissão de dados da Companhia, a plataforma de rede de serviços múltiplos e a rede nacional de rádio e fibra óptica da Pegasus.

A Companhia presta serviços de acesso à Internet em banda larga utilizando tecnologia ISDN e ADSL nos principais municípios da Região I. As linhas ISDN para clientes residenciais começaram a ser oferecidas em janeiro de 2000, e as assinaturas de linhas ADSL para pequenas e médias empresas, em abril de 2001. Em 2003, a Companhia lançou o serviço de ADSL denominado “Velox”, um mecanismo de acesso à Internet para o segmento residencial. A tecnologia ADSL permite a transmissão de dados e voz em alta velocidade, com um único par de linhas de cobre na rede de acesso. Como a transmissão de voz por linhas telefônicas utiliza apenas uma das muitas frequências de banda possíveis, as bandas restantes podem ser utilizadas para transmissão de dados. Um modem ADSL é instalado na linha convencional do cliente, que é conectada a um DSLAM (“Digital Subscriber Line Access Multiplexer”) na estação telefônica.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

Os clientes podem usar simultaneamente a linha telefônica e o acesso à Internet, pagando uma taxa de assinatura pela placa do modem e também uma taxa fixa de assinatura mensal, independentemente da duração de suas conexões à Internet.

As tarifas de serviços de transmissão de dados são definidas apenas pela dinâmica da concorrência, sem regulamentação da Anatel.

*(f) Tarifas e reajustes (índices não auditados)*

As tarifas de serviços de comunicações são sujeitas a ampla regulamentação. Os contratos de concessão estabelecem um mecanismo de teto para os reajustes anuais de tarifas, estipulando um limite superior com base na média ponderada das tarifas de uma série de serviços locais e de longa distância. As tarifas de interconexão também são reajustadas anualmente.

Em 27 de junho de 2003, a Anatel aprovou o reajuste das tarifas dos serviços locais e de longa distância com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, de acordo com o contrato de concessão. O reajuste aprovado seria, em média de, 28,75% (serviços locais), 24,85% (longa distância nacional) e 10,54% (longa distância internacional).

Esse aumento de tarifas foi homologado pela Anatel e implementado por todas as operadoras de telefonia, mas deu origem a um grande número de processos judiciais questionando sua validade. A justiça federal decidiu, em 3 de julho de 2003, que o reajuste a ser introduzido deveria ser baseado na variação do IPCA acumulado dos doze meses anteriores a maio de 2003 (17,24%). Nesse período, a diferença entre o IGP-DI e o IPCA correspondia a aproximadamente 12,81%. Em 12 de julho de 2003, a Companhia foi obrigada a reajustar as tarifas pelo IPCA, retroativamente a 29 de junho de 2003. Foram interpostos recursos a essa nova decisão, que continua a vigorar até este momento, estando a questão pendente de decisão final.

Dessa forma, os reajustes de tarifas dos planos básicos dos serviços local e de longa distância podem ser assim resumidos:

	<b>Em reais (líquidos de impostos)</b>	
	<b>Tarifa atual</b>	<b>Tarifa anterior</b>
Serviço local		
Habilitações	36,31	43,57
Assinatura residencial	32,30	27,55
Assinatura não residencial	47,93	40,88
Assinatura tronco	45,47	40,88
Pulso local (média)	0,12347	0,10531

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

Crédito de cartões indutivos (*)	0,09496	0,08100
Longa distância (km) (**)		
0-50	0,32833	0,28012
50-100	0,43206	0,37646
100-300	0,44397	0,38862
Mais de 300	0,49240	0,44258

(\*) Tarifa com impostos.

(\*\*) Tarifas médias ponderadas por tráfego de minutos de chamadas de longa distância.

Em 6 de fevereiro de 2003, a Anatel também aprovou o reajuste das tarifas dos serviços fixo-móvel (VC1, VC2 e VC3) em 24,7% em média. A Anatel também aprovou as tarifas máximas para esses serviços, excluindo os impostos, sendo:

- VC1 = R\$0,6657
- VC2 = R\$1,3111
- VC3 = R\$1,4918

Embora esse reajuste tenha aumentado a receita de chamadas fixo-móvel, os custos de interconexão com as operadoras de telefonia móvel também aumentaram (vide custos de interconexão na Nota 3).

Em 29 de junho de 2003, a Anatel homologou os reajustes das tarifas de uso de rede local - "TU-RL" - e tarifa de uso de rede interurbana - "TU-RIU" de, respectivamente, 8,23% e 14,28%.

Em 16 de julho de 2003, a Oi reajustou, em média, as tarifas dos serviços do plano básico pós-pago em 14% e do plano básico pré-pago em 9%. Essas tarifas podem ser reajustadas a cada 12 meses, a pedido da Oi, após a homologação pela Anatel. As principais tarifas dos planos básicos de serviços da Oi são:

**Em reais (incluindo impostos)**

Assinatura	39,60	fixos por mês
Móvel-fixo e móvel-móvel (pós-pago)	0,69	por minuto
Móvel-fixo e móvel-móvel (pré-pago)	0,95	por minuto
Chamada adicional – chamadas a diferentes cidades	1,00	por chamada

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

**3. Custo dos serviços prestados e despesas operacionais**

Os custos e despesas de 2003 superaram os de 2002 porque os resultados da Oi somente foram reconhecidos a partir de julho de 2002. De acordo com a legislação societária, todos os resultados do período pré-operacional são diferidos (vide Nota 18).

	<b>2003</b>			
	<b>Custo dos serviços e das merca- dorias vendidas</b>	<b>Vendas</b>	<b>Gerais e adminis- trativas</b>	<b>Total</b>
Depreciação (i)	3.197.976	62.241	186.016	3.446.233
Interconexão (ii)	2.531.073			2.531.073
Pessoal	512.073	204.544	198.153	914.770
Manutenção da rede	789.422			789.422
Provisão para devedores duvidosos(iii)		597.598		597.598
Custo de aparelhos e acessórios (iv)	740.918			740.918
Aluguéis e seguros (v)	399.215	7.305	52.959	459.479
Outros serviços de terceiros	74.292	108.452	105.413	288.157
Comissões e agenciamento de vendas		235.035		235.035
Publicidade e propaganda		200.227		200.227
Consultorias e assessorias jurídicas	6.958	19.423	174.673	201.054
Energia elétrica	139.323	4.933	10.855	155.111
Postagem e taxa de cobrança		225.938		225.938
Materiais (vi)	96.776	17.554	5.621	119.951
Processamento de dados	11.112	3.702	80.649	95.463
Custo de materiais para revenda	76.782			76.782
Serviços de terceiros, de impressão e “clearing”		36.264	3.753	40.017
Taxa de administração (vii)			25.430	25.430
Operação de call center		3.900		3.900
Outros	108.622	11.501	11.790	131.913
<b>Total</b>	<b>8.684.542</b>	<b>1.738.617</b>	<b>855.312</b>	<b>11.278.471</b>

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	<b>2002</b>			
	<b>Custo dos serviços e das merca- dorias vendidas</b>	<b>Vendas</b>	<b>Gerais e adminis- trativas</b>	<b>Total</b>
Depreciação (i)	3.406.020	63.738	177.677	3.647.435
Interconexão (ii)	2.369.158			2.369.158
Pessoal	440.373	172.902	187.899	801.174
Manutenção da rede	736.637		1.075	737.712
Provisão para devedores duvidosos(iii)		616.038		616.038
Custo de aparelhos e acessórios (iv)	414.748			414.748
Aluguéis e seguros (v)	390.618	4.778	55.911	451.307
Outros serviços de terceiros	71.691	53.438	100.734	225.863
Comissões e agenciamento de vendas		73.355		73.355
Publicidade e propaganda		172.560		172.560
Consultorias e assessorias jurídicas	7.085	6.091	145.919	159.095
Energia elétrica	112.495	3.665	8.610	124.770
Postagem e taxa de cobrança		213.741		213.741
Materiais (vi)	174.612	9.283	13.778	197.673
Processamento de dados	2.796	6.618	52.032	61.446
Custo de materiais para revenda	39.484			39.484
Serviços de terceiros, de impressão e “clearing”		24.827	1.710	26.537
Taxa de administração (vii)			57.708	57.708
Operação de call center		6.961		6.961
Outros	35.228	1.257	33.678	70.163
<b>Total</b>	<b>8.200.945</b>	<b>1.429.252</b>	<b>836.731</b>	<b>10.466.928</b>

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

	<b>2001</b>			
	<b>Custo dos serviços e das merca- dorias vendidas</b>	<b>Vendas</b>	<b>Gerais e adminis- trativas</b>	<b>Total</b>
Depreciação (i)	2.737.303	50.118	146.818	2.934.239
Interconexão (ii)	2.334.608			2.334.608
Pessoal	525.376	167.310	202.819	895.505
Manutenção da rede	625.847	56		625.903
Provisão para devedores duvidosos(iii)		925.611		925.611
Aluguéis e seguros (v)	220.412	11.082	61.116	292.610
Outros serviços de terceiros	69.166	31.930	141.718	242.814
Comissões e agenciamento de vendas		7.174		7.174
Publicidade e propaganda		171.878		171.878
Consultorias e assessorias jurídicas	13.259	14.360	157.036	184.655
Energia elétrica	86.470	7.218	6.439	100.127
Postagem e taxa de cobrança	627	70.689	10.385	81.701
Materiais (vi)	122.053	6.543	15.862	144.458
Processamento de dados	1.463	5.660	40.271	47.394
Serviços de terceiros, de impressão e “clearing”	50.128	57.035	28.598	135.761
Taxa de administração (vii)			50.665	50.665
Operação de call center		43.568		43.568
Outros	19.923	838	7.953	28.714
<b>Total</b>	<b>6.806.635</b>	<b>1.571.070</b>	<b>869.680</b>	<b>9.247.385</b>

(i) O custo da depreciação dos equipamentos de comutação e transmissão diminuiu devido ao aumento gradativo do volume de equipamentos da Telemar totalmente depreciados a partir de 2003. A vida útil dos equipamentos da Telemar foi ajustada de dez para cinco anos no início de 1999. A Companhia tem realizado investimentos expressivos na expansão e modernização de sua rede.

(ii) Os custos de interconexão referem-se, basicamente, às tarifas cobradas pelas outras operadoras de telefonia móvel pelo uso de suas redes, reduzindo substancialmente a margem dos serviços fixo-móvel (VC1, VC2 e VC3). Em fevereiro de 2003, a Anatel autorizou um aumento médio de 24,7% para a remuneração da rede das operadoras de telefonia móvel da Região I.

(iii) A redução da provisão para devedores duvidosos ocorreu principalmente devido a campanhas para recuperar créditos vencidos há mais de 150 dias, implementadas no fim de 2002, além das medidas de telecobrança e bloqueio de chamadas.

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES**  
**FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

---

(iv) Refere-se ao custo de venda de aparelhos celulares, “sim cards” e outros acessórios da Oi.

(v) Os custos de aluguéis e seguros incluem principalmente valores atualmente pagos pelo aluguel de circuitos, plataformas de telefonia móvel, postes de energia elétrica, satélites, direito de passagem e linhas dedicadas de outras operadoras de telefonia, bem como áreas para a instalação de torres da Oi.

A Companhia aluga equipamentos e linhas de telecomunicações de/para operadoras de telefonia fixa e móvel e outras empresas privadas a fim de permitir a realização de chamadas (circuitos dedicados, conexões a cabo, satélites, postes, direito de passagem e espaço físico) e também para fornecer serviços de transmissão de dados de acordo com uma série de contratos operacionais com diferentes datas de vencimento. As receitas e despesas de aluguel, de acordo com os correspondentes contratos, foram as seguintes:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Receita de aluguéis	636.835	648.965	619.723
Despesa de aluguéis	(463.892)	(349.824)	(209.903)

A Companhia possui contratos com a IBM Brasil Leasing Arrendamento Mercantil S.A. e a Fináustria Arrendamento Mercantil para o arrendamento de equipamentos de informática. Em 2003, as despesas desses contratos totalizaram R\$ 24.011 (2002 – R\$ 16.112), sendo classificadas como “Aluguéis e seguros”(vide também Nota 31 (b)).

(vi) Os custos com materiais compreendem, substancialmente, materiais utilizados na manutenção da rede, sem aumentar a vida útil dos ativos, tais como combustíveis e lubrificantes.

(vii) Em assembléia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 1999, os acionistas aprovaram um contrato de prestação de serviços gerenciais e administrativos entre a Telemar e a Telemar Participações S.A., estabelecendo uma taxa de administração, como permitido nos contratos de concessão. Esse contrato vigorou até dezembro de 2003, e a remuneração definida se baseia num percentual da receita líquida, como segue: 0,5% em 2002 e 0,2% em 2003.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**4. Receitas (despesas) financeiras**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
<b>Receitas financeiras</b>			
Rendimentos de aplicações financeiras (i)	269.828	217.285	176.888
Juros sobre contas recebidas com atraso (vide Nota 9)	104.622	80.407	89.970
Amortização de prêmios com opções		1.577	65.870
Juros sobre outros ativos (substancialmente, impostos a recuperar)	180.935	42.150	73.426
Outros	<u>12.043</u>	<u>43.051</u>	<u>88.288</u>
	<u>567.428</u>	<u>384.470</u>	<u>494.442</u>
<b>Despesas financeiras</b>			
Juros sobre empréstimos a pagar a terceiros	(633.193)	(578.674)	(237.109)
Juros sobre o capital próprio (ii)	(629.259)	(668.365)	(152.736)
Reversão de juros sobre o capital próprio (ii)	629.259	668.365	152.736
Variações monetárias/cambiais sobre empréstimos loans a pagar a terceiros (iv)	1.427.678	(2.510.469)	187.089
Resultados de hedge (iv)	(2.349.407)	1.675.399	(266.645)
Amortização de prêmios com opções (iii)	(3.290)	(73.182)	(94.771)
Encargos bancários, inclusive CPMF	(243.366)	(205.600)	(120.300)
Juros sobre debêntures	(277.419)	(245.473)	(139.089)
Atualização monetária das provisões para contingências (v)	(277.536)	(196.039)	(98.809)
IOF e PIS/COFINS sobre receita financeira	(133.231)	(239.348)	(61.284)
Juros sobre impostos parcelados – REFIS (vide Nota 23)	(119.579)		
Outros	<u>(63.586)</u>	<u>(35.230)</u>	<u>(87.836)</u>
	<u>(2.672.929)</u>	<u>(2.408.616)</u>	<u>(918.754)</u>
Total	<u>(2.105.501)</u>	<u>(2.024.146)</u>	<u>(424.312)</u>

(i) A receita financeira compreende basicamente rendimentos de aplicações financeiras, principalmente aplicações a curto prazo em Certificados de Depósito Bancário.

(ii) Considerando o benefício fiscal, em 2003 e 2002 a Telemar declarou e registrou juros sobre o capital próprio de, respectivamente, R\$869.411 e R\$849.997 e a TNL, nesses mesmos exercícios, de R\$458.132 e R\$499.979. Os valores demonstrados acima não consideram a participação da Companhia na distribuição da Telemar. Em cumprimento às disposições tributárias, esses juros foram contabilizados como “Despesas financeiras” e “Receitas financeiras” e revertidos para “Lucros acumulados” na TMAR e “Investimentos” na TNL por serem, em essência, distribuição de resultados.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Em 2003, a TNL e a controladora Telemar Participações obtiveram uma decisão judicial favorável para a não retenção de imposto de renda na fonte sobre juros sobre o capital próprio, pois as duas empresas possuem créditos de imposto não aproveitados em 2003 e não haveria razão para essa retenção, já que na declaração de renda anual não haveria imposto de renda a pagar.

(iii) As despesas e receitas de prêmios com opções são apropriadas ao resultado pelo prazo dos correspondentes contratos. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia não possuía contratos de opções (vide Nota 28).

(iv) Em 2003, as despesas de juros e as perdas cambiais em empréstimos contraídos de terceiros foram positivamente impactadas pela desvalorização do dólar norte-americano em relação ao real, tendo havido uma apreciação de 18,2% (2002 - 52,3% negativa). De acordo com a legislação societária, o resultado líquido das operações de swap é reconhecido no resultado do exercício em regime de competência, reduzindo assim as despesas financeiras decorrentes de variações cambiais. Os ganhos em operações de opções são reconhecidos nos vencimentos dos contratos (vide Nota 28).

(v) A atualização monetária das provisões para contingências, cujos valores são os efetivamente a serem pagos em caso de perda e/ou liquidação dos processos, é demonstrada como “Despesas financeiras”.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**5. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Recursos devolvidos pelo plano de pensão Sistel (i)		153.233	
Amortização do ágio na incorporação inversa (ii)	(492.958)	(492.958)	(492.958)
Reversão da provisão para o ágio da incorporação inversa (ii)	325.353	325.353	325.353
Amortização do deságio (xi)			175.424
Amortização do ágio na Pegasus (vide Nota 17)	(75.062)	(6.196)	
Amortização do diferido (vide Nota 18)	(68.226)	(41.872)	(6.455)
Equivalência patrimonial	74.606	(18.600)	17.679
Pesquisa e desenvolvimento (x)			(34.411)
Impostos (iii)	(280.623)	(188.907)	(181.302)
Multas cobradas sobre contas vencidas (vide Nota 9)	140.205	118.103	102.057
Provisões para contingências (v)	(276.220)	(149.900)	(376.162)
Reversões de contingências (vi)	143.711	132.172	59.320
Despesas com multas (iv)	(84.135)	(23.265)	(16.370)
Despesas recuperadas (vii)	201.098	132.505	74.498
Aluguel de intra-estrutura (viii)	94.471	62.685	56.073
Bonificações obtidas (ix)	96.536	1.319	
Serviços técnicos e administrativos	56.665	64.015	53.566
Outras, líquidas	<u>(41.727)</u>	<u>(3.175)</u>	<u>18.233</u>
Total	<u>(186.306)</u>	<u>(88.721)</u>	<u>(225.455)</u>

(i) No primeiro semestre de 2002, a Telemar recebeu e registrou R\$153.233 (recuperação de despesas) referentes aos recursos excedentes, oriundos da Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel"), em decorrência da reversão de parte das provisões da Sistel para contingências fiscais no âmbito do plano de benefícios de modalidade de contribuição definida, advindos da anistia dos acréscimos legais em virtude da adesão da Sistel ao Regime de Tributação Especial, como facultado pela Medida Provisória nº. 2222, de 4 de dezembro de 2001 (para mais detalhes, vide Nota 29 (a)).

(ii) Refere-se à amortização do ágio na incorporação inversa, como descrito na Nota 1(e). O benefício fiscal da amortização é repassado à Telemar Participações por meio da emissão de ações na assembléia geral do ano seguinte.

(iii) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002, a Companhia registrou despesas de, respectivamente, R\$227.256 e R\$198.687, referentes ao Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações ("FUST") e Fundo para o

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações Brasileiras (FUNTTEL), correspondendo a uma contribuição equivalente a 1,5% da receita operacional bruta de serviços de telecomunicações, líquida de ICMS, PIS e COFINS.

Além disso, para a apresentação do resultado consolidado, os impostos (ISS, ICMS, PIS e COFINS) incidentes sobre as receitas de serviços prestados entre empresas do grupo, que são, eliminadas são reclassificados e apresentados como outras despesas operacionais, no total de R\$59.922 e R\$24.514, respectivamente, em 2003 e 2002.

(iv) Em decorrência da adesão ao Programa de Refinanciamento Fiscal (REFIS), como divulgado na Nota 23, foram reconhecidas em 2003 multas no valor total de R\$36.650. Adicionalmente, a Anatel autuou a Companhia no total de R\$17.831 e R\$13.251, respectivamente em 2003 e 2002, pelo não cumprimento de determinadas cláusulas do contrato de concessão, sendo principalmente o fechamento de postos de atendimento a clientes. A administração determinou a abertura de alguns postos para atender os clientes, a fim de evitar novas autuações, e firmou contrato com os Correios para a prestação desses serviços.

(v) As principais variações nas provisões para contingências em 2003 referem-se, basicamente, a: (a) em dezembro de 2003, prescreveu o prazo para o ajuizamento de reclamações relacionadas aos desligamentos ocorridos em função da conclusão do programa de antecipação das metas de universalização de 2001, o que aumentou significativamente o número de processos; (b) e ao aumento dos processos cíveis, em particular pedidos de indenização. As variações nas provisões para contingências são descritas com detalhe na Nota 24.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

As provisões relativas ao PIS/COFINS, ICMS - Convênio 69/98, INSS (SAT), IOF, ILL, IR/CS, FGTS e CPMF são registrados nas contas de resultados desses impostos e contribuições, como apresentado a seguir:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Deduções da receita bruta:			
ICMS Convênio 69/98 – serviços adicionais	(10.613)	(20.270)	(65.894)
ISS – Aluguel de portas IP	(4.264)		
Majoração da alíquota da COFINS	(132.051)	(127.409)	(115.587)
Custos de pessoal:			
FGTS		(1.478)	(8.426)
Compensação de SAT		(13.398)	(26.361)
Outras despesas operacionais:			
PIS/COFINS – alargamento da base	(3.319)	(27.092)	(9.662)
Despesas financeiras:			
PIS/COFINS – alargamento da base	(8.339)	(28.726)	(60.426)
CPMF	(67.749)	(94.043)	(19.172)
IOF	(37.404)	(101.075)	
Atualização monetária	(184.758)	(122.260)	(61.284)
Imposto de renda e contribuição social	<u>8.214</u>	<u>7.003</u>	<u>(12.002)</u>
	<u>(440.283)</u>	<u>(528.748)</u>	<u>(378.814)</u>

A atualização monetária das provisões para contingências, cujos valores são os efetivamente pagos, em caso de perda e/ou liquidação dos processos, é registrada como “Despesas financeiras” (vide Nota 4 (v)).

(vi) O resultado de 2003 inclui a reversão de uma provisão de R\$67.192 referente à discussão sobre o valor atribuído às ações preferenciais emitidas pela Telebrás em oferta pública de 1990, que foi objeto de contestações judiciais. A administração obteve um parecer favorável de seus advogados externos no sentido de que o mencionado processo não representa risco de perdas, considerando o volume irrelevante de demandas solicitando esse direito desde o início do processo. A

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Companhia também reverteu R\$66.537 de diversos processos tributários referentes a ICMS, INSS e impostos federais considerando (a) a existência de documentação tributária para a defesa e (b) decisões do Supremo Tribunal Federal.

(vii) As despesas recuperadas em 2003 referem-se, substancialmente, a créditos de PIS, COFINS, FUST e FUNTTEL pagos a maior em exercícios anteriores, no valor de R\$102.335, para os quais foi registrada receita financeira de atualização monetária no valor de R\$95.990 (vide Nota 4). Além disso, foram recuperados R\$84.555 referentes ao crédito de ICMS sobre compras de materiais de manutenção da rede ou ativos permanentes que foram totalmente depreciados, não utilizado em exercícios anteriores.

(viii) A Companhia cobra das outras operadoras de telefonia móvel o aluguel pelo uso de infra-estrutura (prédios da Telemar) para instalação de estações rádio-base. O aumento dessa receita operacional está relacionado à expansão da infra-estrutura de telefonia móvel.

(ix) Refere-se às bonificações obtidas de fornecedores de aparelhos celulares quando cumpridos os volumes de compra definidos contratualmente.

(x) Antes da cisão da Telebrás, as controladas e outras companhias do Sistema Telebrás contribuíam com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CPqD), que era operado pela Telebrás e realizava atividades próprias de pesquisa e desenvolvimento. Após a cisão, foi criado um centro privado de pesquisa e desenvolvimento, de administração independente. De acordo com um contrato firmado em maio de 1988 entre a Companhia e o centro de pesquisa e desenvolvimento, a Companhia devia efetuar uma contribuição total de R\$128.594, distribuída em três anos, período esse que findou em maio de 2001.

(xi) Em assembléia geral extraordinária da controlada Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. (atualmente Telemar) realizada em 12 de abril de 1999, foi aprovada a quitação do valor da dívida da controlada à Companhia, no valor de R\$1.681.427, mediante a emissão de 37.766.387.915 ações ordinárias nominativas à Companhia, sem valor nominal. O aumento de capital dessa controlada gerou um deságio de R\$238.075, em virtude da expectativa de geração de resultados futuros negativos. O saldo do deságio foi totalmente amortizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2001, em função da incorporação das controladas pela Telemar - RJ.

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

#### 6. Receitas (despesas) não operacionais, líquidas

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Opção de compra da BCP não exercida (i)	101.094		
Provisão para perdas de ativos cedidos em comodato (ii)	(81.998)		
Provisão para ajuste ao valor de mercado (iii)	(37.063)		
Baixa de ativos diferidos (iv)	(27.247)		
Provisão para perdas sobre incentivos fiscais (v)	(46.364)		
Resultado da equivalência patrimonial (vi)	22.182	15.004	26.344
Ganho (perda) na venda de ativos permanentes (vii)	688	22.471	(29.896)
Outras receitas (despesas) não operacionais, líquidas	<u>148</u>	<u>(9.027)</u>	<u>1.432</u>
Total	<u>(68.560)</u>	<u>28.448</u>	<u>(2.120)</u>

(i) Em 26 de agosto de 2003, a Companhia firmou um contrato com a América Móvil S.A relativo a uma opção de participar da aquisição do capital social da BCP S.A.. A América Móvil S.A. efetivou a aquisição da BCP em 31 de outubro de 2003. Como previsto nesse contrato, a Companhia tem o direito de receber US\$ 35 milhões, já que essa opção não foi exercida.

(ii) Diante do excesso de competitividade e capacidade das concorrentes do segmento de Internet Data Center – IDC, bem como da consolidação desse mercado em grandes empresas de tecnologia, a administração decidiu transferir as atividades desenvolvidas pela TNext para a Hewlett Packard (HP). Em 30 de junho de 2003, foram firmados contratos para a venda, pelo valor contábil, de aproximadamente R\$7 milhões de hardware, software e equipamentos, além de um contrato de aluguel sem ônus que entrou em vigor em dezembro de 2003, referente a R\$82 milhões em outros ativos, com opção de comprá-los por R\$3 milhões ao fim de três anos. Para reconhecer o prejuízo decorrente desse contrato de aluguel sem ônus e de outros ativos que não foram transferidos para a HP, em 2003 a Companhia constituiu uma provisão para perdas sobre esses ativos no valor de R\$81.998.

(iii) Em 2003, a Companhia registrou uma provisão de R\$37.063 para ajuste dos estoques de fibras ópticas ao valor de reposição, calculado com base em cotações de preços.

(iv) No primeiro trimestre de 2003, a administração decidiu vender as atividades relacionadas ao Internet Data Center desenvolvidas pela TNext e incorporar na Telemar as atividades desenvolvidas pela controlada HiCorp. Dessa forma, de acordo

# Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

com a legislação societária, a Companhia registrou a baixa do diferido dessas controladas (vide composição do ativo diferido pré-operacional dessas controladas na Nota 18).

(v) Em 2003, após realizar um inventário de dados junto aos bancos e órgãos competentes, a Companhia complementou a provisão para perdas sobre incentivos fiscais no montante de R\$46.364. Os principais impactos referem-se ao Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) e ao Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES), cuja expectativa de recuperação é baixa.

(vi) A Companhia reconhece como resultado não operacional os ganhos e perdas da equivalência patrimonial decorrentes das alterações nos percentuais de participação societária no capital social das controladas e controlada em conjunto.

(vii) Em novembro de 2001, a Telemar firmou um contrato de parceria com a Hispamar Ltda. a fim de reduzir os custos de cobertura da região norte do Brasil, em particular os aluguéis de transponders da Embratel. Em 31 de dezembro de 2002, a Telemar firmou um contrato com a Hispamar Satélites S.A., controlada da Hispamar Ltda., definindo o direito de utilização do satélite na órbita geostacionário da Banda C. Esse direito de utilização da órbita havia sido concedido à Telemar pela Anatel, sem ônus, como parte do Contrato de Concessão. O preço de cessão, baseado em laudo de avaliação independente, foi de R\$28.659, a ser recebido em cinco anos, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor – “IPC”. A receita dessa operação foi registrada como ganho na venda de ativos permanentes, em contrapartida a “demais ativos” (vide Nota 10). A Companhia está negociando a conversão desse crédito em participação acionária.

### 7. Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social calculados aplicando-se as alíquotas combinadas legais com o lucro informado antes da tributação e a despesa (benefício) informada de imposto de renda é como segue:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Lucro líquido (prejuízo) antes do imposto de renda, da Contribuição social e das participações minoritárias e após a participação dos empregados nos resultados	<u>228.594</u>	<u>(655.054)</u>	<u>175.384</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal (34%)	(77.722)	222.718	(59.631)
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:			
Baixa de prejuízos operacionais líquidos de controladas Incorporadas à Telemar (vide Nota 1(d))			(61.467)
Benefício fiscal da reversão da provisão para o ágio na incorporação inversa (i)	110.619	110.619	110.619
Amortização não tributável do deságio (ii)			43.856
Créditos de imposto não reconhecidos face à baixa Expectativa de realização (iii)	(71.656)	(185.273)	(12.695)
Exclusão (adição) permanente da equivalência patrimonial (iv)	32.908	(89.122)	14.968
Compensação do imposto sobre o lucro líquido - ILL (v)		16.003	
Efeitos tributários sobre perdas permanentes (vi)	(74.932)	(10.037)	(50.130)
Efeito tributário sobre juros sobre capital próprio (vii)	213.948	227.244	49.747
Outros	<u>(3.562)</u>	<u>79.160</u>	<u>(13.588)</u>
<b>Crédito do imposto de renda e contribuição social (*)</b>	<u>129.603</u>	<u>371.312</u>	<u>21.679</u>
<b>Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social</b>	<u>-56,69%</u>	<u>56,68%</u>	<u>(12,36%)</u>

(\*) Em 2003, o crédito de imposto de renda e contribuição social divulgado na demonstração do resultado inclui R\$ 16.983 de multas não dedutíveis registradas em função da adesão ao REFIS.

(i) Na incorporação inversa (vide detalhes na Nota 1 (e) e valor da despesa operacional na Nota 5), a Companhia registrou uma provisão para a redução do ágio ao valor do benefício fiscal, o qual é gerado com a não tributação da amortização dessa provisão.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

(ii) Até 31 de dezembro de 2001, a Companhia registrou um deságio decorrente de um aumento de capital da Telemar - RJ. A amortização desse deságio (vide Nota 5) foi excluída da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social.

(iii) Algumas controladas não reconheceram a totalidade dos créditos de imposto de renda e contribuição social sobre o prejuízo fiscal e a base negativa da contribuição social, por não possuírem histórico e/ou expectativa de lucro tributável para assegurar sua plena utilização. Esses ativos de imposto podem ser registrados caso as controladas demonstrem capacidade de realizar tais créditos nos próximos dez anos (vide Nota 11).

(iv) Os resultados da equivalência patrimonial não são tributados, considerando que já foram tributados nas investidas.

(v) Em vista de decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade da cobrança do ILL, no segundo semestre de 2000 a Companhia deduziu esse crédito de imposto do pagamento de outros impostos federais. Com base em processos administrativos e no parecer de seus advogados externos, a Companhia reverteu aquela parcela da provisão em 2002, mantendo uma provisão para a possível contestação do critério utilizado para corrigir os créditos deste imposto (vide Nota 24).

(vi) Os efeitos fiscais sobre perdas permanentes referem-se, basicamente, a baixas de contas a receber, registradas em 2001, que não são dedutíveis do imposto.

(vii) De acordo com a legislação fiscal os valores distribuídos aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, são dedutíveis fiscalmente. Para fins das demonstrações financeiras, os juros sobre o capital próprio são apresentados como destinação dos lucros acumulados.

Os resultados de imposto de renda e contribuição social têm a seguinte composição nos anos indicados:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Exercícios anteriores (i)		
Imposto de renda	(46.753)	8.109
Contribuição social	<u>(8.062)</u>	<u>11.775</u>
	<u>(54.815)</u>	<u>19.884</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Corrente		
Imposto de renda do exercício	(78.610)	(55.632)
Contribuição social do exercício	<u>(19.197)</u>	<u>(19.928)</u>
	<u>(97.807)</u>	<u>(75.560)</u>
Diferido		
Imposto de renda sobre adições temporárias	15.415	12.170
Contribuição social sobre adições temporárias	(1.783)	13.931
Imposto de renda sobre prejuízos fiscais (ii)	183.916	299.146
Contribuição social sobre prejuízos fiscais	<u>67.694</u>	<u>101.741</u>
	<u>265.242</u>	<u>426.988</u>
Total	<u>112.620</u>	<u>371.312</u>

(i) O benefício de imposto inclui o resultado dos créditos de imposto de renda e contribuição social recolhidos a maior em exercícios anteriores, no valor de R\$60.422. A atualização monetária desses créditos é registrada como receita financeira e totalizou R\$42.035. Esses créditos são compensados por débitos de imposto de renda e contribuição social inscritos no REFIS, no valor total de R\$83.775.

A multa por débitos de imposto de renda e contribuição social inscritos no REFIS, no valor de R\$16.983, é registrada nas demonstrações financeiras como “imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores”, como mencionado na Nota 23. Na reconciliação da apuração do imposto de renda e da contribuição social pela alíquota nominal, esse valor é considerado como “efeitos tributários sobre perdas permanentes”.

(ii) Os prejuízos fiscais a compensar não prescrevem. A utilização dos prejuízos fiscais a compensar em qualquer ano, contudo, é limitada a 30% do lucro tributável gerado naquele ano. A Telemar obteve uma liminar autorizando a compensação de 100% de seus prejuízos fiscais a compensar acumulados apurados até 1998, e mantém uma provisão para contingências relativa aos juros de mora, no valor de R\$74.089 (2002 - R\$23.001) (vide Nota 21). Em 31 de dezembro de 2003, os créditos fiscais de imposto de renda e contribuição social descritos na Nota 11, incluem R\$117.146 relativos a 1998 e anos anteriores.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, demonstrados no balanço patrimonial como “Impostos diferidos e a recuperar” (vide Nota 11), possuem a seguinte composição:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Imposto do renda e contribuição social sobre o ágio na incorporação inversa (vide Nota 1(e))	153.638	321.243
Créditos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social	747.095	609.101
Provisão para perdas sobre créditos fiscais sobre prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social (vide Nota 11(ii))	(71.656)	(185.273)
Créditos fiscais diferidos sobre provisões para contingências	363.187	577.418
Diferenças temporárias, principalmente provisão para devedores duvidosos	574.421	351.805
Total	<u>1.766.685</u>	<u>1.674.294</u>
Curto prazo	462.386	443.641
Longo prazo	1.304.299	1.230.653

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos e a pagar é a seguinte:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Imposto de renda a pagar	35.627	55.697
Contribuição social a pagar	18.921	19.952
Imposto de renda retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio	50.256	180.256
Obrigações fiscais diferidas:		
Correção especial lei 8200/91 (i)	22.294	28.446
Outras		10
Total	<u>127.098</u>	<u>284.361</u>
Curto prazo	126.226	283.489
Longo prazo	872	872

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(i) Refere-se ao efeito fiscal decorrente da exclusão temporária da depreciação acelerada, conforme estabelecido pela Lei 8.200/91.

**8. Caixa e equivalentes de caixa**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
(a) Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e bancos	85.315	72.839
Certificados de depósitos bancários(i)	1.961.273	994.035
Operações compromissadas (i)	296.234	
Fundos de investimento (ii)	1.500.430	321.095
Depósitos remunerados	482.261	116.576
Títulos do governo		8.158
	<u>4.325.513</u>	<u>1.512.703</u>
(b) Títulos do governo		
Títulos cambiais do governo (iii)		141.455
Total	<u>4.325.513</u>	<u>1.654.158</u>

(i) As aplicações de curto prazo em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e as operações compromissadas com debêntures são indexadas às taxas de Certificado de Depósitos Interbancários – CDI, com liquidez imediata e rendimento médio de 23,7% ao ano em 2003 (2002 – 19,0% a.a.).

(ii) Os fundos de investimento possuem liquidez imediata, sendo parte em fundos de investimento no exterior, cuja carteira é composta, principalmente, por títulos do governo americano e de títulos privados emitidos por instituições financeiras, com um rendimento médio de 2,2% a.a. (2002 - 2%), acrescidos da variação cambial. A outra parte é composta por investimentos em fundos locais lastreado em títulos do governo federal, com um rendimento médio de 21% a.a..

(iii) Investimentos em obrigações cambiais do governo, tais como NTN – Notas do Tesouro Nacional e NBC – Notas do Banco Central com rendimento médio de 10,2% a 11,7% a.a., acrescida de variação cambial. Esses títulos foram liquidados em dezembro de 2003, sendo que em 2002 estavam classificados como “Demais ativos”.

**9. Contas a receber, líquido**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Serviços faturados	2.764.045	2.368.330

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Serviços a faturar	965.056	461.067
Aparelhos e acessórios vendidos	143.888	140.605
Provisão para devedores duvidosos	<u>(339.510)</u>	<u>(330.667)</u>
Total	<u>3.533.479</u>	<u>2.639.335</u>

O aumento dos saldos de serviços a faturar reflete, além do acréscimo na receita de serviços prestados, a postergação de alguns ciclos de faturamentos, dos últimos dias de um mês para os primeiros dias do mês subsequente.

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	<u>2003</u>	<u>%</u>	<u>2002</u>	<u>%</u>
A vencer	2.055.182	53,1	1.416.703	47,7
A receber de outras operadoras	452.057	11,7	441.447	14,8
Vencidas até 30 dias	638.479	16,5	475.684	16,0
Vencidas de 31 a 60 dias	198.114	5,1	233.205	7,9
Vencidas de 61 a 90 dias	149.415	3,9	130.246	4,4
Vencidas há mais de 90 dias	<u>379.742</u>	<u>9,7</u>	<u>272.717</u>	<u>9,2</u>
Total	<u>3.872.989</u>	<u>100,0</u>	<u>2.970.002</u>	<u>100,0</u>

Sobre as contas incidem multa de 2% (registrada em “Outras receitas operacionais”) sobre o valor total da dívida e juros de mora de 1% “pro-rata” ao mês (“Receita financeira”), que são contabilizados quando da emissão da primeira conta após o pagamento da conta vencida.

A Telemar pode bloquear a realização de chamadas quando a conta está vencida há mais de 30 dias, bloquear a realização e o recebimento de chamadas quando a conta está vencida há mais de 60 dias e retirar o terminal quando a conta está vencida há 90 dias ou mais, desde que avise o cliente com 15 dias de antecedência. Depois que o terminal é retirado, o que ocorre quando a conta está vencida entre 95 e 110 dias, o nome do cliente inadimplente é encaminhado para os órgãos de proteção ao crédito.

A Oi pode bloquear a realização de chamadas quando a conta está vencida há mais de 15 dias, desde que o cliente receba um aviso, bloquear a realização e o recebimento de chamadas quando a conta está vencida há mais de 30 dias e cancelar o

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

serviço quando a conta está vencida há mais de 75 dias, quando o nome do cliente inadimplente é encaminhado para os órgãos de proteção ao crédito.

As contas a receber de outras operadoras incluem créditos junto à Embratel, atualmente objeto de discussão judicial com a Anatel. Os valores registrados referem-se à Declaração de Tráfego – DETRAF processada por uma empresa terceirizada, de acordo com as normas contratuais entre as partes e em conformidade com os regulamentos da Anatel. Todos os valores relacionados a questões com eventuais incertezas de recebimento foram conservadoramente provisionados impactando a receita do uso da rede da Companhia, reduzindo assim o saldo de contas a receber.

Os valores relativos à referida operadora de longa distância podem ser assim resumidos:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Valores a receber	390.847	360.658
Valores a pagar e provisões para contingências	<u>(127.552)</u>	<u>(120.688)</u>
Valor líquido a receber da Embratel	<u>263.295</u>	<u>239.970</u>

A administração entende que a Embratel não vem cumprindo suas obrigações nos contratos de interconexão, considerando que os valores devem ser sempre pagos pela operadora, antes de qualquer contestação. Os pagamentos considerados a maior deveriam ser ressarcidos pela outra parte, corrigidos monetariamente pela variação do IGP-DI.

A Telemar moveu dois processos judiciais contra a Embratel, relativos a (i) diferenças entre os valores de uso da rede faturados pela Telemar no período entre agosto de 2001 e agosto de 2002, pagos apenas em parte pela Embratel, no total aproximado de R\$436.000 e (ii) pedido de tutela antecipada para assegurar que a Embratel não glose quaisquer valores cobrados pela Telemar pelo uso de sua rede nos pagamentos dos DETRAF mensais.

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Desde setembro de 2002, a Embratel está depositando judicialmente os valores contestados relativos a remuneração pelo uso da rede da Telemar, no total de R\$146.663 em 31 de dezembro de 2003 (2002 – R\$34.436). Os valores depositados judicialmente pela Embratel são mantidos como contas a receber pelo valor histórico. A atualização monetária será reconhecida ao resultado pela Telemar quando for obtida a decisão favorável.

#### 10. Créditos a receber

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
América Móvil S.A. (vide Nota 6)	101.094	
Crédito a receber da Barramar S.A. (i)	137.388	54.590
Crédito a receber da Hispamar Ltda. (ii)	31.000	28.659
Bens destinados à venda (iii)	68.203	
Outros valores a receber	<u>1.079</u>	<u>1.565</u>
Total	<u>338.764</u>	<u>84.814</u>
Curto prazo	101.094	573
Longo prazo	237.670	84.241

(i) O valor a receber da Barramar S.A. refere-se a 50% dos valores registrados como “realizável a longo prazo” na controlada em conjunto AIX, que podem ser utilizados na aquisição do ativo permanente da Barramar S.A.. A recuperação dos créditos da AIX depende da rentabilidade futura do Consórcio Refibra (vide Nota 1(c)). Como mencionado na Nota 1(f), os saldos da AIX foram consolidados a partir de 31 de dezembro de 2003.

(ii) Refere-se ao contrato assinado com a Hispamar Ltda. em dezembro de 2002, para explorar e ampliar as atividades relativas aos serviços de transmissão de dados e acesso à Internet, via satélite, na região Norte do país. Cerca de 300 municípios dessa região são atendidos por pequenas estações de satélite, e outros 500 pequenos vilarejos por estações de telefonia pública de satélite. Com esse lançamento, previsto para julho de 2004, a Companhia entrará no mercado de satélite, com concorrência direta com a StarOne, controlada da Embratel e líder desse mercado no país. A Companhia prorrogou o prazo de liquidação da parcela devida em dezembro de 2003

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

para 2004, enquanto a administração discute a conversão do crédito em participação no capital social da Hispamar. Em vista das negociações em curso, esse crédito foi transferido para realizável a longo prazo.

(iii) Refere-se aos bens do ativo imobilizado colocados à venda, sendo principalmente um prédio em construção no Rio de Janeiro e um terreno em São Paulo.

#### 11. Impostos diferidos e a recuperar

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Crédito tributário - ágio na incorporação inversa (i)	153.638	321.243
Imposto de renda e contribuição social diferidos (ii)	1.613.047	1.353.051
Imposto de renda a recuperar	97.267	178.629
Contribuição social a recuperar	35.367	44.199
ICMS e outros impostos a recuperar	871.153	1.070.691
Impostos retido na fonte (iii)	82.958	169.716
Total	<u>2.853.430</u>	<u>3.137.529</u>
Curto prazo	1.263.288	1.456.830
Longo prazo	1.590.142	1.680.699

(i) Em decorrência da operação de ágio na incorporação inversa ( Nota 1(e)), foram registrados um crédito de imposto de renda e contribuição social em contrapartida a uma reserva especial de ágio.

(ii) A Companhia registra créditos tributários diferidos decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais, caso haja projeções técnicas comprovando a geração de lucro tributável nos próximos dez anos, trazido a valor presente. Esses créditos são registrados no ativo circulante e no realizável a longo prazo de acordo com a expectativa de sua realização.

No entanto, não é possível prever com precisão os anos em que estes ativos serão realizados. As estimativas de geração de lucro tributável futuro consideram diversas premissas relativas ao desempenho da economia brasileira, às taxas de câmbio, ao volume de serviços, às tarifas, às alíquotas de imposto e a outros fatores

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

que podem apresentar distorções das estimativas. A administração não pode assegurar que estes créditos sejam realizados nos exercícios especificados a seguir.

De acordo com estudo técnico aprovado pelo conselho fiscal em novembro de 2003 a geração de lucro tributável nos próximos dez anos, trazido a valor presente, será suficiente para absorver estes créditos tributários, como segue:

Até 31 de dezembro :

2004	462.386
2005	5.310
2006	85.192
2007	287.489
2008	304.590
2009	223.375
2010	108.037
2011	112.342
2012	98.593
2013	79.371
Total	<u>1.766.685</u>

Com base nesse estudo técnico, a Companhia registrou em dezembro de 2003 créditos tributários diferidos no montante de R\$289.970, dos quais R\$163.910 relativos a exercícios anteriores. Além destes créditos registrados, foram aproveitados R\$38.360 em 2003 decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais a compensar.

Para as controladas que não têm histórico de rentabilidade e/ou expectativa de geração futura de lucro tributável nos próximos dez anos, suficiente para absorver todos os créditos tributários, a administração decidiu não reconhecer esses créditos, que totalizam R\$323.266 e R\$185.273, respectivamente, em 31 de dezembro de 2003 e 2002.

(iii) Em maio de 2000, com o objetivo de extinguir uma ação fiscal, a Companhia foi autorizada a compensar, aproximadamente R\$ 100 milhões de imposto de renda retido na fonte decorrente de juros sobre o capital próprio, recebidos em 2000 e 2001, com um passivo contingente relacionado ao PIS/COFINS.

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### 12. Despesas antecipadas

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Encargos financeiros (i)	266.794	88.271
Subsídio aparelhos Oi (ii)	63.730	68.689
FISTEL (iii)	71.627	34.102
Seguros	16.095	17.719
Outros	29.885	37.121
Total	<u>448.131</u>	<u>245.902</u>
Curto prazo	222.821	177.981
Longo prazo	225.310	67.921

(i) Esses valores referem-se, basicamente, a prêmios de seguros e encargos financeiros pagos antecipadamente e amortizados ao longo dos seus respectivos prazos dos contratos de empréstimos e financiamentos. O aumento em 2003 está relacionado principalmente com o prêmio de seguro e encargos financeiros dos financiamentos captados com as agências multilaterais Soci t  G n rale/Coface, KFW, Finnvera e NIB (vide Nota 22).

(ii) Refere-se   quantidade de aparelhos p s-pagos vendidos durante o ano, com um subs dio m nimo de R\$300. Esse valor   recuper vel em 12 meses, considerando que os contratos estabelecem esse valor como multa pela rescis o antecipada ou quando da migra o para planos pr -pagos.

(iii) O valor da taxa (R\$26,83 por habilita o) do Fundo de Fiscaliza o das Telecomunica es "FISTEL", paga mensalmente com base na quantidade mensal de ativa es de aparelhos m veis no decorrer do ano   diferido para ser amortizado ao longo do per odo estimado de reten o do cliente, equivalente a 24 meses. Al m disso, uma outra taxa FISTEL, relativa   opera o e inspe o anuais das esta es r dio-base e centrais de telefonia fixa, em atividade no ano anterior,   paga em abril sendo amortizada ao longo do ano.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**13. Depósitos judiciais**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Fiscais	198.727	181.699
Trabalhistas	104.959	70.694
Cíveis	<u>84.294</u>	<u>60.876</u>
Total	<u>387.980</u>	<u>313.269</u>

**14. Demais ativos**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Títulos cambiais do governo (vide Nota 8)		141.455
Estoques de manutenção (i)	136.865	108.890
Cauções e retenções (ii)	84.928	20.251
Incentivos fiscais (iii)	53.062	73.873
Adiantamentos a recuperar (iv)	46.668	68.659
Outros	<u>26.561</u>	<u>17.297</u>
Total	<u>348.084</u>	<u>430.425</u>
Curto prazo	278.928	214.778
Longo prazo	69.156	215.647

(i) Refere-se a estoques de manutenção relacionados a materiais novos e reaproveitáveis nas operações de telefonia, os quais são principalmente registrados como custo dos serviços prestados de acordo com a utilização.

(ii) Refere-se, basicamente, a retenções financeiras de saldos bancários, por determinação judicial. Esses valores estão relacionados principalmente com ações trabalhistas e cíveis que encontram-se contabilizadas como provisões para contingências.

(iii) Refere-se parcela do imposto de renda devido destinado a fundos de incentivos fiscais, sendo transferidos para “Investimentos” quando a Companhia recebe o título das cotas destes fundos (vide Nota 15).

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

(iv) Em 31 de dezembro de 2003, estes saldos referem-se, principalmente, a adiantamentos a fornecedores no montante de R\$22.361 (2002 – R\$44.337) e adiantamentos a empregados no montante de R\$24.307 (2002 – R\$24.322).

**15. Investimentos**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Participações avaliadas pelo método do custo (i)	50.733	65.971
Incentivos fiscais (ii)	70.659	69.071
Provisão para perdas sobre incentivos fiscais (ii)	(62.885)	(36.715)
Outros	<u>250</u>	<u>250</u>
Total	<u>58.757</u>	<u>98.577</u>

(i) Refere-se à participação de 17,5% no Internet Group do Brasil Ltda. (iG), que presentemente está sendo alienada após acordo assinado com a Brasil Telecom S.A. em 18 de maio de 2004 (vide Nota 33).

(ii) Os incentivos fiscais são demonstrados pelo valor de custo e referem-se, principalmente, a ações do FINOR, FINAM e FUNRES, adquiridas mediante a destinação de imposto de renda e ICMS a pagar, de acordo com as regras e limites específicos. Como o valor de mercado das referidas ações é inferior ao seu valor contábil, a Companhia registra uma provisão para perdas quando necessário (vide Nota 6).

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**16. Imobilizado, líquido**

	<b>2003</b>		<b>2002</b>		<b>Taxa anual depre- ciação (%)</b>
	<b>Custo</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Líquido</b>	<b>Líquido</b>	
Equipamentos de comutação – Telemar	11.519.315	(9.495.663)	2.023.652	2.976.213	20
Equipamentos de comutação – Oi (i)	454.432	(52.079)	402.353	306.974	10
Equipamentos de comutação – Pegasus (ii)	5.098	(1.212)	3.886	103.012	3 a 20
Equipamentos de transmissão – Telemar	6.753.453	(4.871.198)	1.882.255	2.068.263	20
Equipamentos de transmissão – Oi (i)	940.203	(100.098)	840.105	642.769	10
Equipamentos de transmissão – Pegasus (ii)	130.075	(28.384)	101.691		3 a 25
Equipamentos terminais	2.273.134	(1.900.955)	372.179	521.783	20
Trunking (centrais)	6.020.545	(4.517.170)	1.503.375	1.861.227	5 a 20
Cabos (rede de acesso)	4.498.275	(1.790.595)	2.707.680	2.792.832	5 a 20
Cabos e rede - Pegasus (ii)	199.408	(16.715)	182.693	187.812	3 a 20
Outros equipamentos	1.567.226	(977.077)	590.149	671.669	3 a 20
Cabos subterrâneos	1.905.206	(1.068.542)	836.664	895.270	4
Postes e torres	820.549	(293.950)	526.599	541.926	4 a 5
Hardware e software	1.400.682	(707.921)	692.761	667.561	20
Prédios	2.029.455	(1.169.644)	859.811	973.217	4 a 10
Terrenos	157.553		157.553	158.387	
Benfeitorias em imóveis de terceiros	9.596	(1.273)	8.323	9.461	10
Outros ativos	1.008.629	(447.642)	560.987	501.304	10 a 20
Obras em andamento	557.621		557.621	556.058	
Provisão para perdas (iii)	(81.998)		(81.998)		
Materiais para projetos de expansão	171.914		171.914	407.122	
<b>Total</b>	<b>42.340.371</b>	<b>(27.440.118)</b>	<b>14.900.253</b>	<b>16.842.860</b>	

Os principais imóveis da Telemar são escritórios, lojas de varejo e postos de atendimento a clientes, nos 16 estados da Região I, e a infra-estrutura de rede está distribuída em toda essa região. Em 31 de dezembro de 2003, a Telemar possuía aproximadamente 5.332 imóveis, dos quais 94,8% eram instalações operacionais. Além disso, alguns imóveis são alugados de terceiros (70 unidades) e a terceiros (373 unidades, sendo 24 prédios ocupados e 349 escritórios ou lojas – números não auditados). A rede é formada por equipamentos de transmissão, incluindo rede externa, linhas tronco, equipamentos de comutação e estações rádio-base. Os equipamentos de comutação incluem estações de transferência, de celular, que conectam estações locais a instalações de transmissão de longa distância, bem como estações paralelas que conectam estações locais entre si.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

(i) A taxa de depreciação dos equipamentos de transmissão e comutação da Oi é suportada por laudo interno sobre a avaliação de sua vida útil. Tal avaliação baseia-se sobretudo na obsolescência técnica e é condizente com as práticas adotadas pelo setor de telefonia móvel.

(ii) A Pegasus considera a vida útil definida em laudo de reavaliação de alguns bens do ativo imobilizado (máquinas, aparelhos e equipamentos, cabos e redes), elaborado por perito externo, datado de 29 de dezembro de 2001.

(iii) A administração revisa periodicamente seu potencial de geração de lucros, em especial edificações e equipamentos a serem mantidos e usados nas atividades, para determinar e avaliar possível descontinuidade. Não foram identificadas perdas por descontinuidade em 2003, 2002 e 2001.

#### **Informações adicionais:**

De acordo com a cláusula 21.1 do contrato de concessão, todos os bens do ativo imobilizado da Telemar que são essenciais para a prestação dos serviços ali descritos são considerados reversíveis e compreendem os ativos da concessão. Ao término ou rescisão do contrato de concessão, esses ativos serão revertidos automaticamente para a Anatel. Em 31 de dezembro de 2003, o saldo restante dos ativos reversíveis era estimado em R\$10.150.681, compreendendo ativos e obras em andamento, equipamentos de comutação, de transmissão, terminais de uso público, equipamentos de rede externa, de energia, de sistemas e equipamentos de apoio operacional. Como a regulamentação é objeto de diferentes interpretações, esse valor pode ser alterado por novas análises.

De acordo com a legislação societária, de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2002 a Telemar capitalizou o valor de R\$104.289 relativos aos encargos financeiros dos financiamentos do ativo imobilizado, no período de construção. A partir de 30 de setembro de 2002, não houve mais capitalização, pois as obras em andamento estão sendo financiadas essencialmente com recursos próprios ou o período de conclusão das construções é muito curto. A Oi capitalizou R\$325.036 de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, quando a capitalização dos encargos financeiros foi suspensa face à inexistência de obras relevantes em andamento. Os juros capitalizados são subsequentemente depreciados pelos prazos dos correspondentes ativos.

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Como divulgado na Nota 22, a Oi possui equipamentos cedidos em garantia, por meio de penhor.

#### 17. Ativos intangíveis

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Licença - Oi (i)	1.104.596	1.122.209
Ágio na Pegasus (ii)	300.247	333.973
Deságio na aquisição da AIX (vide Nota 1(c))	<u>(53.952)</u>	
Total	<u>1.350.891</u>	<u>1.456.182</u>

(i) Em fevereiro de 2001, a Oi adquiriu por R\$1.102.007 a licença para operar o Serviço Móvel Pessoal nas mesmas áreas da Região I em que a Telemar opera, o Triângulo Mineiro e alguns municípios da região do Alto Paranaíba no estado de Minas Gerais, em concorrência com a CTBC Celular S.A.. Essa licença é válida até 12 de março de 2016 e pode ser prorrogada por um período adicional de 15 anos. A Oi foi autorizada pela Anatel a iniciar suas atividades em 26 de junho de 2002, tendo começado a faturar seus clientes em julho de 2002. A Companhia começou a amortizar, pelo método linear, o valor de sua licença em julho de 2002, quando do início de suas operações, sendo o prazo de vencimento março de 2016.

Em julho de 2003, a Oi adquiriu por R\$66.096 uma nova licença para utilizar frequências de rádio, com o principal objetivo de otimizar a prestação de serviços nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Ceará, com a utilização de frequências que permitem maior penetração em prédios e instalações. A data de vencimento dessa licença também é 12 de março de 2016.

(ii) Refere-se ao ágio pago pela Telemar a terceiros na aquisição da Pegasus em 27 de dezembro de 2002, no montante de R\$333.973, justificado pelas expectativas de rentabilidade futura com base em avaliações independentes de terceiros e ganhos de sinergia entre as operações da Telemar e da Pegasus (vide Nota 1(b)).

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**18. Diferido**

Os ativos diferidos correspondem a despesas incorridas no período pré-operacional das controladas, sendo amortizadas com base em estudos econômicos conduzidos por terceiros (dez anos para a AIX e a Oi, cinco anos para as outras). O diferido da Coari e da Caroaci não estão sendo amortizados, pois essas companhias estão em fase pré-operacional.

Os principais ativos diferidos (valor líquido) são demonstrados como segue:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Serviços de terceiros	236.490	254.004
Despesas financeiras	339.436	332.410
Pessoal	47.863	54.970
Materiais (principalmente aparelhos)	30.572	31.029
Receita da venda de aparelhos	(19.838)	(19.838)
Aluguéis e seguros	29.952	30.700
Outros	2.911	3.084
Amortização acumulada	<u>(108.675)</u>	<u>(50.113)</u>
Total	<u>558.711</u>	<u>636.246</u>

A composição do ativo diferido por controlada é como segue:

	<u>2003</u>		<u>2002</u>	
	<u>Custo</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
Oi	628.563	(93.753)	534.810	598.055
AIX (i)	21.511	(4.033)	17.478	
TNext (ii)				20.525
HiCorp (ii)				8.085
TNL.Acesso	10.000	(5.667)	4.333	6.333
TNL Contax	3.726	(2.235)	1.491	2.235
Pegasus	3.333	(2.987)	346	1.013
Coari	127		127	
Caroaci	126		126	
Total	<u>667.386</u>	<u>(108.675)</u>	<u>558.711</u>	<u>636.246</u>

(i) O saldo da AIX foi consolidado em dezembro de 2003, proporcionalmente à participação de 50% da Telemar.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

(ii) Como descrito na Nota 6, o diferido das controladas TNext e HiCorp foi totalmente baixado como despesa não operacional em fevereiro de 2003, quando a administração decidiu alienar os negócios destas.

**19. Salários, encargos e benefícios sociais**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Salários a pagar	91.044	75.379
Encargos sociais	39.941	22.562
Participação dos empregados nos resultados	113.771	131.298
Retenções em folha de pagamento	16.201	20.357
Outros	<u>          </u>	<u>11.229</u>
Total	<u>260.957</u>	<u>260.825</u>

A participação dos empregados nos resultados tem por base o valor econômico agregado e o montante da dívida líquida, além das metas individuais dos empregados, sendo avaliadas anualmente (vide Nota 29(b)).

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

**20. Dividendos e juros sobre o capital próprio**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Dividendos e juros sobre o capital próprio propostos	800.000	499.979
Juros sobre o capital próprio a minoritários da Telemar	215.953	160.040
Dividendos e juros sobre o capital próprio de anos anteriores não reclamados	<u>50.764</u>	<u>43.150</u>
	<u>1.066.717</u>	<u>703.169</u>

Os dividendos e juros sobre o capital próprio de anos anteriores não reclamados referem-se a valores à disposição dos acionistas que, se não reclamados no prazo de três anos a partir da assembléia geral ordinária em que tais dividendos e juros sobre o capital próprio foram aprovados, reverterem para lucros acumulados.

**21. Impostos a recolher, exceto imposto de renda**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
ICMS	439.975	334.934
PIS e COFINS	104.563	125.968
Outros impostos indiretos sobre receitas operacionais	<u>34.217</u>	<u>21.046</u>
Total	<u>578.755</u>	<u>481.948</u>
Curto prazo	578.721	481.810
Longo prazo	34	138

Incidem sobre os serviços de telecomunicações diversos impostos, inclusive municipais, estaduais e federais. O principal imposto é o ICMS, à alíquota de 25% sobre a receita operacional bruta de serviços de telecomunicações em todos os estados da Região, com exceção dos estados do Pará e Rio de Janeiro (30%), Bahia e Sergipe (27%) e Pernambuco (28%).

# Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

### 22. Empréstimos e financiamentos

	<u>Início</u>	<u>Venci- mento</u>	<u>Garantias</u>	<u>Encargos financeiros</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
<b>(a) Moeda local</b>						
BNDES (i)	12/00	01/08	Aval e contas a receber	TJLP + 3,85% a.a.	1.614.863	1.909.881
BNDES (ii)	12/03	01/11	Aval e contas a receber	TJLP + 4,50% a.a.	161.742	
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (iii)	06/02	06/05	Nenhuma	IGPM + 12% a.a.	66.425	50.000
Banco do Brasil S.A. (iv)	12/01	03/03	Nota promissória	104% e 110% da CDI e 2,18% a.m.		18.852
Banco Mercantil do Brasil S.A. (iv)	03/02	08/03	Nota promissória e contas a receber	CDI + 0,30% a.m.		10.000
Banco de Crédito Nacional S.A. (iv)	02/02	02/03	Investimento condicionado e nota promissória	CDI + 0,15% e 0,4% a.m.		7.626
Outros					25.703	23.730
Juros provisionados					19.708	22.335
<b>Total em moeda local</b>					<u>1.888.441</u>	<u>2.042.424</u>
<b>(b) Moeda estrangeira</b>						
<i>Cesta de moedas - BNDES</i>						
BNDES (i)	12/00	01/08	Aval da TNL e a receber da Telemar	UMBND+ 3,85% a.a.	623.072	920.017
BNDES (ii)	12/03	01/11	Aval da TNL e a receber da Telemar	UMBND+ 4,50% a.a.	39.921	
<i>Dólar norte-americano</i>						
ABN AMRO Bank N.V. (vi)	08/01	08/09	Aval da TNL	LIBOR + 5,5% a.a.	2.182.782	3.131.512
ABN AMRO Bank N.V.	12/00	05/06	Nenhuma	LIBOR + 5% a.a.	161.857	298.892
Senior notes (vii)	12/03	08/13	Nenhuma	8% a.a.	866.760	
KFW-Kreditanstalt Für Wiederaufbau KFW (viii)	07/02	01/11	Nenhuma	LIBOR + 0,8% a.a. e 4,5% a.a.	244.372	346.086
KFW-Kreditanstalt Für Wiederaufbau (ix)	06/00	10/09	Nenhuma	8,75 a 11,87% a.a.	332.258	506.440
KFW-Kreditanstalt Für Wiederaufbau (ix)	02/03	08/12	Aval da TNL e penhor de equipamentos da Oi	LIBOR + 0,75 a.a.	173.457	

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<u>Início</u>	<u>Venci- mento</u>	<u>Garantias</u>	<u>Encargos financeiros</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
FINVERA-Finnish Export Credit (ix)	02/03	02/12	Aval e penhor de equipamentos da Oi	LIBOR + 1,1 a.a.	410.481	
Banco Itaú S.A.	12/00	04/06	Nota promissória	LIBOR + 2,75% a 3,125% a.a.	240.142	324.866
BBA Creditanstalt S.A.	10/00	05/05	Nenhuma	LIBOR + 4,2% a.a.	115.568	211.998
BankBoston N.A.	06/01	03/06	Nenhuma	LIBOR + 4,8% a.a.	104.011	169.598
BankBoston N.A.	12/99	01/06	Aval na TNL	LIBOR + 4,25% a.a.	54.721	103.455
Santander do Brasil S.A.	06/01	06/04	Nenhuma	LIBOR + 4,4% a.a.	101.122	123.666
EDC – Export Development Co.	01/00	04/07	Nenhuma	LIBOR + 3,0 a.a.	145.163	246.482
Fuji Bank, Limited	11/00	09/06	Nenhuma	LIBOR + 3,1 a.a.	157.593	256.967
Société Générale / Coface (iii)	02/03	11/12	Aval e penhor de equipamentos da Oi	LIBOR + 0,75% a.a.	100.251	
Nordic Investment Bank – NIB	03/03	02/12	Aval e penhor de equipamentos da Oi	LIBOR + 4,3% a.a.	86.676	
Unibanco S.A.	08/00	08/03	Nota promissória da TNL	12,01% a.a. e 10,85% a.a.		176.665
SVF 1999 A Trust (xi)	12/02	08/06	Nenhuma	LIBOR + 4,5% a.a.	99.196	60.066
SEB Merchant Banking (iii)	03/02	10/06	Nenhuma	LIBOR + 2,75% a.a.	102.348	173.432
Société Generale (iii)	12/02	06/07	Nenhuma	LIBOR + 5% a.a.	55.102	83.033
Outras instituições financeiras				1% a 6,84% a.a.	19.244	73.364

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<u>Início</u>	<u>Venci- mento</u>	<u>Garantias</u>	<u>Encargos financeiros</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
<b>Fornecedores (x)</b>						
SIEMENS Ltda.	06/02	10/07	Nenhuma	LIBOR + 4,71% a.a.	24.269	37.099
SIEMENS Ltda.	01/00	09/05	Nota promissória endossada pela TNL	LIBOR + 5% a.a.	40.265	77.624
Alcatel Telecom. S.A. (v)	12/02	04/04	Nenhuma	LIBOR + 5% a 6,2% a.a.		131.869
Alcatel Telecom S.A. (v)	10/99	04/04	Nota promissória endossada pela Pegasus	LIBOR + 5% a 6,2% a.a.		203.134
Outros fornecedores	10/96	08/09	Nota promissória endossada pela TNL	LIBOR + 1,125% a 6,91% a.a.	57.435	42.362
<b>Iene</b>						
Japan Bank for International Cooperation – JBIC	08/01	01/10	Nenhuma	1.65% a.a.	820.358	1.043.568
Japan Bank for International Cooperation – JBIC (xii)	01/03	01/11	Nenhuma	LIBOR Japão + 1,25% a.a.	755.000	
Juros provisionados					<u>82.830</u>	<u>114.154</u>
<b>Total em moeda estrangeira</b>					8.196.254	8.856.349
<b>Resultado das operações de swap</b>					<u>852.228</u>	<u>(1.445.432)</u>
<b>Total</b>					<u>10.936.923</u>	<u>9.453.341</u>
Curto prazo					2.646.244	1.747.472
Longo prazo					8.290.679	7.705.869

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**(a) Movimentação dos empréstimos e financiamentos em 2003**

<u>Saldo em 31/12/02</u>	<u>Captações</u>	<u>Encargos finan- ceiros</u>	<u>Empréstimos da AIX (consolidados em 31 de dezembro de 2003)</u>	<u>Amortizações</u>	<u>Saldo em 31/12/03</u>
9.453.341	2.539.836	1.734.551	15.814	2.806.619	10.936.923

A taxa de juros anual média da dívida em moeda local, no total de R\$1.888,4 milhões em 31 de dezembro de 2003, é de aproximadamente 15,1% a.a.. O custo médio da dívida em moeda estrangeira, no total de R\$9.048,5 milhões na mesma data, é a variação da taxa LIBOR anual acrescida de 5% a.a. para os recursos em dólares norte-americanos, 1,5% a.a. para os recursos em ienes e 11% para os recursos na cesta de moedas do BNDES – UMBND (cesta de moedas estrangeiras publicada diariamente pelo BNDES). Em 31 de dezembro de 2003, aproximadamente 81,3% da dívida contratada era remunerada a taxas de juros flutuantes, dos quais 20,9% foram objeto de swap por taxas fixas. Considerando essas operações de swap, 35,7% do total da dívida estavam sujeitos a taxas fixas. Os encargos financeiros referem-se a despesas de juros, correção monetária e variação cambial, líquidos dos resultados das operações de swap.

**(b) Descrição dos principais empréstimos e financiamentos**

(i) Refere-se ao uso de fundos de linhas de crédito especiais para aquisição e montagem de equipamentos de infra-estrutura, equipamentos eletrônicos, software de gerenciamento de rede, entre outros, nos termos do programa de amparo aos investimentos em telecomunicações. Os encargos financeiros e o principal vencem mensalmente de fevereiro de 2002 a janeiro de 2008.

Esse contrato exige que a Companhia cumpra as seguintes cláusulas: (a) o ativo circulante dividido pelo passivo circulante (CA/CL) precisa ser igual ou superior a 1,20 e (b) EBITDA dividido por passivo circulante (EBITDA/CL) precisa ser igual ou superior a 1,20. Em 31 de dezembro de 2003 e 2002, a Companhia não atingiu o coeficiente mínimo de CA/CL como previsto no contrato. O Banco Itaú S.A. e o Banco do Brasil S.A., líderes do consórcio, e o próprio BNDES dispensaram essa exigência, mediante o pagamento de uma taxa. A dispensa do BNDES e dos bancos líderes com relação ao descumprimento dessas cláusulas tem validade até janeiro de 2005.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

(ii) Em dezembro de 2003, a Companhia sacou R\$202 milhões de fundos do BNDES referentes a um contrato de empréstimo firmado entre as partes em dezembro de 2002, no valor de R\$520 milhões. Esses recursos foram utilizados na expansão da rede de telefonia e melhorias operacionais. Os encargos financeiros vencem trimestralmente até janeiro de 2005, e mensalmente de maio de 2005 a janeiro de 2011. O principal vence mensalmente a partir de maio de 2005.

(iii) A TNL obteve recursos no montante de R\$283 milhões do Skandinaviska Enskilda Banken AD ("SEB") em março de 2002, do Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. em março de 2002 e da Soci t  G n rale em maio, junho e dezembro de 2002, destinados ao financiamento da aquisi o de equipamentos da Ericsson pela Telemar.

(iv) No primeiro trimestre de 2003, essa d vida foi liquidada antes do vencimento.

(v) Refere-se a empr stimos e financiamentos obtidos pela Pegasus, com vencimento em 27 de dezembro de 2002, por m liquidados antecipadamente em janeiro de 2003.

(vi) Em agosto de 2001, a Oi obteve empr stimos de um cons rcio formado por bancos, liderados pelo ABN AMRO Bank, e fornecedores (Nokia, Siemens e Alcatel), para financiar investimentos e capital de giro. Dessa linha de cr dito de US\$ 1,4 bilh o foram sacados aproximadamente R\$2,2 bilh es.

(vii) Em 18 de dezembro de 2003, a Companhia captou R\$878 milh es (US\$300 milh es) com a emiss o de "Senior Notes" n o convers veis, tendo o JP Morgan como agente de coordena o e com a participa o da BB Securities e do CSFB na distribui o. Esses t tulos s o remunerados   taxa de 8% ao ano e vencem em agosto de 2013. A Companhia tem a op o de antecipar anualmente a liquida o desses t tulos, a partir de dezembro de 2008. Essas notas n o possuem garantias e os recursos ser o destinados a diversas finalidades de neg cios.

(viii) Em julho e outubro de 2002, a Companhia obteve recursos do KFW-Kreditanstalt F r Wiederaufbau nos montantes de, respectivamente, R\$ 258 milh es e R\$ 31 milh es, para financiar a aquisi o de equipamentos da Siemens pela Telemar.

(ix) Em dezembro de 2002, a Oi firmou contrato de financiamento com KFW - Kreditanstalt F r Wiederaufbau, Nordic Investment Bank, Soci t  G n rale/Coface e Finnish Export Credit – Finnvera, no valor total de US\$300 milh es para substituir parcialmente a linha de cr dito do ABN AMRO Bank. At  a data de transfer ncia dessa d vida para a Telemar, a Oi sacou R\$923 milh es dessa linha para financiar seu

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

programa de investimentos. Os equipamentos adquiridos foram penhorados aos credores.

(x) Referem-se a contratos para o fornecimento e a instalação de equipamentos para cumprir o programa de expansão da rede. As notas promissórias dos fornecedores Siemens, Alcatel e Nokia são substituídas trimestralmente por saques de linhas de crédito no exterior obtidas do ABN AMRO Bank (vi) e KFW, Nordic, Société Générale e Finnvera (ix).

(xi) Em dezembro de 2002 e fevereiro de 2003, a Companhia obteve recursos do Electro Banque, cuja denominação foi alterada para SVF 1999 A Trust, no valor de, respectivamente, R\$60 milhões e R\$83 milhões, para financiar a aquisição de equipamentos da Alcatel pela Telemar.

(xii) Em janeiro e fevereiro de 2003, a Companhia captou R\$884 milhões do Japan Bank for International Cooperation –JBIC para financiar investimentos da Telemar.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

O vencimento da dívida a longo prazo com terceiros é como segue:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Moeda local		
2004		381.710
2005	497.237	442.388
2006	423.606	375.714
2007	423.606	375.714
2008	61.085	31.310
2009 em diante	58.602	
Total	<u>1.464.136</u>	<u>1.606.836</u>
Moeda estrangeira		
2004		1.531.074
2005	2.119.148	1.709.101
2006	1.638.339	1.286.858
2007	698.780	645.594
2008	523.788	523.788
2009 em diante	1.846.488	402.618
Total	<u>6.826.543</u>	<u>6.099.033</u>
Total		
2004		1.912.784
2005	2.616.385	2.151.489
2006	2.061.945	1.662.572
2007	1.122.386	1.021.308
2008	584.873	555.098
2009 em diante	1.905.090	402.618
Total	<u>8.290.679</u>	<u>7.705.869</u>

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

#### **23. Refinanciamento de impostos e contribuições – REFIS**

A Companhia aderiu ao Programa de Refinanciamento Fiscal – REFIS, nos termos da Lei nº 10.684 de 30 de maio de 2003. Os pedidos de refinanciamento foram formalizados em junho e agosto de 2003, com a inscrição de uma parte substancial das dívidas junto ao Tesouro Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, cujos vencimentos deveriam ser até 28 de fevereiro de 2003. Para aderir ao programa, a Companhia teve que renunciar a todos os processos judiciais e administrativos relacionados aos tributos objeto de refinanciamento. Nesse período, a Companhia inscreveu dívidas no total de R\$1.008.594, dos quais R\$805.238 já haviam sido provisionados como contingências (vide Nota 24(c)).

O programa de refinanciamento permite o pagamento das dívidas em 120 parcelas, no caso das controladas, e 180 parcelas, no caso da empresa holding TNL. Na ocasião da adesão, os depósitos judiciais relativos aos processos do INSS, PIS e COFINS foram convertidos em renda para a União, no valor total de R\$18.805. Considerando que no decorrer do ano já foram amortizadas parcelas no total de R\$55.907, o valor do saldo do REFIS em 31 de dezembro de 2003 é como segue:

	<u>Curto prazo</u>	<u>Longo prazo</u>
PIS	456	3.818
COFINS	49.975	420.626
CPMF	20.892	190.664
IOF	10.917	129.839
INSS – SAT	2.893	24.006
Imposto de renda	11.317	99.202
Contribuição social	4.489	37.616
Total	<u>100.939</u>	<u>905.771</u>

Esses valores foram corrigidos da data do refinanciamento até 31 de dezembro de 2003 pela variação da TJLP, sendo registrados R\$54.023 como despesas financeira. Além disso, os valores refinanciados foram corrigidos pela variação da SELIC até a data de adesão ao REFIS, sendo registrados R\$65.556 também como despesa financeira (vide Nota 4).

Além desses efeitos, como a Companhia desistiu de todas as ações judiciais relacionadas aos tributos objeto de refinanciamento, foram provisionados R\$79.941 a título de multas moratórias, que foram adicionadas ao montante refinanciado. Essas multas estão demonstradas, conforme a natureza do tributo devido, sendo “despesas operacionais” (PIS / COFINS sobre a receita bruta e outras receitas operacionais),

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

“despesas financeiras” (PIS / COFINS sobre a receita financeira, IOF e CPMF) e “imposto de renda e contribuição social”.

Em 31 de dezembro de 2003, o fluxo de caixa descontado dos pagamentos futuros ao REFIS, utilizando-se a taxa de CDI projetada de 14% a.a., totalizou R\$770.576.

**24. Provisões pra contingências**

**(a) Composição do valor contábil**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
<b>Tributárias</b>		
(i) PIS e COFINS	27.642	483.814
(ii) ISS	49.484	38.024
(iii) ICMS	167.112	141.961
(iv) INSS	33.968	122.277
(v) CPMF		155.890
(vi) IOF		117.396
(vii) ILL	31.898	27.694
(viii) Compensação do PIS e FINSOCIAL	96.255	100.968
(ix) Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	74.089	23.001
(x) Outros processos	82.993	82.990
	<u>563.441</u>	<u>1.294.015</u>
<b>Trabalhistas</b>		
(i) Adicional de periculosidade	84.935	54.338
(ii) Diferenças salariais / Reenquadramento	48.186	30.827
(iii) Indenizações	53.071	33.953
(iv) Horas extras	140.203	89.695
(v) Subsidiariedade	64.333	41.157
(vi) Outros processos	18.577	10.888
	<u>409.305</u>	<u>260.858</u>
<b>Cíveis</b>		
(i) Ações preferenciais		67.192
(ii) Embratel (VC2/VC3)	50.713	50.713
(iii) Juizado de pequenas causas	33.582	35.478
(iv) Multas da Anatel	40.964	16.983
(v) Outros processos	108.817	66.895
	<u>234.076</u>	<u>237.261</u>
<b>Total</b>	<u>1.206.822</u>	<u>1.792.134</u>

As provisões para contingências são atualizadas monetariamente todo mês, de acordo com os percentuais estabelecidos em lei, como segue:

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Tributárias: Variação da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

Trabalhistas: Índices dos Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs acrescida de 1% a.m.;

Cíveis: Variação da TR acrescida de 0,5% a.m..

**(b) Detalhes dos processos por natureza de risco em 31 de dezembro de 2003**

	<u>Tributárias</u>	<u>Trabalhistas</u>	<u>Cíveis</u>	<u>Total</u>
Prováveis	563.441	409.305	234.076	1.206.822
Possíveis	2.738.108	750.576	1.612.244	5.100.928
Remotos	319.187	279.059	112.070	710.316
	<u>3.620.736</u>	<u>1.438.940</u>	<u>1.958.390</u>	<u>7.018.066</u>

**(c) Resumo das movimentações dos saldos das provisões para contingências**

	<u>Tributárias</u>	<u>Trabalhistas</u>	<u>Cíveis</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2002	1.294.015	260.858	237.261	1.792.134
Adições, líquidas de reversões	210.497	136.490	55.559	402.546
Baixas por pagamento	(210.018 )	(54.096 )	(85.095 )	(349.209 )
Baixas por depósito judicial	(110.573 )		(374 )	(110.947 )
Transferências para o REFIS (vide Nota 23)	(805.238 )			(805.238 )
Atualização monetária – despesa financeira (vide Nota 4)	<u>184.758</u>	<u>66.053</u>	<u>26.725</u>	<u>277.536</u>
Em 31 de dezembro de 2003	<u>563.441</u>	<u>409.305</u>	<u>234.076</u>	<u>1.206.822</u>

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **(d) Contingências prováveis (provisionadas)**

##### **Tributárias**

(i) PIS/COFINS – Como divulgado na Nota 23, a Companhia aderiu ao REFIS, inscrevendo nesse programa R\$425.752 dos débitos relativos à ampliação da base de cálculo (Lei nº 9.718 de 1998) do PIS e da COFINS, e também convertendo a renda para a União outros R\$3.386 de depósitos judiciais. Em junho de 2003, foi proferida uma decisão desfavorável à Companhia e depósitos judiciais no valor de R\$78.522 foram convertidos em renda em favor da União. A provisão mantida no balanço patrimonial refere-se ao alargamento da base de cálculo do PIS (outras receitas operacionais e financeiras), acumulada até novembro de 2002, sendo que dessa data em diante o imposto vem sendo recolhido mensalmente. Também está registrada no balanço patrimonial uma provisão para o alargamento da base de cálculo da COFINS, acumulada até janeiro de 2003, sendo que dessa data em diante a contribuição vem sendo paga mensalmente.

Em outubro de 2003, após decisão judicial negando o pedido da Companhia de não desistir dos processos contestando a legalidade da majoração da alíquota e do alargamento da base de cálculo da COFINS, no período posterior a 28 de fevereiro de 2003, como exigido para que houvesse a adesão ao REFIS, a Companhia recolheu espontaneamente R\$136.263, devidos entre os meses de março e setembro. Atualmente, o PIS e a COFINS estão sendo recolhidas mensalmente.

(ii) ISS - A Companhia mantém provisões para o ISS face às autuações fiscais que recebeu a partir de 1998, por contestar a incidência desse imposto em diversos serviços de telecomunicações, como aluguel de equipamentos, serviços de valor adicionado e outros serviços técnicos e administrativos. Essa provisão, no valor de R\$43.131, reflete a parcela considerada de perda provável pelos advogados da Companhia. Em outubro de 2003, a Telemar passou a provisionar o ISS sobre o aluguel de portas de IP, totalizando R\$4.267. Há interpretações no Supremo Tribunal Federal a favor da incidência do ICMS sobre esses serviços, à alíquota de 5%.

(iii) ICMS – “Convênio 69” - Em 19 de junho de 1998, as secretarias estaduais de finanças de alguns estados aprovaram o Convênio 69 de modo a estender a incidência do ICMS a outros serviços, entre eles instalação e habilitação. Conforme essa interpretação em 1998, o ICMS pode incidir retroativamente a serviços de telefonia prestados nos últimos cinco anos. A administração acredita que a extensão da incidência do ICMS a serviços que complementam os serviços básicos de telefonia é ilegal, porque: (i) as secretarias estaduais extrapolaram sua esfera de competência;

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

(ii) sua interpretação considera alguns serviços que não são serviços de telecomunicações e (iii) novos impostos não podem ser aplicados retroativamente.

Depois da divulgação do Convênio, a Telemar requereu uma liminar contra a incidência do ICMS sobre os serviços de instalação e habilitação (as principais receitas em discussão), registrando uma provisão que é objeto de atualização monetária mensal. A Companhia obteve recentemente decisões definitivas favoráveis nos estados de Sergipe, Amazonas e Minas Gerais. Desde 1999, a Companhia foi autuada com relação ao ICMS incidente sobre serviços complementares, como taxas de ativação e instalação, no total aproximado de R\$ 265,5 milhões. Com base no parecer de seus advogados, a Companhia acredita que a probabilidade de perda quanto aos autos referentes a períodos anteriores a junho de 1998 é “remota”, e “possível/provável” quanto aos períodos posteriores a junho de 1998, e dessa forma registrou uma provisão para estas autuações de R\$167,1 milhões. A variação ocorrida em 2003 refere-se à provisão do cálculo mensal das alíquotas do ICMS sobre as tarifas de instalação e habilitação, no valor de R\$10.265, e atualização monetária no valor de R\$14.511.

(iv) INSS – Refere-se principalmente a atuações fiscais por (i) responsabilidade solidária pelo pagamento dessa contribuição pelas empresas prestadoras de serviços, no montante de R\$17.754 e (ii) não recolhimento sobre valores de honorários e verbas indenizatórias de administradores, no montante de R\$16.058.

Em julho de 2003, parte dos depósitos judiciais relativos a contestações do aumento da alíquota de SAT foi convertida em renda para a União, em virtude de decisões judiciais contrárias à Telemar e à adesão ao REFIS. Esses depósitos totalizavam R\$28.665. Além disso, o montante adicional de R\$37.106 referente à mesma questão envolvendo o SAT foi inscrito no REFIS.

Em dezembro de 2003, com base no parecer de seus advogados sobre as diversas decisões judiciais favoráveis à empresas relativas a responsabilidade solidária, a Companhia reverteu R\$26.733 de provisões para contingências.

(v) CPMF – Como divulgado na Nota 23, a Companhia inscreveu débitos de CPMF no valor de R\$194.421 no REFIS. Com relação aos débitos relativos ao período anterior a 28 de fevereiro de 2003, a Companhia pagou R\$57.426 e atualmente recolhe essa contribuição mensalmente.

(vi) IOF- Como descrito na Nota 23, a Companhia inscreveu no REFIS débitos de IOF no montante de R\$141.662 e atualmente recolhe esse imposto mensalmente.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

(vii) ILL – No segundo semestre de 2000, a Telemar compensou o ILL pago até o ano de 1992 com outros impostos federais, amparada em decisão favorável do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade da cobrança desse imposto. A Telemar mantém uma provisão, considerando o fato de que o Supremo ainda não publicou uma decisão final acerca dos critérios utilizados pela Companhia para a correção destes créditos a partir das datas em que o ILL foi pago até a data da compensação. Em 2003, o valor da provisão foi atualizado monetariamente em R\$4.204.

(viii) Compensação do PIS e FINSOCIAL – A Companhia mantém provisão referente à compensação de créditos do PIS e FINSOCIAL, cujo processo atualmente encontra-se em discussão no Supremo Tribunal Federal, especificamente no que se refere ao índice de correção destes créditos para o período de maio de 1999 a maio de 2000. A provisão registrada refere-se a montantes do PIS e da COFINS que deveriam ter sido pagos no período de maio de 1999 a maio de 2000, porque foram compensados com créditos provenientes de PIS e FINSOCIAL corrigidos indevidamente. Essa provisão não está relacionada com montantes inscritos no REFIS, tendo em vista que esses valores estão relacionados ao alargamento da base e à majoração da alíquota da COFINS. Em 2003, a base de cálculo dessas compensações foi revista pela administração, e o novo montante da perda provável foi ajustado para R\$96.255.

(ix) Compensação de prejuízos fiscais e base negativa – Como descrito na Nota 7, a Telemar obteve liminar assegurando a compensação de 100% do lucro tributável com prejuízos fiscais gerados nos exercícios até 1998, inclusive. A legislação limita a 30% do lucro tributável o montante a compensar com prejuízos fiscais de anos anteriores. Por não acreditar na manutenção desta liminar, a Companhia registra uma provisão dos juros SELIC que seriam devidos, considerando que os recolhimentos de imposto de renda e da contribuição social estariam sendo efetuados a menor.

(x) Outros processos – Referem-se, basicamente, a provisões para autuações de ICMS e ITPU no montante de R\$43.416 e ao questionamento do aumento da alíquota do FGTS no montante de R\$10.263.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **Trabalhistas**

Houve um aumento significativo do volume de processos trabalhistas decorrentes de: (a) demissão de empregados desde a privatização e conclusão da expansão da rede de telefonia fixa; (b) incentivo à recuperação das diferenças das multas de rescisão do FGTS, relativas ao expurgo da inflação nos planos Verão e Collor e (c) aumento do volume de reclamações por responsabilidade subsidiária relacionada à conclusão da expansão e à redução de custo de manutenção da rede de telefonia. As principais contingências, por natureza do processo, podem ser assim resumidas:

- (i) Adicional de periculosidade - Esta provisão reflete o valor a pagar, conforme contratos com sindicatos, a empregados que trabalham em condições consideradas não seguras, principalmente em locais próximos a instalações elétricas de alta tensão. Os aumentos referem-se a novos processos e à atualização monetária.
- (ii) Diferenças salariais / Reenquadramento – Processos decorrentes de diferenças salariais entre empregados, movidos pelos que recebem menor remuneração mas exercem funções idênticas a empregados com maior remuneração, além de outras exigências previstas na legislação aplicável.
- (iii) Indenizações– Esses processos constituem pedidos de ressarcimento ou indenização por danos ocorridos no decorrer do contrato de trabalho, por vários motivos, entre os quais pode-se citar: acidentes de trabalhos, estabilidade provisória, danos morais, devolução de descontos em folha, auxílio família e bonificações.
- (iv) Horas extras – Processos referentes a pedidos de recebimento de horas trabalhadas após o horário normal de expediente, que aumentaram considerando que, no fim de 2003 prescreveu o prazo para ajuizamento de reclamações relativas aos desligamentos ocorridos em função da conclusão do programa de antecipação das metas de universalização para 2001.
- (v) Subsidiariedade – Obrigações relativas a créditos devidos e não liquidados por subcontratadas a seus ex-empregados, normalmente em função do fechamento das referidas empresas.
- (vi) Outros processos – Referem-se a contestação de valores de pedidos de acréscimo de tempo de serviço, adicional noturno, verba para viagens, programa de participação nos resultados, entre outros.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **Cíveis**

(i) Ações preferenciais - Em 1990, o conselho de administração da Telebrás aprovou um aumento de seu capital social por meio de uma oferta pública. Durante a fase de convocação para a oferta, a CVM abriu uma sindicância sobre o valor das novas ações, que foram emitidas com deságio em relação ao valor contábil. Concluída a investigação, a CVM informou ao Ministério Público Federal que entendia não ter havido nenhuma infração, já que o preço estabelecido para as novas ações era compatível com o valor de mercado das ações da Telebrás. Ainda assim, o Ministério Público Federal decidiu levar a questão aos tribunais. Em abril de 1998, a Telebrás foi obrigada a emitir 13.718.350 ações preferenciais para cumprir a decisão judicial.

De acordo com o parecer dos advogados da Companhia, esse processo não apresenta risco de perda, considerando-se o irrelevante volume de reivindicações desse direito (apenas dois processos foram movidos, com risco financeiro irrelevante). Dessa forma, em junho de 2003, a administração reverteu esta provisão (vide Nota 5).

(ii) Embratel VC2/VC3 – Em 6 de julho de 2000, a Anatel, modificando interpretação anterior relativa aos direitos à receita das chamadas de longa distância fixo-móvel, atribuiu os valores (i) à Embratel, do período de junho de 1998, quando foram assinados os contratos de concessão, a julho de 1999, quando foi introduzido o CSP (Código de Seleção de Prestadora) para os serviços de longa distância e (ii) à operadora escolhida, após a introdução do CSP. A administração entende que a Anatel interpretou de forma incorreta a questão, tomando por equivalentes os serviços fixo-móvel e os serviços de telefonia comutada. A administração entende ainda que as receitas geradas pelos serviços fixo-móvel, independentemente da distância chamada, pertencem à Telemar, que é a prestadora de serviços ao assinante que originou a chamada, de acordo com os regulamentos do Ministério de Telecomunicações. Devido à importância da questão e à decisão da Embratel de reter esses valores no pagamento da remuneração pelo uso da rede de telefonia fixa da Companhia em 1999, foi movida ação judicial sendo obtida uma liminar que impedia a Embratel de glosar os referidos valores. No entanto, antes da obtenção da liminar, a Embratel já havia retido alguns montantes. Em setembro de 2001, a administração da Telemar registrou essa provisão para contingências, pois a Companhia ainda mantinha contas a receber relativas ao uso da rede, glosados pela Embratel.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

(iii) Juizado de pequenas causas – Referem-se principalmente a ações movidas por assinantes, cujo valor individual de indenização não ultrapassa o limite de quarenta salários mínimos. A redução da provisão em 2003 deve-se ao aumento no volume de pagamentos em decorrência da campanha realizada pela Companhia para liquidar questões pendentes nos juizados de pequenas causas, no valor de R\$50.742, compensado por novas provisões no total de R\$48.846.

(iv) Multas da Anatel – Multas lavradas pela Anatel basicamente em função do fechamento de postos de atendimento a clientes. A variação em 2003 refere-se sobretudo à atualização monetária de R\$6.150 e a novas provisões de R\$17.831.

(v) Outros processos – Ações de indenização movidas por ex-revendedores de cartões telefônicos pré-pagos, rescisões de contratos com subcontratados, indenização pelos planos de expansão/emissão de ações, entre outros.

#### **(e) Contingências possíveis (não provisionadas)**

A Companhia é parte também em diversos outros processos cujas perdas são consideradas “possíveis” na opinião de seus advogados, sem provisões para contingências constituídas. As principais contingências classificadas cujo risco de perda é classificado como possível, na opinião dos advogados da Companhia, são:

#### **Tributárias**

Os montantes informados baseiam-se no valor total dos processos e autuações, que muitas vezes são questionáveis, já que em alguns casos a Companhia não conta com os detalhes das autuações. Portanto, pode haver variações significativas com respeito aos montantes efetivos em discussão.

ICMS - Em julho de 1999, a disputa judicial no Rio de Janeiro relativa a ligações internacionais com origem no Brasil foi estimada em R\$ 72.000 (autuações fiscais). As autoridades fiscais alegam que os serviços de ligações internacionais são prestados no Brasil, estando portanto sujeitos ao ICMS. No entanto, essa lei contraria outras interpretações legais que consideram as chamadas internacionais serviços exportados, e como tal isentos de ICMS. Além disso, há dúvidas quanto à responsabilidade pelo pagamento desse imposto, se cobrado, pois a Companhia não auferia à época receitas desse serviço. Em fevereiro de 2000 no Rio de Janeiro, a Telemar obteve uma decisão favorável do Conselho de Contribuintes, contra-argumentada por uma sentença parcialmente desfavorável da Secretaria Estadual da Receita, segundo a qual a responsabilidade pelo pagamento, antes da introdução do CSP, cabe à Telemar. A

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Telemar obteve limiar de um tribunal de primeira instância afirmando que, mesmo após a introdução do CSP, em julho de 1999, a operadora de serviços de longa distância internacional é responsável pelo pagamento desse imposto.

Existem, além dessa, diversas outras autuações fiscais, no valor de R\$331.000, relativas ao ICMS não recolhido sobre determinadas receitas de serviços ou já tributadas pelo ISS, e portanto não sujeitas ao ICMS. Há um risco possível com respeito à compensação de créditos na aquisição de ativos imobilizados e materiais necessários para a manutenção da rede, no valor aproximado de R\$119.000. Nem todas as autuações foram detalhadas pelas Secretarias Estaduais, para que se possa determinar o motivo da compensação desses créditos ter sido considerada indevida.

ISS – As autuações relativas à incidência do ISS sobre aluguel de equipamentos e serviços de despertador, entre outros serviços de telecomunicações, no montante de R\$381.000, não foram provisionadas pois suas expectativas de perdas são consideradas possíveis/remotas, já que essas atividades não constam da lista de serviços tributados pelo ISS, ou já são tributados pelo ICMS. Essas autuações estão sendo analisadas pelo departamento jurídico da Companhia, no âmbito de uma análise da legislação aplicada a todas as receitas, realizada por advogados externos. Além disso, reforçando os argumentos da defesa, e considerando que uma parcela substancial das autuações refere-se a esse tipo de receita, o Supremo Tribunal Federal decidiu, no último trimestre de 2001, que o ISS não deve incidir sobre aluguel de equipamentos.

INSS – Processos no valor aproximado de R\$268.000, relativos a responsabilidade solidária, tributação de INSS e SAT sobre valores concedidos a empregados e pessoal terceirizado. Até junho de 2003, a Companhia registrou uma provisão para os processos referentes ao SAT, relativos à filial do Rio de Janeiro. A administração da Telemar apresentou provas documentais que ainda não foram apreciadas pelas autoridades tributárias.

#### **Trabalhistas**

Processos cujo objeto de reclamação são diferenças salariais, horas extras, adicional periculosidade, responsabilidade subsidiária, entre outros, no valor de R\$750.576, substancialmente em primeira instância e ainda pendentes de decisão. Além disso, a Companhia considera como risco possível as matérias com histórico de decisões favoráveis.

#### **Cíveis**

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Processos sem decisão judicial, cujas principais discussões referem-se a planos de expansão da rede, indenização por danos morais e materiais, ações de cobrança, processos de licitação, entre outros. Existem mais de 7.700 ações desse tipo, no valor total de R\$1.612.244. Esse valor baseia-se exclusivamente nos pedidos dos reclamantes, não tendo sido proferidas decisões judiciais até esta data. A administração entende que, se e quando for necessário constituir provisões para cobrir o risco de perda nesses processos, os respectivos valores serão substancialmente inferiores.

#### **(f) Contingências remotas (divulgadas pela relevância)**

(i) Impostos federais - Em 9 de agosto de 2000, a Telemar foi autuada pela Secretaria da Receita Federal do Rio de Janeiro no valor de R\$ 993.689, por infrações referentes ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS e IRRF decorrentes de fatos geradores ocorridos em 1996 – antes, portanto, da privatização. A Telemar apresentou à Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo exigido pelas autoridades, a documentação que comprova a correção dos registros contábeis que não foram aceitos para fins de tributação, bem como os comprovantes do correto pagamento dos impostos e contribuições correspondentes no período objeto da autuação.

A Telemar solicitou e obteve uma nova diligência para apresentar documentação suplementar, e aguarda a decisão em primeira instância sobre a análise dos documentos. A autuação foi reduzida pelas autoridades tributárias para R\$ 555.000. Desse novo montante, em agosto de 2003 a Telemar inscreveu R\$51.000 no REFIS e constituiu uma provisão para R\$20.000 referentes a valores cujas provas documentais ainda estão pendentes. A Telemar continuará recorrendo para comprovar a existência de documentação substancial que contraria o valor restante, cujo risco máximo, ainda sob análise e considerado remoto, é inferior a R\$20.000.

(ii) Processos administrativos junto à Anatel e ao CADE – Em abril de 2003, a Embratel e a Intelig moveram ação junto ao Anatel e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE contra a Telemar, alegando práticas anticompetitivas por parte desta. As duas operadoras acusaram a Telemar de abuso de sua posição de domínio no mercado para praticar subsídio cruzado de concessões de telefonia local e de longa distância e de discriminação de preços no uso de sua rede local. A Embratel e a Intelig solicitaram uma liminar para suspender todas as autorizações recém-concedidas a operadoras locais de telefonia fixa que anteciparam as metas de expansão de rede e universalização de 31 de dezembro de 2003, até decisão final sobre o processo. A Anatel e o CADE negaram o pedido de liminar. Além disso, a

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Anatel, em nota técnica, declarou não ter encontrado provas de prática anticompetitiva.

(iii) Venda da Oi para a Telemar – Como informado na Nota 1(a), em 30 de maio de 2003 o controle acionário da Oi foi transferido da TNL para a Telemar. Desde então, a imprensa publicou alguns artigos onde se alegava que a operação havia sido injusta com os acionistas minoritários da Telemar e da TNL. Até a presente data não existe qualquer questionamento judicial contra a Telemar e sua controladora TNL, mas apenas uma notificação da CVM solicitando informações adicionais sobre a operação. Em julho de 2003, as informações solicitadas foram enviadas à CVM, e mais uma vez foi destacada a transferência da operação e sua conformidade com as normas estabelecidas pela legislação societária. A operação foi realizada com o necessário apoio técnico no que se refere ao preço e avaliação do valor justo do patrimônio líquido, estando suportada também por pareceres jurídicos.

#### **25. Debêntures**

Em julho de 2001, a Companhia emitiu 13.000 debêntures simples, não conversíveis, no valor unitário de R\$ 100, totalizando R\$ 1.300.000. O valor do principal dessas debêntures, registrado no longo prazo, vence em cinco anos com juros à taxa CDI acrescida de um spread anual de 0,7%, com amortização semestral a partir de dezembro de 2001. Em 2003, a Companhia recomprou 928 debêntures no valor de R\$99.989, dos quais R\$92.800 correspondentes ao principal.

#### **26. Patrimônio líquido**

##### **(a) Capital social**

O capital social autorizado é de 700 bilhões de ações. Em reunião realizada em 8 de abril de 2003, o conselho da administração aprovou um aumento de capital de R\$ 167.605, mediante a emissão de 2.237.127 mil ações ordinárias a R\$19,90 por lote de mil ações e 4.474.253 mil ações preferenciais a R\$27,51 por lote de mil ações. Esses preços foram definidos com base no preço médio negociado no fechamento da Bolsa de Valores de São Paulo – “BOVESPA” nos últimos dez pregões. Esse aumento de capital corresponde à capitalização de parte da reserva especial de ágio, conforme determinado na Instrução CVM nº 319/99 (vide Nota 1(e)). Os acionistas minoritários têm prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do aviso, para exercer o direito de preferência na subscrição do aumento, proporcionalmente a suas respectivas detenções.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<b>Quantidade (lote de 1.000 ações)</b>			
	<b>2003</b>	<b>%</b>	<b>2002</b>	<b>%</b>
Ações ordinárias	130.185.689	33,3	127.948.562	33,3
Ações preferenciais	260.371.376	66,7	255.897.123	66,7
<b>Total</b>	<b>390.557.065</b>	<b>100,0</b>	<b>383.845.685</b>	<b>100,0</b>
Ações ordinárias em tesouraria	(4.156.100)		(4.156.100)	
Ações preferenciais em tesouraria	(4.624.337)		(4.624.337)	
<b>Total de ações em circulação</b>	<b>381.776.628</b>		<b>375.065.248</b>	

Variação das ações emitidas (lote de 1.000 ações):

	<b>Ações ordinárias</b>	<b>Ações preferenciais</b>	<b>Total</b>
Em 31 de dezembro de 2000	124.525.560	249.051.120	373.576.680
Emitidas em maio 2001	1.557.817	3.115.633	4.673.450
Em 31 de dezembro de 2001	126.083.377	252.166.753	378.250.130
Emitidas em abril 2002	1.865.185	3.730.370	5.595.555
Em 31 de dezembro de 2002	127.948.562	255.897.123	383.845.685
Emitidas em abril 2003	2.237.127	4.474.253	6.711.380
Em 31 de dezembro de 2003	130.185.689	260.371.376	390.557.065

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **(b) Reservas de capital**

##### *Reserva especial de ágio*

Refere-se à contrapartida do ágio registrado por ocasião da incorporação inversa descrita na Nota 1(e), líquida da provisão constituída de acordo com a Instrução CVM No. 349.

##### *Doações e subvenções para investimentos*

Doações e subvenções de equipamentos recebidos em conformidade com o plano de autofinanciamento, bem como incentivos fiscais – substancialmente FINAM (Fundo de Investimento na Amazônia), FINOR (Fundo de Investimento no Nordeste) e FUNRES (Fundo de Investimento do Estado do Espírito Santo).

#### **(c) Reservas de lucros**

##### *Reserva legal*

O Art. 193 da legislação societária brasileira exige que a Companhia mantenha uma reserva legal, à qual deve apropriar 5% do lucro líquido ajustado, até o limite de 20% do capital social integralizado. Essa apropriação é opcional quando a reserva legal somada às reservas de capitais atinge 30% do capital social. Essa reserva pode ser usada para futuros aumentos de capital ou para reduzir prejuízos, não podendo ser utilizada para distribuição de dividendos.

##### *Reserva de lucros a realizar*

Em maio de 1998, a Telecomunicações Brasileiras S.A (“Telebrás”) foi reestruturada, dando origem a 12 novas controladoras, entre as quais a TNL. Os acionistas da Telebrás determinaram o valor do patrimônio líquido a ser alocado às novas controladoras resultantes da cisão e atribuíram a cada uma delas uma parte da reserva de lucros a realizar e de lucros acumulados da Telebrás na proporção dos total de ativos líquidos. O valor no balanço era justificado pela diferença entre os dividendos recebidos e os resultados de equivalência patrimonial das investidas, que trouxeram resultados positivos nos últimos anos. Essa reserva foi realizada quando foram recebidos dividendos e juros sobre o capital próprio, ou quando foi destinada ao pagamento do dividendo obrigatório mínimo.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### *Reserva de investimentos*

Em 31 de março de 2003, a assembléia geral ordinária aprovou a transferência de R\$3.839.323 de “Lucros acumulados” para a “Reserva de investimentos”, para fazer face aos investimentos realizados até o momento pela Companhia, diretamente ou por meio de linhas de crédito a longo prazo concedidas às controladas na execução de seus respectivos orçamentos de capital. Esses montantes foram empregados na expansão da rede de telefonia fixa, com respeito às metas de universalização da Anatel, e também na formação da Oi, tendo sido investidos em ativos permanentes R\$10,0 bilhões em 2001, R\$2,0 bilhões em 2002 (incluindo diferido) e R\$1,7 bilhão em 2003. No exercício findo em 31 de dezembro de 2003, com base nos orçamentos de capital da Companhia e suas controladas, a administração propôs à assembléia geral ordinária a destinação de R\$395.383 a essa reserva. O retorno esperado desses investimentos é estimado em sete anos a partir de sua realização. A constituição dessa reserva, que é opcional, tem por finalidade preservar os fluxos de caixa da Companhia. No entanto, na medida em que a situação financeira permitir, essa reserva poderá ser utilizada para distribuição de dividendos.

#### **(d) Lucros acumulados**

O saldo de lucros acumulados da Telebrás foi apropriado às novas controladoras proporcionalmente ao total de ativos líquidos a elas alocados. Os lucros acumulados apropriados pela Telebrás não representavam os lucros acumulados históricos das novas controladoras e resultaram em um aumento de R\$1.906.700 em relação ao valor histórico da TNL.

O saldo de lucros acumulados foi utilizado para financiar o plano de investimentos da Companhia e de suas controladas. Como mencionado no parágrafo anterior, os acionistas, em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2003, aprovaram a transferência de saldo total de “Lucros acumulados” para a “Reserva de investimentos”, visando a melhor adequação da referida nomenclatura à sua respectiva natureza e destinação ocorrida em anos anteriores.

#### **(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio**

De acordo com seu estatuto, a Companhia deve distribuir como dividendos em cada exercício, na medida da disponibilidade desses valores para distribuição, um valor não inferior a 25% do “lucro líquido ajustado”, definido adiante (“dividendo obrigatório”). O dividendo anual distribuído aos acionistas detentores de ações preferenciais (“dividendo preferencial”) possui prioridade na distribuição do lucro

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

líquido ajustado, em relação ao dividendo obrigatório. Os valores remanescentes são distribuídos inicialmente a título de pagamento de dividendo aos detentores de ações ordinárias, em valor igual ao do dividendo preferencial, sendo o saldo distribuído igualmente aos detentores de ações preferenciais e ordinárias.

O dividendo preferencial corresponde a um dividendo não cumulativo equivalente a 6% do capital social apurado de acordo com a legislação societária na proporção à participação no capital social, ou 3% do valor contábil do patrimônio líquido por ação, prevalecendo o que for maior.

Pela legislação societária, e de acordo com o estatuto social da Companhia, o lucro líquido ajustado é igual ao lucro líquido da Companhia apurado de acordo com a legislação societária, ajustado de modo a refletir alocações para ou de (i) reserva estatutária, (ii) reserva de capital de contingências, e (iii) reserva de lucros a realizar.

O estatuto social da Companhia também prevê distribuição de juros sobre o capital próprio como forma alternativa de pagamento aos acionistas. Para fins de dedutibilidade fiscal, os juros devem ser calculados pela TJLP média no período aplicável, não podendo ultrapassar 50% do lucro líquido do exercício (antes dessa distribuição e das deduções de imposto de renda) ou 50% dos lucros acumulados, o que for maior. A distribuição de juros sobre o capital próprio, nessas condições é dedutível, tanto para fins de imposto de renda como de contribuição social. O valor pago aos acionistas como juros sobre o capital próprio, líquido de qualquer imposto retido, pode ser incluído como parte do dividendo obrigatório. De acordo com a legislação societária, a Companhia é obrigada a distribuir juros sobre o capital próprio aos acionistas em um valor suficiente para assegurar que o valor líquido recebido, após o pagamento, pela Companhia, do imposto de renda retido na fonte (15%), seja no mínimo igual ao do dividendo obrigatório.

Em 2003, a TNL obteve uma decisão judicial que a autorizou a não recolher o imposto de renda retido na fonte sobre os valores distribuídos como juros sobre o capital próprio a sua controladora. O principal argumento utilizado foi de que a controladora já possuía créditos de imposto de renda que não seriam aproveitados no ano em curso, e conseqüentemente, não havia justificativa para a retenção. Dessa forma, valor integral dos juros sobre o capital próprio está sendo declarado e será pago apenas à controladora.

Em reunião do conselho de administração em 28 de janeiro de 2004, foi deliberada e aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 330 milhões.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

A assembléia geral ordinária de 31 de março de 2003 aprovou a distribuição de R\$ 499.979, de dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2002. Tais dividendos e juros sobre o capital próprio foram propostos pelo conselho de administração e registrados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2002.

Os dividendos mínimos obrigatórios (25%) foram assim calculados:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	673.316	(372.563)
Apropriação à reserva legal	(33.666)	
Realização da reserva de lucros a realizar	<u>543.952</u>	<u>2.072.492</u>
Lucro líquido ajustado	<u>1.183.602</u>	<u>1.699.929</u>
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	<u>295.901</u>	<u>424.982</u>
Quantidade de ações ordinárias em circulação (lotes de 1.000)	126.029.589	123.792.462
Quantidade de ações preferenciais em circulação (lotes de 1.000)	255.747.039	251.272.786

Os dividendos mínimos obrigatórios das ações preferenciais foram assim calculados (o melhor dos dois métodos):

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Capital social	4.644.414	4.476.809
Percentual das ações preferenciais	66,66%	66,66%
Proporção do capital	3.096.276	2.984.539
Percentual dos dividendos estatutários	<u>6%</u>	<u>6%</u>
Dividendos mínimos das ações preferenciais	<u>185.776</u>	<u>179.072</u>
Patrimônio líquido	9.048.270	9.163.173
Percentual das ações preferenciais	66,66%	66,66%
Percentual dos dividendos estatutários	<u>3%</u>	<u>3%</u>
Dividendos mínimos obrigatórios das ações preferenciais	<u>180.965</u>	<u>183.263</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Do lucro líquido ajustado de 2003, a administração propôs à assembléia geral ordinária o pagamento de R\$800.000 a título de dividendos, dos quais R\$458.132 na forma de juros sobre o capital próprio, que ultrapassam os dividendos compulsórios mínimos e dividendos. O montante de R\$800.000 será corrigido pela TR a partir de 1º de janeiro de 2004 até ser disponibilizado aos acionistas.

	<b>2003</b>		
	<b>Ações ordinárias</b>	<b>Ações preferenciais</b>	<b>Total de ações</b>
Dividendos propostos	112.855	229.013	341.868
Juros sobre o capital próprio	151.235	306.897	458.132
Ações em circulação (lotes de 1.000)	126.029.589	255.747.039	381.776.628
Valor por lote de 1.000 ações – em reais			
Dividendos propostos	0,8955	0,8955	0,8955
Juros sobre o capital próprio	1,2000	1,2000	1,2000
			<b>2002</b>
	<b>Ações ordinárias</b>	<b>Ações preferenciais</b>	<b>Total de ações</b>
Juros sobre o capital próprio	165.020	334.959	499.979
Ações em circulação (lotes de 1.000)	123.792.462	251.272.786	375.065.248
Valor por lote de 1.000 ações – em reais			
Juros sobre o capital próprio	1,3331	1,3331	1,3331

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, demonstrados no passivo circulante, são como segue:

<b>Ano-base da proposta</b>	<b>Valor</b>
2003	761.728
2002	20.815
2001	15.220
2000	14.729
Total	812.492

**(f) Dividendos não reclamados**

Os dividendos e juros sobre o capital próprio são revertidos para lucros acumulados quando não reclamados pelo acionista no prazo de três anos.

**(g) Ações em tesouraria**

Em 16 de junho de 1999, o conselho de administração da Companhia autorizou um programa de recompra de ações limitado a 3% das ações em circulação e até o montante de R\$ 250.000. Em 27 de outubro de 1999, esse limite foi elevado para 6%.

Em 31 de dezembro de 2003 e 2002, a Companhia detinha em tesouraria 4.156.100 mil ações ordinárias e 4.624.337 mil ações preferenciais, registradas pelo valor de compra.

**(h) Plano de opção de compra de ações**

Em julho de 2000, a Companhia instituiu o plano de opção de compra de ações, pelo qual são reservadas ações preferenciais a um grupo de executivos. As opções são exercíveis em datas variadas, cumulativamente até cinco anos. As opções passam a ser plenamente exercíveis após o quinto ano.

Os executivos que optam pelo plano devem pagar à Companhia 10% das ações avaliadas pelo preço de oferta, mediante assinatura de contrato. O montante pago será deduzido do preço de exercício após o período de cinco anos contados da aquisição do direito. Em caso de rescisão antes deste período de cinco anos, o executivo pode receber uma quantidade de ações equivalente aos 10% pagos, ou ser

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

ressarcido em dinheiro, considerando o valor de mercado baseado no preço de negociação em bolsa de valores nos últimos 90 dias, a critério da Companhia.

O preço de oferta é corrigido pela variação do IGP-M acrescido de 6% ao ano. Os executivos podem optar por receber o valor resultante da diferença entre o preço de mercado e o preço de exercício, ou por receber as ações equivalentes.

Na hipótese de distribuição de dividendos, será deduzido o valor correspondente das opções exercidas.

Se o executivo decidir vender as ações adquiridas após o período de exercício, ele deve dar à Companhia o direito de preferência na aquisição das ações, ao valor de mercado na data da venda.

A tabela a seguir resume as operações com opções sobre ações realizadas até 31 de dezembro de 2003:

	Quantidade de ações (lotes de 1.000)	Em reais	
		Preço inicial da opção	Preço de exercício (*)
Ações concedidas em julho de 2000	250.330	30,00	55,80
Ações concedidas em maio de 2001	1.449.305	33,00	52,87
Ações concedidas em outubro de 2001	1.198.635	24,73	33,99
	<hr/>		
	2.898.270		
Concessões extintas por rescisões	<u>(1.219.226)</u>		
Opções em vigor em 31 de dezembro de 2003 (0,44% das ações em circulação)	<u>1.679.044</u>		

(\*) O preço de exercício foi ajustado pelo IGP-M acrescido de 6% a partir da data da concessão até 31 de dezembro de 2003.

O valor de mercado das ações preferenciais em 30 de dezembro de 2003 era de R\$45,42 (2002 - R\$27,30) por lote de mil ações. As diferenças entre o preço real da oferta e o valor de mercado na data do balanço patrimonial, que podem resultar em perdas para a Companhia, são contabilizadas pelo regime de competência.

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Considerando que o valor de mercado é superior ao valor da opção sobre as ações concedidas no plano de 21 de outubro de 2001, a Companhia registrou em dezembro de 2003 uma provisão de R\$2.076 para fazer face a possíveis perdas. Se todas as opções do plano de outubro de 2001 fossem exercidas, o reembolso total seria de R\$8.209, considerando a existência de 718.166 mil ações em circulação. A provisão efetiva para esses futuros reembolsos é calculada com base no período decorrido desde a criação do plano, considerando a média ponderada das ações a exercer por ano.

O quadro a seguir mostra a posição das opções de compra de ações, em circulação, em 31 de dezembro de 2003:

Faixas de preço de exercício na data do contrato	Opções em vigor			Opções exercíveis	
	Ações (milhares)	Média ponderada do prazo remanescente (em anos)	Média ponderada do preço de exercício	Ações (milhares)	Média ponderada do preço de exercício
R\$20,00 – 29,99	718.166	2,83	33,99	258.540	33,99
R\$30,00 – 39,99	960.878	2,28	53,36	344.318	53,35
Total	<u>1.679.044</u>			<u>602.858</u>	45,05

#### 27. Recursos capitalizáveis

O autofinanciamento foi um dos meios utilizados pelo Sistema Telebrás para financiar parte da expansão da rede de telefonia. Esse programa foi extinto a partir de 1º de julho de 1997 através da Portaria nº 261 do Ministério das Telecomunicações. Os valores foram destinados a aumentos de capital.

#### 28. Instrumentos financeiros

A Companhia está exposta principalmente a riscos de mercado decorrentes de variações das taxas de juros e taxas de câmbio, considerando o fato de obter um grande volume de recursos em moeda estrangeira, enquanto auferir suas receitas em reais. A Companhia e suas controladas utilizam instrumentos derivativos, como swaps de taxa de câmbio, para controlar os riscos de exposição a moeda estrangeira.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

A Companhia não usa derivativos ou outros instrumentos financeiros para qualquer outra finalidade.

As operações são realizadas pela Tesouraria da Companhia, de acordo com a estratégia previamente aprovada pela administração.

#### **(a) Risco de taxa de câmbio**

Cerca de 74,4% (2002 – 69,8%) da dívida da Companhia, incluindo debêntures, é expressa em moeda estrangeira (dólar norte-americano, cesta de moedas do BNDES e iene). Conseqüentemente, a Companhia está exposta aos riscos de taxa de câmbio que podem afetar negativamente seus negócios, sua posição financeira e patrimonial e o resultado de suas operações, bem como sua capacidade de honrar as obrigações de dívida.

#### **(b) Derivativos**

A Companhia restringe o uso de derivativos à administração de riscos que poderiam afetar negativamente sua flexibilidade operacional e financeira. A estratégia de risco da administração da Companhia visa proporcionar uma proteção contra mudanças adversas das taxas de câmbio e das taxas de juros. A Companhia não detém derivativos para fins de negociação.

Em maio de 2000, a Companhia passou a firmar contratos de swap de taxa de juros e de taxa de câmbio para limitar sua exposição aos riscos de taxa de câmbio relacionados a sua dívida de longo prazo expressa em dólares norte-americanos e ienes. Devido à forte desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano em 2001 e 2002, a Companhia aumentou consideravelmente o uso de derivativos de taxa de câmbio com o intuito de minimizar as perdas, principalmente relacionada a sua dívida em moeda estrangeira.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

Os instrumentos financeiros podem ser assim resumidos:

	<u>Valor do contrato</u>		<u>Resultados</u>		<u>Resultados contabilizados</u>	
	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Títulos e valores mobiliários em moeda estrangeira (i)	1.209.890	462.550	(1.350)	49.146	(1.350)	49.146
Swap	6.706.710	7.431.442	(2.335.805)	1.603.468	(2.335.805)	1.603.468
Opções (ii)		1.342.654	63.310	52.035	63.310	(14.565)
Forward			(665)	9.113	(665)	9.113

(i) O ganho acima considera o rendimento dos títulos cambiais registrado como "Resultados de hedge" e não inclui o rendimento de aplicações financeiras em dólares norte-americanos no montante de R\$64.680, registrado como "Rendimentos de aplicações financeiras".

(ii) Ganhos e perdas em opções incluem a amortização de prêmios pagos ou recebidos. A diferença entre os resultados relativos a derivativos (ganho ou perda contratual) e os resultados registrados deve-se ao fato de que os ganhos com opções são registrados apenas quando financeiramente realizados (vide abaixo).

Os contratos de swap determinam que a Companhia liquide, no vencimento dos contratos, se houver, uma média de 100,7% da variação da taxa CDI ou sobre a parcela do valor nominal que exceder a variação das taxas de câmbio do dólar norte-americano e do iene, além do spread bancário médio ponderado sobre o valor nominal, de 10,48% ao ano na dívida em dólares norte-americanos e de 1,67% ao ano na dívida em ienes. Se a variação das taxas de câmbio do dólar e do iene ultrapassar a variação da taxa CDI, a Companhia tem o direito de receber a diferença de suas contrapartes. Os ganhos e perdas atribuídos a esses instrumentos, resultantes de variação de taxas, são acumulados e contabilizados como ajuste das despesas financeiras na demonstração do resultado. Os ganhos e perdas são pagos ou recebidos a/ou dos contrapartes, e esses valores são registrados, reduzindo ou aumentando os valores de empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia possuía valor a pagar de R\$ 852.228, enquanto em 31 de dezembro de 2002 possuía valor a receber de R\$1.445.432.

As opções de taxa de câmbio (venda e compra) permitem à Companhia, mediante o pagamento de prêmios, adquirir dólares norte-americanos a taxas de câmbio pré-estabelecidas, havendo um teto máximo em alguns contratos. A

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Companhia também firmou contratos de taxa de câmbio a termo, que estipulam uma taxa de câmbio fixa. A média ponderada da taxa do dólar norte-americano desses contratos foi de R\$ 2,73 para US\$ 1,00, com um prêmio médio de 2,76%. As amortizações do prêmio sobre as opções de taxa de câmbio eram contabilizadas linearmente no resultado do exercício em regime de competência até o vencimento do contrato. Os ganhos sobre os contratos de opções e futuros eram contabilizados apenas quando financeiramente realizados, enquanto as perdas eram contabilizadas em regime de competência.

O valor de mercado estimado dos swaps e derivativos de moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2003 era uma perda de R\$573.489 e em 31 de dezembro de 2002 e 2001 era um ganho de, respectivamente, R\$234.286 e R\$324.855. A diferença entre o valor de contrato e o valor justo somente será incorrida somente se a Companhia efetuar a liquidação dos contratos antes dos vencimentos.

#### **(c) Risco de taxa de juros**

Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia possuía empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas de juros variáveis indexadas à taxa de juros a longo prazo (TJLP), no valor de R\$1,79 bilhões ou à taxa CDI, no valor de de R\$1,22 bilhões no caso de dívidas em reais, indexadas à LIBOR, no valor de R\$ 4,66 bilhões, no caso das dívidas em dólares norte-americanos, LIBOR do Japão, no valor de R\$ 0,76 bilhões, no caso das dívidas em ienes, e também indexadas a uma cesta de moedas (“UMBND”) do BNDES, no valor de R\$0,67 bilhões. As aplicações financeiras da Companhia são substancialmente indexadas à variação da taxa CDI. Para reduzir sua exposição à LIBOR, a Companhia contrata operações de swap que substituem a LIBOR por taxas fixas, como segue:

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<b>Valor do contrato dos derivativos</b>		<b>Resultados dos derivativos</b>	
	<b>2003</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>
Swap de taxa de juros	1.990.702	2.577.959	(78.187)	(43.367)

**(d) Concentração de risco de crédito**

Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia ao risco de concentração de crédito são, basicamente, caixa e equivalentes de caixa, certificados de depósito, títulos do governo e de empresas, contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e contratos de derivativos. A Companhia limita seu risco de crédito do caixa e equivalentes do caixa mediante o depósito e a manutenção desses recursos em grandes instituições financeiras. A Companhia limita seu risco de crédito relativo a contas a receber de clientes mediante a prestação de serviço a uma base de clientes geograficamente distribuída, além de realizar avaliação de crédito quando permitida. O risco de crédito relativo a contas de clientes é diversificado, considerando que nos períodos apresentados, nenhum cliente externo correspondia individualmente por 10% ou mais da receita operacional anual da Companhia. Os adiantamentos a fornecedores são feitos unicamente a um grupo selecionado de fornecedores tradicionais. A situação financeira e patrimonial desses fornecedores é constantemente analisada a fim de limitar o risco de crédito. As contrapartes dos contratos de derivativos da Companhia também são grandes instituições financeiras e bolsas estruturadas. A Companhia considera remota a sua exposição a perda de crédito por não pagamento pelas contrapartes.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**(e) Valor justo dos instrumentos financeiros**

Os valores contábil e de mercado dos instrumentos financeiros são os seguintes em 31 de dezembro:

	<b>2003</b>		<b>2002</b>	
	<b>Valor contábil</b>	<b>Valor de mercado</b>	<b>Valor contábil</b>	<b>Valor de mercado</b>
(i) Aplicações em títulos e valores mobiliários	4.240.198	4.240.199	1.581.319	1.427.892
(ii) Empréstimos e financiamentos	10.936.923	10.872.239	10.898.773	10.888.346
(ii) Debêntures	1.222.861	1.182.748	1.321.039	1.243.799
(iii) Derivativos	(852.228)	(573.489)	1.430.800	234.286

O valor contábil de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e financiamento a curto prazo é semelhante ao valor de mercado em função dos vencimentos desses instrumentos estarem concentrados no curto prazo.

**(i) Aplicações em títulos e valores mobiliários**

O valor contábil é semelhante ao valor de mercado em função dos vencimentos estarem concentrados no curto prazo e/ou em função das taxas usadas para esses instrumentos.

**(ii) Empréstimos e financiamentos e debêntures**

O valor de mercado dos empréstimos e financiamentos aproxima-se do valor contábil, e foi calculado de acordo com o valor presente desses instrumentos financeiros, considerando as taxas de juros de mercado para operações de termos e riscos semelhantes.

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

#### (iii) Derivativos

Em 31 de dezembro, o valor de mercado dos derivativos contratados para reduzir a exposição cambial era:

	<u>Valor contábil</u>		<u>Valor de mercado</u>	
	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Swap	(852.228 )	1.427.510	(573.489 )	167.686
Opções		3.290		66.600
	<u>(852.228 )</u>	<u>1.430.800</u>	<u>(573.489 )</u>	<u>234.286</u>

O valor de mercado dos derivativos difere substancialmente do valor contábil em função da época em que tais instrumentos foram contratados e as expectativas futuras de variação cambial. Os valores registrados de acordo com a legislação societária reduzem as perdas financeiras dos empréstimos e financiamentos em função da desvalorização do real. A redução do valor contábil para o valor de mercado ocorreria somente se a Companhia rescindisse os contratos antes do vencimento. A administração espera manter esses instrumentos até o vencimento.

## 29. Benefícios a empregados

### (a) Sistel

A Fundação Sistel de Seguridade Social – Sistel é um plano de pensão fechado, sem fins lucrativos, criado em 9 de novembro de 1977 com a finalidade de complementar os benefícios de aposentadoria assegurados pelo Governo Federal aos participantes do Sistel e dependentes.

Com as alterações legais aprovadas pela Secretaria de Previdência Complementar, em 13 de janeiro de 2000, os patrocinadores negociaram condições para a criação de planos separados por patrocinador, e limitaram os benefícios aos participantes aposentados até 31 de janeiro de 2000 (plano de pensão denominado PBS-Assistidos - “PBS-A ”).

Em dezembro de 2001, o Sistel optou pelo Sistema Especial de Tributação previsto no art. 2 da Medida Provisória nº 2222, de 4 de setembro de 2001, para se beneficiar da anistia fiscal no contexto do pagamento do imposto de renda sobre

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

operações financeiras, na ocasião contestado em juízo e provisionado. Para obter a anistia, era necessário apenas pagar o valor do principal provisionado, sem juros ou correção monetária. Como o saldo provisionado era maior que o pagamento efetuado, os fundos remanescentes das provisões para contingências tributárias foram transferidos para os planos de benefícios. Quanto ao plano TelemarPrev, no entanto, devido a suas características e natureza, parte dos recursos, totalizando R\$153.233 (vide Nota 5), foram devolvidos aos patrocinadores em março e abril de 2002, com base em pareceres jurídico e atuarial e autorização da Secretaria de Previdência Complementar.

A Companhia patrocina dois planos de benefícios definidos (PBS-A e PBS-Telemar) e um de contribuição definida (TelemarPrev). Em novembro de 2002, o plano de benefícios definidos denominado PB-CT foi incorporado ao plano TelemarPrev, como descrito a seguir.

As informações e efeitos, para fins de divulgação, exigidos pelo pronunciamento do IBRACON com respeito ao registro de benefícios concedidos a empregados, aprovado pela Revolução CVM nº 371, de 31 de dezembro de 2000, são apresentadas abaixo.

Em 2003, a TNL e suas controladas não contribuíram para os planos de pensão considerando que os planos de benefícios definidos encontram-se superavitários, e o plano de contribuição definida possui recursos excedentes.

#### **(i) Planos de benefícios definidos (PBS-A e PBS-Telemar)**

Por ocasião da reestruturação da Sistel, foi introduzido o PBS-Telemar, sendo mantidos os direitos estabelecidos no PBS-A. Além do benefício de complementação da renda mensal, é oferecida assistência médica mediante um plano de contribuição definida (PAMA) aos aposentados e seus dependentes, sendo os custos compartilhados. Esse plano deixou de admitir novos participantes desde a criação do TelemarPrev em setembro de 2000.

O método atuarial para apurar o custo dos benefícios é o método da capitalização. Em 2002, a contribuição da Companhia foi de 9.5% do custo da folha de pagamento dos empregados participantes do plano, dos quais 8% são alocados ao PBS-Telemar e 1,5% ao PAMA.

A contribuição dos participantes ativos é a soma de: a) entre 0,5% e 1,5% do salário participação (mínimo do salário total do participante e R\$21.942,73), dependendo da idade do participante); b) 1% do salário participação que ultrapassa metade do salário contribuição (mínimo do salário do participante e uma Unidade Padrão do Sistel), limitado ao valor da Unidade Padrão do Sistel (R\$1.865,32,

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

reajustados anualmente em junho pela taxa de desconto dos passivos do plano), e c) 11% do valor que ultrapassa o salário participação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2003, não houve contribuições da Companhia (2002 – R\$302).

Conciliação dos ativos e passivos em 31 de dezembro:

	<u>2003</u>		<u>2002</u>	
	<u>PBS-A (*)</u>	<u>PBS-Telemar</u>	<u>PBS-A (*)</u>	<u>PBS-Telemar</u>
Valor justo dos ativos do plano	2.303.905	159.796	2.044.839	148.815
Valor presente dos passivos atuariais	<u>(1.928.218)</u>	<u>(133.124)</u>	<u>(1.621.795)</u>	<u>(113.326)</u>
Valor justo dos ativos acima dos passivos atuariais	<u>375.687</u>	<u>26.672</u>	<u>423.044</u>	<u>35.489</u>

(\*) Esse plano não inclui participantes ativos, havendo suficiente superávit técnico para cumprimento das obrigações atuariais futuras.

Embora os ativos do plano tenham superado os passivos atuariais em 31 de dezembro de 2003 e 2002, esses excedentes não serão reconhecidos, pois seu reembolso não é exigido por lei e, além disso, o PBS-A não é um plano de contribuição.

Movimentação dos ativos dos planos:

	<u>PBS-A (*)</u>	<u>PBS-Telemar</u>
Valor justo dos ativos em 31 de dezembro de 2002	2.044.839	148.815
Benefícios pagos no decorrer do ano	(155.395)	(11.644)
Contribuições revertidas no decorrer do ano		484
Rendimento efetivo dos ativos dos planos	<u>414.461</u>	<u>22.141</u>
Valor justo dos ativos em 31 de dezembro de 2003	<u>2.303.905</u>	<u>159.796</u>

Movimentação dos passivos dos planos:

	<u>PBS-A (*)</u>	<u>PBS-Telemar</u>
--	------------------	--------------------

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Valor das obrigações em 31 de dezembro de 2002	(1.621.795)	(113.326)
Custo do serviço corrente bruto (inclusive juros)		(1.114)
Juros sobre obrigação atuarial	(175.711)	(12.418)
Benefícios pagos no decorrer do ano	155.395	11.644
Prejuízo atuarial	<u>(286.107)</u>	<u>(17.910)</u>
Valor da obrigação em 31 de dezembro de 2003	<u>(1.928.218)</u>	<u>(133.124)</u>

Os montantes mencionados acima não incluem ativos e passivos do PAMA, pelo fato de ser multipatrocinado e que é semelhante aos planos de contribuição definida (o pagamento dos benefícios limita-se ao valor das contribuições recebidas pelo plano), não existindo quaisquer obrigações além dos saldos atuais.

**(ii) Plano de pensão complementar (PB-CT)**

Esse plano assumiu os encargos, obrigações e responsabilidades expostos nos contratos individuais de pensão complementar e contratos coletivos de trabalho relativos a alguns ex-empregados dos patrocinadores, que pertenciam à antiga Companhia Telefônica Brasileira - CTB – e à Companhia Telefônica de Pernambuco - CTP. A mudança de consórcio para administração e pagamento de benefícios de pensão no PB-CT cumpriu o disposto nos artigos 80 e 81 da Lei nº 6.435 de 5 de julho de 1997, que proíbe expressamente a administração direta de planos de benefícios de pensão pelo empregado.

Em 21 de novembro de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar aprovou a incorporação do plano PB-CT ao plano TelemarPrev, e portanto a provisão para passivos atuariais reconhecidos da Telemar, para fazer face à insuficiência de reservas técnicas do plano de benefícios, foi revertida. A reversão totalizou R\$30.315 e foi contabilizada em 2002 como “Outras receitas operacionais”.

**(iii) Plano de pensão de contribuição definida (TelemarPrev)**

A Companhia patrocina o TelemarPrev da Sistel, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 21 de setembro de 2000.

Em 21 de novembro de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar aprovou uma série de alterações dos regulamentos do TelemarPrev, apresentados pelo Sistel. As mudanças visam dar aos participantes mais flexibilidade, adaptando o plano

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

à legislação vigente e permitindo a implementação de procedimentos para aumentar a segurança da política de investimentos do plano, o Asset Liability Modeling (ALM).

O plano assegura aos participantes benefícios assim classificados: (i) benefícios de risco e (ii) benefícios programáveis.

As contribuições dos participantes normalmente compreendem duas: (i) básica - equivalente a 2% do salário participação e (ii) padrão - equivalente a 3% da diferença positiva entre o salário participação total e o montante alocado ao plano de pensão. Contribuições adicionais dos participantes são opcionais, em percentuais que representam múltiplos de 0,5% do salário participação, e devem ser feitas no mínimo durante 12 meses. As contribuições ocasionais dos participantes, que também são opcionais, não podem ser inferiores a 5% do salário participação (mínimo do salário do participante e o limite de R\$21.486,93).

O plano de contribuição estabelece a paridade de contribuição do participante e da patrocinadora até o limite de 8% do salário base, sem exigência de que a patrocinadora faça contribuições adicionais se o participante contribuir acima desse limite. O método atuarial para apurar o custo dos benefícios é o método da capitalização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2003, não houve contribuições da Companhia ao TelemarPrev (2002 – R\$3.872).

A conciliação dos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2003 e 2002 não é apresentada, por se tratar de um plano de contribuições definidas.

#### **(iv) Os resultados previstos dos planos para 2004 são como segue:**

	<u>PBS-A</u>	<u>PBS-Telemar</u>
Rendimento esperado dos ativos	250.876	21.653
Custo do serviço corrente		(713)
Perdas atuariais não reconhecidos		(27)
Custo dos juros	<u>(208.423)</u>	<u>(17.207)</u>
Total da receita prevista para 2004	<u>42.453</u>	<u>3.706</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

As receitas não serão reconhecidas por inexistência de evidências de que esses ativos poderiam reduzir as futuras contribuições dos patrocinadores e por não serem contratualmente reembolsáveis.

**(v) Principais premissas atuariais**

As principais premissas atuariais utilizadas no cálculo dos planos PBS-A, PBS-Telemar e TelemarPrev foram as seguintes:

	% anual		
	2003		2002
	PBS-A	PBS-Telemar and TelemarPrev	PBS-A, PBS-Telemar and TelemarPrev
Taxa de desconto do passivo atuarial (*)	11,30	13,42	11,30
Taxa esperada de remuneração dos ativos (*)	11,30	13,96	14,45
Taxa estimada de inflação do aumento salarial	5,00	7,00	5,00
Taxa estimada de inflação de aumento de benefícios	5,00	7,00	5,00

(\*) Em 2003, é considerada inflação de 5% para o PBS-A e de 7% para o PBS-Telemar e o TelemarPrev (2002 – 5% para todos os planos). Como o PBS-A é um plano de vários patrocinadores, as premissas atuariais são determinadas mediante negociação entre todos os patrocinadores, e podem divergir das premissas da Companhia utilizadas nos planos patrocinados com exclusividade.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **(b) Participação dos empregados nos resultados**

O programa de participação nos resultados teve início em 1999 como forma de incentivar os empregados a atingirem metas individuais corporativas. Esse programa entra em vigor quando são atingidas as seguintes metas:

- Aumento do valor econômico adicionado, e
- Redução da dívida líquida.

Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia registrava uma provisão para a participação dos empregados nos resultados baseada na melhor estimativa do cumprimento dessas metas, no montante de R\$117.670 (2002 – R\$130.893). Eventuais divergências entre os valores provisionados e os apresentados na demonstração do resultado referem-se a reversões ou complementos das estimativas do ano anterior, além da provisão para possíveis perdas relacionadas às opções de compra de ações (vide comentários na Nota 26(h)).

#### **30. Transações com partes relacionadas**

##### *Contratos de empréstimo com o BNDES*

Em dezembro de 1999, algumas das antigas 16 controladas de telefonia fixa, incorporadas à Telemar, firmaram contratos de empréstimo com o BNDES (acionista controlador da BNDESPar, que detém 25% do capital votante da Telemar Participações S.A.). Esses empréstimos totalizavam R\$400.000, com vencimento em dezembro de 2000 e juros SELIC acrescidos de 6,5% ao ano. Em dezembro de 2000, tais contratos foram renegociados e substituídos por dois novos contratos, prevendo uma linha de crédito de até R\$2.700.000, remunerados à TJLP acrescida de 3,85% ao ano, a serem pagos semestralmente até janeiro de 2008. Desde 2002 não foram efetuados saques dessa linha de crédito, que começou a ser amortizada, restando em aberto, em 31 de dezembro de 2003, o montante de R\$2.439.500. Desse total, 30% da linha de crédito foi sacada diretamente do BNDES e os outros 70% de um grupo de bancos liderados pelo Banco Itaú S.A. e pelo Banco do Brasil S.A..

Como comentado na Nota 22, em dezembro de 2003 a Companhia sacou R\$202.000 de um novo contrato de empréstimo firmado com o BNDES em outubro de 2003, no valor de R\$520.000, com o objetivo de financiar seu plano de investimentos dos anos de 2002, 2003 e 2004. Os fundos foram empregados na expansão da rede de telecomunicações e em melhorias operacionais.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### *Investimento e contrato com o iG*

A Companhia detinha indiretamente ações que representaram 17,5% do capital social do portal de Internet iG, que tem como acionistas alguns dos acionistas da Telemar Participações, como Global Internet Investment (relacionado a Asseca Participações S.A.) e Andrade Gutierrez Contractors (relacionada a AG Telecom Participações). Em fevereiro de 2001, a controlada TNL.Acesso firmou contratos com o iG, para operar a infra-estrutura completa do acesso ao portal durante cinco anos. Em 31 de dezembro de 2003, a TNL.Acesso cancelou o contrato e firmou novo contrato com o iG para fornecer toda a infra-estrutura de acesso ao portal na Região I, em condições semelhantes às oferecidas a outros provedores de acesso à Internet atuantes no Brasil.

Como informado na Nota 33, a Companhia assinou contratos com a Brasil Telecom S.A. para alienar esse investimento na iG pelo valor total de US\$17.487, equivalentes a cerca de R\$54.176 utilizando a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2003.

#### *Cessão de direitos de crédito da Pegasus para a AIX*

Em 2001, a Pegasus recebeu e registrou, como indenização por danos e perdas causadas por inadimplências contratuais, um crédito no valor de R\$31.744, registrando também o direito de alugar 1.573 km de dutos de cabos de fibras ópticas durante 20 anos, a R\$4,50 por metro, registrado inicialmente a R\$1,00, e posteriormente ajustado a valor de mercado e vendido à AIX por R\$21.710, contabilizados como "Receita não operacional".

Também em 2001, a Pegasus cedeu à AIX o direito de alugar os dutos, sendo registrado um crédito de R\$ 21.710, corrigidos pela variação da TJLP. Ainda em 2001 a Pegasus cedeu à AIX o crédito detido no montante de R\$ 31.744, que também deveria ser corrigido pela variação da TJLP. Do total de créditos e direitos cedidos à AIX pela Pegasus, totalizando R\$ 53.454, foram capitalizados R\$ 5.430. Como descrito na Nota 1(c), a Pegasus capitalizou esses créditos em dezembro de 2003, aumentando sua participação no capital da AIX.

O objetivo dessa operação de transferência era repassar os débitos da Barramar da Pegasus para a AIX, líder do consórcio criado para reestruturar as dívidas da Barramar.

#### *Taxa de administração - Telemar Participações*

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Como divulgado na Nota 3, na assembléia geral extraordinária de 30 de novembro de 1999, os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais aprovaram um contrato de serviços de administração entre a Telemar e a Telemar Participações, como permitido nos contratos de concessão da Anatel. Esse contrato vigorou até 31 de dezembro de 2003 e a remuneração era baseada num percentual da receita líquida, como segue: 0,5% em 2002 e 0,2% em 2003. Em 2003, essas despesas somaram R\$25.444 (2002 – R\$57.708).

#### **31. Compromissos**

##### **(a) Anatel (não auditado)**

A Companhia atingiu a maioria das metas estipuladas pela Anatel. Dessa forma, a Companhia anunciou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2001, a antecipação das metas de universalização e expansão em 15 estados, exceto o Rio de Janeiro, onde as metas foram atingidas em fevereiro de 2002. Além disso, a Companhia prepara mensalmente demonstrativos dos indicadores de qualidade que são auditados pela Anatel. Na hipótese de possível descumprimento desses indicadores, a Companhia é autuada e as correspondentes provisões serão constituídas de acordo com a avaliação de risco realizada pela administração.

##### **(b) Aluguéis**

A Companhia possui arrendamentos mercantis de equipamentos de informática e contratos de aluguéis de instalações, postes de energia elétrica, linhas dedicadas e equipamentos utilizados nas operações, com vencimento em diferentes datas. As despesas de aluguéis, incluindo as de arrendamento mercantil, foram de R\$463,9 milhões, R\$129,7 milhões e R\$102,1 milhões, respectivamente, em 2003, 2002 e 2001.

As obrigações mínimas futuras aproximadas da Companhia, de acordo com os contratos de arrendamento mercantil não canceláveis, em vigor em 31 de dezembro de 2002 com término em 2003, totalizam R\$362.950.

##### **(c) Dispendios de capital (não auditado)**

Em 31 de dezembro de 2003, a Companhia estimou um compromisso de gastos de capital de aproximadamente R\$2.106,1 milhões para o exercício de 2004.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Esse compromisso está relacionado com a contínua expansão de nossas redes de telefonia móvel e fixa.

#### **(d) Outros compromissos**

Aproximadamente 24% dos empregados são filiados a sindicatos trabalhistas vinculados à Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações (“Fenattel”) ou à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações (“Fittel”). A administração negocia anualmente novos contratos coletivos de trabalho com os sindicatos locais.

A reestruturação societária decorrente da incorporação inversa prevê a emissão anual de ações pela Companhia à Telemar em montante equivalente ao benefício fiscal advindo da amortização do ágio (vide Nota 1 (e)). Os acionistas minoritários da Companhia terão direito de preferência na subscrição das ações emitidas, proporcionalmente a sua participação no capital da Companhia. Na hipótese de algum acionista minoritário optar por exercer tal direito, ele deverá pagar à Telemar um montante equivalente ao valor das ações com respeito às quais o direito é exercido.

Parte substancial do ativo imobilizado da operadora de telefonia fixa são considerados parte do patrimônio da concessão. Quando terminar o contrato de concessão, estes ativos reverterão automaticamente para a Anatel.

#### **32. Seguros**

Durante o prazo da concessão, a concessionária deve manter as seguintes apólices de seguro: do tipo “todos os riscos”, seguro de preservação de condições econômicas para continuidade à exploração dos serviços e seguro garantia de cumprimento das obrigações relativas à qualidade e à universalização.

Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou altos riscos são cobertos por seguros. A Companhia e suas controladas mantêm apólices de seguros que garantem a cobertura por danos materiais e lucros cessantes em decorrência de tais danos, etc. A administração considera o valor segurado suficiente para assegurar total proteção a seu patrimônio líquido e continuidade das operações, bem como as normas estabelecidas nos contratos de concessão.

As apólices de seguro contratadas pela Companhia compreendem a seguinte cobertura, de acordo com os riscos e a natureza dos ativos:

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

<b>Ramo</b>	<b>Valor coberto</b>
Riscos operacionais/lucros cessantes	560.000
Responsabilidade civil – geral	20.000
Responsabilidade civil – veículos	3.000
Responsabilidade civil – terceiros	57.768
Seguro garantia	28.441

### **33. Eventos subsequentes**

Em reunião ocorrida em 18 de fevereiro de 2004, o Conselho de Administração da TNL, deliberou submeter à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de maio de 2004, as seguintes propostas: (i) cancelamento de parte das ações mantidas em tesouraria, sem haver redução do capital social, sendo 2.312.168 mil ações ordinárias e 4.624.337 mil ações preferenciais, de emissão da própria Companhia; e (ii) agrupamento das ações representativas do capital social, após o referido cancelamento, na proporção de 1.000 ações para 1, sendo mantidas as espécies e classes das ações. Para os proprietários de menos de 1.000 ações, será garantido o direito de passarem a deter 1 ação de respectivas espécie e classe anteriores.

Proposta semelhante está sendo submetida à Assembléia Geral Extraordinária da TMAR, a ser realizada na mesma data, cancelando 4.211.695 mil ações preferenciais mantidas em tesouraria e realizando o mesmo agrupamento de ações.

Em reunião extraordinária realizada pelo Conselho de Administração, no dia 4 de março de 2004, foi aprovado o aumento de capital no valor de R\$ 167.605, que corresponde à contrapartida do benefício fiscal auferido pela TNL em 2003 em decorrência da amortização do ágio da incorporação inversa ocorrida em dezembro de 1999. Como consequência, foram emitidas 4.298.312.493 ações para a Telemar Participações S.A., sendo 1.432.770.831 ações ordinárias e 2.865.541.662 ações preferenciais.

Em 18 de maio de 2004, a Companhia aceitou uma oferta da Brasil Telecom S.A. para alienar seus investimentos na iG, correspondentes a 17,5% das ações em circulação, pelo valor total de US\$17.487 equivalentes a aproximadamente R\$54.176. Essa oferta proporcionará um lucro estimado de aproximadamente R\$6.000.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Em 2 de junho de 2004, em conformidade com o Instrução CVM nº 10/80, o conselho de administração da TNL aprovou um programa de recompra de Ações para pelo menos 10% das ações ordinárias e preferenciais em circulação. A TNL possui 59.031 milhões de ações ordinárias, incluindo 1.844 milhões em tesouraria, e 255.687 milhões de ações preferenciais. O programa permite que a TNL recompre no máximo 4.059 milhões de ações ordinárias e 25.569 milhões de ações preferenciais, correspondendo a 10% das ações em circulação da TNL, excluindo-se as ações em tesouraria. Essa recompra será financiada pelos lucros retidos na “Reserva de investimentos”, que em 31 de março de 2002 totalizava R\$ 4.234,7 milhões.

Além disso, o conselho de administração da Telemar aprovou na mesma data um programa de recompra de ações, que abrangerá no máximo 295,9 milhões de ações ordinárias, 3.946,3 milhões de ações preferenciais classe “A” (TMAR 5) e 143,3 milhões de ações preferenciais classe “B” (TMAR 6). Essa recompra será financiada pelos lucros retidos na “Reserva de investimentos”, que em 31 de março de 2002 totalizava R\$ 1.260,5 milhões.

Ambos os programas foram autorizados para o período de 1 ano, contado a partir de 3 de junho de 2004.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **34. Resumo das diferenças entre a legislação societária e os US GAAP**

A Companhia apresentou suas demonstrações financeiras básicas de acordo com legislação societária, conciliados com os US GAAP.

As políticas contábeis cumprem a legislação societária, que diferem em aspectos significativos dos US GAAP, como descrito a seguir:

##### **(a) Índices inflacionários e metodologia de contabilização**

No Brasil, devido ao cenário de inflação alta predominante no passado, foi usada durante muitos anos uma forma de contabilização da inflação para minimizar o impacto das distorções provocadas pela inflação nas demonstrações financeiras. Foram criados dois métodos de contabilidade inflacionária: um, exigido pela legislação societária, e outro conhecido como método da correção integral. A principal diferença entre o método da legislação societária e da correção integral diz respeito à contabilização dos efeitos da inflação. De acordo com o método da legislação societária, a contabilização da inflação foi descontinuada a partir de 1º de janeiro de 1996. Antes dessa data, as demonstrações pela legislação societária incluíam a indexação pela inflação do imobilizado, investimentos, diferido e patrimônio. O método da correção integral, ou moeda constante, é semelhante ao contidos na Declaração da Junta de Princípios Contábeis nº 3 dos Estados Unidos ("APS 3"), excetuando-se o fato de que o método brasileiro continua a aplicar a contabilidade inflacionária nos períodos de baixa inflação. Pelos US GAAP, a economia brasileira deixou de ser altamente inflacionária a partir de 1º de julho de 1997. A outra diferença importante entre os dois conjuntos de princípios diz respeito ao desconto a valor presente de contas a receber e a pagar a taxa fixa, o que é exigido pelo método da correção integral e proibido pela legislação societária.

As demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a legislação societária foram e continuam a ser exigidas de todas as sociedades brasileiras, e são usadas pelas autoridades fiscais brasileiras para apurar o lucro tributável. As demonstrações financeiras elaboradas pelo método da correção integral foram exigidas até 1995 das entidades cujos valores mobiliários estavam registrados na CVM. A partir de 1996, a apresentação de demonstrações financeiras complementares pelo método da correção integral passou a ser opcional.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### *(i) Correção adicional da inflação em 1996 e 1997 para os US GAAP*

Na conciliação da legislação societária com os US GAAP, foi feito um ajuste para contabilização da inflação do período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997, período em que a contabilidade inflacionária passou a ser proibida pela legislação societária e continuou a ser exigida pela APS 3 dos US GAAP.

O patrimônio líquido, pelos US GAAP, foi aumentado em R\$57.065 e R\$289.052, respectivamente em 31 de dezembro de 2003 e 2002, devido aos ajustes adicionais da inflação, líquidos de depreciação.

#### *(ii) Índices de inflação*

A indexação das demonstrações financeiras até 1995, exceto no ano de 1990, de acordo com a legislação societária, era baseada em um índice oficial do governo, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR e, no ano findo em 31 de dezembro de 1990, no Índice de Preços ao Consumidor – IPC. Para fins dos US GAAP, foi utilizado o Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M para registrar a correção adicional da inflação em 1996 e 1997.

#### **(b) Reorganização societária**

##### *(i) Data da aquisição*

Pela legislação societária, a data de contabilização de uma reorganização societária pode ser definida como uma data vários meses anterior à aprovação da operação pelos acionistas. A reorganização societária descrita na Nota 1 (d) foi registrada com base nos saldos contábeis de 31 de março de 2001, apesar da operação ter sido aprovada pelos acionistas em 2 de agosto de 2001.

De acordo com os US GAAP, a reorganização societária é contabilizada como a aquisição de participações minoritárias em diversas controladas e a venda para terceiros da participação em outras controladas. A data de aquisição de uma companhia deve ser normalmente a data em que os ativos são recebidos e outros ativos são dados ou são emitidos valores mobiliários. Para maior simplicidade, pode ser designada uma data de entrada em vigor no fim de um período contábil entre o início e a finalização, se um contrato por escrito transferir o efetivo controle para a companhia compradora naquela data e a aquisição não exigir a aprovação dos acionistas ou de outros. No entanto, nesse caso, era necessária a aprovação dos acionistas e do órgão regulador, que só foi recebida em 2 de agosto de 2001, que é,

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

portanto, a data da aquisição. Da mesma forma, a data da venda para terceiros de participação em controladas é a data da aprovação dos acionistas.

#### (ii) Método de contabilização

De acordo com a legislação societária, a reorganização societária foi contabilizada com base no valor contábil das participações vendidas e adquiridas. O efeito líquido da reorganização societária foi um aumento do valor contábil dos investimentos da Companhia em controladas de R\$ 50.669, registrado como receita não operacional.

De acordo com os US GAAP, a remuneração, na forma de ações de controladas negociadas em bolsas de valores, pela compra de participações minoritárias foi registrada com base no valor justo (valor de mercado cotado) dessas ações. A diferença entre o valor contábil e o valor cotado das ações dadas como remuneração é registrada como lucro ou prejuízo na demonstração do resultado, de conformidade com o boletim da Força Tarefa para Solução de Problemas Emergentes (“EITF”) 90-13 “Contabilização de fusões simultâneas de controle comum.” O valor justo das ações dadas é baseado no valor cotado dessas ações imediatamente após a aprovação da reorganização societária pelos acionistas.

A remuneração paga pela participação minoritária adquirida é alocada ao valor justo dos ativos e passivos das respectivas controladas de acordo com A Declaração de Normas de Contabilidade Financeira (SFAS) nº 141, “Fusões e aquisições de negócios.” A remuneração recebida pela venda para terceiros de participações em controladas é registrada pelo valor justo, e o ganho ou perda na venda é registrado no resultado.

#### (iii) Apuração das diferenças entre a legislação societária e os US GAAP

	<u>Patrimônio líquido</u>		<u>Lucro líquido</u>	
	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Ajuste a valor justo de imobilizado adquirido	(44.167)	(44.167)		
Redução da depreciação do imobilizado em função do ajuste a valor de mercado	<u>15.089</u>	<u>8.541</u>	<u>6.548</u>	<u>6.701</u>
	<u>(29.078)</u>	<u>(35.626)</u>	<u>6.548</u>	<u>6.701</u>

#### (c) Pensão e outros benefícios de aposentadoria

De acordo com a legislação societária, os valores devidos a um plano de pensão de multipatrocinadores são tratados pelo regime de competência e à medida que as obrigações vencem. Em dezembro de 1999, a Companhia desmembrou o plano

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

de pensão de benefícios definidos de multipatrocinadores, Sistel, e criou um plano de benefícios definidos de empregador único. No entanto, a Companhia e os copatrocinadores do plano de pensão de multipatrocinadores concordaram em manter em conjunto um plano que proporciona os níveis atuais de benefícios da Sistel aos empregados que se aposentaram antes de 30 de janeiro de 2000. De acordo com a legislação societária, os valores devidos a um plano de benefícios definidos de empregador único também são tratados pelo regime de competência à medida que as obrigações vencem. Em 21 de setembro de 2000 a Companhia criou um novo plano de contribuições definidas que, com o tempo, substituirá o plano de benefícios definidos, através da transferência de todos os empregados ativos para o novo plano. Em março de 2001, prazo final para as migrações voluntárias, 96% dos participantes ativos do plano anterior haviam sido transferidos para o novo plano de contribuição definida e a provisão de benefícios futuros, no âmbito do plano de benefícios definidos relativos ao plano de assistência médica pós-aposentadoria desses participantes foi eliminada. A legislação societária não exige o reconhecimento de ganhos ou perdas provocados pela redução de um plano de benefícios. De acordo com a legislação societária, deve ser divulgado um resumo da posição atuarial dos planos que a Companhia patrocina, inclusive os ativos e passivos da Companhia em planos multipatrocinados como o PBS-A. No caso de um plano com situação positiva de provimento de fundos, mas que não se espera que vá gerar futuros benefícios, a Companhia não reconhecerá a situação de provimento de fundos.

A situação de provimento de fundos do plano em 31 de dezembro de 2003 e 2002, de acordo com os US GAAP, é apresentada na Nota 39(c). As disposições da SFAS nº 87, “Contabilização de planos de pensão pelos patrocinadores”, para fins de cálculo da situação de provimento de fundos, foram aplicadas a partir de 1º de janeiro de 1992, já que não era viável aplicá-las a partir da data de entrada em vigor especificada nessa norma. A SFAS nº 132, “Divulgações dos patrocinadores sobre planos de pensão e outros benefícios de aposentadoria” revisa e padroniza as divulgações dos empregadores sobre pensão e outros benefícios de aposentadoria. Esta norma não altera a medição ou o reconhecimento desses planos. As divulgações complementares de acordo com os US GAAP também são apresentadas na Nota 39(c). A legislação societária e os US GAAP não exigem que o patrocinador registre cálculos atuariais para planos de pensão de multipatrocinadores, tais como o PBS-A, e as contribuições a esses planos são registradas em regime de competência.

#### **(d) Recursos capitalizáveis**

Em conformidade com a legislação societária, as contribuições ao plano de expansão recebidas são contabilizadas no balanço patrimonial após o patrimônio líquido até a assembléia de acionistas aprovar essas capitalizações e distribuir as ações para os acionistas que pagaram pelos terminais telefônicos. Até 31 de dezembro

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

de 1995, as contribuições ao plano de expansão foram indexadas desde o mês de seu recebimento até o final do exercício fiscal subsequente, bem como transferidas ao patrimônio líquido quando da emissão das ações ao assinante a um valor unitário por ação equivalente ao valor patrimonial por ação demonstrado no balanço patrimonial do último exercício social. A partir de 1º de janeiro de 1996, a indexação deixou de ser aplicada e, para os contratos firmados a partir daquela data, as controladas tinham a opção de utilizar o valor unitário de ação equivalente ao valor de mercado, somente quando este fosse mais alto que o valor patrimonial. A diferença entre o valor por ação no momento do pagamento e o valor por ação no momento da capitalização foi contabilizado como prêmio sobre ação em Reservas de capital.

Além dos planos de expansão, promovidos diretamente pelas controladas, estas também davam apoio a contratos entre empresas ou pessoas físicas de uma determinada comunidade e empreiteiros independentes que se propunham a criar a infra-estrutura de telecomunicações necessária para conectá-las à rede telefônica nacional (Plano de Expansão Comunitário). As empresas ou pessoas físicas pagavam o empreiteiro, e após concluído o projeto, as controladas incorporavam os equipamentos concluídos a seu ativo fixo pelo valor avaliado e creditavam as contribuições ao plano de expansão, que eram tratadas da mesma forma que as contribuições ao plano de expansão recebidas dos futuros assinantes de linhas telefônicas (conforme descrito acima).

De acordo com os US GAAP, a parcela dos planos de expansão deveria ser alocada ao patrimônio líquido, se a Controladora emitisse ações até 1996, ou em participações minoritárias, se as controladas emitissem ações a partir de 1997, baseada no valor de mercado das ações a serem emitidas aos assinantes. A parcela remanescente dos planos de expansão deveria ser classificada como crédito diferido e amortizada para reduzir a despesa de depreciação a partir do momento em que o ativo em construção é concluído.

#### **(e) Critérios diferentes para capitalizar e depreciar encargos financeiros capitalizados**

Como aplicado às empresas do setor brasileiro de telecomunicações, os juros atribuídos a obras em andamento eram calculados à taxa de 12% ao ano do saldo da obra em andamento e a parcela relativa a juros sobre recursos obtidos com terceiros era creditada a despesa financeira, com base nos custos reais de juros, sendo o saldo relativo a capital próprio creditado a Reservas de capital até 31 de dezembro de 1999. A partir de 1º de janeiro de 2000, depois da emissão do pronunciamento da CVM (Deliberação CVM nº 193), a administração alterou sua política de capitalização de encargos financeiros. À semelhança dos US GAAP, de acordo com a nova política, os

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

encargos financeiros passivos de empréstimos são capitalizados na medida em que os valores dos empréstimos não ultrapassem o valor da obra em andamento, como uma redução da despesa financeira, exceto que, pela legislação societária, o valor de encargos financeiros capitalizados: i) inclui os ganhos e perdas monetários referentes a empréstimos e ganhos e perdas cambiais referentes a empréstimos em moeda estrangeira; ii) inclui os encargos resultantes de derivativos de moeda porém exclui os encargos financeiros em empréstimos quando não é possível demonstrar que estes recursos estão relacionados a uma determinada obra em andamento. Da mesma maneira que acontece de acordo com os US GAAP, os encargos financeiros são capitalizados aos ativos individuais e amortizados ao longo de sua vida útil.

Pelos US GAAP, de acordo com o disposto na SFAS nº 34, “Capitalização de encargos financeiros”, os encargos financeiros de empréstimos são capitalizados na medida em que os valores dos empréstimos não ultrapassem o valor da obra em andamento, acrescentados aos ativos individuais e amortizados ao longo de sua vida útil. Pelos US GAAP, os valores dos encargos financeiros capitalizados excluem: (i) os ganhos e perdas cambiais associados ao empréstimo em moeda estrangeira; (ii) os encargos financeiros resultantes de derivativos cambiais, porém (iii) os encargos financeiros sobre empréstimos que não estão associados à obra em andamento podem ser capitalizados.

#### **(f) Derivativos**

De acordo com a legislação societária, os derivativos em moeda estrangeira são contabilizados mensalmente mediante a comparação das taxas de câmbio contratuais com as taxas do fim de cada mês. Em contratos de swap, a Companhia paga ou recebe, no vencimento, os valores da diferença entre a variação correspondente em média a 100,7% da taxa CDI e a taxa de câmbio do dólar norte-americano e do iene, além do spread bancário. Os ganhos e perdas em contratos de swap são registrados mensalmente, reduzindo ou aumentando a dívida em moeda estrangeira. Os ganhos em contratos de “opções” e “futuros” são registrados em receita (despesa) financeira quando os contratos são liquidados, enquanto as perdas são levadas ao resultado quando incorridas.

De acordo com os US GAAP, até 31 de dezembro de 2000 os derivativos eram contabilizados da mesma maneira que aquela determinada pela legislação societária. A partir de 1º de janeiro de 2001, todos os derivativos passaram a ser registrados pelo valor de mercado na data do balanço patrimonial, sendo todas as variações do valor de mercado registradas na demonstração do resultado. O efeito da aplicação inicial da SFAS nº 133 “Contabilização de instrumentos derivativos e atividades de *hedging*” em 1º de janeiro de 2001 resultou no reconhecimento de um

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

ganho de R\$ 8.920. A Companhia não contabilizou nenhuma atividade como sendo atividade de hedging.

#### **(g) Controladas em fase pré-operacional**

De acordo com a legislação societária, as despesas incorridas durante a fase pré-operacional de uma controlada são diferidas até a entidade entrar em pleno funcionamento, no momento em que estas despesas são amortizadas ao resultado pelo tempo do benefício futuro esperado da nova controlada (vide Nota 18).

De acordo com os US GAAP e a Declaração de Posição 98-5, "Relatório sobre custos de start-up", os custos incorridos durante a fase de criação e organização de uma entidade em fase de desenvolvimento devem ser reconhecidos ao resultado quando incorridos.

#### **(h) Reconhecimento da receita**

De acordo com a legislação societária, as receitas de habilitação são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados, e o correspondente custo de serviços é incorrido.

De acordo com a legislação societária, a receita de cartões pré-pagos de telefonia fixa pública é reconhecida quando esses cartões são vendidos, enquanto os custos são reconhecidos quando da utilização.

Em dezembro de 1999, a SEC emitiu o Boletim do Comitê de Contabilidade nº 101 (SAB 101) que dispõe sobre o reconhecimento da receita. O SAB 101 exige o diferimento de algumas taxas não recorrentes, tais como ativação de serviços, taxas de habilitação e correspondentes custos incrementais que seriam reconhecidos ao longo da duração esperada do relacionamento com o cliente. Essas receitas e custos devem ser reconhecidos ao longo de um período de aproximadamente 5 anos. Como um montante igual de receita e despesa foi diferido, não houve efeito sobre o lucro líquido em decorrência da mudança de princípio contábil. A adoção da nova norma resultou em uma redução líquida de receita e custos em 2003, 2002 e 2001 de, respectivamente, R\$79.214, R\$141.302 e R\$359.475.

De acordo com os US GAAP, a receita de cartões pré-pagos de telefonia fixa pública é diferida e reconhecida no resultado conforme utilização destes cartões pelos clientes.

#### **(i) Arrendamentos mercantis**

De acordo com a legislação societária, até 31 de dezembro de 2002 não havia exigência de ativar os bens adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil e depreciá-los ao longo de sua respectiva vida econômica. Todos os contratos de

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

arrendamento são registrados como arrendamentos operacionais, sendo as despesas contratuais reconhecidas ao resultado durante o período contratual.

De acordo com os US GAAP, os contratos de arrendamento mercantil relevantes que atendam pelo menos a um dos seguintes critérios da SFAS nº 13, “Contabilização de arrendamentos mercantis” devem ser capitalizados em imobilizado e depreciados ao longo da vida do ativo: (i) transferência automática da propriedade do ativo ao término do prazo de arrendamento, (ii) o contrato contém opção de compra do ativo ao término do prazo do arrendamento, (iii) o prazo do arrendamento é igual ou superior a 75% da vida útil estimada remanescente do bem arrendado, ou (iv) o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é igual ou superior a 90% da diferença entre o valor provável do bem arrendado e qualquer crédito de investimento fiscal relacionado.

#### **(j) Plano de opção de compra de ações**

De acordo com a legislação societária, a despesa de remuneração é contabilizada pelo regime de competência quando o valor de mercado na data do balanço patrimonial é maior que o preço da opção.

De acordo com os US GAAP e a Opinião do Comitê de Princípios Contábeis (APB) 25, “Contabilização dos planos de opção de compra de ações emitidas a empregados”, considera-se que a opção de compra de ação pelo empregado dá origem a uma despesa de remuneração representada pelo montante em que o preço de mercado das ações compradas ultrapassa o preço de opção aos empregados. O fato das ações serem vendidas aos empregados com por um valor abaixo do preço de mercado caracteriza a distribuição de ações como um plano de remuneração. Os termos do plano determinam a quantidade de ações concedidas, mas não estipulam um preço fixo. Pelo plano, o preço de exercício será reduzido pelos dividendos pagos com referência às ações preferenciais até a opção ser exercida. Além disso, o preço de exercício é corrigido pelo IGP-M mais 6% do período data da concessão e a data de exercício. Como o preço final da opção não é conhecido até a data do exercício, o plano é considerado um plano variável. Em um plano variável, o custo de remuneração é quantificado a cada final de ano da data da concessão até a data da quantificação, com base em mudanças incrementais do valor de mercado das ações da companhia. O custo de remuneração é calculado no fim de cada ano utilizando-se o número esperado de opções ou prêmios a serem dados. Essas opções ou concessões são multiplicadas pelo preço de mercado no fim do exercício menos o preço da ação esperado para os empregados. A mudança incremental do custo de remuneração é amortizada ao resultado nos períodos em que os empregados executam os correspondentes serviços; tais períodos normalmente incluem um prazo de aquisição de direitos. Além disso, pelos US GAAP são feitas divulgações pro forma do lucro

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

líquido e do lucro por ação de acordo com o método de contabilidade do valor justo. Por esse método, o valor justo é apurado usando-se um modelo de precificação de opções (de Black-Scholes ou de opção binomial) que leva em conta o preço da ação na data da concessão, o preço de exercício, a vida esperada da opção, a volatilidade da ação correspondente e os dividendos que ela deve gerar, e a taxa de juros sem riscos ao longo da vida esperada da opção. No entanto, com base nos termos do plano da Companhia, e como é provável que a remuneração seja paga na forma de numerário e não de ações, é registrada uma provisão pelo valor de numerário a pagar e não são feitos cálculos pro forma. Os cálculos e divulgações exigidos pelos US GAAP encontram-se na Nota 39(d). Em 2003, a Companhia, de acordo com a legislação societária, constituiu uma provisão para despesa de remuneração mediante opção sobre ações calculada conforme os US GAAP. Portanto, não haverá mais ajuste da despesa de remuneração por opção sobre ações nas conciliações com os US GAAP. O montante demonstrado na conciliação do lucro deste ano refere-se a uma reversão de valores provisionados em anos anteriores.

#### **(k) Lucro por ação**

De acordo com a legislação societária, o lucro líquido por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço patrimonial. Os valores informados são por lote de mil ações, em geral a quantidade mínima de ações que pode ser negociada nas bolsas de valores brasileiras.

Pelos US GAAP, como as ações preferenciais e ordinárias conferem diferentes direitos de votação e liquidação, o lucro por ação básico e diluído foi calculado usando-se o método das “duas classes”, conforme a SFAS nº 128, “Lucro por ação”. Esse novo pronunciamento, que entrou em vigor em 15 de dezembro de 1997, dispõe sobre o cálculo, a apresentação e as exigências de divulgação do lucro por ação. O método de “duas classes” é uma fórmula de alocação de lucros que apura o lucro por ação originária e preferencial de acordo com os dividendos a serem pagos, conforme determinado pelo estatuto da Companhia e direitos de participação em lucros retidos. O lucro básico por ação ordinária é calculado subtraindo-se do lucro líquido o lucro líquido a distribuir e a reter disponível aos acionistas preferenciais, e dividindo-se o lucro líquido disponível aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais pela média ponderada da quantidade de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o período. O lucro líquido disponível aos acionistas preferenciais é a soma do dividendo preferencial (até o máximo de 6% das ações preferenciais apuradas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação societária e conforme definido no estatuto da Companhia) e a parcela do lucro líquido retido que cabe aos detentores de ações preferenciais (vide Nota 26). Os

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

montantes remanescentes a serem distribuídos são alocados primeiramente ao pagamento de um dividendo aos detentores de ações ordinárias, em valor equivalente ao do dividendo preferencial, e o restante é distribuído igualmente aos detentores de ações preferenciais e ações ordinárias. O lucro líquido não distribuído é calculado deduzindo-se, do lucro líquido, o dividendo preferencial e os dividendos das ações ordinárias. O lucro líquido não distribuído é dividido igualmente para os acionistas detentores de ações preferenciais e ordinárias, de maneira proporcional. O dividendo obrigatório das ações ordinárias é calculado até 25% do lucro líquido ajustado ou um montante equivalente ao dividendo preferencial, o que for menor.

O lucro por ação diluído é calculado deduzindo-se do lucro líquido o aumento do lucro líquido alocado aos acionistas minoritários e dividindo-se esse lucro líquido disponível aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais pela média ponderada da quantidade de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o período. A média ponderada de (milhares) de ações em circulação para apuração do lucro diluído por ação não é maior que a das ações usadas no cálculo do lucro básico por ação, já que a emissão que dá origem à diluição de ações é a das controladas da Companhia.

A média ponderada da quantidade de ações ordinárias e preferenciais usada no cálculo do lucro básico por ação em (i) 2003 foi de, respectivamente, 125.283.880 mil e 254.255.621 mil (ii) 2002 foi de, respectivamente, 123.170.734 mil e 250.029.329 mil e (iii) 2001 foi de, respectivamente, 120.154.738 mil e 248.880.409 mil.

A Companhia recebeu algumas contribuições de clientes, ou os clientes têm pago de forma espontânea fornecedores de equipamentos de telecomunicações e serviços para instalação de serviços de telefonia fixa. Esses montantes são demonstrados como "Recursos capitalizáveis" no balanço patrimonial. Depois da instalação ter sido basicamente concluída e as contribuições terem sido recebidas, esses recursos foram capitalizados (vide Nota 26). Essas atividades são de natureza dilutiva no que se refere aos acionistas da Companhia, sejam as ações emitidas das controladas da Companhia (o que afetará a participação de minoritários reconhecida), sejam da própria Companhia. Esperava-se que as ações fossem emitidas pelas controladas da Companhia, e não por esta, levando-se em conta a forma como tais ações foram sendo emitidas. As ações são consideradas em circulação e incluídas no cálculo do lucro por ação somente quando os recursos são capitalizados e as ações, emitidas. As ações são consideradas em circulação, para fins de lucro diluído por ação, quando as contribuições ao plano de expansão tiverem sido recebidas ou quando os contratos de Plano de Expansão Comunitária tiverem sido aprovados (vide Nota 26). Consoante a SFAS nº 128, no cálculo do lucro diluído por ação não foi considerada a possível emissão dessas ações nos exercícios findos em 31 de

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

dezembro de 2003, 2002 e 2001, uma vez que essa emissão teria um efeito antidilutivo sobre o lucro por ação.

As ações preferenciais da Companhia não têm direito a voto, exceto em determinadas circunstâncias especiais, e têm direito a um dividendo preferencial não cumulativo e a prioridade em relação às ações ordinárias em caso de liquidação da Companhia. Os acionistas portadores de ações preferenciais tiveram direito a um dividendo não cumulativo e juros sobre o capital próprio de R\$ 2,10 por lote de mil ações em 2003, de R\$1,33 por lote de mil ações preferenciais em 2002 e R\$0,81 por lote de mil ações preferenciais em 2001.

#### **(I) Imposto de renda e contribuição social**

De acordo com a legislação societária, a Companhia recolhe totalmente os créditos tributários diferidos sobre diferenças temporárias. As políticas existentes na legislação societária para a contabilização destes créditos são substancialmente semelhantes às expostas na SFAS nº 109, "Contabilização de imposto de renda e contribuição social". Os créditos tributários diferidos sobre adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a compensar são reconhecidos na medida em que sua realização futura é considerada certa, de acordo com a Instrução CVM no. 371, emitida em 27 de junho de 2002. Considerando a falta de expectativas de geração de lucro tributável nos próximos de dez anos, trazidos a valor presente em 31 de dezembro de 2003, a Companhia não reconheceu estes créditos no valor de R\$323.266 (31 de dezembro de 2002 – R\$185.273).

No Brasil, as leis fiscais são às vezes significativamente alteradas por medidas provisórias anunciadas pelo presidente. As medidas provisórias podem alterar as alíquotas dos impostos ou outros aspectos que possam impactar os impostos diferidos. Essas medidas vigoram por 30 dias e expiram automaticamente se não forem prorrogadas por um período adicional. Quando é realizado o cálculo do efeito das mudanças de aspectos tributários no Brasil, as medidas provisórias são substancialmente consideradas como leis promulgadas. Para cálculo de impostos diferidos, a legislação societária exige o uso da alíquota de imposto que se espera vigorar quando as diferenças temporárias ou os prejuízos fiscais a compensar forem realizados.

De acordo com os US GAAP, somente as alíquotas promulgadas podem ser usadas no cálculo de impostos diferidos. As alíquotas de impostos de períodos futuros, determinadas por medidas provisórias, não são consideradas como tendo sido promulgadas, e são ignoradas. No entanto, a medida provisória, enquanto ainda em vigor, é usada para apurar o valor do imposto corrente a pagar. Em 1999, foi introduzida uma legislação para permitir a compensação das obrigações de contribuição social contra valores a pagar, em decorência de um adicional de 1% na

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

alíquota da COFINS (de 2% para 3%) naquele ano. Embora uma medida provisória publicada antes de 31 de dezembro de 1999 impedisse essa compensação, a administração provisionou seu ativo de imposto diferido de R\$ 89.491 relacionado com a base negativa da contribuição social naquela época, pois acreditava que, nos termos da legislação então vigente, os valores adicionais de COFINS a pagar compensariam totalmente os valores futuros de contribuição social a pagar e que a probabilidade de realização do ativo de imposto diferido com base na legislação daquele momento era menor que a de não realização. Em 2001, o direito de compensar a contribuição social contra os valores adicionais de COFINS a pagar foi extinto por lei, sendo revertido o crédito tributário de contribuição social.

#### **(m) Provisão para dividendos e juros sobre o capital próprio**

Em conformidade com a legislação societária, a cada data do balanço patrimonial do exercício, os membros do conselho de administração devem propor a distribuição de lucros e contabilizá-los nas demonstrações financeiras. A legislação societária também autoriza as empresas a distribuir juros sobre o capital próprio, sujeitos a certas limitações e calculados com base na taxa de juros divulgada pelo governo. Esses juros sobre o capital próprio são dedutíveis para fins fiscais e são apresentados como dedução do patrimônio líquido. Embora não afetem o lucro líquido, com exceção do benefício fiscal, as empresas classificam os juros sobre o capital próprio como despesa financeira e revertem o mesmo montante no resultado financeiro líquido.

Em conformidade com os US GAAP, considerando que os dividendos propostos podem ser ratificados ou modificados na assembléia geral ordinária, esses dividendos não seriam considerados como declarados na data do balanço patrimonial e, portanto, não seriam provisionados. No entanto, os dividendos intermediários pagos ou os juros sobre o capital próprio creditados aos acionistas de acordo com a legislação brasileira seriam considerados como declarados para fins de US GAAP. Não existe nos US GAAP uma metodologia de remuneração de capital semelhante à distribuição de juros sobre o capital próprio.

#### **(n) Método da equivalência patrimonial**

A legislação societária permite que os investimentos sejam avaliados pelo método da equivalência patrimonial se a companhia tiver influência sobre a administração da investida ou detiver uma participação superior a 20% (ações votantes ou não votantes) na investida. Até 27 de dezembro de 2002, a Companhia detinha apenas ações preferenciais da Pegasus e, conforme a legislação societária, contabilizou o investimento pelo método da equivalência patrimonial.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

Pelos US GAAP, o método da equivalência patrimonial pode ser usado se a companhia detiver 20% ou mais das ações com direito a voto da investida, exercendo influência significativa sobre as decisões operacionais e financeiras da investida. Em janeiro de 2003, a Companhia adquiriu o restante da participação acionária da Pegasus (vide Nota 1(b)).

#### **(o) Divulgação de informações sobre segmentos de negócios**

A legislação societária não exige a divulgação dessas informações.

De acordo com os US GAAP, a SFAS nº 131, "Divulgações sobre segmentos de negócios de uma empresa e informações correlatas", estabelece as normas e as formas pelas quais as empresas de serviços públicos são obrigadas a divulgar informações financeiras e descritivas sobre seus segmentos de negócios. A norma define segmentos operacionais como os componentes de uma empresa para a qual informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas regularmente com o objetivo de se analisar o desempenho do setor e se alocarem recursos aos segmentos. A apuração de lucros e prejuízos, o total do ativo e outras informações correlatas devem ser divulgadas para cada segmento operacional. Adicionalmente, a mencionada norma requer a divulgação anual de informações sobre as receitas auferidas em produtos ou serviços da empresa, os países onde as receitas são auferidas ou onde os ativos são mantidos, bem como seus maiores clientes (vide Nota 39(b)).

Em 2003, a Companhia já divulgou as informações por segmentos de negócios pela legislação societária.

#### **(p) Divulgações requeridas**

De acordo com os US GAAP, as exigências de divulgação diferem daquelas feitas pela legislação societária. Contudo, nestas demonstrações financeiras elaboradas pela legislação societária, o grau de divulgação foi ampliado, para atender aos requisitos dos US GAAP.

#### **(q) Ativo permanente**

De acordo com a legislação societária, as demonstrações financeiras apresentam uma classe de ativos denominados ativos permanentes. Trata-se do nome coletivo de todos os ativos de empresas brasileiras sobre os quais foram calculados ajustes de inflação na legislação societária e fiscal até 1995.

Pelos US GAAP, esses ativos seriam classificados como não circulantes, especialmente como ativos intangíveis.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **(r) Lucros acumulados**

Em conformidade com a legislação societária, uma sociedade constituída como resultado de cisão pode apresentar lucros acumulados no balanço patrimonial se os acionistas da controladora que optaram pela cisão assim decidirem, mediante apropriação de lucros acumulados advindos da controladora e destinados à nova empresa.

Em conformidade com os US GAAP, os "lucros acumulados" apropriados na cisão não seriam considerados lucros acumulados históricos, e seu montante representaria o capital apropriado da controladora e apresentado como "capital a distribuir".

#### **(s) Demonstração do fluxo de caixa**

Pela legislação societária, é obrigatória a apresentação das demonstrações das origens e das aplicações de recursos, em termos de mutações do capital circulante ("Demonstração Consolidada das Origens e Aplicações de Recursos". A demonstração do fluxo de caixa pode ser apresentada como informação complementar com base na NPC 20 (vide Nota 1(f)).

Os US GAAP exigem a apresentação da demonstração do fluxo de caixa na qual são apresentados os montantes originados ou aplicados nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A SFAS nº 95, "Demonstração do fluxo de caixa", estabelece exigências específicas de apresentação e requer a divulgação de informações adicionais, tais como os montantes dos juros e de imposto de renda pagos e transações que não envolvem o movimento de caixa, tais como a aquisição de bens do imobilizado mediante arrendamento mercantil, a utilização de depósitos em caução para a liquidação de passivos e a conversão de dívidas em ações, entre outros. (vide Nota 39(a)).

#### **(t) Classificação das contas da demonstração do resultado**

De acordo com a legislação societária, conforme mencionado acima, a classificação de certas contas de receita e despesa é apresentada de maneira distinta daquela prevista pelos US GAAP. Surgiram várias diferenças significativas de apresentação durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2003, 2002 e 2001. Portanto, a demonstração do resultado de acordo com a legislação societária foi reclassificada com o objetivo de apresentar uma demonstração sintética do resultado consolidado em conformidade com os US GAAP (vide Nota 37). As reclassificações efetuadas são resumidas a seguir:

- Resultado de equivalência patrimonial – representa os ganhos (perdas) decorrentes das alterações nos percentuais de participação societária nas

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

controladas, sendo registrados em uma rubrica específica na demonstração do resultado consolidado, de acordo com a legislação societária. Tais valores foram reclassificados para “outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” na demonstração sintética do resultado consolidado de acordo com os US GAAP.

- Receita e despesa financeira – essas rubricas, juntamente com outros encargos financeiros, são demonstradas no lucro operacional na demonstração consolidada do resultado, em conformidade com a legislação societária. Esses montantes foram reclassificados para receita e despesas não operacional na demonstração sintética do resultado consolidado de acordo com os US GAAP.
- Participação dos empregados nos resultados - essas despesas foram classificadas na demonstração consolidada do resultado em conformidade com a legislação societária após as despesas não operacionais. Esses montantes foram reclassificados para despesas operacionais na demonstração do resultado consolidada em conformidade com os US GAAP.
- As diferenças no lucro líquido (prejuízo) do exercício entre a legislação societária e os US GAAP, conforme detalhado na conciliação da Nota 35, foram incorporados na demonstração sintética do resultado consolidado de acordo com os US GAAP.
- Os ganhos e perdas na alienação de ativos permanentes foram classificados como receita (despesa) não operacional de acordo com a legislação societária. Esses montantes foram reclassificados para receita (despesa) operacional na demonstração sintética do resultado consolidado de acordo com os US GAAP.

#### **(u) Fusões e aquisições de negócios**

Pela legislação societária, não existem princípios contábeis específicos para fusões e aquisições de negócios bem como um método de compra aplicável com base nos valores contábeis. O ágio ou o deságio nas aquisições de empresas são contabilizados com base na diferença entre os valores pagos e os valores contábeis desses investimentos. A amortização do ágio é reconhecida durante um período máximo de dez anos e o deságio em função da expectativa de geração das perdas futuras.

Pelos US GAAP, a Companhia adota os procedimentos estabelecidos no SFAS nº 141 para reconhecer as participações acionárias em outras sociedades. A metodologia contábil utilizada para registrar as fusões e aquisições de negócios é o “método de compra”, que determina que os compradores determinem de forma razoável os valores de mercado dos ativos identificáveis e dos passivos das

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

sociedades adquiridas, de forma individual, a fim de que se apure o valor do ágio pago na compra, reconhecendo-se este ágio como ativo intangível ou classificando-o no balanço patrimonial como ativo imobilizado.

O ágio representa o excesso apurado entre o valor de compra e o valor de mercado dos ativos identificados e intangíveis adquiridos. O custo de aquisição das sociedades adquiridas é contabilizado conforme sua natureza e o excesso do valor de compra sobre o valor contábil dessas sociedades é reconhecido como ágio. Em janeiro de 2002, a Companhia passou a adotar o SFAS nº 142, “Ágio e outros ativos intangíveis”, que alterou a contabilização de ágio e outros ativos intangíveis cuja vida útil é indefinida, substituindo o “método de amortização”, passando a dar enfoque apenas na descontinuidade.

O teste de descontinuidade do ágio é realizado em dois passos, sendo aplicado no nível de unidade de “report”, pelo menos uma vez durante o ano, a menos que existam indícios de descontinuidade. Essas unidades de “report” podem ser segmentos de negócios ou um nível abaixo desses segmentos, denominado componente. O negócio para os quais as informações financeiras são irrelevantes geralmente é considerado como componente de um segmento de negócios. Os componentes que são economicamente semelhantes e são gerenciados por uma mesma administração de segmentos de negócios são combinados e considerados como uma única unidade de “report”, conforme o SFAS nº 142. O primeiro passo é comparar o valor de mercado da unidade de “report”, calculado através do método de fluxos de caixa descontados, com o respectivo valor contábil. Se o valor contábil for superior ao valor de mercado, existe um potencial risco de haver descontinuidade e o passo 2 obrigatoriamente deve ser aplicado. O passo 2 consiste na comparação do valor contábil do ágio da unidade de “report” com seu valor de mercado implícito (ou seja, o valor de mercado da unidade de “report” menos o valor de mercado dos ativos e passivos dessa unidade, incluindo os ativos intangíveis identificáveis). Se o valor contábil do ágio for superior ao seu valor de mercado implícito, é requerido que o excesso seja tratado como um uma provisão para descontinuidade do ágio.

Em 1º de janeiro de 2002, para fins de reconciliação pelos USGAAP a TNL deixou de amortizar o ágio reconhecido com outras fusões e aquisições de negócios no passado. Além disso, desde esta data a TNL não vem mais amortizando seus ativos cuja vida útil é indefinida.

Os ativos intangíveis e o ágio resultado de fusões e aquisições de negócios são apresentados como segue:

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	<b>Em 31 de dezembro</b>			
	<b>2003</b>		<b>2002</b>	
	Custo	Amortização acumulada	Custo	Amortização acumulada
Ativos intangíveis amortizáveis:				
Licença - Oi (i)	1.232.045	(127.449)	1.165.949	(43.740)
Sinergias - aquisição da Pegasus (ii)	114.250	(22.850)	114.250	
Ativos intangíveis não amortizáveis:				
Ágio não alocado – aquisição da Pegasus (ii)	138.870		138.870	
Total dos ativos intangíveis	<u>1.485.165</u>	<u>(150.299)</u>	<u>1.419.069</u>	<u>(43.740)</u>

(i) Refere-se ao valor pago pela Oi para operar o SMP e utilizar rádio-frequências na Região I (vide Nota 17). A Companhia começou a amortizar a licença de forma linear em julho de 2002, quando as operações foram iniciadas, sendo o término previsto para março de 2016.

(ii) Refere-se ao valor do ágio pago pela Telemar a terceiros na aquisição da Pegasus (vide Nota 1 (b)), apropriado como sinergias e justificado pelos ganhos nas operações combinadas da Telemar e da Pegasus, e ao ágio não alocado. Pela legislação societária e US GAAP, a Companhia começou a amortizar as sinergias em janeiro de 2003, de forma linear, com base na expectativa de retorno que é de cinco anos. Para fins de reconciliação pelos US GAAP a amortização acumulada está sendo apresentada como “Amortização do ágio da Pegasus”.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

O quadro a seguir resume os valores de mercado dos ativos e passivos assumidos na data da aquisição da Pegasus, como comentado na Nota 1(b).

Ativos de curto prazo	51.192
Ativos de longo prazo	67.380
Imobilizado (iii)	484.545
Ativos intangíveis – sinergias	114.250
Direitos de uso irrevogáveis e não transferíveis	532.162
Ágio não alocado	<u>138.870</u>
Total dos ativos adquiridos	<u>1.388.399</u>
Passivos de curto prazo (*)	477.223
Passivos de longo prazo (*)	<u>587.662</u>
Total dos passivos assumidos	<u>1.064.885</u>
Total do preço de compra	<u><u>323.514</u></u>

(\*) Inclui os direitos de uso irrevogáveis e não transferíveis.

(iii) Inclui o valor do ágio pago pela Telemar a terceiros na aquisição da Pegasus (vide Nota 1(b)), classificado como imobilizado no valor de R\$ 152.084. Durante 2003, a Companhia reconheceu uma despesa de depreciação no valor de R\$10.674. Para fins de reconciliação pelos US GAAP esse valor está sendo apresentado como “Amortização do ágio da Pegasus”.

A Companhia tem aplicado testes para avaliar uma potencial descontinuidade do ágio não alocado, seguindo a metodologia do teste de descontinuidade em dois passos, sendo o primeiro a comparação do valor de mercado da unidade de “report”, calculado através do método de fluxos de caixa descontados, com o respectivo valor contábil. O valor contábil não excede o valor de mercado, não havendo portanto descontinuidade, além de não ser necessária a aplicação do segundo passo.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### **Aumento de participação na AIX**

Em 16 de dezembro de 2003, conforme mencionado na Nota 1(c), a Pegasus aumentou seu percentual de participação acionária na AIX de 18,1% para 50%, após a alienação da participação da Alcatel nessa sociedade e após a integralização de capital na AIX com créditos a receber com esta sociedade. A Alcatel alienou sua participação acionária por R\$ 1, e baseada numa avaliação independente elaborada por terceiros, a Pegasus reconheceu um deságio no valor de R\$ 53.952.

Em 31 de dezembro de 2003, a Pegasus alienou a totalidade de sua participação na AIX, a valores contábeis pela legislação societária, para a Telemar. O deságio de R\$ 53.952 foi classificado reduzindo os créditos a receber de longo prazo em função da operação mencionada acima foi conduzida utilizando-se os créditos mantidos com a Barramar, os quais são os principais ativos de longo prazo da AIX (vide Nota 1(c)).

#### **(v) Novos pronunciamentos contábeis relativos aos US GAAP**

##### *(i) Contabilização dos custos de ativos descontinuados ou alienados*

Em junho de 2002, o Comitê de Padronização de Contabilidade emitiu a SFAS nº 146, “Contabilização de custos associados à alienação ou descontinuidade de negócios”. A SFAS nº 146 fornece orientações sobre a contabilização dos custos referentes às atividades alienadas objeto da SFAS nº 144, “Contabilização de alienação ou descontinuidade de ativos de longo prazo”, ou às atividades descontinuadas ou reestruturadas anteriormente tratadas no Boletim nº 94-3 da EITF, “Reconhecimento de passivos referentes a alguns benefícios de dispensa de empregados e outros custos para se descontinuar uma atividade (inclusive alguns custos incorridos em uma reestruturação)”. A SFAS nº 146 substitui o EITF 94-3. A SFAS nº 146 exige que os custos relativos à descontinuidade ou à reestruturação de uma atividade não sejam reconhecidos enquanto o passivo não for incorrido. A SFAS será aplicada às atividades descontinuadas ou aliendadas após 31 de dezembro de 2002. A adoção deste pronunciamento não gerou impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia ou no resultado de suas operações.

##### *(ii) Contabilidade do garantidor e exigências de divulgação de garantias, inclusive garantias indiretas de dívida de terceiros*

Em novembro de 2002, o FASB emitiu o FASB Interpretation (FIN) nº 45, “Contabilização no garantidor e aspectos de divulgação sobre garantias, incluindo as

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

garantias indiretas de dívidas de terceiros - uma interpretação da SFAS nº 5, “Contabilização de contingências”, 57, “Divulgações das partes relacionadas” e 107, “Divulgações sobre o valor de mercado dos instrumentos derivativos”, e revogação o FIN nº 34. O FIN nº 45 esclarece que o garantidor deve, ao conceder uma garantia, reconhecer um passivo pelo valor de mercado das obrigações assumidas quando da emissão da garantia. As disposições sobre o reconhecimento e a mensuração inicial do FIN nº 45 aplicam-se às garantias concedidas modificadas após 31 de dezembro de 2002. A adoção deste pronunciamento não gerou impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia ou no resultado de suas operações.

#### *(iii) Contabilização de remuneração baseada em ações, transição e divulgação*

Em dezembro de 2002, a FASB emitiu a SFAS nº 148, “Contabilização de remuneração baseada em ações - transição e divulgação – alteração da SFAS nº 123”. A SFAS nº 148 estabelece os métodos alternativos de transição por meio de uma mudança voluntária para o método contábil do valor de mercado da remuneração de empregados baseada em ações. A SFAS nº 148 também exige que as divulgações do efeito pro forma de utilização deste método contábil seja apresentado de forma mais detalhado em formato de uma tabela. As exigências de transição e de divulgação anual da SFAS nº 148 são aplicáveis aos exercícios findos após 15 de dezembro de 2002. A adoção deste pronunciamento não gerou impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia ou no resultado de suas operações.

#### *(iv) Alteração do pronunciamento FASB nº 113 sobre instrumentos derivativos e operações de hedge*

Em abril de 2003, a FASB emitiu a SFAS nº 149 “Alteração da SFAS nº 133 sobre instrumentos derivativos e operações de *hedge*”, que altera e detalha a política de contabilização e os aspectos de divulgação dos instrumentos derivativos, inclusive alguns embutidos em outros contratos, e operações de *hedge* tratadas na SFAS nº 133.

As alterações dessa norma melhoram a divulgação de informações, definindo que contratos com características comparáveis sejam contabilizados de maneira semelhante. Estas alterações permitirão que as informações divulgadas destes contratos sejam mais consistentes, tanto para derivativos quanto para instrumentos híbridos.

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

Essa norma entra em vigor para contratos pactuados ou modificados após 30 de junho de 2003 e para operações de *hedge* realizadas após 30 de junho de 2003. Além disso, todas as disposições dessa norma devem ser aplicadas. A adoção deste pronunciamento não gerou impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia ou no resultado de suas operações.

#### *(v) Contabilização de alguns instrumentos financeiros com características de obrigação e patrimônio*

Em maio de 2003, a FASB emitiu a SFAS nº 150, “Contabilização de alguns instrumentos financeiros com características de obrigação e patrimônio”. Esta norma estabelece aspectos para que o emissor classifique e mensure de alguns instrumentos financeiros com características de obrigação e patrimônio. A norma exige que o emissor classifique um instrumento financeiro dentro de seu escopo como passivo (ou como ativo, em alguns casos). Muitos desses instrumentos eram anteriormente classificados como patrimônio. Algumas das disposições dessa norma são coerentes com a atual definição obrigação na Demonstração de Conceitos nº 6, “Elementos das demonstrações financeiras – uma substituição da Demonstração de Conceitos nº 3 (incorporando as alterações da Demonstração de Conceitos nº 2)”. As demais disposições são condizentes com a proposta da FASB de revisar essa definição, de modo a passar a abranger determinadas obrigações que uma entidade responsável pelo relatório pode ou deve liquidar mediante a emissão de ações próprias, conforme a natureza da relação estabelecida entre o detentor e o emissor.

Essa norma entra em vigor para instrumentos financeiros contratados ou modificados após 31 de maio de 2003, e de qualquer forma é válida para o início do primeiro período iniciado após 15 de junho de 2003.

A adoção dessa norma não gerou impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia ou no resultado de suas operações.

#### *(vi) Consolidação de sociedades com participações variáveis*

Em dezembro de 2003, a FASB emitiu a versão revisada da Interpretação 46R – “Consolidação de participações societárias em entidades variadas”. Os objetivos principais desta norma são orientar a identificação de sociedades as quais o controle acionário é obtido por meios que não os de direitos de voto (sociedades com participações variáveis ou SPV) e como determinar quando e em quais situações a

## **Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

### **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

**Em milhares de reais, exceto quando indicado**

---

consolidação das SPV seria requerida. Esta nova metodologia de consolidação é aplicável para sociedades nas quais ou (1) os acionistas não possuem controle acionário ou (2) o valor do investimento realizado é insuficiente para financiar a totalidade das atividades da sociedade, havendo necessidade de aportes financeiros de terceiros. Além disso, esta norma requer que tanto a controladora quanto os outros acionistas com participação societária significativa nas SPV divulguem informações adicionais relacionadas à natureza, objetivo, relevância e atividades das SPV bem como o risco máximo envolvido nesses negócios.

Esta norma entra em vigor no primeiro período findo após 15 de dezembro de 2003, no caso de sociedades com propósito específico, e a partir de 1º de janeiro de 2004, no caso das SPV que não sejam sociedades com propósito específico. A norma pode ser aplicada, reconhecendo-se no exercício o ajuste acumulado na data em que esta metodologia for aplicada pela primeira vez, ou através da reapresentação das demonstrações financeiras de um ou vários anos anteriores, ajustando-se os impactos acumulados de forma retroativa até o primeiro ano considerado para fins do referido ajuste. A adoção desta norma não gerou impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia ou no resultado de suas operações.

#### *(vii) Reconhecimento de receitas*

Em dezembro de 2003, a Securities and Exchange Commission (“SEC”) emitiu um boletim de assuntos contábeis referente ao reconhecimento de receitas (“SAB 104”), substituindo o “SAB 101” que tratava do reconhecimento de receitas nas demonstrações financeiras. O objetivo principal do SAB 104 é extinguir a metodologia contábil expressa no SAB 101, relacionada a composições de receitas com múltiplos elementos, substituindo-a pela norma expressa no EITF 00-21 - Contabilização de composições de receitas com múltiplos produtos distintos (“EITF 00-21”) publicado em março de 2003. Esta norma estabelece regras para se determinar se uma composição de receitas de múltiplos produtos contempla mais de uma unidade de contabilização. O EITF 00-21 é válido a partir dos períodos iniciados após 15 de junho de 2003. A adoção desta norma não gerou impactos na situação patrimonial e financeira da Companhia ou no resultado de suas operações.

#### *(viii) Divulgações dos patrocinadores dos planos de pensões e outros benefícios de aposentadoria – alteração das SFAS n°s 87, 88 e 106.*

Em dezembro de 2003, a FASB concluiu a revisão e emitiu a Norma 132R, “Divulgações dos patrocinadores sobre planos de pensão e outros benefícios de aposentadoria – alteração das SFAS n°s 87, 88 e 106”. Essa norma revê as

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

divulgações dos patrocinadores de planos de pensão e outros benefícios de aposentadoria. Ela não altera a forma de reconhecimento e a metodologia de cálculo dos planos requeridos pelas SFAS nº 87, nº 88, “Contabilização das liquidações e reduções dos planos de pensão de benefícios definidos e de benefícios de demissão, pelos patrocinadores”, e nº 106, “Contabilização de benefícios de aposentadoria que não sejam planos de pensões, pelos patrocinadores”. A SFAS nº 132 R substitui a SFAS nº 132, mas mantém as exigências de divulgação constantes nesta norma. A nova norma requer divulgações adicionais àquelas constantes da SFAS nº 132 original com relação a ativos, obrigações, fluxos de caixa e custo líquido de benefícios periódicos de planos de pensão de benefícios definidos e outros planos de aposentadoria de benefícios definidos. As informações exigidas devem ser fornecidas separadamente para planos de pensão e outros planos de benefícios de aposentadoria.

A companhia revisou suas divulgações, que estão incluídas na Nota 39 (c) como requerido pelo SFAS nº 132.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**35. Conciliação das diferenças entre o lucro líquido (prejuízo) do exercício  
pela legislação societária e pelos US GAAP**

Exercícios findos em 31 de dezembro	Nota 34	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício pela legislação societária		212.713	(415.598)	140.378
Ajuste de depreciação registrada a maior – inflação em 1996 e 1997 pelos US GAAP	(a) (i)	(231.987)	(237.449)	(266.853)
Reorganização societária:	(b) (iii)			
Redução do ganho				(17.402)
Crédito a minoritários devido à diferença na data de aquisição				(26.765)
Redução da depreciação do imobilizado em função de ajustes a valor de mercado		6.548	6.701	1.840
Alteração dos custos dos planos de pensão pagos antecipadamente	(c)	(179.931)	38.699	21.894
Baixas de recursos capitalizáveis	(d)		46.058	124.458
Capitalização de encargos financeiros sobre obras em andamento	(e)		(170.338)	(27.644)
Depreciação dos encargos financeiros capitalizados	(e)	(11.456)	(33.294)	(82.355)
Derivativos:	(f)			
Impacto da aplicação inicial da SFAS nº 133				8.920
Ajuste ao valor de mercado		1.475.254	(1.401.327)	195.893
Baixa de despesas diferidas de controladas em pré-operação	(g)	18.973	(207.137)	(479.222)
Reversão da amortização de gastos diferidos pré-operacionais	(g)	58.562	50.113	
Receita diferida de cartões telefônicos pré-pagos	(h)	(612)	(1.651)	(16.043)
Reserva de avaliação da contribuição social	(l)			89.491
Reversão da amortização do ágio da Pegasus (vide Nota 5)		75.062		
Amortização do ágio da Pegasus	(u)	(33.524)		
Aajuste de equivalência patrimonial - Pegasus	(n) (u)		55.719	7.099
Outros	(i) (j)	13.470	(1.756)	(4.683)
Impostos diferidos sobre os ajustes		(404.634)	645.942	186.145
Participações minoritárias sobre os ajustes		(151.452)	232.781	54.794
Lucro líquido (prejuízo) do exercício pelos US GAAP		<u>846.986</u>	<u>(1.392.537)</u>	<u>(90.055)</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**36. Conciliação das diferenças entre o patrimônio líquido pela legislação societária e pelos US GAAP**

Exercícios findos em 31 de dezembro	Nota 34	<u>2003</u>	<u>2002</u>
<b>Patrimônio líquido conforme pela legislação societária</b>		8.544.633	9.120.138
Ajustes recorrentes das inflações em 1996 e 1997	(a) (i)		
Custo do imobilizado		1.564.826	1.564.826
Depreciação dos efeitos inflacionários		(1.507.761)	(1.275.774)
Reorganização societária:	(b) (iii)		
Ajuste a valor de mercado do imobilizado adquirido		(44.167)	(44.167)
Redução da depreciação do imobilizado em função de ajustes a valor de mercado		15.089	8.541
Alteração dos custos dos planos de pensão pagos antecipadamente	(c)	12.636	192.567
Recursos capitalizáveis:	(d)		
Diferimento das contribuições ao plano de expansão			(622.603)
Amortização do diferimento das contribuições ao plano de expansão			622.603
Capitalização de encargos financeiros sobre obras em andamento	(e)	(370.491)	(370.491)
Depreciação dos encargos financeiros capitalizados	(e)	283.577	295.033
Ajuste a valor de mercado dos derivativos	(f)	278.740	(1.196.514)
Baixa de despesas diferidas de controladas em pré-operação	(g)	(667.386)	(686.359)
Reversão da amortização de gastos diferidos pré-operacionais	(g)	108.675	50.113
Receita diferida de cartões telefônicos pré-pagos	(h)	(18.306)	(17.694)
Reversão das provisões para dividendos e juros sobre o capital próprio ainda não declarados	(m)	341.868	499.979
Reversão da amortização do ágio da Pegasus (vide Nota 5)		75.062	
Amortização do ágio da Pegasus	(u)	(33.524)	
Ajuste de equivalência patrimonial - Pegasus	(n) (u)		69.704
Outros	(i) (j)	6.249	(7.220)
Impostos diferidos sobre os ajustes		100.906	503.286
Participações minoritárias sobre os ajustes		(28.150)	79.697
<b>Patrimônio líquido consolidado conforme os US GAAP</b>		<u>8.662.476</u>	<u>8.785.665</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

*Informações complementares conforme os US GAAP:*

Imobilizado	43.742.876	41.700.707
Depreciação acumulada	<u>(28.711.091)</u>	<u>(24.528.128)</u>
Imobilizado, líquido	<u>15.031.785</u>	<u>17.172.579</u>
Ativos intangíveis	2.021.791	1.347.837
Amortização acumulada	<u>(260.292)</u>	<u>(43.740)</u>
Ativos intangíveis, líquido	<u>1.761.499</u>	<u>1.304.097</u>
Imobilizado e ativos intangíveis, líquido	<u>16.793.284</u>	<u>18.476.676</u>
Total do ativo	<u>29.033.470</u>	<u>27.785.362</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**37. Demonstração do resultado consolidado elaborada de acordo com os US GAAP**

<b>Exercícios findos em 31 de dezembro</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>
Receita operacional bruta	19.347.109	15.948.403	13.284.031
Deduções (basicamente impostos indiretos - ICMS, PIS e COFINS)	(5.424.131)	(4.217.403)	(3.556.483)
Receita operacional líquida	13.922.978	11.731.000	9.727.548
Custo dos serviços e das mercadorias vendidas	(8.816.309)	(8.179.013)	(6.804.267)
Lucro bruto	5.106.669	3.551.987	2.923.281
Receitas (despesas) operacionais:			
Vendas	(1.717.888)	(1.307.354)	(1.427.468)
Gerais e administrativas	(826.246)	(975.903)	(1.037.110)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(184.514)	(276.207)	(293.429)
Lucro operacional	2.378.021	992.523	165.274
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(630.247)	(3.532.767)	(508.704)
Outras receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(68.560)	25.231	(47.085)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social e das participações minoritárias	1.679.214	(2.515.013)	(390.515)
Benefício (despesa) de imposto de renda e contribuição social	(374.817)	1.021.551	296.374
Lucro (prejuízo) antes das participações minoritárias	1.304.397	(1.493.462)	(94.141)
Impacto da aplicação inicial da SFAS nº 133 em 1º de janeiro de 2001 (R\$8.920 menos imposto diferido de R\$2.944)			5.976
Participações minoritárias	(327.928)	100.925	(1.890)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício ajustado (comprehensive income)	976.469	(1.392.537)	(90.055)
<b>Lucro líquido (prejuízo) aplicável a cada classe de ações</b>			
Preferenciais	654.141	(932.945)	(60.734)
Ordinárias	322.328	(459.592)	(29.321)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	976.469	(1.392.537)	(90.055)
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações:			
Ordinárias – básico (em reais)	2,57	(3,73)	(0,24)
Média ponderada de (mil) ações ordinárias em circulação	125.283.880	123.170.734	120.154.738
Ordinárias – diluído (em reais)	2,57	(3,73)	(0,24)
Média ponderada de (mil) ações ordinárias em circulação	125.283.880	123.170.734	120.154.738
Preferenciais – básico (em reais)	2,57	(3,73)	(0,24)
Média ponderada de (mil) ações preferenciais em circulação	254.255.621	250.029.329	248.880.409
Preferenciais – diluído (em reais)	2,56	(3,70)	(0,24)
Média ponderada de (mil) ações preferenciais em circulação	255.934.666	252.305.316	249.815.220

# Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

### 38. Demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido pelos US GAAP

	Capital social e integralização a maior	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Ações em tesou- raria	Reserva de investi- mentos	Lucros acumu- lados	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2000</b>	5.121.988	19.798	2.616.444	(90.934)		3.309.873	10.977.169
Aquisição de ações em tesouraria				(169.492)			(169.492)
Emissão de opções de compra de ações para empregados	798						798
Capitalização de lucros acumulados	167.605					(167.605)	
Recursos capitalizáveis transferidos para participações minoritárias						33.168	33.168
Constituição de reserva legal		7.019				(7.019)	
Dividendos e juros sobre o capital próprio						(248.496)	(248.496)
Prejuízo do exercício						(90.055)	(90.055)
<b>Em 31 de dezembro de 2001</b>	5.290.391	26.817	2.616.444	(260.426)		2.829.866	10.503.092
Dividendos prescritos						12.442	12.442
Capitalização de lucros acumulados	167.605					(167.605)	
Recursos capitalizáveis transferidos para participações minoritárias						(37.332)	(37.332)
Prejuízo do exercício						(1.392.537)	(1.392.537)
Realização de lucros a realizar			(2.072.492)			2.072.492	
Dividendos e juros sobre o capital próprio						(300.000)	(300.000)
<b>Em 31 de dezembro de 2002</b>	5.457.996	26.817	543.952	(260.426)		3.017.326	8.785.665
Reclassificação para reserva de investimentos					3.017.326	(3.017.326)	
Dividendos prescritos						11.781	11.781
Capitalização de lucros acumulados	167.605					(167.605)	
Recursos capitalizáveis transferidos para participações minoritárias						(482.307)	(482.307)
Lucro líquido do exercício						976.469	976.469
Constituição de reserva legal		33.666				(33.666)	
Realização de lucro a realizar			(543.952)			543.952	
Dividendos e juros sobre o capital próprio						(499.979)	(499.979)
Juros sobre o capital próprio declarados						(458.132)	(458.132)
Transferência para reserva de investimentos					348.645	(348.645)	
<b>Em 31 de dezembro de 2003</b>	5.625.601	60.483		(260.426)	3.365.971		8.791.629

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**39. Divulgações adicionais exigidas pelos US GAAP**

**(a) Demonstração consolidada dos fluxos de caixa com base na legislação societária dos exercícios findos em 31 de dezembro:**

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
<b>Atividades operacionais:</b>			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	212.713	(415.598)	140.378
Ajustes para conciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício às disponibilidades geradas nas atividades operacionais:			
Participações minoritárias	145.484	131.856	56.685
Depreciação e amortização	3.757.126	3.863.108	2.926.422
Resultado líquido na baixa de ativo imobilizado	26.682	29.648	79.896
Provisão para devedores duvidosos	597.599	616.038	925.611
Provisões para contingências e outras	342.588	284.807	565.721
Imposto de renda e contribuição social diferidos	117.536	(403.704)	(248.354)
(Aumento) de contas a receber de clientes, líquido	(1.488.650)	(1.067.307)	(568.976)
Redução de créditos a receber	11.455		
(Aumento) redução de demais ativos de curto prazo	(109.033)	(43.295)	37.968
(Aumento) de realizável a longo prazo	(105.869)	(183.329)	(323.087)
Aumento (redução) de salários, encargos e benefícios sociais	132	75.430	(3.811)
Aumento (redução) de fornecedores	267.711	(773.412)	781.839
Aumento (redução) de demais obrigações de curto prazo	48.581	44.095	(38.124)
Juros e variações monetária e cambial (substancialmente, empréstimos, financiamentos e debêntures)	1.973.097	2.083.810	1.270.304
Aumento (redução) de impostos a recolher e diferidos	(61.763)	238.306	(574.614)
Aumento (redução) de demais obrigações de longo prazo	15.612	6.505	(26.092)
Disponibilidades líquidas geradas nas atividades operacionais	<u>5.751.001</u>	<u>4.486.958</u>	<u>5.001.766</u>
<b>Atividades de investimento:</b>			
Aumento dos investimentos permanentes	(43.609)	(278.558)	(205.443)
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(1.682.192)	(2.290.472)	(9.438.138)
Aumento do diferido		(220.004)	(479.222)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	<u>(1.725.801)</u>	<u>(2.789.034)</u>	<u>(10.122.803)</u>
<b>Atividades de financiamento:</b>			
Empréstimos e financiamentos obtidos	2.539.836	1.899.043	3.554.634
Financiamentos obtidos com o BNDES			1.489.572
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(3.094.070)	(2.932.071)	(1.525.299)
Captações (amortizações) de debêntures	(92.800)		1.300.000
Compra de ações em tesouraria			(169.492)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(565.356)	(386.636)	(386.505)
Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamento	<u>(1.212.390)</u>	<u>(1.419.664)</u>	<u>4.262.910</u>
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2.812.810	278.260	(858.127)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.512.703	1.234.443	2.092.570
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>4.325.513</u>	<u>1.512.703</u>	<u>1.234.443</u>

## Tele Norte Leste Participações S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e 2002

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

#### *Informações complementares sobre fluxo de caixa:*

Imposto de renda e contribuição social pagos	97.808	75.647	111.045
Juros e variações monetária e cambial pagos	1.037.693	1.021.362	538.435
Pagamentos de provisões para contingências	349.209	350.023	105.530
Transações não monetárias:			
Créditos de incentivos fiscais recebidos			4.318
Conversão de recursos capitalizáveis			1.125
Ágio na incorporação inversa	(167.605)	(167.605)	(167.605)
Deságio no aumento de capital de controlada			175.424

#### **(b) Informações financeiras por segmento de negócios de acordo com os US GAAP:**

As informações a seguir sobre segmento de negócios foram elaboradas de acordo com a SFAS nº 131, “Divulgação de segmentos de negócios de uma empresa e informações relacionadas”. A partir de janeiro de 2002, as atividades da Companhia se dividem nos seguintes segmentos:

- **Telefonia fixa:** Refere-se aos serviços prestados pela Telemar utilizando a rede de telefonia fixa;
- **Telefonia móvel:** Refere-se aos serviços prestados pela Oi, autorizada a operar em junho de 2002;
- **Contact center:** Segmento administrado separadamente e se refere aos serviços prestados pela TNL Contax.

Embora a SFAS nº 131 não exija a apresentação de informações sobre segmento de negócios até 2002, a Companhia apresenta as informações relativas ao balanço patrimonial e demonstração do resultado de 2002 por segmento, elaboradas uniformemente em relação às de 2003, para fins de comparação.

Como cada segmento é uma entidade diferente, os saldos patrimoniais e os resultados dos exercícios são segmentados.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

						2003
	Telefonia fixa	Móvel	Contact- center	Outros segmentos e empresa holding	Eliminações entre empresas do grupo	Consolidado
Receita operacional bruta	17.919.094	1.672.070	447.951	425.742	(1.117.748)	19.347.109
Impostos sobre vendas, descontos e devoluções	<u>(5.073.372)</u>	<u>(327.894)</u>	<u>(37.254)</u>	<u>(45.533)</u>	<u>59.922</u>	<u>(5.424.131)</u>
Receita operacional líquida	12.845.722	1.344.176	410.697	380.209	(1.057.826)	13.922.978
Custo dos serviços e mercadorias vendidas	(7.632.865)	(1.411.291)	(334.723)	(176.390)	738.959	(8.816.310)
Despesas de vendas	(1.829.809)	(387.310)	(4.247)	(128.171)	631.649	(1.717.888)
Despesas gerais e administrativas	(667.553)	(103.756)	(22.237)	(39.711)	7.271	(825.986)
Resultado financeiro, líquido	(1.234.259)	(231.637)	2.631	833.017		(630.248)
Outros resultados operacionais, líquidos	(459.956)	328.301	(4.943)	100.119	(148.035)	(184.514)
Outros resultados não- operacionais, líquidos	(79.258)	101.057	266	463.557	(554.181)	(68.559)
Imposto de renda e contribuição social	(178.547)	(44.511)	46.676	(198.434)		(374.816)
Participações minoritárias	<u>5.983</u>	<u>(90.396)</u>	<u>(95)</u>	<u>(97.937)</u>	<u>(145.484)</u>	<u>(327.929)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>769.458</u>	<u>(495.367)</u>	<u>94.025</u>	<u>1.136.259</u>	<u>(527.647)</u>	<u>976.728</u>
Contas a receber, líquido	3.232.195	367.946	26.721	70.891	(164.274)	3.533.479
Imobilizado, líquido	12.363.300	2.178.305	105.492	384.667		15.031.785
Empréstimos e financiamentos	8.731.183	18.288		5.093.134	(2.905.682)	10.936.923

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	2002					
	Telefonia fixa	Móvel	Contact- center	Outros segmentos e empresa holding	Eliminações entre empresas do grupo	Consolidado
Receita operacional bruta	15.482.351	529.303	228.161	159.057	(450.470)	15.948.402
Impostos sobre vendas, descontos e devoluções	<u>(4.112.816)</u>	<u>(103.100)</u>	<u>(16.501)</u>	<u>(10.905)</u>	<u>25.920</u>	<u>(4.217.402)</u>
Receita operacional líquida	11.369.535	426.203	211.660	148.152	(424.550)	11.731.000
Custo dos serviços e mercadorias vendidas	<u>(7.399.399)</u>	<u>(643.714)</u>	<u>(181.161)</u>	<u>(206.002)</u>	169.644	<u>(8.260.632)</u>
Despesas de vendas	<u>(1.555.480)</u>	<u>(180.374)</u>	<u>(3.898)</u>	<u>(4.159)</u>	325.185	<u>(1.418.726)</u>
Despesas gerais e administrativas	<u>(758.628)</u>	<u>(51.630)</u>	<u>(17.349)</u>	<u>(69.886)</u>	69.131	<u>(828.362)</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(1.574.287)</u>	<u>(1.260.828)</u>	<u>(6.923)</u>	<u>(753.773)</u>		<u>(3.595.811)</u>
Outros resultados operacionais, líquidos	212.024	<u>(178.058)</u>	616	<u>(380.407)</u>	174.896	<u>(170.929)</u>
Outros resultados não-operacionais, líquidos	22.566	<u>(62)</u>	17	48.962	<u>(43.035)</u>	28.448
Imposto de renda e contribuição social	178.049	472.229	<u>(1.063)</u>	372.335		1.021.550
Participações minoritárias	<u>39.187</u>	<u>130.448</u>	<u>(189)</u>	<u>63.335</u>	<u>(131.856)</u>	<u>100.925</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>533.567</u>	<u>(1.285.787)</u>	<u>1.710</u>	<u>(781.443)</u>	<u>139.415</u>	<u>(1.392.537)</u>
Contas a receber, líquido	2.525.982	291.195	25.825	119.846	(323.513)	2.639.335
Imobilizado, líquido	14.719.764	1.833.530	79.015	540.270		17.172.579
Empréstimos e financiamentos	4.562.828	2.632.300		4.231.941	(1.973.728)	9.453.341

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

						2001
	Telefonia fixa	Móvel	Contact- center	Outros segmentos e empresa holding	Eliminações entre empresas do grupo	Consolidado
Receita operacional bruta	13.305.194		158.773	104.722	(284.658)	13.284.031
Impostos sobre vendas, descontos e devoluções	<u>(3.553.783)</u>		<u>(12.968)</u>	<u>(26.721)</u>	<u>36.989</u>	<u>(3.556.483)</u>
Receita operacional líquida	9.751.411		145.805	78.001	(247.669)	9.727.548
Custo dos serviços e mercadorias vendidas	<u>(6.626.666)</u>		<u>(115.167)</u>	<u>(165.717)</u>	<u>103.283</u>	<u>(6.804.267)</u>
Despesas de vendas	<u>(1.582.503)</u>		<u>(1.272)</u>	<u>(6.345)</u>	<u>162.652</u>	<u>(1.427.468)</u>
Despesas gerais e administrativas	<u>(973.731)</u>		<u>(11.883)</u>	<u>(60.496)</u>	<u>9.000</u>	<u>(1.037.110)</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(244.074)</u>		<u>(3.232)</u>	<u>(19.200)</u>	<u>(242.198)</u>	<u>(508.704)</u>
Outros resultados operacionais, líquidos	<u>(284.048)</u>		<u>(1.581)</u>	<u>(15.000)</u>	<u>13.176</u>	<u>(287.453)</u>
Outros resultados não-operacionais, líquidos	<u>(21.983)</u>		<u>(4)</u>	<u>20.222</u>	<u>(45.320)</u>	<u>(47.085)</u>
Imposto de renda e contribuição social	<u>29.540</u>		<u>(4.148)</u>	<u>137.430</u>	<u>133.552</u>	<u>296.374</u>
Participações minoritárias	<u>16.690</u>		<u>(2.343)</u>	<u>77.648</u>	<u>(93.885)</u>	<u>(1.890)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>64.636</u>		<u>6.175</u>	<u>46.543</u>	<u>(207.409)</u>	<u>(90.055)</u>
Contas a receber, líquido	2.140.464		37.515	44.865	(77.000)	2.145.844
Imobilizado, líquido	16.300.476	1.012.508	29.760	273.351		17.616.095
Empréstimos e financiamentos	6.254.095	1.388.485	10.352	3.004.448	(3.037.498)	7.619.882

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

---

**(c) Planos de pensão e benefícios de aposentadoria de acordo com os US GAAP**

A Companhia juntamente com outras empresas do antigo sistema Telebrás, patrocina planos de pensão de benefícios definidos e outros planos de benefícios de aposentadoria, operados e administrados pela Sistel. Além disso, a Companhia patrocina isoladamente planos de pensão de benefícios definidos (PBS-Telemar e PB-CT), que também são operados e administrados pela Sistel.

TelemarPrev foi criado para substituir o plano de benefícios definidos PBS-Telemar, através da transferência de todos os empregados ativos para o novo plano. O processo de transferência gerou um impacto de redução e liquidação do plano de assistência médica a aposentados conforme a SFAS nº 88, pois os empregados transferidos para o plano de contribuição definida perderam automaticamente seus direitos de participar, no futuro, do plano de assistência médica a associados. Em dezembro de 2002, 96% dos empregados ativos da Companhia haviam sido transferidos para o novo plano.

Os ativos e passivos relacionados aos 4% dos empregados ativos que não foram transferidos para o TelemarPrev continuam sendo divulgados conforme o SFAS nº 87 e 132 em conjunto com os ativos e passivos dos aposentados que já recebem benefícios do PBS-Telemar.

Pela legislação societária, o TelemarPrev é considerado como um plano de contribuição definida. Entretanto, este plano também está sujeito a riscos (morte e invalidez) que foram considerados como plano de benefícios definidos pelos US GAAP. Além disso, em função da transferência do PBS-Telemar, aos empregados ativos foram garantidos seus direitos acumulados desde a data da transferência (chamados “benefícios acumulados congelados”). Esses valores serão pagos de forma individual a título de benefício mensal de aposentadoria e serão reajustados pelo índice de inflação mais baixo ou pela taxa de retorno médio dos ativos do plano. Dessa forma, os riscos do patrocinador são substancialmente eliminados e, assim, os ativos e passivos não foram divulgados para fins de US GAAP desde 31 de dezembro de 2002.

Em janeiro de 2003, os ativos do plano foram considerados em conjunto e é pouco possível relacionar de forma objetiva os ativos diretamente com as respectivas obrigações de benefícios. Como consequência, apesar dos benefícios acumulados congelados continuarem não representando um risco para a Companhia, os respectivos ativos e passivos em 1º de janeiro de 2003 (R\$ 838.723 e R\$ 808.782, respectivamente) estão sendo apresentados em conjunto com os ativos e passivos de benefícios de risco do PBS-Telemar na divulgação do plano de pensão para 2003.

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**  
Em milhares de reais, exceto quando indicado

O quadro a seguir mostra a variação da obrigação atuarial projetada da parcela de benefícios definidos do TelemarPrev e do PBS-Telemar:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Obrigação atuarial projetada no início do exercício	275.607	276.697
Obrigações de benefícios definidos do TelemarPrev (benefícios acumulados congelados)	808.782	
Custo do serviço	9.928	14.457
Despesa de juros	120.245	30.170
Benefícios pagos	(64.906)	(74.131)
(Ganhos) perdas atuariais	221.454	(28.596)
Transferências do PB-CT		57.010
Obrigação atuarial projetada no fim do exercício	<u>1.371.110</u>	<u>275.607</u>

O quadro a seguir mostra a variação do valor justo dos ativos:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	619.798	553.491
Obrigações de benefícios definidos do TelemarPrev (benefícios acumulados congelados)	838.723	
Rendimento efetivo dos ativos dos planos	207.679	82.678
Contribuições de empregados	377	501
Contribuições do empregador	107	249
Ativos transferidos de outros planos e PB-CT		57.010
Benefícios pagos	(64.906)	(74.131)
Valor justo dos ativos do plano no fim do exercício	<u>1.601.778</u>	<u>619.798</u>

O custo de plano de pensão pago antecipadamente está computado nos planos de pensão de benefícios definidos, como segue em 31 de dezembro:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Situação de custeio dos planos	230.668	344.192	276.795
Ganho atuarial líquido não reconhecido	56.737	(169.339)	(143.194)
Custo de serviço anterior	2.985		
Obrigações de transição não reconhecidas	(34.215)	17.714	20.267
Custo pago antecipadamente	<u>256.175</u>	<u>192.567</u>	<u>153.868</u>

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

O custo do benefício definido periódico líquido, nos exercícios findos em 31 de dezembro, considera:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Custo do serviço, líquido	9.928	14.457
Despesa de juros	120.246	30.170
Rendimento efetivo dos ativos dos planos	(207.927)	(78.728)
Amortização do ganho atuarial, líquido não reconhecida	(3.425)	(6.165)
Custo de serviço anterior	572	
Amortização da obrigação inicial de transição	(1.649)	2.553
Participação esperada dos participantes	(471)	(738)
Custo periódico líquido do benefício	<u>(82.726)</u>	<u>(38.451)</u>

Foram usadas as seguintes premissas atuariais para apurar o valor presente atuarial das obrigações de benefícios projetadas da Companhia:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>	<u>2001</u>
Taxa de desconto das obrigações atuariais projetadas	13,4%	11,3%	11,3%
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos dos planos	14,0%	14,5%	14,5%
Índice de reajuste salarial	7,0%	5,0%	5,0%
Taxa de aumento das remunerações	7,0%	5,0%	5,0%
Premissa da taxa de inflação utilizada nos componentes acima	5,0%	7,0%	5,0%

A Companhia também participa de um plano de pensão de benefícios definidos de multiempregadores (PBS-Assistidos) para empregados que se aposentaram antes do desmembramento do plano da Sistel. A Companhia não fez contribuições a esse plano em 2003, 2002 e 2001.

**(d) Plano de opção de compra de ações**

Em julho de 2000, a Companhia instituiu o plano de opção de compra de ações, pelo qual são reservadas ações preferenciais a um grupo de executivos. As opções são exercíveis em datas variadas, cumulativamente até cinco anos. As opções passam a ser plenamente exercíveis após o quinto ano.

Os executivos que optam pelo plano devem pagar à Companhia 10% das ações avaliadas pelo preço de oferta, mediante assinatura de contrato. O montante pago será deduzido do preço de exercício após o período de cinco anos contados da aquisição do direito. Em caso de rescisão antes deste período de cinco anos, o executivo pode receber uma quantidade de ações equivalente aos 10% pagos, ou ser ressarcido em dinheiro,

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

considerando o valor de mercado baseado no preço de negociação em bolsa de valores nos últimos 90 dias, a critério da Companhia.

O preço de oferta é corrigido pela variação do IGP-M acrescido de 6% ao ano. Os executivos podem optar por receber o valor resultante da diferença entre o preço de mercado e o preço de exercício, ou por receber as ações equivalentes.

Na hipótese de distribuição de dividendos, será deduzido o valor correspondente das opções exercidas.

Se o executivo decidir vender as ações adquiridas após o período de exercício, ele deve dar à Companhia o direito de preferência na aquisição das ações, ao valor de mercado na data da venda.

A tabela a seguir resume as operações com opções sobre ações realizadas até 31 de dezembro de 2003:

	<b>Quantidade de ações (lotes de 1.000)</b>	<b>Em reais</b>	
		<b>Preço inicial da opção</b>	<b>Preço de exercício (*)</b>
Ações concedidas em julho de 2000	250.330	30,00	55,80
Ações concedidas em maio de 2001	1.449.305	33,00	52,87
Ações concedidas em outubro de 2001	1.198.635	24,73	33,99
	2.898.270		
Concessões extintas por rescisões	(1.219.226)		
Opções em vigor em 31 de dezembro de 2003 (0,44% das ações em circulação)	1.679.044		

(\*) O preço de exercício foi ajustado pelo IGP-M acrescido de 6% a partir da data da concessão até 31 de dezembro de 2003.

O valor de mercado das ações preferenciais em 30 de dezembro de 2003 era de R\$45,42 (2002 - R\$27,30) por lote de mil ações. As diferenças entre o preço real da oferta e o valor de mercado na data do balanço patrimonial, que podem resultar em perdas para a Companhia, são contabilizadas pelo regime de competência.

Considerando que o valor de mercado é superior ao valor da opção sobre as ações concedidas no plano de 21 de outubro de 2001, a Companhia registrou em dezembro de 2003 uma provisão de R\$2.076 para fazer face a possíveis perdas. Se todas as opções do plano de outubro de 2001 fossem exercidas, o reembolso total seria de R\$8.209, considerando a existência de 718.166 mil ações em circulação. A provisão efetiva para

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

esses futuros reembolsos é calculada com base no período decorrido desde a criação do plano, considerando a média ponderada das ações a exercer por ano.

O quadro a seguir mostra a posição das opções de compra de ações, em circulação, em 31 de dezembro de 2003:

Faixas de preço de exercício na data do contrato	Opções em vigor			Opções exercíveis	
	Ações (milhares)	Média ponderada do prazo remanescente (em anos)	Média ponderada do preço de exercício	Ações (milhares)	Média ponderada do preço de exercício
R\$20,00 – 29,99	718.166	2,83	33,99	258.540	33,99
R\$30,00 – 39,99	960.878	2,28	53,36	344.318	53,35
Total	1.679.044			602.858	45,05

**Tele Norte Leste Participações S.A. e  
Tele Norte Leste Participações S.A. e controladas**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras  
em 31 de dezembro de 2003 e 2002**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

**(e) Demonstração do valor adicionado**

	<b>2003</b>	<b>2002</b>
<b>Receitas</b>		
Vendas de serviços e mercadorias	19.426.935	16.091.356
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(597.598)	(616.038)
Outras receitas operacionais, líquidas	463.113	352.187
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(90.742)	13.444
	<u>19.201.708</u>	<u>15.840.949</u>
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>		
Custos com interconexão	(2.531.073)	(2.369.158)
Materiais e energia (estimativa de ICMS 18% sobre o valor da Nota 5)	(335.441)	(393.223)
Custo de mercadorias vendidas (12% de ICMS sobre o valor da Nota 5)	(929.205)	(516.173)
Serviços de terceiros (inclui 11% de INSS sobre o valor da Nota 5)	(2.364.767)	(1.949.415)
Outros	(131.913)	(70.163)
	<u>(6.292.399)</u>	<u>(5.298.132)</u>
<b>Valor adicionado bruto</b>	<u>12.909.309</u>	<u>10.542.817</u>
<b>Retenções</b>		
Depreciação	(3.446.233)	(3.647.435)
Amortização do diferido	(68.226)	(48.068)
Amortização de ágio (Pegasus)	(75.062)	
Amortização de ágio CVM 349	(167.605)	(167.605)
Provisões para contingências	(670.465)	(600.166)
	<u>(4.427.591)</u>	<u>(4.463.274)</u>
<b>Valor adicionado líquido produzido pela entidade</b>	<u>8.481.718</u>	<u>6.079.543</u>
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Equivalência patrimonial	96.788	(3.596)
Receitas financeiras	567.428	384.470
Recursos devolvidos pela Sistel		153.233
	<u>664.216</u>	<u>534.107</u>
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<u>9.145.934</u>	<u>6.613.650</u>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
Pessoal e encargos	(914.770)	(786.299)
Impostos, taxas e contribuições (inclui juros sobre REFIS)	(5.220.265)	(3.649.707)
Juros e demais encargos financeiros (não inclui impostos e taxas)	(2.074.834)	(1.879.186)
Aluguéis e seguros	(459.479)	(451.307)
Participações minoritárias	(145.484)	(131.856)
Participação dos empregados nos resultados	(118.389)	(130.893)
Lucros retidos (prejuízo do exercício)	(212.713)	415.598
	<u>9.145.934</u>	<u>6.613.650</u>

\* \* \*